SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1555

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 50/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, SIMONE RODRIGUES DA SILVA PEDROSA, Auxiliar do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 05 (cinco) de agosto a 03 (três) de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C5411D80

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI SOBRE A QUITAÇÃO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGA MEDIANTE A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEIS DOMINICAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

A realização de uma Audiência Pública do Poder Legislativo sobre o Projeto de Lei 349/2015, que dispõe sobre a quitação de dívidas do Município de Formiga mediante a dação em pagamento de imóveis dominicais e dá outras providências.

A sessão ocorrerá no dia 13 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 18h30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Clubes de Serviços, Entidades de Classes, Sindicatos, Ong's, Autoridades Políticas e Sociais e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 06 de agosto de 2015.

JOSÉ GERALDO DA CUNHA – CABO CUNHA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:D980CAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0018/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0040/2015. Objeto: Registro de preços para Eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 24/08/2015 às 10:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 24/08/2015 `as 10:10 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email:compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 30 de julho de 2015.

LÍVIA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Magalhães Diniz
Código Identificador:7174FE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 19 de agosto de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 021/2015, que tem como objeto o Registro de Preços visando futuras contratações de serviços de locação de van para atender as eventuais necessidades da Prefeitura Municipal de Araújos. Entrega dos envelopes dia 19 de agosto de 2015 às 10:00 horas. Informações/edital:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. Email:
licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 04 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BFF853D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 19 de agosto de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão nº 013/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal sem interveniência de corretores, para atender as diversas Secretarias do Município de Araújos. Entrega dos envelopes dia 19 de agosto de 2015 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010 ou pelo email:
licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 04 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C3FA7F81

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 19 de agosto de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 020/2015, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso para manutenção de ruas e das estradas vicinais do município, extração de cascalho e aterramento do aterro sanitário do município, mutirão de limpeza da dengue. Entrega dos envelopes dia 19 de agosto de 2015 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. Email:
licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 03 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:00D7CF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0180/2015, CONVITE 0005

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0180/2015, Convite 0005 – Homologado em 27/07/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0180/2015, Convite 0005 – Empresas vencedoras: **BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**. Adjudicado em 27/07/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:BDE4609E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 01772015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 01772015, Pregão Presencial 0076 – Homologado em 31/07/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0177/2015, Pregão Presencial 0076 – Empresas vencedoras: **Movbrink Comercial Ltda Me; Terra Brinquedos Eireli; Adenise Maria Da Silva Santos Me; Infolock Papelaria E Presentes Ltda**. Adjudicado em 31/07/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:C86C25E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0194/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0194/2015, Pregão Presencial 0085 – Homologado em 31/07/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0194/2015, Pregão Presencial 0085 – Empresas vencedoras: **Infolock Papelaria E Presentes Ltda; Dias E Saraiva Artigos Esportivos Ltda Epp; Ulisses Pires De Sousa; Atlantica Didatica E Pedagogica Distribuidora Ltda Me**. Adjudicado em 31/07/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:2D60E07D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0163/2015 - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2015

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0163/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0067/2015 - Objeto: Contratação de empresa para locação de multifuncionais para cópias e impressões que se fizerem necessárias aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Baependi e prestação de serviços de Gerenciamento Eletronico de Documentos, com fornecimento de software para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e com fornecimento de hardware (Scanner e Servidor) para a execução do serviço. REPUBLICADO DEVIDO ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE AFETAM A PROPOSTA. Credenciamento e habilitação dia: 21/08/2015 às 13h30min – Abertura das propostas: 21/08/2015 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail
licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:170CCBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO PROC 108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.108/2015
Pregão Presencial nº. 074/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 09 de Julho de 2015,

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

L.M DE ARAUJO ME
CNPJ: 08.861.107/0001-36
Rua: Daniel Pantaleão Ferreira, 94
Bairro: Centro - Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
Aluguel de beca completo	R$ 70,00	800

Barroso, 10 de julho de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2E67025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 155 ALTERADO

Municipio de Barroso, através de sua comissão de licitação, avisa a todos os interessados que, em virtude de alteração realizada no Anexo II do Edital, Processo 155/15 Concorrência 02/15 Contratação de empresa especializada para construção de Escola de Ensino Fundamental do Bairro da Praia , através PAR n.32801/2014 FNDE, abertura 27/08/2015 ás 13:00 horas. O Edital alterado e seus anexos encontram-se á disposição no site da Prefeitura Municipal
Nova data da abertura: 09/09/2015 ás 13:00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2AB7C25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 060/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 060/2015
PROCESSO Nº 117/2015

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: Extrato ao contrato nº 060/2014
Leia-se: Extrato ao contrato nº 060/2015

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:3C4B1F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de **Materiais Elétricos**, destinados à manutenção da Iluminação Pública Municipal de acordo com as necessidades. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/08/2015. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 55/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:248254E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ORGANIZAÇÓES MSL EIRELI EPP. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de **Materiais Elétricos**, destinados à manutenção da Iluminação Pública Municipal de acordo com as necessidades. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 06/08/2015. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 55/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:10018713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 60_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 60/2015 – Contratada: Calcário Noroeste Ltda CNPJ 00.774.499/0001-94 Objeto: Aquisição de calcário dolomítico para correção de solos das propriedades rurais dos pequenos produtores e assentados rurais do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme convênio n° 789194/2013 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 06 de agosto de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

FRANCISCO ANDRADE PORTO
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B24C4899

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 61_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 61/2015 – Contratada: Djalma Abrantes ME CNPJ 25.956.723/0001-90 Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza em geral. Valor: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 06 de agosto de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

DJALMA ABRANTES
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A7716380

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 62_2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 62/2015 – Contratada: Djalma Abrantes ME CNPJ 25.956.723/0001-90 Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de eletricista e alvenaria em geral. Valor: R$ 94.750,00 (noventa e quatro mil e setecentos e cinqüenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 06 de agosto de 2015

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

DJALMA ABRANTES
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AA9C7D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS FOLHA - JULHO 2015

RELAÇÃO DE CONTRATOS JULHO 2015 - FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
0153	Agente de Saúde	01/07/2015	Diana da Silva Mesquita	788,00	12/10/2015
0154	Auxiliar Administrativo I	01/07/2015	Michel Henrique A. Gonçalves	788,00	31/12/2015
0155	Administrador de aulas de capoeiras	10/07/2015	Fábio França Constantino	900,00	31/12/2015

Brás Pires MG, 06 de Agosto de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:D40FA7E9

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO 118-2015

CEP 36542 – 000 ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LOPES** do contrato original nº 118/2015, assinado em 03 de fevereiro de 2015, rescindido a partir de 03 de agosto de 2015.

Brás Pires, 03 de agosto de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Ciente:

MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO LOPES

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:3E05265E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015
CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ: 71.000.731/0001-85
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **48.000,00** (Quarenta e oito mil reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS/SOFTWARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA EM GESTÃO PÚBLICA.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 03/08/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:79E1A685

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 054/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015** cujo objeto é **contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa**, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01** no valor total de R$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais), a empresa **ANA AMELIA MARTINS PIMENTA – CNPJ: 18.762.220/0001-18**.

Homologo o item: **02** no valor total de R$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais), a empresa **REGIO ANTONIO DOMINGUES DOS SANTOS – CNPJ: 22.788.703/0001-69.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 31 de julho de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:63649933

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 054/2015
Modalidade: Pregão n° 037/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ANA AMELIA MARTINS PIMENTA – CNPJ: 18.762.220/0001-18 - A licitante foi vencedora do item: **01** no valor total de R$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

REGIO ANTONIO DOMINGUES DOS SANTOS – CNPJ: 22.788.703/0001-69 - A licitante foi vencedora do item: **02** no valor total de R$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Valor Total do Processo SRP: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Objeto: Formação de registro para **contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa.**

Data da Adjudicação: 31/07/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BA433AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 124/15 – Pregão Presencial n.º 047/15*** *para a aquisição de materiais permanentes para manutenção das atividades da educação e obras.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos ***itens*** constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***ITENS 001, 006,*** e ***007*** para a empresa ***LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP***; os ***ITENS 002, 005,*** e ***008*** para a empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***; os ***ITENS 003, 004*** e ***009*** para a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP***; e os ***ITENS 010,*** e ***011*** para a empresa ***CIDADE CAMPO EIRELI***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Agosto de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:05A55196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 099/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BIOESSENCIA LTDA - ME***.
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município, referente ao exercício de 2015.
Processo de Compra Direta n.º 113/15.
Vigência: *24/07/2015 a 31/12/2015*.
Valor: R$ *2.618,90 (Dois Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos)*.
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.190.339030-14.*

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:30EBBFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 100/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ITAU SEGUROS DE AUTOERESIDENCIA S.A.***
Objeto: Contratação de seguros total de veículos para manutenção de diversos veículos da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 138/15 – Pregão Presencial n.º 043/15.
Vigência: *31/07/2015 a 30/07/2016*.
Valor: R$ *3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)*.
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.161.339039-136;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-254; e
02.09.01.18.695.1801.2.029.339039-330.

Cachoeira de Minas, 31 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5EBA92F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 22/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VALE COMERCIAL LTDA***.
Objeto: *Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas unidades básicas de saúde*.
Processo Licitatório n.º 114/15 – Pregão Presencial n.º 042/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 20/07/2015 a 19/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 19.037,55 (Dezenove Mil e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)*.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5070F114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 23/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***.
Objeto: *Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas unidades básicas de saúde*.
Processo Licitatório n.º 114/15 – Pregão Presencial n.º 042/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 20/07/2015 a 19/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 41.394,78 (Quarenta e Um Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)*.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C55188A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 24/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ALFALAGOS LTDA***.
Objeto: *Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas unidades básicas de saúde*.
Processo Licitatório n.º 114/15 – Pregão Presencial n.º 042/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 20/07/2015 a 19/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 24.657,85 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)*.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:73842F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 25/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA***.
Objeto: *Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas unidades básicas de saúde*.
Processo Licitatório n.º 114/15 – Pregão Presencial n.º 042/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 20/07/2015 a 19/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 30.939,18 (Trinta Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos)*.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C11053DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 26/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***.
Objeto: *Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas unidades básicas de saúde*.
Processo Licitatório n.º 114/15 – Pregão Presencial n.º 042/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 20/07/2015 a 19/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 23.780,92 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos)*.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C0B5E69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 27/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CIRÚRGICA PRIME COMERCIAL LTDA***.
Objeto: *Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas unidades básicas de saúde*.
Processo Licitatório n.º 114/15 – Pregão Presencial n.º 042/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 20/07/2015 a 19/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 23.237,95 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)*.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:78AED2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 28/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA***.
Objeto: *Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas unidades básicas de saúde*.
Processo Licitatório n.º 114/15 – Pregão Presencial n.º 042/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 20/07/2015 a 19/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 97.080,80 (Noventa e Sete Mil e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)*.

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DAB9DE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 29/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***RENATO DE PAIVA FERREIRA CPF 907.032.946-87 - ME***.
Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal*.
Processo Licitatório n.º 123/15 – Pregão Presencial n.º 039/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 24/07/2015 a 23/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 173.262 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais)*.

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4ABAE9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 30/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA - ME***.
Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal*.
Processo Licitatório n.º 123/15 – Pregão Presencial n.º 039/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 24/07/2015 a 23/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)*.

Cachoeira de Minas,24 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EB6C7E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público a **Ata de Registro de Preços n.º 31/15**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **: M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA - ME***.
Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para manutenção em caminhões, máquinas e veículos leves pertencentes à frota municipal*.
Processo Licitatório n.º 123/15 – Pregão Presencial n.º 039/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 24/07/2015 a 23/07/2016.
Valor Total Registrado: *R$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)*.

Cachoeira de Minas, 24 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7E9A7E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 065/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ENGEMAST SOLUCOES LTDA – ME***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, deste Município.
Processo de Compra Direta n.º 064/15.
Vigência: 23/07/2015 a 19/11/2015.

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:791B3B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 108/12**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLARO S.A.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de telefonia móvel através da adesão a ata de Registro de Preços PE n.º 049/2011 realizada pelo IBGE.
Processo Licitatório n.º 128/12 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 31/07/2015 a 30/07/2016.

Cachoeira de Minas, 31 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:333A2ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 099/13**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de locação ou licenciamento de uso de programa de computador (software), nas áreas de: planejamento de governo, contabilidade publica, tesouraria, controle interno, gestão de contratações públicas.
Processo Licitatório n.º 103/13 – Pregão Presencial n.º 037/13.
Vigência: 01/08/2015 a 31/07/2016.

Cachoeira de Minas, 31 de Julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C834D5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 018/2015.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CACHOEIRA DOURADA – MG; À RAFAEL DE FREITAS FARIA"

O Presidente Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Cachoeira Dourada – MG, a Senhor Rafael de Freitas Faria.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do Diploma relativo ao Titulo concedido no art. 1º desta Resolução em Sessão Solene especial marcada para esse fim, a qual será estipulada pelo senhor Presidente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Tal Projeto tem por escopo homenagear o Senhor RAFAEL DE FREITAS FARIA, brasileiro, casado, nascido em vinte e quatro de junho de 1987na cidade de Ituiutaba – MG; filho de Carlos Humberto de Faria e Maria Aparecida de Freitas Faria , residente no município de Ituiutaba-MG., na Rua Alvarenga Peixoto Nº 1775, bairro Independência.

Formado em Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais – FEIT – UEMG, Brasil.

Especializado em Direito e Processo do Trabalho na Universidade Anhanguera – UNIDERP, Brasil.

Pós graduado em Direito e Processo do Trabalho na Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes LFG, Brasil.

Estagiou na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nos anos de 2007 e 2008.

Advogou no Escritório de Advocacia Rafael de Freitas Faria – RF – ADVOCACIA.

Atuou como professor na F EIT – UEMG.

Desde 2013 exerce a função de Delegado de Policia Civil no município de Capinópolis Estado de Minas Gerais, atendendo também os municípios de Cachoeira Dourada-MG e Ipiaçu-MG, onde tem desempenhado com muita coragem e determinação suas funções, tendo recebido vários elogios a exemplo do Superintendente da Polícia de Minas Gerais e Câmara de Vereadores de Capinópolis todos pelos excelentes serviços prestados pela segurança pública da comarca onde trabalha.

Além disso, por várias vezes, tem defendido o Município de Cachoeira Dourada-MG., junto a cúpula da Polícia Civil do Estado e também ao comando da Segurança Pública Estadual, não medindo esforços na melhora da segurança pública do nosso Município.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG, Salas das Comissões, em 04 de agosto de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA - PTB
Presidente

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS - PP
1° secretário

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:1703BA97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 718, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2016 do município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Cachoeira Dourada - MG para o exercício de 2016 nos termos dessa lei.
§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada - MG, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.
§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social e suas alterações;
IV – as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – o equilíbrio entre a receita e a despesa;
IX – os critério e formas de limitação de empenho;
X – as disposições gerais sobre orçamento de 2016.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2016 estão especificadas no anexo I que integra a presente Lei, em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014 à 2017.
§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no anexo de metas e prioridades referido no *caput* deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo I dessa Lei.
§ 2º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016 será dada maior prioridade:
I – à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
III – à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV – à promoção e desenvolvimento da infra estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V – ao fomento da economia do Município, em especial ao Turismo, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
VI – às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VII – à implementação de ambiente educacional eficiente, com o foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VIII – à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região do Pontal do Triangulo Mineiro;
IX – à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município; e
X – à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra estrutura necessária.

Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são os constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal constantes do Anexo I dessa Lei foram reestimadas e deverão ser, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, até o final do mês de agosto de 2016, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturais vigentes na época.
§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2016 apresentada no Anexo I dessa Lei, deverão ser justificadas por meio da memória e metodologia de cálculo.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DO SEGURO SOCIAL

Art. 4º Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Cachoeira Dourada - MG conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas as categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2016 por meio da conjugação de um programa com seus respectivos projetos, atividades ou operações especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.

Art. 5º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa deverão ser utilizadas a Portaria STN nº 42/1999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº. 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.
§ 1º Na elaboração da lei orçamentária anual para 2016 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 2º Na execução da lei orçamentária anual para 2016 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.
§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2016 serão os mesmos definidos na legislação que aprovou e/ou alterou o Plano Plurianual 2014-2017 do Município.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária para 2016 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2015 e seu conteúdo e forma obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.

Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2016 os seguintes demonstrativos:
I – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 e da Lei Federal nº. 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
II – da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCT da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;
III – do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;
IV – da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º da Lei Complementar nº 101/2000; e
V – da dívida pública municipal consolidada para 2016, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 7º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2016, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.

Art. 9º Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:
I – apuração do montante a ser limitado;
II – definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;
III – determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
IV – edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
V – notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.

Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:
I – às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
II – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
III – às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
IV – às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
V – às despesas com pessoal e seus encargos sociais; e
VI – aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10. A Lei Orçamentária de 2016 conterá autorização ao Poder Executivo para:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na própria lei orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;
II – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
III – transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
IV – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

Art. 11. A Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
III – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2015, cuja execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício de 2016.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 12. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, desenvolvimento sustentável e econômico, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública; e ainda, para consórcios públicos.
§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 9.724|93 no que couber.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I – plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II – atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;
III – cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;
IV – aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior, se for o caso;
V – estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I – autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II – as finalidades de cada concessão;
III – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV – os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V – a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.

Art. 13. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 13 dessa Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

Art. 14. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2016, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:
I – o limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;
II – as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;
III – as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2016, deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.
Art. 19 Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei especifica, poderão em 2016:
I – criar cargos, funções;
II – alterar a estrutura do plano de carreiras e demais normas na área de pessoal e recursos humanos do município;
III – aumentar a remuneração dos servidores;
IV – conceder vantagens nos termos do estatuto;
V – admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.
§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 18 desta Lei.
§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2016.

Art. 20 O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 20 de janeiro de 2016 o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores para 2016, que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a qual corresponderá, pelo menos, ao índice oficial de apuração do acúmulo inflacionário acumulado nos doze meses de 2015.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal, obedecidas as normas regimentais da Casa, deverá também apresentar para tramitação, no prazo e nos moldes previstos no caput deste artigo, o Projeto de Lei de Revisão Geral dos Servidores do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada.

§ 2º A revisão geral anual dos servidores públicos municipais para o ano de 2016 será concedida a partir de 1º de janeiro de 2016.

CAPÍTULO VIII
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2016 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.

Art. 22. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
II – revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
III – revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
IV – implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.
Art. 23. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:
I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio à atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Lei Orçamentária de 2016 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2016, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Parágrafo único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 25. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2016 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 26. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2016 e os seus anexos serão feitos mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.

Parágrafo único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico na Internet.

Art. 27. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2016 será encaminhado até o dia 30 de setembro de 2015.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 15 desta Lei.

Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ou bens materiais, serviços ou pessoal cedidos para entidades públicas ou privadas na formada Lei.

Art. 31. Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 32. Caso o projeto de lei orçamentária para 2016 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
IV - serviço da dívida;
V - outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas; e
VI – despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 04 de agosto de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB
Presidente
2015

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:FDD5F45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contratos - Processo nº 00039/2015 - Dispensa nº 00005/2015. Contrato nº 00116/2015 - Contratado: ALEXANDRE DOS REIS, CNPJ/CPF 693.996.206-97, situada no Sitio Santa Helena, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$1.518,75 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); Contrato nº 00117/2015 - Contratado: JOSE ANESIO BATISTA PEREIRA, CNPJ/CPF 346.168.106-72, situada no Sitio Marmeleiro, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$15.090,00 (Quinze mil e noventa reais); Contrato nº 00118/2015 - Contratado: JOSE CARLOS RODRIGUES, CNPJ/CPF 447.688.936-00, situada no Sitio Santa Rosa, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$8.200,00 (Oito mil e duzentos reais); Contrato nº 00119/2015 - Contratado: LUIZ CARLOS BORGES, CNPJ/CPF 627.388.106-59, situada no Sitio Nossa Senhora Aparecida, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$3.562,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais); Contrato nº 00120/2015 - Contratado: LUIZ INIVALDO FONSECA, CNPJ/CPF 101.213.186-64, situada no Sitio Boa Vista, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$9.114,00 (Nove mil, cento e quatorze reais); Contrato nº 00121/2015 - Contratado: MAURILIO BRAZ BORGES, CNPJ/CPF 450.819.566-00, situada no Sitio Boa Vista, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$8.698,40 (Oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Contrato nº 00122/2015 - Contratado: MOISES INACIO, CNPJ/CPF 606.566.206-25, situada no Sitio Serrinha, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$15.271,00 (Quinze mil, duzentos e setenta e um reais); Contrato nº 00123/2015 - Contratado: RODRIGO MASSÃO KOGUTI, CNPJ/CPF 082.512.566-90, situada no Sitio Santa Helena, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$6.348,40 (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Contrato nº 00124/2015 - Contratada: ROSÂNGELA DAS DORES LEMES MAFRA, CNPJ/CPF 046.751.816-51, situada no Sitio Mafra, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$11.077,00 (Onze mil, setenta e sete reais); Contrato nº 00125/2015 - Contratado: WENDER CARVALHO DA SILVA, CNPJ/CPF 023.738.506-64, situada na Granja Nossa Senhora Aparecida, S/N, Zona Rural, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA AS ESCOLAR MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.. Reduzidos: 189/194/195/199. Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015.

Campanha/MG, 06/08/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:E6E382C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3577 / 2015

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS CONSTANTES DE INVENTÁRIO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem uma Comissão Especial para avaliação de bens inservíveis, constantes do Inventário Municipal para fins de alienação através de leilão administrativo, sob a presidência do primeiro membro e na ausência deste, do segundo.*

. Márcia Lemes Pereira – Secretária Municipal de Des. Urbano, Rural e Meio-Ambiente

. Carlos Henrique Soares Júnior – Assessor Especial

. ***Edilene Lemes Dias Ferreira – Chefe do Setor de Patrimônio***
Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.*

CUMPRA-SE.

Campanha, 28 de julho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:98B331E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00051/2015– Modalidade:**PREGÃO nº 0035/20015 —REGISTRO DE PREÇOS** *Objeto*:: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO. DATA DE ABERTURA:** : 21/08/2015 às 14:00 . Valor estimado : R$ 242.510,00 Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pegroeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:255FE60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 006/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 006/013, Pregão Presencial 004/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2015 a 31/12/2015, adequação de quilometragem das linhas 02B, 08B, 15B, 16B, 21B, 23B, 25B, 35B, 48B, 55B, 56B e 65B e ajuste de valor do quilometro rodado das linhas 15B e 65B. ***Extrato de Quinto Termo Aditivo***. Contratos: SL004/2013_Adriana Nascimento dos Santos Fernandes (linha 40B manhã); SL005/2013_Adriana Nascimento dos Santos Fernandes (linha 41B manhã); SL009/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 24B manhã); SL010/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 27B manhã); SL011/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 36B manhã); SL012/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 37B manhã); SL013/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 44B manhã); SL014/2013_ Antonio Carlos dos Reis (linha 42B manhã); SL015/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 38B tarde); SL016/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 43B manhã); SL019/2013_Antônio Muniz Dias – ME (linha 30B manhã); SL020/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 13B tarde); SL032/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 46B manhã); SL033/2013_Expresso Barragem Ltda (Linha 61B manhã); SL034/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 67B manhã); SL 035/2013_Geisa Maria Vilhena Vieira (linha 53B manha); SL036/2013_Geisa Maria Vilhena Vieira (linha 56B manhã)_adequou a quilometragem de 29km diários para 56Km diários; SL040/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 15B manhã)_adequou a quilometragem de 39Km diários para 20Km diários e ajuste de valor de quilometragem passando de R$1,80 (Um real e oitenta centavos) para R$1,98 (Um real e noventa e oito centavos); SL042/2013_Marcelo José Ferreira (linha 09B manhã); SL044/2013_Marcilio Salvioli Transportes (linha 48B manhã)_adequou a quilometragem de 108Km diários para 97Km diários; SL046/2013_Markus Tour Transportes Ltda (linha 59B); SL050/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 64B manhã); SL051/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 65B noite)_adequou a quilometragem de 31Km diários para 58Km diários e ajuste de valor do quilometro rodado passando de R$3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos) para R$1,98 (Um real e noventa e oito centavos); SL060/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 19B manhã); SL061/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 32B manhã); SL062/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 33B tarde); SL063/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 54B manhã); SL064/2013_Wanderley Ferreira de Matos (linha 55B noite)_adequou a quilometragem de 54Km diários para 36Km diários. ***Extrato de Sexto Termo Aditivo:*** SL006_Álvaro Ambrogi Neto (linha 07B manhã); SL008/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 22B manhã); SL007/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 14B manhã); SL017/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 60B manhã); SL018/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 63B manhã); SL022/2013_Dois irmãos Com. Transportes Ltda (linha 01B manhã); SL024/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda (linha 04B manhã); SL026/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 21B manhã)_adequou a quilometragem de 62Km diários para 46Km diários; SL029/2013_Emerson André da Silva (linha 18B manhã); SL030/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 26B noite); SL031/2013_Expresso Barragem Ltda (linha 39B manhã); SL037/2013_José Regilson Alves (linha 08B manhã)_adequou a quilometragem de 52Km diários para 40Km diários; SL039/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 03B manhã); SL043/2013_Marcelo José Ferreira (linha 11B manhã); SL 048/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 16B manhã)_adequou a quilometragem de 53Km diários para 26Km diários; SL049/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 62B manhã); SL053/2013_Reginaldo Aparecido Franco (linha 23B manhã)_ adequou a quilometragem de 35Km diários para 66Km diários. ***Extrato de Sétimo Termo Aditivo***: SL021/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 20B manhã); SL023/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 02B manhã)_adequou a quilometragem de 42Km diários para 40Km diários; SL028/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda (linha 35B manhã)_adequou a quilometragem de 67Km diários para 74Km diários. ***Extrato de Nono Termo Aditivo***: SL027/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda (linha 25B manhã)_adequou a quilometragem de 67Km diários para 45Km diários. Vigência: do dia 01/08/2015 até o dia 31/12/2015 (2º semestre 2015), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F0471C4B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 021/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 021/013, pregão presencial 013/013 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL083/2013 do dia 01/08/2015 a 31/12/2015 (2º semestre 2015). *Extrato de Quinto Termo Aditivo*. Contratado: SL083/2013_Silveira e Oliveira Transporte Ltda, CNPJ: 10.471.722/0001-88. Vigência: do dia 01/08/2015 até o dia 31/12/2015 (2º semestre 2015), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2E05FF53

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 028/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 028/013, pregão presencial 019/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2015 a 31/12/2015 (2º semestre 2015). ***Extrato de Quinto Termo Aditivo***. Contratados: SL094/013_Antonio Carlos dos Reis - ME, CNPJ: 09.305.446/0001-07 (linha 45B noite e 74Bs conforme necessidade); SL096/013_Geiza Maria Vilhena Braga, CNPJ: 09.814.226/0001-09 (linha 70Bs conforme necessidade); SL099/013_Markus Tour Transportes Ltda – ME, CNPJ: 07.275.624/0001-60 (linha 72Bs conforme necessidade). ***Extrato de Sexto Termo Aditivo***. Contratado: SL098/013_José Aparecido Albino, CNPJ: 17.533.582/0001-74 (linha 66B manhã). Vigência: do dia 01/08/2015 até o dia 31/12/2015 (2º semestre 2015), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B9CAF46F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 005/014 – PREGÃO 005/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 005/014 – Pregão 005/014. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2015 a 31/12/2015 (2º semestre 2015), adequação de quilometragem das linhas 49B e 50B. ***Extrato de Terceiro Termo Aditivo***: SL_010/014_Erivelto Higino da Silva, CNPJ 17.530.844/0001-47, linhas 10B, 49B e 76Bs_Adequação de quilometragem da linha 49B, de 54Km diários para 42Km diários;

SL_011/014_José Regilson Alves – ME, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 57B; SL_009/014_Campestre Lual Turismo Ltda, CNPJ 07.279.719/0001-5, linha 50B_Adequação de quilometragem da linha 50B, de 80Km diários para 44Km diários. ***Extrato de Quarto Termo Aditivo***: SL_008/014_Antonio Carlos dos Reis, CNPJ 09.305.446/0001-07, linhas 78B e 79B. Vigência: 01/08/2015 até 31/12/2015 (2º Semestre do ano de 2015).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9AC98379

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 027/014, PREGÃO PRESENCIAL 022/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 027/014, Pregão Presencial 022/014 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/08/2015 a 31/12/2015, adequar quilometragem da linha 29B e ajuste de valor de quilometro rodado da linha 29B. ***Extrato de Terceiro Termo Aditivo***. Contratos: SL029/2014_Marcelo Luciano Ribeiro (linha 29B manhã)_adequação de quilometragem de 108Km diários para 56Km diários e ajuste de valor de quilometro rodado passando de R$1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos) para R$1,97 (Um real e noventa e sete centavos); SL033/014_Antonio Carlos dos Reis (linha 81B manhã). Vigência: do dia 01/08/2015 até o dia 31/12/2015 (2º semestre 2015), podendo ser prorrogado a critério exclusivo da administração municipal nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:21C7FF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 24/2015, Processo n.º 38/2015, destinado a **registro de preço para locação de 01 veiculo com motorista, no mínimo 15 lugares, combustível por conta do contratado, para prestação de serviços de transporte escolar em 02 linhas rurais do município de Campos Altos - MG**, com abertura prevista para o dia 20/08/2015 às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 06/08/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:29944915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº070/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o cancelamento DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015. Referente a CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAR SEGURO TOTAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, PARA VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES, INCLUINDO ASSISTÊNCIA AUTO 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA TOTAL DE VIDROS. Com base na Lei Federal 8.666/93 e por encontrar divergência na pesquisa mercadológica. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, pelo telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D55D6C3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 071/2015
Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Município de Capitão Enéas/MG, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2015, Processo Nº 071/2015. Contratada: **SOUZA & SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.588.913/0001-12. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA CHEIRO DE PIMENTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2015 NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE ORION NA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Valor total estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93

Ratificação em 06/08/2015 pelo

SR. PREFEITO CESAR EMILIO LOPES OLIVEIRA.
Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:441D005A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 057/2015 – referente ao PAL 015/2015 PP 005/2015 - objeto: Contratação de empresa para locação de Som, Iluminação, Palco, Banheiros Químicos para a realização da 18°Cavalgada de Monte Belo nos dias 18 e 19 de julho de 2015, Contratado: **GONÇALVES E ARAUJO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA** Valor **R$20.180,00 (Vinte mil cento e oitenta reais)**, Vigência 03/07/2015 a 22/07/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:2C852805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 58/2015 – referente ao PAL 050/2015 PP 0282015 - objeto: - O presente contrato tem por objeto a contratação 01 instrutor para oficinas de artesanato em palha, barro, pinturas em tecido, telas e materiais reciclados diversos no povoado abadia. Contratada: **Aparecida Nasaret Lopes dos Santos** Valor R$3.021,00 (três mil e vinte e um reais). Vigência 27/07/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:9BD663E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 059/2015 – referente ao PAL 050/2015 PP 028/2015 – objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação 01 instrutor para oficinas de artesanato em palha, barro, pinturas em tecido, telas e materiais reciclados diversos no centro de convivência tempo de inclusão – Carbonita Contratada: **Daiana Azevedo Souza** Valor R$ R$5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais). Vigência 27/07/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:DEFB2627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 060/2015 – referente ao PAL 050/2015 PP 028/2015 - objeto: contratação 01 instrutor para oficinas de brinquedos, brincadeiras e esportivas – Carbonita. Contratada: **Luana Alves Nunes** Valor R$ R$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais).Vigência 27/07/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:DD090C9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 061/2015 – referente ao PAL 050/2015 PP 028/2015 - objeto: contratação 01 instrutor para oficinas de artesanato em palha, barro, pinturas em tecido, telas e materiais reciclados diversos no povoado de Monte Belo. Contratada: Luciana Lopes Sudré Valor R$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais), Vigência 027/07/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:4DE2D19A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 062/2015 – referente ao PAL 050/2015 PP 0282015 - objeto: contratação 01 instrutor para oficinas de artesanato em palha, barro, pinturas em tecido, telas e materiais reciclados diversos na escola Núcleo Estiva. Contratado: **Maria Aparecida Soares Duarte,** Valor R$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais).
Vigência 27/07/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:7ADE9FCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 063/2015 – referente ao PAL 050/2015 PP 028/2015 - objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 instrutor para oficinas de culinária na casa da criança – Carbonita. Contratada: **Maria Das Graças Da Silva Oliveira** Valor R$ 5.016,00(Cinco mil e dezesseis reais), Vigência 27/07/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:0E5F42CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 064/2015 – referente ao PAL 050/2015 PP 028/2015 - objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação 01 Instrutor Para Oficinas De Manicure, Pedicure e Cabelereiro – Carbonita Contratada: **Terezinha De Jesus Souza Silva** Valor R$ 5.016,00 (Cinco mil e dezesseis reais).Vigência 27/07/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:E5A81F36

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 003/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, torna pública a lista de inscrições homologadas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.
I – Dos candidatos com inscrições deferidas:

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	Alixandrina Sibeli Vieira
02	Ana Cláudia Coelho Antunes
03	Andreia Rodrigues Lemos
04	Aparecida Odete Lemos
05	Bárbara Gonçalves Rocha
06	Beatriz Gomes de Morais
07	Beatriz Pereira Alves
08	Célio Roberto Schimidt de Oliveira
09	Diones Expedito de Souza Carvalho Ventura
10	Edna de Jesus Sousa Antunes
11	Fabíola Ribeiro Carvalho
12	Irani de Fátima Meira
13	Isabel Moreira da Rocha
14	Janaina Ferreira Soares
15	Jasiane Aparecida de Souza
16	Jonathan Hermano Souza Pereira
17	Kênio José Silva Souza
18	Luciana Gonçalves de Souza
19	Lucilene Gonçalves
20	Maria Adriane Rocha
21	Maria Aparecida Cordeiro da Silva
22	Maria da Conceição Leite
23	Maria de Fátima Alves
24	Maria do Socorro Pereira Carvalho
25	Maria Helena Honório Souza
26	Marinalva Gomes de Araújo
27	Marta Pinheiro dos Santos
28	Nelson Clemente Sant'ana
29	Osvaldo Alves de Oliveira
30	Renata Ribeiro Costa
31	Rita Cristina de Jesus Amaral
32	Rosilene Gonçalves Moraes
33	Sílvia de Souza Carvalho
34	Simone Ferreira Gandra

II – De acordo com o item 5.8 do edital ficam os candidatos acima nominados, convocados a comparecerem no dia 08 de agosto de 2015, às 07h30min, na Escola Municipal Mundo Infantil, situada a Praça Monsenhor Domingos, Centro, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade para a realização da segunda etapa do pleito – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO.
III – Os portões serão fechados às 08h00min, não podendo haver tolerância após este horário.

Carbonita, 04 de agosto de 2015.

LUCIANE DAS GRAÇAS PASCOAL
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:05E670BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 86/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação PL Nº. 86/15 PP Nº. 79/15. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visando à manutenção do **"Programa Merenda Escolar"**. Empresa vencedoras: Casa de Carnes Betim Eirelli - EPP, Valor R$ 81.030,00, MOTA Comercial Ltda – EPP, valor R$ 58.979,90 e Silvana Maria Rabelo – ME, R$ 13.477,50.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:95640D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 86/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 809, 810 e 811, do PL Nº. 86/15 PP Nº. 79/15. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visando à manutenção do **"Programa Merenda Escolar"**. Empresa vencedoras: Casa de Carnes Betim Eirelli - EPP, Valor R$ 81.030,00, MOTA Comercial Ltda – EPP, valor R$ 58.979,90 e Silvana Maria Rabelo – ME, R$ 13.477,50. Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9CF622DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 02/15. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos: mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, funilaria, lanternagem, tapeçaria, soldas leves, soldas pesadas, serviços de torno e embuchamentos, alinhamentos e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Frota Municipal. CREDENCIADOS: 01- MARCIO DA CRUZ - ME. Vigência: 29/07/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:ED22F802

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 03/15. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, para futura e eventual prestação de serviços profissionais especializados em pequenos reparos e elaboração de projetos, para atuarem junto ao Setor de Obras, em regime de execução indireta, para prestação de serviços. CREDENCIADO: 01- EDNA MARIA DE SOUZA SILVA - MEI. Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:8AAE1A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 87/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 87/15 PP Nº. 80/15. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil – Convênio Digitar para Socializar. Empresas vencedoras: Arenna Informática Ltda-ME; valor R$ 3.60,00; Moura e Moura Informática Ltda - EPP Ltda, valor R$ 231,60.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:CC1C784C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015. Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina agrícola (trator) novo, sobre rodas, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 813150/2014/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA – PROCESSO Nº 2690.1021460-57/2014, firmado em 08 de dezembro de 2014, com a União Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme termo de compromisso, termo de referência e QCI Quadro de Composição do Investimento. **Retificação I**: Fica suprimida do aludido edital a alínea "**d**" do subitem **2.2.1.2.** do Item 2.2.; **Retificação II**: Onde se lê na alínea "**b1**" do mesmo subitem **2.2.1.2**.: "Certidão de Quitação de Tributos Federais – Certidão Negativa de Débito Conjunta.", Leia-se: "Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014". O edital já retificado poderá ser adquirido no endereço: Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG ou através do fone: (34) 3454-0200. Fica redesignada a nova data para a sessão de realização deste pregão, que ocorrerá no dia 19/08/15 às 09:00 horas.

Carneirinho-MG,05/08/2015.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3DA43E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2014. PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 63/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: DONIVAL VENANCIO-ME-CNPJ/MF nº 12.781.876/0001-00; Objeto: Fornecimento de gás de cozinha (recargas) para manutenção de diversas secretarias municipais; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 15/07/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 15/07/2015.

Carneirinho-MG,05/08/2015.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:32566EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: DONIVAL VENANCIO-ME-CNPJ/MF nº 12.781.876/0001-00; Objeto: Fornecimento de gás de cozinha (recargas) para manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 15/07/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 15/07/2015.

Carneirinho-MG,05/08/2015.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:68649EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: Fornecimento de filtros, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 17/07/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 17/07/2015.

Carneirinho-MG,05/08/2015.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:972C501D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2014. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: Fornecimento de filtros, fluídos e óleos lubrificantes para manutenção da frota de diversas secretarias do Município de Carneirinho/MG; Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, até o dia 18/07/2016, nos termos do inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 18/07/2015.

Carneirinho-MG,05/08/2015.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D54CDEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2015
PRC. nº 235/2015 – Convite nº 003/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Magnus Auditores e Consultores Associados – EPP. Objeto: exame auditorial de 235 processos licitatórios referentes aos exercícios de 2011 a 2013, compreendendo análises e aspectos legais e técnicos, abordando todas as fases do processo segundo leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, além dos princípios constitucionais e legais que regem a matéria, promovendo-se a regularização das ocorrências detectadas e relatórios circunstanciados, conforme edital e anexos. Valor: R$46.800,00. Vigência: 06/08/2015 a 06/06/2016. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, aplicando-se subsidiariamente as normas Direito Civil.

Catas Altas, 06 de agosto de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4516D7A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015

PRC. nº 308/2015 – Inexigibilidade nº 011/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Centro de Estimulações e Atendimentos Especializados Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada em tratamento fisioterápico, método Therasuit, para a realização de programa intensivo e individualizado a paciente com diagnóstico de paralisia cerebral. Valor: R$38.720,00. Fund. legal: art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, aplicando-se subsidiariamente as normas Direito Civil. Vigência: 05/08/2015 a 31/08/2016.

Catas Altas, 06 de agosto de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8DA09F2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 007/2015

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 07/2015

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com JEEP CLUBE CATAS ALTAS-CAVERÕES. Objeto: O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros ao JEEP CLUBE- CAVERÕES, para realização de evento nos dias 05 e 06 de setembro de 2015,visando fomentar e proporcionar momentos de diversão aos amantes destas atividades e atrair pessoas para conhecer este universo, divulgação turística e cultural da cidade, além de promover a diversão, satisfação e alegria da população local e visitante, através de shows artísticos.
Valor Anual: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 24/07/2015 até 31/12/2015. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Catas Altas, 06 de agosto de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Flávia Aparecida Mendes Batista
Código Identificador:A864E767

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°67/2015

Altera nomeação para exercício de Função Gratificada.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe a Lei nº 450/2014 e a Portaria n°78/2014, **RESOLVE:**

Art. 1° - Substitui a servidora Kellen Fulgêncio Barbosa, que exercia a Função Gratificada como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pela servidora abaixo indicada:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	FUNÇÃO GRATIFICADA
Paula Cristina Franco Rocha	Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de Agosto de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:4D20EEE6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°68/2015

Nomeia membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado as considerações da Lei Complementar n˚ 136/2002, e Decreto n ˚ 998/2009 RESOLVE**:**

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, sob a presidência da primeira:
I – Maria Isabel Batista
II – Paula Cristina Franco Rocha
III – Alessandra de Jesus Batista

Art. 2º – A presente comissão tem vigência a contar do dia 09/08/2015 até 09/08/2017, podendo haver recondução.

Art. 3º- A competência da presente comissão está disposta na LC n˚ 136/02 e Decreto n˚ 998/2009.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor no dia 09 de agosto de 2015, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de agosto de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:795D53BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2649/2015

Nomeia os membros da COORDENADORIA MUNICIPAL DEDEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei254/2009, de 04 de março de 2009, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC e dá outras providências, DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Catas Altas tem por objetivo planejar e coordenar ações de defesa civil de natureza preventiva, assistencial e recuperativa, destinadas a evitar ou reduzir as consequências das situações de emergência e das calamidades.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, denomina-se defesa civil o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil articular-se-á com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º - À Coordenadoria de Defesa Civil compete:

I - articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil no Município de Catas Altas;

II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstruções;

III - elaborar proposta de planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

IV - elaborar proposta de plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;

V - desenvolver projetos de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

VI - promover a inclusão dos princípios de defesa civil, nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

VIII - analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição;

IX - manter o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil;

X - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN;

XI - propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo COMDEC;

XII - vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;

XIII - executar em colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a coleta, a distribuição e o controle de suprimento em situações de desastres;

XIV - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

XV - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XVI - articular-se com as Regionais Estaduais e Nacionais deDefesa Civil- REDEC, ou órgãos correspondentes, e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAM, em acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios.

Art. 5º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Catas Altas.

I – Coordenador: Adenilson E Sena

II – Secretária: Ludmile Aparecida Guerra

III - Setor Técnico - (Planejamento e Minimização de Desastres): Carlos Magno de Melo

IV - Setor Operacional (Seção de Operações)
a) Irineu dos Santos
b) José Celestino de Lima
c) Floripes Aparecida dos Santos
d) Claudio Roberto dos Santos

§ 1º Os membros da Coordenadoria de Defesa Civil designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão atividade sem prejuízo de funções que ocupam e não farão jus a qualquer remuneração, sendo tais atividades consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deverá elaborar e aprovar o RI - regime Interno, que será encaminhado ao Prefeito Municipal para sua homologação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de Agosto de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:7FB62E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2014 Geosias Rocha Praxedes – CNPJ: 19.435.043/0001-28, valor global R$ 9.900,00. Objeto: Aditamento de contrato, a adição no quantitativo de aproximadamente 18,33% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:8874D7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2014 Marcos Uilson Rodrigues - CNPJ: 19.497.685/0001-51, valor global R$ 4.364,80. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 7,75% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E58C554C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2014 Adão de Jesus Cardoso ME - CNPJ: 10.827.102/0001-39, valor global R$ 7.583,07. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 9,70% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:6E7FA365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°

051/2014 Jose Garcia Pinheiro Gomes - CNPJ: 19.477.252/0001-34, valor global R$ 5.635,00. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 5,96% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:3050963F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2014 Eduardo Ferreira Gomes - CNPJ: 19.461.398/0001-91, valor global R$ 11.565,00. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 20,56% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:F3C11A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2014 Paulo da Silva Vieira - CNPJ: 19.536.337/0001-46, valor global R$14.988,30. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 22,77% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E3D642F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2014 Rosangela Gomes de Sousa - CNPJ: 19.491.055/0001-70, valor global R$ 12.131,00. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 15,75% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E64FB02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2014 João Lemos da Rocha - CNPJ: 19.304.648/0001-80, valor global R$ 2.160,00. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 10% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:6A2D43B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056/2014 Romario Gomes Viana ME - CNPJ: 19.558.533/0001-11, valo global R$ 11.632,50. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 8,12% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino as respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:F08EC5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 0059/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0216/2014 – Arivan Pereira de Fatima – CNPJ: 018.340.106/0001-08, valor global R$ 11.060,00. Objeto: Aditamento de aproximadamente 24,83% sobre de empresa especializada para prestação de serviços de fretes, destinado ao transporte de equipamentos e materiais diversos, para desempenho de atividade das secretarias municipais. Assinatura em 13 de Janeiro de 2015. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:11B18F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0186/2014 – Jair de Matos Evangelista ME

– CNPJ: 17.466.318/0001-65, valor global R$ 8.160,00. Objeto: Aditamento de aproximadamente 5,34% sobre o contrato de empresa para fornecimento de madeiras comum e tratadas/imunizadas, destinadas a manutenção de atividades das secretarias municipais. Assinatura em 28 de Janeiro de 2015. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C9743EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0105/2014 – Marcos Uilson Rodrigues – CNPJ: 19.497.685/0001-51, valor global R$ 3.309,90. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 6,68% sobre o contrato de serviços para realização do transporte de estudantes, em veículo próprio do contratado, no Município de Chapada do Norte, partindo das comunidades em destino a respectivas escolas, em regime de ida e volta, estimados em 200 dias no ano letivo de 2014. Assinatura em 20 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:258E42EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2014 – Jose Aparecido Carvalho – CNPJ: 18.278.243/0001-51, valor global R$ 7.300,00. Objeto: Aditamento de vigência de prestador de serviço (mão de obra) para reforma, manutenção e ampliação de Escolas e Creches Municipais. Assinatura em 29 de Janeiro de 2015. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:386FEC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0152/2014 – João Gevalde Lourenço Fernandes ME – CNPJ: 05.496.099/0001-88, valor global R$ 13.750,00. Objeto: Aditamento de 25% sobre o item 54, referente ao contrato de empresa para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros diversos, destinados a atividades diversas e manutenção de bens imóveis pertencentes às secretarias Municipais. Assinatura em 26 de Janeiro de 2015. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:2D19D4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 048/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 048/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **ARLETE DIAS DE MACEDO - EPP,** totalizou o valor estimado de R$ 211.170,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:B4957B9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 049/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 049/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP,** totalizou o valor estimado de R$ 101.060,00

(ASS.).Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:1C7A92F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 050/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 050/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MOVEIS GONÇALVES E MORAIS,** totalizou o valor estimado de R$ 45.800,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:3B5669AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 051/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 051/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **EPC INFORMATICA LTDA,** totalizou o valor estimado de R$ 363.000,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:DF9FDFBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 052/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 052/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **GRAFICA IGUAÇU LTDA,** totalizou o valor estimado de R$ 8.700,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:BF294B9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 053/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 053/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **INFOLAB INFORMATICA LTDA EPP,** totalizou o valor estimado de R$ 173.550,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:6AE42D00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 054/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 054/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA,** totalizou o valor estimado de R$ 35.440,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:5C0F40C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 055/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 055/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **MARCELO MONCAO DE JESUS,** totalizou o valor estimado de R$ 195.690,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:D564C52E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 056/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 056/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **METALMONTES COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS,** totalizou o valor estimado de R$ 1.320,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:BA199CA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 057/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 057/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **PAMPULHA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME,** totalizou o valor estimado de R$ 34.715,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:4DCEA561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 058/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 058/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **PASCELLY E CIA LTDA-ME,** totalizou o valor estimado de R$ 182.645,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:BF2A5A82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 059/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, realizada, às 08:00 horas do dia 29/07/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços Nº 059/2015, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **TDS COMERCIO LTDA-ME,** totalizou o valor estimado de R$ 85.580,00

(ASS.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:DE633FE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG - EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 042/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CRISTINA ALVES SANTOS – Processo 049/2015 – Modalidade Pregão Presencial 027/2015 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG-** Dotação Orçamentária: 12.01.01.15.452.0028.2126.33903600 e 12.01.01.15.452.0028.2126.33903900 FICHAS (1224 e 1225) - Vigência 05/08/2015 a 31/12/2015 – **Valor do contrato: R$ 29.400,00.**

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

CRISTINA ALVES SANTOS
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:DD7F18C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG - EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 043/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSÉ MARIA PEREIRA LAFETA – Processo 048/2015 – Modalidade Pregão Presencial 026/2015 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO, PARA A ROTA – AEROPORTO, VACARIA, CABECEIRA GRANDE, BOA VISTA, BARREIRO, CORAÇÃO DE JESUS-** Dotação Orçamentária: 06.0103.12.361.0021.2060.33903600 e 06.01.03.12.361.0021.2060.33903900
FICHAS (437,438,439,440,441,444,442,443,445 e 446) - Vigência 05/08/2015 a 31/12/2015 – **Valor do contrato: R$ 96.624,00.**

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA PEREIRA LAFETA
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:9D72DD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fretamento de veículos compreendendo: transporte de alunos da zona rural e dos bairros em caráter de urgência. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 25 de agosto de 2015, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:555E1B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.211, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

"ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 796/99 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 13, da Lei Municipal nº 796/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 2º. O *caput* do art. 14, da Lei Municipal nº 796/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 3º. Ficam revogados os §§ 1º e 2º, do art. 14, da Lei Municipal nº 796/99.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de agosto de 2015.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8EFF3495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00147/2015 DISPENSA 00054/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **TRONIC LINE INFORMÁTICA LTDA ME,** CNPJ nº 10.509.748/0001-78, pelo valor total de 2.384,00 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais) para o fornecimento de **computador com processador I5 4ª Geração, placa mãe de 1ª Qualidade, memória DDR 3 6 GB, gravador DVD Sata de 1ª Qualidade, gabinete 4 baias, fonte de alimentação ATX 500 W REAL e HD SATA COM 01 TB, visto que a partir de 1º de agosto de 2015 este Município será Gestor Pleno da Saúde, e em decorrência dessa questão, a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais exige que o computador onde serão implantados diversos sistemas de integração entre as redes estadual e municipal de saúde tenham as especificações mínimas citadas, sendo que o presente procedimento também se faz necessário pelo fato de que o processo licitatório nº 00123/2015, pregão presencial para registro de preços nº 00035/2015, que tem por objeto adquirir materiais de informática, periféricos, microcomputadores e impressoras, encontra-se em fase de recurso, uma vez que a empresa Ana Priscila do Prado Machado ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.948/0001-89, com sede na Rua Coronel Otávio Meyer, nº 160, sala 211, Centro, Pouso Alegre MG, cep: 37.550-000 interpôs recurso, o qual encontra-se em fase de julgamento, e portanto, o citado processo não foi homologado, impedindo assim, a aquisição de qualquer item nele relacionado**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Recursos: Próprio.

Cruzília MG, 31 de julhode 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:939EFA23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00128/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00147/2015, Dispensa de Licitação 00054/2015, firmou contrato administrativo nº 00128/2015 com a empresa **TRONIC LINE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 10.509.748/0001-78, pelo valor de R$ 2.384,00.

Cruzília MG, 31 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:18545E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2015 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2015.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 027/2015, Processo Administrativo N° 034/2015, de aquisição de medicamentos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
Drogaria e Perfumaria Medic Minas Ltda-Me, no valor total estimado de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais),
MF Comércio Medicamentos Ltda-Epp, no valor total estimado de R$ 1.192,60 (mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos),
Silvânia César Pinto e Cia.Ltda-Epp,no valor total estimado de R$ 356,68(trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos.
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, no valor total estimado de R$ 1.072,00 (mil e setenta e dois reais).
Assinatura: 05/08/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1A35A40D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 054/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015

Objeto: contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão (ões) oficial (is) de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de CURVELO, nos termos do Decreto Federal nº. 21.981/32. Prazo de vigência: 02/07/2015 a 31/12/2015. Valor: R$ 8.756,44 correspondente a 5% do valor da avaliação dos bens realizado pela Comissão Especial no valor estimado de R$ 175.128,80. Data: 02/07/2015. **Parte: PAULO CÉSAR AGOSTINHO – CPF**: **600.216.836-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D978A6CC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 055/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2013

Objeto: prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para o veículo abaixo especificado, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo/MG, renovação MAPFRE APL. 19.22000022831. Proposta nº 71000029088303. Processo Susep nº 15414.100326/2004-83. Apólice nº: 31/217/1922000024631. Prazo de vigência: 12 meses com início às 24

horas do dia 13/07/2015 e término às 24 horas do dia 13/07/2016. Valor: R$ 2.300,00. Data: 07/07/2015. **Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38.**
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.39.00.1.00-042.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AD07853C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 057/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2014

Objeto: fornecimento de combustível automotivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 30/07/2015 A 29/09/2015. Valor: R$ 61.920,00. Data: 08/07/2015. Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA., - CNPJ: 11.154.668/0001-00. Dotação Orçamentária:
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00-838 – Fonte de Recurso:1.01
02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00-899 – Fonte de Recurso:1.19

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7725A0C5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 063/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2012

Objeto: prestação de serviços de seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para o veículo abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG, renovação Renova Apólice nº 0531066676160. Proposta nº 01 94099005. Processo Susep nº 15414.100233/2004-59. Prazo de vigência: 12 meses com início às 24 horas do dia 20/07/2015 e término às 24 horas do dia 20/07/2016. Valor: R$ 61.920,00**.** Data: 08/07/2015. **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**
Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.305.1001.21.26.3.3.90.39.00-781.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C97D4267

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 068/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2015

Objeto: contratação de empresa para elaboração de pesquisa de opinião pública para avaliação de gestão e levantamento de demandas locais de obras e serviços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 15 dias a partir da assinatura. Valor: R$ 4.380,00. Data: 24/07/2015. **Parte: APUP – AGÊNCIA DE PESQUISAS DE AUDIÊNCIA, OPINIÃO & MERCADO LTDA. – CNPJ: 64.241.599/0001-38.**
Dotação Orçamentária:
02.08.01.04.121.0408.2163.3.3.90.39.00.1.00.00-573.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:981EAF2E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 069/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2015

Objeto: Contratação de serviço de arquitetura para elaboração de laudos de estado de conservação e fichas de inventário de bens integrantes do patrimônio histórico do Município, seguindo as instruções normativas do IEPHA/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 28/07/2015 até 30/11/2015. Valor: R$ 6.000,00. Data: 28/07/2015. **Parte: ALIANÇA DE MINAS CONSULTORIA LTDA. – ME – CNPJ: 08.537.738/0001-02.**
Dotação Orçamentária:
02.07.02.13.392.1302.2219.3.3.90.39.00.1.00.00-541.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BC17A234

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$39.414,50**. Data: 07/07/2015. **Parte: HB COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 20.434.214/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:61D52AAD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de placas de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$31.240,00**. Data: 23/07/2015. **Parte: JUSTINO DAVINO PERES – ME – CNPJ: 05.588.878/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3F66835D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de placas de sinalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$53.996,00**. Data: 23/07/2015. **Parte: MARCOS GONÇALVES LEAL – ME – CNPJ: 18.741.130/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:622E2144

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, provenientes de ordem judicial, período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida

pela ANVISA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$13.938,36**. Data: 27/07/2015. **Parte: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 02.460.736/0001-78.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7861E3DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, provenientes de ordem judicial, período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$15.600,00**. Data: 27/07/2015. **Parte: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ: 64.171.697/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3D858C2A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, provenientes de ordem judicial, período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$614,90**. Data: 27/07/2015. **Parte: MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 07.070.062/0001-19.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:87C0CB14

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, provenientes de ordem judicial, período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$25.823,76**. Data: 27/07/2015. **Parte: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP – CNPJ: 12.418.191/0001-95.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E0ED61C0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, provenientes de ordem judicial, período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$1.903,01**. Data: 27/07/2015. **Parte: HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 26.921.908/0002-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:780ACAE2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2014

Objeto: registro de preços para a confecção de impressos de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$113.008,60**. Data: 31/07/2015. **Parte: ROSANI COSTA AZEVEDO-ME – CNPJ: 05.467.358/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8F209658

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$3.338,00**. Data: 31/07/2015. **Parte: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 05.448.910/0001-55.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:895D2CC9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$1.339,90**. Data: 31/07/2015. **Parte: AL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME - CNPJ: 08.326.889/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7B5C0D0C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas

Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$40.824,00**. Data: 31/07/2015. **Parte: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.467.682/0001-26.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:54CA5582

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de eletrodomésticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: **R$10.201,20**. Data: 31/07/2015. **Parte: TEÓFILO ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS – ME – CNPJ: 41.731.225/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D7E6A534

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 05/08/2016. Impacto Financeiro: R$ 28.862,04. Data: 14/07/2015 – Parte: ROSA MALENA ÁLVARES CORREA - CPF nº 446.927.576-04, BERTHIER RIBEIRO DE ARAÚJO NETO - CPF nº 455.224.056-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0E6A80A5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2014

Objeto Prorroga o prazo do Contrato original, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 28/08/2016**. Data: 14/07/2015 – Parte:** IMPRENSA NACIONAL**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.196.645/0001-00.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C3656CC7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014

Objeto: reajuste no preço do litro do item 01 - ÓLEO DIESEL S10. Marca: PETROBRÁS, **do valor deR$2,65para o valor de R$2,68 e** inclusão na relação de veículos autorizados para abastecimento da Secretaria Municipal de Educação, o veículo Pas/Ônibus, Marca/Modelo MPOLO/Volare V8L 4X4 EO, ano 2014/2015, placa PVN-7495, e o veículo Pas/Ônibus, Marca/Modelo VW/15.190 EOD E. HD ORE, ano 2014/2014, placa PWA-879. Data: 16/07/2015 – **Parte: FLASH COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.497.163/0001-65.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7167D993

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2014

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/08/2015 e finalizando em 28/08/2016. Data: 14/07/2015. Parte: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, inscrita no CNPJ n° 17.404.302/0001-28

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:20062209

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 067/2014, por mais 03 (três) meses, passando seu término para 27/10/2015. Impacto Financeiro: R$ 238,92. Data: 27/07/2015. Parte: VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.664/0001-49.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A021623B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato original, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para 17/12/2015. Impacto Financeiro: R$ 768,00. Data: 27/07/2015. Parte: VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.664/0001-49.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:573714BF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2011 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2011

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 186/2011, por mais 03 (três) meses, passando seu término para 14/12/2015. Impacto Financeiro: R$ 3.499,02. Data: 2807/2015. Parte: VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.664/0001-49.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:20806559

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 110/2014, por mais 03 (três) meses, passando seu término para 08/12/2015. Impacto Financeiro: R$ 673,92. Data: 28/07/2015. Parte: VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.664/0001-49.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:29451E2F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Objeto: reajuste no preço da areia média lavada, do valor de R$30,90 por m3 (metro cúbico); para o valor de R$35,00 por m3, correspondente a 13,268609% do valor inicialmente contratado. Impacto Financeiro: R$31.885,70. Data: 30/07/2015. Parte: CONSTRUMAT LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.821.415/0001-14.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B3246BC4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-2

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 30/12/2015 e o prazo de execução do Contrato, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para 01/12/2015

. Impacto Financeiro: R$ 673,92. Data: 28/07/2015. Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.594.381/0001-84

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EEF18EC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR.

X	Nº	NOME DO CANDIDATO	APELIDO
	01	DIONÍZIA GONÇALVES VEIGA FERREIRA	
	02	CHRISTIANE DE ANDRADE RODRIGUES	CHRIS
	03	KELLY ANDRESSA LIMA DA SILVA	
	04	NORMA NASCIMENTO SOARES ARAÚJO	
	05	ALEX-SANDRA MIRANDA DA SILVA	
	06	EDNA MENDES VIEIRA	
	07	SARA DE JESUS TOLEDO	
	08	IVONE SOUZA PEREIRA	
	09	JULIANA RODRIGUES FERREIRA	
	10	ARTHUR VICTOR MENDES DE SOUSA	COCÃO
	11	GERALDA ANTÔNIA DE SOUZA CABRAL	TONINHA
	12	ELIAS DA SILVA VELOSO	
	13	IONE MENEZES SILVA PAULINO	
	14	KARLA SILENE SILVA	
	15	CRISTIANE PEREIRA LEITE	
	16	FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	DR. FÁBIO

JANINE VIEIRA DE MATOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2E050A7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.596, DE 29 DE JULHO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.937, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2166 Apoio a Entidades de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 742 Contribuições 967.311,51
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 943.328,85
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 23.982,66
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 967.311,51

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 746 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 967.311,51
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 943.328,85
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 23.982,66
TOTAL: R$ 967.311,51

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9AE52BC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.876, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a VII Plenária Municipal de Saúde realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2015, que elegeu o novo Conselho Municipal de Saúde e,

Considerando o Ofício nº 167 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2015/2017:
I - representantes do Governo:
a) Titular - Rejane Valgas Oliveira Galvão;
Suplente - Simone Sayonara Santos Soares;
b) Titular - Luiza Rodrigues Mol;
Suplente - Gustavo Nascimento;
c) Titular - Denise Maria Vilela Cardoso;
Suplente - Deusa da Conceição dos Anjos.
II – representantes Prestadores de Serviços pública e privada:
a) Titular - Ana Carolina Rocha Moreira;
Suplente - Irmã Maria Aparecida de Queiroz;
b) Titular - Rossana Tônia Gomes Souto Fargnoli;
Suplente - Tatiane Maria Fernandes;
c) Titular - Breno Yano dos Santos;
Suplente - João Paulo Ribeiro da Silveira.
III - representantes dos Trabalhadores de Saúde:
a) Titular - Raphael Dumont;
Suplente - Marta Alves Rocha Santos;
b) Titular - Milene Cristina Valu de Souza;
Suplente - Denise Pereira de Sá Campos;
c) Titular - Círia Maria Diniz Lima;

Suplente - Fernanda Paes Aguiar;
d) Titular - Maria Luiza Pinto de Oliveira;
Suplente - Lilian Salomão Elias;
e) Titular - Saint Clair Alves Júnior;
Suplente - Seloneyde de Oliveira Pires;
f) Titular - Fabrícia Santos Soares;
Suplente - Mônica Christine França Carvalho.
IV – representantes dos Usuários:
a) Titular - Rubens Silvério da Silva;
Suplente - Leandro Mendes de Sá;
b) Titular - Joaquim Alves de Souza;
Suplente - Geraldo Magela de Abreu;
c) Titular - Ronaldo Ricardo da Silveira;
Suplente - Glória Maria Martins;
d) Titular - Maria da Glória Gonçalves;
Suplente - Sione Maria de Oliveira Caldeira;
e) Titular - Juliana Viana Guimarães;
Suplente - Maria Cleusa Fulgêncio Pinto;
f) Titular - Lindaura Alves Rocha;
Suplente - Cyntia Berenice Freitas Pinheiro;
g) Titular - João Sabino de Araújo Filho;
Suplente - Maria América de Moura Mariz;
h) Titular - Cristiane Pereira Leite;
Suplente - José Célio de Oliveira;
i) Titular - Cláudia Ferreira Lopes;
Suplente - Marco Aurélio Andrade;
j) Titular - Solange Maria Rodrigues Ferreira;
Suplente - Lucinéia de Fátima Gomes de Oliveira;
k) Titular - Maria Bernadete Martins Gomes;
Suplente - Francisco Teodoro dos Reis;
l) Titular - Eva Soares da Silva Pereira;
Suplente - Maria da Conceição Ireno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 06 de agosto de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D92FA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2015

Processo: 043/2015 **Pregão Presencial:** 024/2015
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TJ RODEIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
Objeto: Apresentação de Show de Rodeio da XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo - MG.
Valor: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 04.08.2015 a 08.09.2015.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00	117	1.00.00	*SERVIÇO DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO ATIVIDADE AGRÁRIA*

Data: 04.08.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:166EEB24

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SERGIO ADRIANO ALBERTO
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Oficial de Serviço Público II, em substituição ao servidor José Márcio de Amorim, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 1.023,62 (hum mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), p / mês.
Prazo: 03.08.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.0132.2063 - 3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Estradas Vicinais.
Data: 03.08.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:046E97C8

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TARCISIO DA SILVA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Oficial de Serviço Público II, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 1.023,62 (hum mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), p / mês.
Prazo: 05.08.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.0132.2063 - 3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Estradas Vicinais.
Data: 05.08.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:7E9CCE8B

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOÃO BOSCO LOPES
Objeto Original do Contrato: Oficial de Serviço Público II, em substituição ao servidor José Márcio de Amorim.
Valor Original do Contrato: R$ 1.023,62 (hum mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).
Prazo Original do Contrato: 01.01.2015 a 31.12.2015
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 03 de agosto de 2015.
Data: 03.08.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1F8CC347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 116/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2015. Objeto: registro de preços visando a aquisição parcelada de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, vasilhames e EPI´s para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro **conheceu da impugnação** impetrada pela empresa Maqnete Comércio e Serviços EIRELI - ME,**para, no mérito, garantir-lhe provimento**. Nesse sentido, determina-se a suspensão, s*ine die*, do presente procedimento para as modificações necessárias no edital.

Diamantina, 06 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:767CBB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 115/2015

OBJETO: Elaborar projeto executivo com finalidade de implantar sinalização turística bilíngue para complementar sinalização existente no centro histórico, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo licitatório que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.4003.23.0695.1510.2069.3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$29.997,50 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Concorrência Pública n.º 004/2015, Processo n° 102/2015
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2015
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:697ED582

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 134/2015

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de profissional para realização de oficina “Buscando cores e símbolos de Diamantina, através do design participativo.”
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ELISA MARIA GROSSI FABRINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.4002.13.0392.1510.2056.33.90.36.00 – Ficha: 283 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. PROCESSO n° 160/2015, na modalidade de INEXIGIBILIDADE n.º 013/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A3F0F5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 135/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente **CONTRATO**, viabilidade do projeto Turismo Cultural em Diamantina durante o ano de 2015, que tem como suas principais ações:Continuidade da Consultoria para fortalecimento da governança do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; Missão de Benchmarking à Tiradentes e São João Del Rey, para qualificação do COMTUR; Criação da arte digital do folder turístico do entorno de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.4003.23.0695.1510.2069.33.90.39.00 – Ficha 311 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. PROCESSON° 130/2015, na modalidade de DISPENSA, EDITAL Nº 026/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1DD6730D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 036/2015

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial nº. 046/2015**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para impressão de jornal institucional informativo da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇOS: GIOVANE JOSÉ SANTOS EPP
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00003	**Projeto gráfico,** INCLUÍDA a diagramação, de 30.000 exemplares listados no**s itens 01 e 02**.	01	SV	9.500,00	9.500,00
Total					**R$ 9.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 092/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1E15D24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 367/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/07/2015 e término em 07/01/2016, conforme solicitação do Memorando Interno n° 11/2015 da Diretoria de Planejamento e Orçamento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Antiga Intendência, situado na Praça Conselheiro Matta, 11, Centro, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8E8B4881

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 368/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/07/2015 e término em 07/01/2016, conforme solicitação do Memorando Interno n° 08/2015 da Diretoria de Planejamento e Orçamento.
Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à requalificação urbanística do Largo Dom João e da Praça do Sagrado Coração de Jesus, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:79A58C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 369/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/07/2015 e término em 07/01/2016, conforme solicitação do Memorando Interno n° 10/2015 da Diretoria de Planejamento e Orçamento.
Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão dos Orlandi, situado na Praça Doutor Prado, s/nº, Centro, Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C3CBB5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 370/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/07/2015 e término em 07/01/2016, conforme solicitação do Memorando Interno n° 09 /2015 da Diretoria de Planejamento e Orçamento.
Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão do antigo Hotel Roberto, situado na Rua Vereador Antônio Aníbal Machado, 73, Centro, Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:767F7386

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 371/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/07/2015 e término em 07/01/2016, conforme solicitação do Memorando Interno n° 12/2015 da Diretoria de Planejamento e Orçamento.
Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do antigo Diamantina Tênis Clube, situado na Avenida Francisco Sá, s/nº, Largo Dom João, Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F3DFC411

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 372/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CLAÚDIO DE MELO ROCHA CPF 465.587.806-15 ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/07/2015 e término em 07/01/2016, conforme solicitação do Memorando Interno n° 13/2015 da Diretoria de Planejamento e Orçamento.
Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Secretaria de Cultura, situado na Praça Antônio Eulálio, 35, Centro, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CLAÚDIO DE MELO ROCHA CPF 465.587.806-15 ME
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D88FA400

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 116/2015

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social- PLHIS do Município de Diamantina e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para gestão do Plano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RISCO ARQUITETURA URBANA LTDA ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.9504.08.0482.1507.1091.3.3.90.39.00.00 – Fonte: 142.001 – Ficha:1068 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
PROCESSO n° 151/2015, na modalidade de INEXIGIBILIDADE n.º 012/2015
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1F8E7726

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2014, FIRMADA EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A SENHORA LEANDRA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 25/07/2015 à 24/07/2016, conforme solicitação do memorando nº 325/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Este contrato tem por objeto a locação de imóvel situado Rua Santo Antônio, n° 342, Desembargador Otoni, Diamantina/MG, CEP 39-100.000, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Distrito de Desembargador Otoni.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: LEANDRA AUGUSTA DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E7F7601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2011, FIRMADO EM 18/07/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E O SENHOR CHESMAN ALMEIDA COSTA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado por12 (doze) meses, ou seja, de 20/07/2015 até 19/07/2016 e reajustar o valor do aluguel passando de R$ 415,65 (quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) para R$438,86(quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) de acordo com a cláusula terceira do contrato ora aditado, conforme solicitação via memorando interno nº 496/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CHESMAN ALMEIDA COSTA
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E8A447EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2008, FIRMADO EM 22/12/2008, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO SANTANA DE SOUZA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO DO GUINDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de **01/08/2015**até**01/01/2016**, referente à locação do imóvel situado na Rua do Progresso, n.º 38, distrito de Guinda, neste município, destinado à implantação de Telecentro na comunidade de Guinda, conforme solicitação via memorando nº 499/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GERALDO SANTANA DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:45DCA74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2014, FIRMADO EM 25/11/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/08/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, via memorando n° 138/2015. O objeto do contrato é a contratação de empresa para execução de obras de construção de duas pontes no bairro Maria Orminda, no município de Diamantina, conforme processo licitatório n° 247/2014, Concorrência Publica nº012/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ISOCON ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3DA5CC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2011, FIRMADO EM 04/08/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMARÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto:
Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2015. Reajustar o preço dos serviços continuados em 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho de 2015, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do valor, do pagamento e do reajuste do contrato original.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMARÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE
VALOR: O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 16.760,76 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária: 01.1101.26.0782.1504.1043.33.90.39.00 – Ficha 89 – Fonte 100.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E73DCB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 119/2015

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município no ano letivo de 2015, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e do motorista, correrão por conta do CONTRATADO, em razão do Processo Licitatório n.º 125/2015, Pregão Presencial n.º 060/2015. Linha: 18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: WANDERSON DE SOUZA LEITE-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.5001.12.0361.1508.2079.3.3.90.39.00.00 – Fonte 101.100– Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 57.030,04 (cinquenta e sete mil e trinta reais e quatro centavos)para a prestação do serviço previsto nas cláusulas segunda e

terceira deste contrato com preço unitário do serviço de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por quilômetro rodado/dia.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
PROCESSO n° 125/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2015
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:538263D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 121/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica do CMEI Senador Mourão, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ODILON DALUZ BARBOSA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00– FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 3.518,50 (três mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CHAMADA PÚBLICA n° 029/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 024/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5A130920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica do CMEI Senador Mourão, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANTONIO LUCIO MELQUIDES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.169,70 (seis mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CHAMADA PÚBLICA n° 029/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 024/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4D0492A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 123/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica da Escola e CMEI Ana Célia de Oliveira e Escola Municipal de Maria Nunes e CMEI Maria Nunes, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GILVANA APARECIDA DE MELO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 5.563,20 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CHAMADA PÚBLICA n° 029/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 024/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:31B764C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica do CMEI Conselheiro Mata, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GLAUBERTH BATISTA CRUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 478,40 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CHAMADA PÚBLICA n° 029/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 024/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:500BAA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 125/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica dos CMEIS: Desembargador Otoni, Senador Mourão e Planalto de Minas e Escolas: Mundel e Capoeirão,verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MARIA RITA VIEIRA SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 12.233,20 (doze mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CHAMADA PÚBLICA n° 029/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 024/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1572BB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 126/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica para as unidades escolares (Escolas e CMEI's) da Sede e dos Distritos, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CHAMADA PÚBLICA n° 046/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 023/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANTONIO LUCIO MELQUIDES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CHAMADA PÚBLICA n° 046/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 023/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D8DE050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 127/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica para as unidades escolares (Escolas e CMEI's) da Sede e dos Distritos, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LUCIENE DE FÁTIMA MELQUIDES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CHAMADA PÚBLICA n° 046/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 023/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2444B231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 128/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica para as unidades escolares (Escolas e CMEI's) da Sede e dos Distritos, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CHAMADA PÚBLICA n° 046/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 023/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8B660437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 129/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica para as unidades escolares (Escolas e CMEI's) da Sede e dos Distritos, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ODILON DALUZ BARBOSA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CHAMADA PÚBLICA n° 046/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 023/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B086E855

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 130/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica para as unidades escolares (Escolas e CMEI's) da Sede e dos Distritos, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GILVANA APARECIDA DE MELO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 9.770,00 (nove mil e setecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CHAMADA PÚBLICA n° 046/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 023/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:77D4872C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 131/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica para as unidades escolares (Escolas e CMEI's) da Sede e dos Distritos, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LOURIVAL DO CARMO DE MELO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CHAMADA PÚBLICA n° 046/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 023/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9BD63823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 132/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básicapara as unidades escolares (Escolas e CMEI's) da Sede e dos Distritos, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GLAUBERTH BATISTA CRUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CHAMADA PÚBLICA n° 046/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 023/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0B4B4E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 133/2015

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica para as unidades escolares (Escolas e CMEI's) da Sede e dos Distritos, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ODAIR JOSE RODRIGUES (GRUPO INFORMAL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.5001.12.0361.1508.2185.33.90.30.00 – FICHA 408 – FONTE 144 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 59.971,80 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CHAMADA PÚBLICA n° 046/2015, na modalidade de DISPENSA n.º 023/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F857CE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 136/2015

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de carnes e embutidos para a alimentação escolar no exercício de 2015, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRONICO nº. 008/2015 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: PADARIA MÃE E FILHO LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.5001.13.0361.1508.2185.33.90.30.00 – Ficha 408 – Secretaria Municipal de Educação;
01.5001.12.0361.1508.2182.33.90.30.00 – Ficha 397 –Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 26.860,00(vinte e seis mil trezentos oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. PROCESSO n° 142/2015, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO EDITAL n.º 008/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8A8EF349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 137/2015

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de carnes e embutidos para a alimentação escolar no exercício de 2015, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRONICO nº. 008/2015 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.5001.13.0361.1508.2185.33.90.30.00 – Ficha 408 – Secretaria Municipal de Educação;
01.5001.12.0361.1508.2182.33.90.30.00 – Ficha 397 –Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 106.760,00(cento e seis mil setecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. PROCESSO n° 142/2015, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO EDITAL n.º 008/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A91FB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 138/2015

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de transporte de estudantes, supervisores e professores do município no

ano letivo de 2015, cujo veículo e respectivas despesas com combustível, manutenção e do motorista, correrão por conta do CONTRATADO, em razão do Processo Licitatório n.º 125/2015, Pregão Presencial n.º 060/2015. Linha: 28
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: EDIMAR LÚCIO SANTOS-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.5001.12.0361.1508.2079.3.3.90.39.00 - Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$29.110,00(Vinte e nove mil cento e dez reais) para a prestação do serviço previsto nas cláusulas segunda e terceira deste contrato com preço unitário do serviço de R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) por quilômetro rodado/dia.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
PROCESSO n° 125/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n.º 060/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:7F4AB773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 118/2015

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de profissional bacharel em Educação Física para acompanhamento das equipes participantes dos Jogos de Minas 2015, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do **Convite n.º 001/2015** que, juntamente com a proposta do **CONTRATADO**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: TIAGO DUMONT DE SOUZA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.9001.27.0812.1511.2301.33.90.36.00 – FICHA: 809 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
VALOR: **R$ 2.150,00** (dois mil cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
PROCESSO n° 152/2015, CONVITE n.º 001/2015
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:298D2215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014, FIRMADO EM 03/07/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A DAGMAR DA SILVA FILHO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% do saldo total do contrato, bem como prorrogar a vigência do contrato, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude no Memorando Interno n° 124/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DAGMAR DA SILVA FILHO
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:272B4F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2014, FIRMADO EM 03/07/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E FÁBIO ROBERTO VELOSO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% do saldo total do contrato, bem como prorrogar a vigência do contrato, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude no Memorando Interno n° 124/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: FÁBIO ROBERTO VELOSO
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5F237D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2014, FIRMADO EM 03/07/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E LUIZ MACHADO NETO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% do saldo total do contrato, bem como prorrogar a vigência do contrato, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude no Memorando Interno n° 124/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LUIZ MACHADO NETO
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:25D5A2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2014, FIRMADO EM 03/07/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E FREDERICO WALTER ALMEIDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% do saldo total do contrato, bem como prorrogar a vigência do contrato, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude no Memorando Interno n° 124/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: FREDERICO WALTER ALMEIDA
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C1AF3C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2014, FIRMADO EM 03/07/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E RODRIGO CARLOS RIBEIRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% do saldo total do contrato, bem como prorrogar a vigência do contrato, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude no Memorando Interno n° 124/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RODRIGO CARLOS RIBEIRO
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:C3A8100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2014, FIRMADO EM 03/07/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E TAIRONE ROBERTO ROCHA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% do saldo total do contrato, bem como prorrogar a vigência do contrato, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude no Memorando Interno n° 124/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: TAIRONE ROBERTO ROCHA
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FF806879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2014, FIRMADO EM 14/07/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA JACINTA JANUÁRIO ANTUNES-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% do saldo total do contrato, bem como prorrogar a vigência do contrato para mais 05 (cinco) meses, a partir de 15/07/2015 a 15/12/2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude no Memorando Interno n° 134/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JACINTA JANUÁRIO ANTUNES-ME
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D2392624

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2015

Processo Licitatório n.º 159/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2015. Objeto: contratação de serviços de coleta e destinação de lixo, nos distritos do Município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/08/2015, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5D7E54B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 117/2015

OBJETO: Contratação de empresa para atender as ações do Combate á Dengue no Município de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2015** que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.8001.10.0305.0025.2276.3.3.90.39.00.00, Fonte: 155.320 - Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. PROCESSO n° 108/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 052/2015
DATA DE ASSINATURA: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura
VIGÊNCIA: 17/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:48520260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 120/2015

OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de formula láctea infantil elementar para atender o menor Arthur Fernandes Pinto, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2015 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: VIAMED COMERCIAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.8001.10.0122.0019.2244.33.90.30.00 – Ficha 570 – Fonte 102.110 – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. PROCESSON° 143/2015, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL Nº 006/2015
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FF65AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014, FIRMADO EM 01/07/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR NILSON ANTÔNIO COELHO FERREIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em até 25% o saldo total do contrato ora aditado, bem como prorrogar a vigência a partir de 02/07/2015 a 02/11/2015, conforme solicitação contida no memorando nº 193/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: NILSON ANTÔNIO COELHO FERREIRA
VALOR: R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:36F3E66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 038/2015 - Dispensa nº 007/2015 - Contratante: Município de Divino das Laranjeiras x Contratado: Cuparaque Serviços Elétricos Ltda. - ME - Objeto: Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública. Valor do contrato: R$ 7.810,00. Data do Contrato: 16/06/2015.

Divino das Laranjeiras, 16 de junho de 2015.

FRANCISBENE COSTA SANTOS.
Secretário de Administração

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:A0DAEC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 020/2015
Pregão Presencial nº 015/2015
Sistema Registro de Preços
Contratante: Município de Divino das Laranjeiras X Contratado: Antonival Batista Brito - ME
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, vasilhames, limpeza, utensílios, material de consumo e gás, para atender as

necessidades do Município de Divino das Laranjeiras, durante o exercício de 2015.
Valor do Contrato: R$ 210.288,75
Data do Contrato: 23/03/2015

Divino das Laranjeiras – MG, 06 de Agosto de 2015.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:86AC58C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-156/2015 Modalidade Pregão Presencial 009/2015 Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Aquisição Material de Limpeza e Higienização em Geral, conforme quantidades e características definidas no Edital – Data abertura dos envelopes: **19/08/2015 às 14:00 horas** na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 03 de agosto de 2015

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:785CF71A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-160/2015 Modalidade Pregão Presencial CM-011/2015. Tipo Menor Preço – Objeto: Aquisição de cartuchos de impressão inkjet, originais da marca da impressora, para impressoras HP e cartucho de toner original para impressora laser Brother, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 21/08/2015 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 05 de agosto de 2015

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40F5CA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE DIVINÓPOLIS - MG

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Divinópolis, órgão colegiado de caráter normativo, fiscalizador, consultivo e orientador, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis tem suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos pela Lei Nº 7.564/2012.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Esportes e Juventude:
I - regulamentar, acompanhar e orientar a política municipal de esportes e lazer;
II – apreciar, deliberar e aprovar os projetos esportivos e de lazer financiados pelo Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (FUMELT), respeitadas as disposições legais e regulamentares, as diretrizes de política pública para o esporte e lazer e o planejamento das aplicações financeiras do Fundo;
III - receber e apreciar os pareceres técnicos e informações do FUMELT.
IV - acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados pelo FUMELT, promovendo as medidas saneadoras que estiverem ao seu alcance;
V – deliberar sobre a contratação de consultores e pareceristas;
VI – criar o Fórum Municipal de Esporte;
VII - receber e debater as sugestões da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e do Fórum Permanente de Esportes de Divinópolis;
VIII - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer, fiscalizando e orientando a sua execução;
IX – assistir e apoiar todas as manifestações esportivas e de lazer, assegurando-lhes inteira liberdade;
X - fomentar a criação de entidades locais de esportes;
XI - propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços esportivos e de lazer;
XII - propor e incentivar projetos esportivos e de lazer;
XIII - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento da realidade esportiva e de lazer do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos e de lazer existentes;
XIV - manter intercâmbios, esportivo e cultural com países, Estados da Federação e outros Municípios;
XV - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais dos esportes e de lazer;
XVI - elaborar seu regimento interno;
XVII – apreciar, deliberar, aprovar, acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do FUMELT, destinados a programas de esportes, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas;
XVIII – O Conselho Municipal de Esportes e Lazer fornecerá subsídios e estabelecerá os critérios de classificação das entidades de administração esportiva e que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Divinópolis tem por finalidade básica regulamentar, acompanhar e orientar a Política Esportiva e de Lazer do Município, deliberar sobre projetos esportivos e de lazer que deverão receber investimentos públicos através do FUMELT.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º – O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Divinópolis compõe-se de 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Executivo Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil.
Representantes do Executivo Municipal:
I – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
II – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01(um) da Secretaria Municipal de Governo;
V – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Representantes da Sociedade Civil:
I – 01(um) representante das entidades esportivas;
II – 01(um) representante dos profissionais desportivos das atividades educacionais;
III – 01(um) representante das entidades organizadas regularmente instituídas no Município;
IV – 01(um) representante da mídia esportiva local;
V – 01(um) representante dos conselhos escolares da rede pública e privada.
§ 1° – A representação da Sociedade Civil dar-se-á através da eleição de 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

§ 2º – Os titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil serão eleitos em assembléia, sendo estes indicados pela sua entidade, podendo ser reconduzidos ao cargo somente uma vez.
§ 3º – A lista para eleição dos membros representativos da Sociedade Civil deverá ser entregue ao Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Divinópolis, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do término do (s) mandato (s) anterior (es).

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA
- Presidente
- Vice – presidente
- Secretário geral
- Diretor financeiro
- Diretor de eventos

CAPÍTULO IV
DO MANDATO
Art. 5º – O Conselho será presidido por um membro eleito dentre os conselheiros titulares da sociedade civil, através de votação aberta, pela maioria absoluta do conselho.
§1º – O Vice-Presidente, Secretário geral, Diretor financeiro e Diretor de eventos do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Divinópolis serão eleitos dentre os membros titulares representantes;
§2º – O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.
§3º - A Presidência, Vice-presidência e a Secretaria Executiva, Diretoria Financeira e Diretoria de Eventos terão um mandato de 1 ano, permitindo sua reeleição por mais um período consecutivo.
§4º – Ocorrendo vaga no Conselho, será eleito novo Conselheiro que completará o mandato do antecessor.
§5º – O conselheiro recém eleito deverá obter da Secretaria Geral do Conselho, orientação sobre a rotina e ordenamento das reuniões, bem como receber cópia da legislação específica.
Art. 6º – Assegurado o direito de defesa, os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I – Quando faltarem a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas sem justificativa;
II – Quando faltarem a 04 (quatro) sessões ordinárias alternadas durante 01 (um) ano.
III – Quando se tornarem incompatíveis com a função, por improbidade.
§ 1º – Após deliberação do plenário, a perda do mandato é declarada pelo Presidente, que a comunicará ao órgão competente do Governo Municipal e ao Fórum Permanente de Esportes de Divinópolis.
§ 2º – A substituição do membro que teve seu mandato extinto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 3º - As justificativas a faltas só serão aceitas se encaminhadas para o e-mail da secretaria geral: cmedivinopolis2014@yahoo.com.br, no prazo de até 24 horas após a reunião.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS
Art. 7º – São direitos dos Conselheiros Municipais de Esportes e Lazer:
I – Tomar parte nas atividades normais do Conselho e participar do plenário do Fórum Permanente de Esportes, podendo apresentar proposições e intervir nos debates, observando o que dispõe este Regimento;
II – requerer votação de matéria em regime de urgência;
III – requisitar à Secretaria Geral e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem pertinentes para o desempenho de suas funções;
IV – executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;
V – Concorrer à eleição para o cargo do Conselho, observadas as exigências legais e regimentais;
VI – Exarar parecer quando solicitado, que será anexado ao respectivo expediente e apresentado ao plenário;
VII – Atuar nos grupos de trabalho para análise dos projetos esportivos e de lazer que deverão receber os recursos do FUMELT, tanto em sua área esportiva e de lazer específica, como na que escolheu para apreciar;

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS
Art. 8º – São Deveres dos Conselheiros Municipais de Esportes e Lazer:
I **–** Comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II **–** Em caso de pedido de afastamento prolongado, por mais de 30 dias, o Conselheiro deverá apresentar justificativa por escrito ao Conselho com cópia ao seu Suplente. Em caso de falta eventual à sessão plenária, fica a cargo do conselheiro titular comunicar a Secretaria Executiva, que deverá convocar o seu suplente;
III **–** Relatar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo determinado pela Presidência, os expedientes que lhes forem distribuídos pelo Plenário, pelos grupos de trabalho ou pela Presidência;
IV **–** Colaborar com estudos e sugestões que sirvam para incentivar e desenvolver as atividades do Conselho;
V – Acompanhar e fiscalizar a execução de projetos e programas esportivos que tenham recebido investimentos públicos para sua realização;
VI – Representar o Conselho em eventos esportivos sempre que designados pelo Plenário e, no caso de ser convidado, comunicar o fato ao Presidente;
VII **–** Desempenhar com zelo e eficiência as tarefas para as quais tenham sido designados;
VIII **–** Zelar pelo bom nome e prestígio do Conselho.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA BÁSICA E COMPETÊNCIAS
Art. 9º – A Estrutura do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Divinópolis é a seguinte:
I – Plenário
II – Mesa Diretora
III – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho
IV – Secretaria executiva
Art. 10 – O Plenário é o órgão máximo do Conselho Municipal de Esportes e Lazer; considerar-se-á instalado e apto para discussões e deliberações quando estiverem presentes na mesma sessão metade dos Conselheiros, titulares ou suplentes e poderá reunir-se em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes.
§ 1º – Nas sessões plenárias, caberá a cada Conselheiro Titular 01 (um) voto, e na sua ausência seu respectivo suplente. O Presidente terá o voto de qualidade, em casos de empate;
§ 2º – O plenário será presidido pelo Conselheiro Presidente que, em sua ausência, será substituído pelo Conselheiro Vice-Presidente; não estando presentes nenhum dos dois, será conduzida pelo Conselheiro eleito pelos demais membros para presidir aquela assembléia específica.
Art. 11 – Compete ao Plenário:
I – Regulamentar, acompanhar e orientar a Política Esportiva e de Lazer do Município;
II – Contribuir na elaboração do Plano Municipal de Esportes e Lazer, fiscalizando e orientando a sua execução;
III – Propor medidas que visem à melhor adequação sócio-esportiva e de lazer do homem ao meio, e ao estímulo das iniciativas de caráter esportivo e de lazer;
IV – Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades esportivas, de modo a assegurar o conhecimento científico da realidade esportiva e de lazer do Município e um desenvolvimento equilibrado dos programas esportivos existentes;
V – Manter intercâmbio esportivo e de lazer com outros países, com outros Municípios do Estado de Minas Gerais e outros Estados da Federação;
VI – Dar assistência e densidade a todas as manifestações esportivas e de lazer, assegurando-lhes inteira liberdade;
VII – Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços esportivos e de lazer;
VIII - Deliberar, em última instância, sobre os projetos esportivos e de lazer que pretendam o recebimento de recursos do FUMELT;
IX – Deliberar sobre consultas formuladas por organismos e gestores da política pública quando a matéria for de relevância esportiva e de lazer.
Art. 12 – Ao Presidente compete além das outras atribuições previstas neste Regimento ou pertinentes ao cargo:

I – Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;
II – Exercer a direção superior do Conselho, ouvindo o plenário quando necessário e sempre que implicar na responsabilidade geral do colegiado;
III – Aprovar a pauta de cada sessão;
IV – Dirigir os trabalhos em obediência à pauta das sessões, submetendo à discussão e votação os assuntos constantes e anunciando, após, a decisão do plenário;
V – Conceder a palavra aos Conselheiros, sempre que solicitada, durante as sessões do plenário, sendo que, caso o titular e suplente participem da mesma sessão, apenas o titular terá direito a voto;
VI – Ordenar a expedição de correspondência resultante das deliberações do plenário;
VII – Prestar ou solicitar os esclarecimentos julgados necessários à boa ordem e clareza dos debates;
VIII – Representar o Conselho, pessoalmente ou por delegação;
IX – Autorizar a publicação dos atos do Conselho Municipal de Esportes, notas ou informações;
X – Propor ao plenário eventuais modificações neste Regimento;
XI – Fazer cumprir fielmente a legislação que rege as atividades e a vida do Conselho e respeitar este Regimento;
XII – Resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art. 13 – Compete ainda ao Presidente, em se tratando da análise a projetos esportivos e de lazer que pretendam o recebimento de recursos do FUMELT:
I – Delegar poderes e constituir grupos de trabalho previstos no Capítulo VII deste Regimento, para atividades específicas, designando seus membros;
II – Participar, quando julgar oportuno, dos trabalhos destes grupos.

Art. 14 – Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
II – Assessorar o Presidente na direção do Conselho, sempre que solicitado;
III – Cumprir tarefas e desempenhar encargos por delegação do Presidente, originariamente da competência deste, desde que não exista óbice legal ou regimental.

Art. 15 – Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Esportes e Lazer:
I – Receber os documentos encaminhados ao Conselho, apresentando-os ao Presidente para despacho;
II – Instruir e preparar convenientemente os processos em tramitação no Conselho;
III – Elaborar, submetendo à aprovação do Presidente, a pauta de cada sessão plenária;
IV – Enviar a todos os demais membros, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
V – Tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das sessões;
VI – Secretariar as sessões do Conselho, procedendo a leitura do expediente e de qualquer outra matéria indicada pelo Presidente ou solicitada por algum Conselheiro;
VII – Lavrar as atas das sessões;
VIII – Preparar e expedir a correspondência oficial do Conselho, de ordem da Presidência;
IX – Assessorar o Presidente em assuntos administrativos;
XI – Manter atualizada pasta com as publicações no Diário Oficial que façam referência ao Conselho, tanto de deliberações, como nomeação de Conselheiros e outras;
XI – Executar outras tarefas, correlatas, que lhe forem determinadas pelo Presidente.

Art. 16 - A Comissão de Ranking Esportivo será composta de 5 (cinco) membros das seguintes áreas: esporte de rendimento, esporte paralímpico, esporte educacional, esporte de lazer e representante do conselho municipal de esporte designados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer até o dia 31 de agosto de cada ano, dentre os seus integrantes.
§ 1º – A Comissão a que se refere o caput deverá estabelecer em regime de colegiado o regulamento com os critérios para a pontuação das entidades de administração esportiva e publicá-lo no Diário Oficial do Município até o dia 31 de outubro de cada ano;
§ 2º – Os membros da Comissão de Ranking Esportivo não serão remunerados sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 17 – Os programas e projetos das entidades de administração esportiva obedecerão ao critério de ranqueamento, que será definido pela Comissão de Ranking Esportivo.
§ 1º – A Comissão de Ranking Esportivo, durante o período de 01 a 30 de novembro de cada ano efetuará a pontuação e o percentual de cada entidade de administração esportiva, para utilização nos programas e projetos esportivos, que serão desenvolvidos no decorrer do próximo exercício.

Art. 18 – A Comissão reunir-se-á, ordinariamente quantas vezes necessárias, com a presença da maioria simples de seus membros, para estabelecer a classificação das entidades de administração esportiva, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 15 de janeiro de cada ano.
§ 1º – As convocações serão feitas com antecedência mínima de quarenta e oito horas e com indicação da respectiva ordem do dia e quando urgente à convocação extraordinária, dispensar-se-á o prazo;
§ 2º – As deliberações e outros atos, objeto de apreciação, julgamento ou aprovação da Comissão, serão transcritos em ata, assinados e rubricados pelos membros presentes nas respectivas reuniões e publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 19 - Compete aos membros, que forem designados pelo Conselho para fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos esportivos e de lazer que receberam investimentos públicos, anotar os resultados apresentados em relatório específico que será repassado ao Presidente, para apresentação e análise em plenária.

CAPÍTULO VIII
DOS ATOS DO CONSELHO E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20 – Os atos do Conselho Municipal de Esportes e Lazer tomarão a forma de Deliberação ou Parecer e serão assinados pelo Presidente.
§ 1º – Deliberação é ato normativo de caráter geral;
§ 2º– Parecer é pronunciamento sobre a matéria submetida ao Conselho e conterá relatório, análise da matéria e conclusão.

Art. 21 – Todos os atos deliberativos do Conselho deverão ser publicados em Diário Oficial do Município.

Art. 22 – As decisões propostas pelos grupos de trabalho devem ser assinadas por todos os Conselheiros que as deferirem ou indeferirem, não tendo força decisória enquanto não submetidas à deliberação do Plenário.

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES DO CONSELHO

Art. 23 – O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Divinópolis terá sede à Av. Getúlio Vargas, 268 – Centro. O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares e suplentes, respeitado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para convocação da reunião.
Parágrafo único – Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início das sessões, a fim de aguardar a chegada de todos os membros convocados; a sessão só terá validade com quorum constituído na forma prevista no Art. 12 supra.

Art. 24 – O Presidente poderá convocar reunião extraordinária, sempre que houver matéria relevante e justificada e desde que todos os Conselheiros sejam convocados com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.
Parágrafo único – Nas sessões extraordinárias serão discutidos e votados apenas os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 25 - Em caso de urgência ou relevância, o Conselho poderá alterar a Ordem do Dia, por voto da maioria simples de seus membros.

Art. 26 – As sessões plenárias terão a seguinte seqüência:
I – verificação de presença e de existência de quorum para sua instalação;
II – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
III – aprovação da Ordem do Dia;
IV – apresentação, discussão e votação das matérias;
V – comunicações breves e franqueamento da palavra.
§ 1º – A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - O Presidente abrirá a reunião, o relator apresentará seu parecer, escrito ou oral;
II - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
III - Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º - A leitura do parecer poderá ser dispensada a critério do Conselho, se, previamente à convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os membros.
Art. 27 - O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria, salvo no que diz respeito aos projetos que não deverão sair da sede da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Decreto regulamentador do Fundo de Investimentos Esportivos de Divinópolis.
§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião.
§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de 2 (duas) reuniões.
Art. 28 - A cada reunião será lavrada ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes na reunião e arquivada posteriormente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Esportes.
Art. 29 - As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho serão estabelecidas em calendário e sua duração será aquela julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora preestabelecidas pelos presentes.
Art. 30 – As sessões ordinárias constam de informes, expediente e pauta;
I – Os informes serão iniciados pelo Presidente, que após passará a palavra a todos os Conselheiros para a mesma finalidade;
II – O expediente consiste na leitura e assinatura da ata da sessão anterior;
III – A pauta será apresentada pelo Presidente e abrangerá a exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.
§1º – A pauta poderá ser suspensa ou alterada caso o Conselho receba, após sua elaboração e aprovação, matéria relevante ou pedido que demande urgente julgamento;
§2º – Os pontos da pauta não apreciados serão remetidos à reunião subseqüente.
Art. 31 – As matérias encaminhadas ao Conselho serão incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.
Art. 32 – Caso algum assunto de pauta tenha sido incluído a pedido de Conselheiro, este terá a palavra antes do Presidente, para exposição do assunto, passando em seguida a palavra ao Presidente, para condução dos trabalhos.
Parágrafo único – os Conselheiros que desejarem ter uso da palavra pedirão sua inscrição à mesa e terão 3 (três) minutos para a exposição de sua matéria e os apartes não mais de 1 (um) minuto.
Art. 33 – Caso o Presidente entenda que há necessidade de votação, estas serão sempre abertas e nominais.
§ 1º – Cada membro titular terá direito a um voto;
§ 2º – Os votos divergentes poderão ser consignados na ata da reunião, a pedido do membro que proferiu.
Art. 34 – Os membros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.
Art. 35 – As sessões solenes destinam-se a homenagear relevantes figuras e instituições que
reconhecidamente contribuíram com o esporte e lazer do Município.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 36 – Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Art. 37 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer e devidamente anotados em ata.
Art. 38 – A apresentação de proposta de alteração deste Regimento deve ser subscrita, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.
Art. 39 – O Presidente pode, com aprovação do plenário, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões do Conselho.
Art. 40 – O Conselho terá suas atividades suspensas nos meses de dezembro e janeiro, podendo ser convocado extraordinariamente.
Art. 41 – Após um ano da data de publicação deste Regimento no Diário Oficial do Município, este deverá ser revisto pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer, para eventuais alterações, se necessário for.
Art. 42 – Este Regimento entrará em vigor após deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis.

Divinópolis, 03 de março de 2015

Presidente do Conselho Municipal de Esportes Divinópolis.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC043697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 030 /2015 – SEMUSA

Dispõe sobre o alcance da denominação 'Unidade de Saúde' no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento acerca de quais equipamentos se enquadram na denominação 'Unidade de Saúde',

CONSIDERANDO as Portarias *nº 45/2014 e nº 09/2015 que dispõem* sobre *o* alcance da denominação 'Unidade de Saúde' no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portarias *nº 29/2015 que dispõem* sobre *o* alcance da denominação 'Unidade de Saúde' no âmbito das unidades consorciadas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a rede assistencial do município, além das unidades vinculadas à administração direta e das unidades consorciadas é composta também por unidades conveniadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Sem prejuízo da classificação por nível de complexidade assistencial, fica englobada na denominação genérica *'Unidade de Saúde'* a seguinte unidade conveniada:

I. ***HEMOMINAS*** – Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais.

Artigo 2º - *A* presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2015.

Divinópolis, 05 de agosto de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9602B5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº. 009/2010

Processo Administrativo Licitatório Nº. 288/2010 - **Contratada: Horiba ABX Comércio e Fabricação de Equipamentos e Reagentes para Diagnóstico Ltda** - **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de julho de 2015 a 06 de outubro de 2015, conforme permissivo legal constante no artigo 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 06 de agosto de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23D301CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 154/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Helmo Moreira da Silva Junior** – Cargo: **Médico (a) Generalista – Hora emergencial – UEAS** - Período: **15/07/2015 a 15/07/2016** – Total: **R$ 100,00 (Cem reais) para plantões realizados de segundas-feiras de 7 horas até as sextas-feiras às 19 horas, R$ 110,00 (Cento e dez reais) para plantões realizados aos sábados, domingos e feriados de 7 horas às 19 horas e R$ 120,00 (Cento e vinte reais) para plantões realizados às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados de 19 horas às 7 horas + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20B2A603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 155/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Gislene Graciela Oliveira de Andrade**– Cargo:**Técnico em enfermagem**– **Centro de Saúde São José**- Período: **26/06/2015 a 26/06/2016**– Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0327CC5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 158/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Luciana Magda de Souza** – Cargo: **Técnico em enfermagem– ESF Candidés**- Período: **20/07/2015 a 20/07/2016** – Total: **R$ 1577,38 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2323B6C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 157/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Carla Cristina da Silva**– Cargo:**Técnico em enfermagem**–Centro de Saúde São José- Período: **26/06/2015 a 26/06/2016**– Total: **R$ 1182,00 (Hum mil cento e oitenta e dois reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB82229D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 159/2015/SEMUSA**

Contratado (a): **Julia Jardim Pereira** – Cargo: **Enfermeiro PSF – ESF São Roque I** - Período: **20/07/2015 a 20/07/2016** – Total: **R$ 3587,23 (Três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD356A33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº X, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 042/2015, PL 158/2015, a locação de imóvel (situado à Rua Cidade de Ladainha, nº 290, Rancho Alegre), para acomodação da unidade PSF Rancho Alegre/Vale do Sol, no valor mensal de R$ 1.000,00 (Um milreais). Dotação 02.13.01.10.301.011.2880.4.4.90.52.00 Ficha 1025. Locador: Sebastião José Martinho.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AC8A00A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº X , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 043/2015, PL 159/2015, a locação de imóvel (situado à Rua Bahia, nº 286, Aptº 301, Centro), para alojar médico participante do Programa Mais Médicos Para o Brasil, no valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos reais). Dotação 02.13.01.10.301.011.2881.3.3.90.39.00 Ficha 1036. Empresa: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DA44785

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO.**

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº X , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 044/2015, PL 160/2015, a locação de imóvel (situado à Av. Getúlio Vargas, 261, Aptº 403, Centro), para alojar médico participante do Programa Mais Médicos Para o Brasil, no valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos reais). Dotação 02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00 Ficha 1036. Empresa: Casa Nova Locadora Ltda-EPP.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E05A671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 407/2015/SEMED

Contratado: **CRISTINA CÁSSIA TAVARES ARANTES** Cargo:EDUCADOR IB- CIÊNCIAS EXATAS – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 5.590,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7289191E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 408/2015/SEMED

Contratado: **ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.626,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:354830C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 409/2015/SEMED

Contratado: **DANIELA APARECIDA FERREIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.626,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78C07C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 410/2015/SEMED

Contratado: **ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.626,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6C4C439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 411/2015/SEMED

Contratado: **ALESSANDRA FERNANDES PEREIRA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.626,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72DE4F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 412/2015/SEMED

Contratado: **FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA** Cargo: EDUCADOR IB- LINGUÍSTICA E LETRAS/ARTES – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 5.590,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:476A37AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 413/2015/SEMED

Contratado: **THAINARA DIAS NUNES** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 01/09/2015 – Total: R$ 1.786,98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CF638B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 414/2015/SEMED

Contratado: **MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA RODRIGUES** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.626,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6574000D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 415/2015/SEMED

Contratado: **MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.626,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A75CE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 416/2015/SEMED

Contratado: **MEIRE ESTEFÂNIA ALVES SANTOS** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.626,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:497008BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 417/2015/SEMED

Contratado: **FABRÍCIO SANTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA** Cargo:EDUCADOR IB- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 3.105,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1C4600D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 418/2015/SEMED

Contratado: **EUNICE FERREIRA MELO CARMO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e

Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 01/09/2015 – Total: R$ 1.786,98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43330C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 419/2015/SEMED

Contratado: **SIMONE DA SILVA** Cargo: EDUCADOR II – INGLÊS - Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 5.590,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF3A0A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 420/2015/SEMED

Contratado: **ROSANGELA RABELLO FURTADO** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.626,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B9D30B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 421/2015/SEMED

Contratado: **JÚNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ** Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 03/08/2015 à 22/12/2015 – Total: R$ 8.626,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD8DD179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 422/2015/SEMED

Contratado: **SIMONE SOARES SILVA** Cargo:EDUCADOR IB – Lingüística e Letras – Período: 03/08/2015 à 01/09/2015 – Total: R$ 1.157,97

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71B5039B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA DESISTÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 029/2015/SEMED

Contratado: **CÉLIA CUSTÓDIA TELES**– Cargo: ASSISTENTE EDUCACUONAL - Data: 30/01/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FC0EC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRRATO DE ATA

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA. Processo Licitatório 027/2015. Carta Convite 001/2015. Para os efeitos legais, registra-se que foi suspenso o julgamento deste certame, para que fosse aberto o prazo de recurso em face da habilitação dos licitantes Metalúrgica Ubaense Ltda., Vitória Ferreira da Silva – ME e Nadyr Alves Rosas - ME, sendo marcado novo julgamento para o dia 13/08/2015, às 16h00min., para dar prosseguimento ao mesmo com a abertura dos envelopes proposta. 06/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:B262B6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 030/2015. Pregão Presencial nº 022/2015. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de impressos, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 20/08/2015, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 06/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:FE49E0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0065/2015, Pregão Presencial nº 0036/2015, Registro de Preços nº 20, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
Firma vencedora: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, CNPJ: 37.227.550/0001-58. Valor: R$24.833,65 (vinte quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Vigência 17/07/2015 a 17/07/2016.

Estrela do Indaiá/MG, 17/07/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AE99C33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1807 DE 04/08/2015

Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 10.520, de 17 de Julho de 2002,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** como **PREGOEIRO e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, a partir de **03 de Agosto de 2015**, os seguintes servidores:

Pregoeiro Wainy Keitman Torres
Equipe de Apoio Zaira de Oliveira Arantes Rangel
Marcelo de Mendonça Marques
Solange Aparecida da Silva
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Agosto de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:45AF9982

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 091/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral: tintas, ferragens, abrasivos, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, ferramentas, materiais hidráulicos, químicos, madeiras e materiais básicos que serão utilizados na construção, manutenção e conservação de bens imóveis. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 20/08/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:308CEB84

PORTARIAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Processo Licitatório nº 096/2014. Tomada de Preço nº 002/2014. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Contratada: COSTENG COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Valor: fica acrescido valor de: R$73.866,70 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C22BB7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 052/2015

ESTABELECE REGRAS DE OPÇÃO PARA O NÃO ENQUADRAMENTO ÀS ESTRUTURAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 863/2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições, e ainda consubstanciado no disposto nos artigos 73 e 96 da Lei Municipal Nº 863/2015de 11 de março de 2015, bem como nos artigos 16 e 24 da Lei 700/2009 de 26 de outubro de 2009;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 863/2015 de 11 de março de 2015 entrou em vigor imediatamente, ou seja, no dia 11 de março de 2015;
CONSIDERANDO que o art. 96 da referida lei concedeu ao servidor a opção para o não enquadramento na estrutura da carreira prevista no seu Anexo V, ou seja, permanecer enquadrado nos critérios estabelecidos na Lei Municipal Nº 700/2009 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a última alteração à Lei Nº 700/2009 no tocante aos reajustes de servidores se deu através da Lei Municipal Nº 819/2013 de 04/06/2013;
CONSIDERANDO que a progressão na linha horizontal (por tempo de trabalho efetivo – art. 24 da Lei 700/2009) dos valores dos vencimentos estabelecidos na Lei Nº 700/2009 e suas posteriores alterações, está estabelecida no seu art. 16, em que fixa uma variação de 2% (dois por cento), a iniciar-se no grau "A" até o grau "Q" (anexo II-B);
CONSIDERANDO que a progressão na linha vertical (promoção) prevista na Lei 863/2015, está disciplinada no seu art. 73;
CONSIDERANDO que a Lei nº 700/2009 não prevê a progressão vertical (promoção);

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo, poderá optar no prazo de 90 (noventa) dias à contar da publicação deste decreto, mediante requerimento próprio, pelo não enquadramento na estrutura de carreiras prevista no Anexo V da Lei Municipal Nº 863/2015.

Art. 2º - O servidor que optar pelo não enquadramento na estrutura de carreiras prevista no Anexo V da Lei Municipal Nº 863/2015 ficará sujeito aos critérios estabelecidos no artigo 16 da Lei Municipal Nº 700/2009 26 de outubro de 2009.
Parágrafo Único – O servidor que optar pelo não enquadramento de que trata o "Caput" deste artigo continuará não fazendo jus à progressão vertical (promoção).

Art. 3º - O Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal terá um prazo de 60 (sessenta) dias para analisar o requerimento de que trata o artigo primeiro deste decreto para fins de lançamento em folha de pagamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 06 de agosto de 2015

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:64CE4008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015– PRC Nº 068/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa vencedora:
TÍLIO OLIVEIRA MARIGO EMEI.
CNPJ: 71.480.446/0001-09
Endereço: Rua Dorymendonte Alves Simões, 564, Bairro Caxias, Guarani, Minas Gerais, CEP: 36.160-000
Item: 01
Valor Registrado: R$55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora trabalhada.
Valor Global Estimado: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *05/08/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3A6BD728

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 115/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **TÍLIO OLIVEIRA MARIGO – ME** -CNPJ n.º 71.480.446/0001-09
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para prestação de serviços de mecânica leve para os veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
Valor: – VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar além ou aquém deste valor.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor da hora
01	Serviço de Mecânica Leve nos veículos da Frota Municipal	Valor Hora Técnica Trabalhada	R$55,00

Dotações Orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.010.2.0032 – 00.01.01 Gestão da Secretaria Municipal de Educação;
3.3.90.39.00.2.05.03.10.302.014.2.0077 – 00.01.02 Assistência em tratamento fora do domicílio;
3.3.90.39.00.2.05.04.10.305.016.2.0082 – 00.01.50 Desenv.Ativ.Vigil.Saúde-Epidem. Ambiental;
3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.007.2.0106 – 00.01.00 Gestão da Politica de Assistência Social;
3.3.90.39.00.2.03.01.08.243.004.2.0029 – 00.01.00 Apoiar o Funcionamento do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.018.2.0087 – 00.01.00 Desenvolver as Ativid. De Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.39.00.2.04.02.12.361.010.2.0038 – 00.01.01 Transporte Escolar da Educação Básica;
3.3.90.39.00.2.05.04.10.304.016.2.0081 – 00.01.50 Desenv. Ativ.De Vigilância em Saúde Sanitária;
3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.002.2.0005 – 00.01.00 Desenvolvimento das Atividades do Gabinete;
3.3.90.39.00.2.07.00.26.782.021.2.0100 – 00.01.00 Conservação dos Acessos por Estradas Vicinais;
3.3.90.39.00.2.05.02.10.301.014.2.0067 – 00.01.48 Execução do Programa de Saúde da Família;
3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.008.2.0117 – 00.01.29 Gestão Prog. Bolsa Famila e Cad.Unico Prog.Sociais
Recurso: Próprio
Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 6/8/2015
Fundamentação legal: Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002. PRC 068/2015, Pregão 044/2015
Signatários: Paulo César Santos Neves e Tílio Oliveira Marigo

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EEF55BF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratado: FENIX TRACTOR LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.182.143/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, para os veículos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
CLAUSULA SEGUNDA- INCLUSÃO DE VEÍCULO
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Primeira do Contrato nº 109/2015, para acréscimo do veículo leve VW/Gol Patrulheiro 1.6, Placa GOL HIK 5571 Gasolina 2008/2008 9BWCB05W68T21071, no Lote 01, em razão do mesmo não ter constado do termo de referência, Anexo I do edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do Contrato original.
Data da assinatura: 6/8/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão nº 035/2015, PRC nº 052/2015.
Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **JOICE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CEF53A52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015 – PRC Nº 065/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 05/08/2015, ás 16:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 06 de agosto de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FDA37AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 = REVOGAÇÃO PARCIAL

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 28/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 12/2015, cujo objeto é a locação de veículos para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, torna público aos interessados que o presente certame foi revogado parcialmente no que tange ao item 2 (veículo pick-up, ano 2014/2015, motor 1.4, flex, ar condicionado), por conveniência administrativa. Os autos encontram-se com vista franqueada aos iteressados para o exercício constitucional da ampla defesa e do contraditório. Inhaúma, 5ª feira, 06 de agosto de 2015. Graziele Santos de Paula - Pregoeira. Segue abaixo decisão na íntegra proferida pela autoridade competente.

DECISÃO REVOGATÓRIA, HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório n.º 29/2015 instaurado na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2015, objetivou a locação de veículos para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, objeto este detalhadamente especificado no instrumento convocatório.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 3º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública, notadamente no que tange à publicidade, à legalidade e à ampla defesa, dentre outros.

Não obstante, hei por bem promover a revogação parcial do presente certame e assim faço com amparo no artigo 49, primeira parte da Lei Federal 8.666, de 1993, isto porque constato que o interesse público esta superando o interesse particular, senão vejamos.

Pelo documento anexo, no qual escoro para fundamentar esta decisão, qual seja, cópia do Convênio nº 755066/2010 celebrado entre o Município de Inhaúma e a União, através do Ministério da Integração Nacional, cujo objeto foi a aquisição de uma motoniveladora, ocorreu após a realização do certame licitatório respectivo (Processo Licitatório nº 75/2014 - Pregão Presencial nº 15/2014) a contratação por valor inferior ao valor conveniado, conforme demonstra cópia do Contrato Administrativo nº 139/2014, ora inserida.

Diante do saldo positivo, somado à correção monetária, este Município obteve do órgão concedente a autorização para ampliação de meta do referido Convênio, fato este que permite a utilização do remanescente para a ***aquisição*** *de um veículo automotor Zero quilômetro o que não justifica neste instante efetivar a locação do veículo descrito no item 2 do edital regente.*

A respeito da revogação, o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, posicionou-se no seguinte sentido: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Grifei.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, decido REVOGAR PARCIALMENTE o presente certame licitatório no que tange ao item 2 do Anexo I do edital regente, por conseguinte, HOMOLOGAR PARCIALMENTE o certame ADJUDICANDO o item 1 constante no Anexo I do instrumento à licitante proponente PARKING BATUQUE LTDA - ME, nos exatos termos da Ata de Julgamento.

Envie este processo para a assessoria jurídica para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para o setor requisitante que se responsabilizará pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Por fim, determino que a intimação das licitantes seja feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -.

Inhaúma, 03 de agosto de 2015.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:DFE7C2AD

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2015 = LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR

O Município de InhaúmaMG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte contrato administrativo:

1) Contrato Administrativo nº CLC/51/2015 celebrado entre o Município e Parking Batuque Ltda - ME. Objeto: Locação de veículos para o Gabinete do Prefeito. Valor: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Prazo: 05 (cinco) meses - Origem: Pregão Presencial nº 12/2015 – Data: 05/08/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Neiber dos Santos.

Inhaúma, 5ª feira, 06 de agosto de 2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:1A0E40E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS E USUÁRIOS CADASTRADOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - empresa **CARLOS EDUARDO LARA - MEI** inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.265/0001-45 sediada na Rua Joaquim Moreira nº 95, Bairro – São José - CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$259.484,50 (Duzentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**

Itacarambi - MG, 06 de agosto de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DB2D6E09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº192/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2015
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), DE ACORDO COM OS CARGOS E SETORES EXISTENTES NA PREFEITURA DE ITACARAMBI – MG.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **KL ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.404.093/0001-48, sediada na Rua Pernambuco, nº 124 – Bairro - Centro, na cidade de Itacarambi – MG, CEP 39.470-000, com o valor de **R$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 08/07/2015 - Vigência: 07/07/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:817EA848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº206/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2015

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA LISTAGEM DA FARMÁCIA BÁSICA (RENAME), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **GRACIELA DO CARMO OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.520.969/0001-11 sediada na Rua Januária nº 298, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 22/07/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:46BD365B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº207/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2015

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO EVANGELISTA DOS SANTOS NA COMUNIDADE DE REMANSO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E VIEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF 21.204.252/0001-02, sito na Avenida do Contorno nº 1025/A – Bairro - São Jose – Cep: 39.470-000 – na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$15.392,00 (quinze mil e trezentos e noventa e dois reais).** Data da assinatura do Contrato: 27/07/2015 - Vigência: 10/10/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0A66AF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato - O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 023/2015, tendo como objeto aquisição de concentrador de oxigênio portátil. Embasamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contrato nº 215/2015**: CPAPS.COM Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 10.851.899/0001-00, Vila Velha/ES, Valor: R$ 12.051,00. Dotação orçamentária:
02.02. .04.122.0002.2003.3.3.90.30.00. Data: 03/08/2015. Vigência: 03/09/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:59CF49F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 038/2014 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014. Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao cardápio da MERENDA ESCOLAR para os alunos da Rede Municipal de Ensino e manutenção das necessidades das secretarias e departamentos municipais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Francisco de Assis Ribeiro Mercearia. Valor: R$ 23.620,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015.

Itanhomi, 01 de junho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:36693B50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 039/2014 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014. Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, conservação, melhoramento de prédios públicos e execução de obras diversas pelo Município. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Elza Teixeira da Gama Lima ME (Gama Materiais de Construção). Valor: R$ 85.850,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015.

Itanhomi, 01 de julho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:15FF8F97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2015

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz saber a todos os interessados que fará realizar, neste Município de Itanhomi/MG, a eleição para 05 (cinco) vagas como membros titulares do Conselho Tutelar de Itanhomi, para o mandato de 04 (quatro) anos – 2016/2019, nos termos Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal 12696/2012, Resolução 170/2014 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Leis Municipais nº 1020/95, 1023/95, 1212/2001, 1211/2001, 1218/2001, 1320/2004, 1634/2013 e 1635/2013.

DAS INSCRIÇÕES:

1 – As inscrições estarão abertas no período de 04/08/2015 até 13/08/2015, no horário das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 h, na Secretaria Municipal da Assistência Social, situada à Travessa Coronel Pico, nº 09 – Centro – Itanhomi/MG.

1.1 – São requisitos para ser Conselheiro (a) Tutelar:
I - Possuir reconhecida idoneidade moral;
II - Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 133 do ECA e art. 30, II da Lei Municipal 1023/1995;
III - Residir no Município de Itanhomi-MG, há mais de 2 (dois) anos;
IV - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V – Possuir ensino médio completo.
1.2 – As inscrições deverão ser feitas pessoalmente.

1.3 – O candidato preencherá a ficha de inscrição no próprio local, conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha, de forma correta, seus dados pessoais, bem como o endereço completo, sob pena de não aceitação da inscrição.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I- Cópia de documento de Identidade ou outro documento civil ou militar que comprove o requisito exigido no inciso II (idade), do artigo anterior;
II- Cópia do CPF;
III- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais extraídas perante a Justiça Comum Estadual e folhas de antecedentes Criminais extraídas perante a Polícia Civil, para o fim de primariamente avaliar a idoneidade moral;
IV- Certidão de quitação do serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino);
V- Documento original de quitação eleitoral, emitido pelo cartório Eleitoral de Itanhomi/MG ou pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
VI- Declaração comprobatória de residência no Município de Itanhomi nos últimos 02 (dois) anos, juntamente com cópia de conta de água, luz ou telefone.
VII – Comprovante de conclusão ou declaração que está cursando o último ano do ensino médio.
1.5 – A Comissão Eleitoral Organizadora após o encerramento das inscrições, nos termos do Anexo I da Resolução 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, analisará no período de 14/08/2015 os requerimentos de inscrições e documentos apresentados, podendo realizar diligências para comprovação do cumprimento dos requisitos elencados no item 1.1, em especial com relação a obrigatoriedade em residir no Município há mais de 02 (dois) anos.

1.6 – A Comissão Eleitoral Organizadora publicará a relação das candidaturas deferidas pela comissão.

1.7 – O candidato inscrito que tiver sua candidatura impugnada será intimado pela Comissão e poderá manifestar-se no prazo de 18 a 19/08/2015, apresentando o recurso à Comissão Eleitoral Organizadora.

1.8 – A Comissão Eleitoral Organizadora acolherá ou não o recurso. No caso de improcedência do recurso o candidato inscrito poderá no prazo de 25 a 26/08/2015, recorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para rever a matéria e julgar o recurso, sendo esta definitiva.

1.9 – A Comissão, após julgados todos os recursos, publicará a lista final dos candidatos aptos. Conforme previsto no Anexo I da Resolução 001/2015 a lista será publicada no dia **31/08/2015.**

2 – LOCAL DE VOTAÇÃO:

2.1 – A votação realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, a partir das 8:00h até às 17:00h, no seguinte local:
· EE "Humberto de Campos", Avenida JK, 327 - Centro – Itanhomi/MG.

2.2 – No ato da votação o eleitor deverá apresentar título de eleitor e documento de identificação oficial com foto.

2.3 – O eleitor votará uma única vez, através de voto secreto.

3 – IMPEDIMENTOS:

3.1 – São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

4 – DA PROPAGANDA:

4.1 – Os candidatos inscritos a concorrer ao Conselho Tutelar poderão divulgar suas propostas através de informativos, observadas as regras determinadas no Capítulo VI da Resolução 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2 – É vedada a propaganda dos candidatos por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrição em qualquer local público ou particular.

4.3 - A proposta de trabalho dos candidatos, poderá ser veiculada através de panfletos informativos, vedada a utilização de qualquer outro material para esse fim.

5 – DAS CÉDULAS:

5.1 – A cédula eleitoral será padrão, formulada e aprovada pelo CMDCA e rubricada pelo presidente e dois mesários das seções eleitorais no dia da votação.
5.2 – O modelo da cédula eleitoral com os candidatos habilitados a concorrer à eleição, será publicada no átrio da Prefeitura do Município de Itanhomi e na Secretaria Municipal de Assistência Social, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da eleição.

6 – DO VOTO

O voto será secreto, sendo expressamente vedado aos candidatos qualquer tipo de propaganda ou boca de urna durante o processo de eleição.

7 – MESA RECEPTORA E APURADORA:

7.1 - A mesa receptora também será apuradora e será composta por um Presidente e 02 (dois) mesários indicados previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como seus respectivos suplentes, podendo o mesmo, para tal ato, solicitar funcionários da Justiça Eleitoral e/ou de Secretarias Estaduais e Municipais.

7.2 – Caberá a mesa receptora e apuradora realizar todos os trabalhos de recepção e apuração dos votos.

8 – FISCALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

8.1 – Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal de eleição para cada mesa receptora de votos, podendo ser o próprio candidato para fiscalizar as urnas no local de votação. O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, dentro do prazo constante no Anexo I desta Resolução, sendo que os candidatos deverão confeccionar crachás, os quais serão revisados pela Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição, o nome do fiscal e a indicação FISCAL DE VOTAÇÃO conforme modelo cedido pelo CMDCA.

9 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

A apuração dos votos será logo após o encerramento da votação e realizada pela própria mesa receptora, que se transformará na mesa apuradora, sendo divulgado o resultado imediatamente após a apuração.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – Do resultado da eleição caberá, no prazo de 24 horas, recurso escrito e devidamente fundamentado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente homologará e publicará em até 05 (cinco) dias úteis após a apuração, os nomes dos 05 (cinco) eleitos para ocuparem os cargos Conselheiros Tutelares e os 05 (cinco) suplentes.

10.3 – Na hipótese de empate na votação será considerado eleito o candidato que:
I- Obtiver maior idade;
II- Comprovar mais tempo de experiência profissional em atividades na área da criança e do adolescente desenvolvidas em entidades governamentais ou não governamentais.

10.4 – A posse dos novos Conselheiros será em 10/01/2016, através de Decreto de Nomeação.

10.5 – A pendência judicial ou recursal não impedirá a nomeação dos candidatos proclamados eleitos, exceto, se houver determinação judicial em contrário.

10.6 – Os prazos previstos neste Edital e no calendário eleitoral, quando não constar expressamente ao contrário, são contínuos, não suspendendo por ocasião de sábado, domingo e feriado.

10.7 – Os Conselheiros atenderão ao público das 7:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira e, após as 16:00h, em regime de plantão.

10.8 - Aos sábados, domingos, dias santificados e feriados permanecerá um plantão, mediante escala de serviços sob orientação e responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar.

10.9 - O conselheiro escalado deverá fixar na sede do Conselho Tutelar, em local visível, o endereço de sua residência e número de seu telefone.

10.10 – Nos termos do artigo 12 da Lei 1.020 de 20 de fevereiro de 1995, é admitida a reeleição dos membros do Conselho Tutelar uma única vez.

Itanhomi/MG, 03 de agosto de 2015.

ELMIRA LÚCIA AMBRÓSIO LUCAS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:88EC780B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESOLUÇÃO - CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITANHOMI- MG COM MANDATO 2016 - 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHOMI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preconiza a Lei 8.069-90- Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal 12696/2012, a Resolução 170/2014 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Leis Municipais nº 1020/95, 1023/95, 1212/2001, 1211/2001, 1218/2001, 1320/2004, 1634/2013 e 1635/2013.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º - A presente resolução regulamenta a organização, a condução, e todo o processo para inscrições, eleição, nomeação e posse para o preenchimento de cargos para Conselheiros Tutelares do Município de ITANHOMI - MG, mandato 2016 - 2019, a serem empossados no dia 10 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Serão eleitos, nomeados e empossados 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e seus respectivos suplentes, em igual número, que irão compor o Conselho Tutelar de ITANHOMI- MG.
§ 1º - A remuneração da função de Conselheiro Tutelar será de um salário mínimo vigente, conforme art. 1º da Lei 1634/2013.
§ 2º - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, a demanda que surgirem diariamente, de 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais de expediente normal a serem cumpridas por todos os Conselheiros Tutelares.
§ 3º - Fora do expediente normal, disposto no parágrafo anterior, os Conselheiros
Tutelares distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão.
Art. 3º - O Cronograma do Processo eleitoral é o constante do anexo I desta Resolução, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
Art. 4º - O meio oficial de divulgação dos atos deste processo eleitoral será feito através de publicação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 5º - São membros efetivos da Comissão Eleitoral Organizadora do processo eleitoral dos novos membros do Conselho Tutelar, a saber:
1. Patrícia Ribeiro Alves – Presidente DA COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA
2. Maria Silvéria Souza Vieira Neves
3. José Gomes Júnior
4. José Adão Maria

Art. 6º - São atribuições da Comissão Eleitoral Organizadora do Processo eleitoral dos novos membros do Conselho Tutelar:

I- Coordenar com exclusividade e autonomia administrativa o processo eleitoral dos novos Conselheiros Tutelares até a data de sua posse;
II- Encaminhar ao Poder Executivo para publicação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi e no quadro de aviso do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itanhomi, a presente Resolução, objeto de deliberação do CMDCA, contemplando dentre outros os seguintes aspectos:
a) Prazo para registro das pré-candidaturas;
b) Processamento do registro das candidaturas;
c) Regulamentação de pedidos de impugnação;
d) Regulamentação de pedido e julgamento de recursos;
e) Forma de divulgação do processo eleitoral;
f) Documentos necessários para a inscrição;
g) Forma de divulgação das candidaturas.
III - A comissão ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos; facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe a comissão eleitoral.
I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para a apresentação de defesa;
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
§ 2º - Das decisões da Comissão Eleitoral Organizadora caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§ 3º - Esgotada a fase recursal, a comissão eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§ 4º - Cabe ainda à Comissão Eleitoral Organizadora:
I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;
II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes no dia da votação;
IV - Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;
V - Escolher e divulgar os locais de votação;
VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
IX - Resolver os casos omissos na presente Resolução, adotando normas da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR E DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

Art. 7º - A inscrição preliminar dos candidatos a Conselheiro(a) Tutelar será realizada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itanhomi-MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Art. 8º - São requisitos para ser Conselheiro (a) Tutelar:
I - Possuir reconhecida idoneidade moral;
II – Possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 133 do ECA e art. 30, II da Lei Municipal 1023/1995;
III - Residir no Município de Itanhomi-MG, há mais de 2 (dois) anos;
IV - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
V - Possuir ensino médio completo;
VI - Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Art. 9º - O (a) candidato (a) deverá apresentar, no momento da sua inscrição preliminar:
I- Cópia de documento de Identidade ou outro documento civil ou militar que comprove o requisito exigido no inciso II (idade), do artigo anterior;
II- Cópia do CPF;
III- Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais extraídas perante a Justiça Comum Estadual e folhas de antecedentes Criminais extraídas perante a Polícia Civil, para o fim de primariamente avaliar a idoneidade moral;
IV- Certidão de quitação do serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino);
V- Documento original de quitação eleitoral, emitido pelo cartório Eleitoral de Itanhomi/MG ou pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
VI- Declaração comprobatória de residência no Município de Itanhomi nos últimos 02 (dois) anos, juntamente com cópia de conta de água, luz ou telefone.
VII- Comprovante de conclusão ou declaração que está cursando o último ano do ensino médio.

Parágrafo único. A falta de quaisquer documentos exigidos nos incisos deste artigo ensejará a desclassificação imediata do(a) pretenso(a) candidato(a).

CAPÍTULO IV
DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - Analisadas as documentações exigidas no artigo 9º, inciso I a VII, desta Resolução, os candidatos aprovados serão relacionados por meio de lista nominal.

Art. 11 - Após a divulgação da lista dos candidatos, todo cidadão do Município de Itanhomi-MG, devidamente qualificado, terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar pedido de impugnação de registro de candidatura, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itanhomi-MG.

§ 1º - O pedido de impugnação será indeferido caso ele seja formulado desprovido de prova pré-constituída.
§ 2º - A impugnação, devidamente pré-constituída, será objeto de análise e Deliberação pela Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar.

Art. 12. Encerrada a análise e deliberação das candidaturas, será publicada a lista dos candidatos definitivamente habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Itanhomi-MG.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS A INSCRIÇÃO PRELIMINAR E DEFINITIVA

Art. 13 - Caberá a interposição de recursos, sendo que todos os recursos deverão ser preenchidos e protocolados pessoalmente em formulário específico que estará à disposição na Secretaria Municipal de Assistência Social de Itanhomi-MG.

Art. 14 - Não caberá recurso da decisão que indeferir a candidatura por falta de documentação essencial exigida nos incisos I a VII, do artigo 9º desta resolução.
Parágrafo único. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora do contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VI
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 16 - Não será permitida a propaganda que implique em grave perturbação da ordem pública e da paz social, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 17 - Considera-se grave perturbação à ordem pública e à paz social realizar propaganda que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 18 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para a candidatura.

Art. 19 - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas à população que sabidamente não poderão ser equacionados pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura.

Art. 20 - As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade "chapa".
Parágrafo único. É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em "chapa" ou associação do candidato a partidos políticos, gerando a cassação das candidaturas individuais.

Art. 21 - Será proibida a realização de "boca de urna" dentro das dependências do local de votação, incluindo filas e pátios internos, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 22 - Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

Art. 23 - A Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do CMDCA, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Em todos os procedimentos relativos à campanha será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

Art. 24 - Compete à Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

Art. 25 - Todo cidadão do Município de Itanhomi-MG, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar sobre a existência de propaganda irregular, que avaliará a sua pertinência e adotará as medidas necessárias para extração da referida propaganda.

Art. 26 - Os candidatos deverão manter arquivo de todos os materiais utilizados na campanha, a fim de deixar a disposição da Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para averiguação da obediência ao estabelecido na presente Resolução.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 27 - O CMDCA disporá de todos os seus membros, titulares e suplentes para atuarem no processo de eleição.

Art. 28 - Os candidatos inscritos definitivamente concorrerão em processo eleitoral específico às vagas de Conselheiro Tutelar, através de voto facultativo e secreto dos eleitores a partir de 16 anos, com domicílio eleitoral no Município de Itanhomi-MG.

Art. 29 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
Parágrafo único. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez) o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término de mandato em curso.

Art. 30 - A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, de 08:00 as 17:00 horas, na Escola Estadual Humberto de Campos, situada na Av. JK, 327 – Centro de Itanhomi/MG. A eleição será através de voto facultativo e secreto dos eleitores a partir de 16 anos, com domicílio no Município de Itanhomi, de acordo com a listagem nominal fornecida pela Justiça Eleitoral, mediante apresentação **indispensável do título de eleitor e documento de identificação oficial com foto.**

Art. 31 - A Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, na data da eleição, ficará sediada para atendimento e esclarecimentos que se fizerem necessários na Escola Estadual Humberto de Campos, durante o horário da eleição.

Art. 32 - Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal de eleição para cada mesa receptora de votos, podendo ser o próprio candidato para fiscalizar as urnas no local de votação. O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, dentro do prazo constante no Anexo I desta Resolução, sendo que os candidatos deverão confeccionar crachás, os quais serão revisados pela Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição, o nome do fiscal e a indicação FISCAL DE VOTAÇÃO conforme modelo cedido pelo CMDCA.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 33 - Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhomi- MG, titulares e suplentes, atuarão obrigatoriamente nos postos de votações.
§ 1º - Os Conselheiros Municipais serão responsáveis pela contagem dos votos com a Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 2° - Os presidentes de seção serão responsáveis pela entrega das cédulas não utilizadas e das urnas lacradas à Comissão Eleitoral Organizadora.

Art. 34 - Os candidatos poderão credenciar 01 (um) fiscal para a apuração dos votos, não podendo ser ele mesmo.

Art. 35 - Na apuração, adotar-se-ão os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor, significando que o voto será validado sempre que for possível identificar a vontade do eleitor.

Art. 36 - O Ministério Público deverá ser ouvido quando da impugnação de urnas e votos, e a Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar deverá decidir no ato as impugnações apresentadas.

Art. 37 - O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e dois fiscais.

Art. 38 - A Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos. Dos julgamentos poderão participar os candidatos concorrentes ou seus representados habilitados, sendo que terão 05 (cinco) minutos para sustentarem oralmente as razões do recurso, se quiserem.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes pela ordem decrescente de votação.
§1 - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
§2 - O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subseqüente.

Art. 40 - Caso existam candidatos impedidos de atuarem num mesmo Conselho Tutelar, nos termos do art. 140 do ECA, e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os cinco primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que obtiver maior votação.
Parágrafo único. Na hipótese de empate na votação será considerado eleito o candidato que:
I- Obtiver maior idade;
II- Comprovar mais tempo de experiência profissional em atividades na área da criança e do adolescente desenvolvidas em entidades governamentais ou não-governamentais.

Art. 41 - O resultado do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itanhomi deverá ser publicado no quadro de aviso do Prédio da Prefeitura de Itanhomi, no quadro de aviso da Câmara Municipal e no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a indicação do dia, hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.

Art. 42 - Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar utilizando, subsidiariamente os procedimentos previstos no Código Eleitoral e de toda a legislação vigente.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itanhomi-MG, 03 de agosto de 2015.

ELMIRA LÚCIA AMBRÓSIO LUCAS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA E HORÁRIO
Aprovação da Resolução e Edital pelo CMDCA e nomeação da Comissão Eleitoral Organizadora do processo de escolha pelo CMDCA	03/08/2015
Publicação da Resolução e Edital e deflagração do processo	03/08/2015
Período de inscrição	04/08 a 13/08/2015
Análise de documentos	14/08/2015
Publicação preliminar dos candidatos inscritos	17/08/2015
Interposição de recursos para Comissão Eleitoral Organizadora	18 a 19/08/2015
Decisão dos recursos pela Comissão Eleitoral Organizadora interposto para o caso de candidaturas indeferidas	20 a 21/08/2015
Publicação e divulgação da relação das candidaturas deferidas pela Comissão	24/08/2015
Interposição de recursos para CMDCA	25 e 26/08/2015
Decisão dos recursos pelo CMDCA interposto para o caso de candidaturas indeferidas	27/08/2015
Publicação dos Candidatos aptos a serem votados	28/08/2015
Sorteio dos números para os candidatos aptos, que constará na cédula de votação	31/08/2015
Publicação da lista definitiva de candidatos e abertura da campanha	31/08/2015
Credenciamento dos fiscais de eleição	14/09 a 25/09/2015
Eleição	04/10/2015
Interposição de recursos contra votação e apuração	04 e 05/10/2015
Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha do Conselho Tutelar de Itanhomi, Comunicação ao Prefeito e ao Ministério Público da Comarca de Itanhomi	06 a 09/10/2015
Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos	10/01/2016

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C32136D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESOLUÇÃO - CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 002 de 03 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itanhomi-MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1211/2007, art. 3º, RESOLVE:
Art. 1o. Constituir Comissão Eleitoral Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Itanhomi-MG.
Art. 2o. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
a) Patrícia Ribeiro Alves – Presidente da Comissão Eleitoral Organizadora
b) Maria Silvéria Souza Vieira Neves
c) José Gomes Júnior
d) José Adão Maria

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral Organizadora:
I- Conduzir o processo de escolha;
II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
IV- Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
VIII- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
IX- Resolver os casos omissos.
Art. 4º: A Comissão Eleitoral Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.
Art. 5º. Esta Comissão terá até 09 de outubro de 2015 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 001/2015.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi/MG, 03 de agosto de 2015.

ELMIRA LÚCIA AMBRÓSIO LUCAS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:59321084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº032/2015

Aditivo nº001 ao Contrato nº032/2015. Contratada: **SÉCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ 00.652.409/0001-92. Objeto: A execução da extensão da rede elétrica, instalação de equipamentos e montagem do sistema de eletrificação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Município de Jaguaraçu. Prorrogação do prazo contratual até 26 de setembro de 2015.

Jaguaraçu, 20/07/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A999270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº049/2014

Aditivo nº002 ao Contrato nº049/2014. Contratada: **CONSTRUTORA BRAUNAS LTDA – EPP**, CNPJ 71.219.539/0001-84. Objeto: A construção da complementação das obras da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, nos termos do Convênio nº083/2008, celebrado com a FUNASA. Prorrogação do prazo contratual até 31 de outubro de 2015.

Jaguaraçu, 27/07/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C27E87F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º T.A. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.

4º T.A. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA. Objeto: Execução de serviços de saúde consistentes de consultas especializadas e exames, decorrente do Ato de Inexigibilidade 04/2013. Valor: R$ 1.500.000,00. Dotação orçamentária:
10.302.1003.2159 - 3.3.93.39.00 - Ficha 639 - F.R. 1.02.00 e F.R. 1.49.00 (R$ 500.000,00). Data: 29/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:A7362237

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º T.A. SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA

3º T.A. SARTORI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução de obras de infraestrutura na Av. Cabo Frio, Bairro Sion, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários, decorrente da Concorrência nº14/2014. Período de 01/08/2015 a 13/09/2015. Data: 28/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:56B17883

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º T.A. MAYONARA MARY DOMINGUES PENA.

1º T.A. MAYONARA MARY DOMINGUES PENA. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua 31, nº 63 - Bairro Areia Preta – João Monlevade – MG, para funcionamento provisório da Unidade Básica de Saúde Padre Hildebrando de Freitas, decorrente do Ato de Dispensa nº 15/2015. Período de 04/08/2015 a 03/10/2015. Dotação orçamentária: 10.301.1002.2133 – 3.3.90.36.00 F. 554 – F.R. 1.02.00. Data: 28/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:44199E59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º T.A. NOVA ERA TELECOM LTDA.

1º T.A. NOVA ERA TELECOM LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos e cabeamento de telefonia, em atendimento à Administração Municipal Direta, decorrente do **Cara Convite 24/2014**. Período de 28/07/2015 a 27/07/2016. Data: 17/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:5C8F853D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º T.A. CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA.

4º T.A. CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA. Objeto: Prestação de serviços de exames de mamografia digital (bilateral para rastreamento), constantes da Tabela de Procedimento SIA/SUS, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 02/2014**. Período de 23/08/2015 a 22/10/2015. Data: 17/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:BD4ABE7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º T.A. ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP.

1º T.A. ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: Execução de obra – base de apoio para instalação de equipamentos esportivos "academia ao ar livre", em atendimento á Secretaria Municipal de Esportes, conforme Memorial descritivo, planilha, cronograma e projeto, decorrente da Carta **Convite 01/2015**. Período de 05/08/2015 a 04/01/2016. Data: 29/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:DC6ECE92

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º T.A. GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

3º T.A. GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA. Objeto: Locação de 02(dois) equipamentos ventilador pulmonar microprocessador, em atendimento ao Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da **Carta Convite nº11/2014**. Período de 12/08/2015 a 11/02/2016. R$ 23.400,00. Data: 28/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:73E2F7A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º T.A. ERNANE FERREIRA.

1º T.A. ERNANE FERREIRA. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Ipoema, nº 186 – Bairro Belmonte – João Monlevade – MG, para a Sra. Maria Quaresma de Morais, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do Ato de Dispensa nº 32/2014. Período de 04/08/2015 a 03/08/2016. Dotação orçamentária: 16.482.1601.2084 – 3.3.90.36.00 F. 443 – F.R. 1.00.00. Data: 31/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:477180CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º T.A. PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

1º T.A. PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: contratação de empresa que preencha as condições

exigidas neste instrumento, para execução de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais e, de resíduos sólidos de saúde (RSS) provenientes dos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal (LOTE II), decorrente da Concorrência nº 04/2013. Valor: R$ 55.908,00. Data: 15/07/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:21CE7CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO III CHAMADA PÚBLICA 004 2015

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2015
ADJUDICAÇÃO III
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2015 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal -, considerando também o proponente habilitado e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da empresa, a seguir relacionada, com os respectivos itens/ quantidades/ serviços/ valores unitários e totais:

REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JP LTDA-ME.

Item	Quant.	Serviço	Vlr. unit.	Valor total
88	768	Avaliação Auditiva Comportamental	R$ 18,00	R$ 13.824,00
89	768	Emissões Otoascusticas Evocadas para Triagem Auditiva	R$ 13,51	R$ 10.375,68
			Valor global:	R$ 24.199,68

João Pinheiro/MG, 17 de julho de 2.015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F9EB93E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP 006 2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 013/2015, devido ao não comparecimento de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório **Tomada de Preços nº 006/2015**, que teve como objeto a contratação das **obras/serviços para restauração do prédio da Igreja Nossa Senhora da Conceição, localizada na sede do distrito de Cana Brava.**

João Pinheiro/MG, 29 de abril de 2.015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B65D65AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.O 05/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.o 05/2015, Processo Licitatório n.o 223/2015, considerando o julgamento realizado pela Comissão de Licitações. Objeto: Concessão para exploração de espaço publico interno e externo (pinturas comerciais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 02 anos. Tipo: Maior Oferta Global. Licitante vencedor: Ponto da Educação Ltda - ME.

Lagoa da Prata, 06 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:87C846CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 95/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 95/2015. OBJETO: Aquisição de materiais de informática, para vários setores da Prefeitura. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 31/08/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:3A6A5520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00060/2015 – Tomada de Preços nº. 00003/2015 - Objeto: Contratação de empresa para construção de uma unidade escolar, no Bairro Galo Branco, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. O Prefeito Municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o processo em epígrafe, em favor da empresa Construtora Camargo & Ribeiro Ltda – CNPJ 04.932.093/0001-43.

Lambari, 05/08/15.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A4A28595

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO EXECUTIVA

Vistos etc...
Considerando os autos do PAL 00060/2015 – Tomada de Preço 0003/2015, destinado a contratação de empresa para a construção de Unidade Escolar no Bairro Galo Branco; Considerando os recursos e contrarrazões apresentados pelas empresas licitantes; Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao Edital; Considerando o recurso apresentado pela empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA contra a habilitação da empresa CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA alegando que a mesma apresentou o item 1.1 da planilha de preços unitário superior ao limite e inexequibilidade dos demais valores; Considerando que o julgamento foi objeto e dentro dos critérios definidos pelo Edital; Que de acordo com os entendimentos do TCU as pequenas variações de preços encontram-se dentro da margem de risco do particular; Considerando o Parecer Jurídico Anexo; Considerando que foram resguardados o direito de ampla defesa e contraditório. **RESOLVO:** indeferir o recurso apresentado pela empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA e manter a classificação da empresa CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA como vencedora da licitação.

Lambari, 05 de agosto de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F2E2147D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/14

Concorrência Publica nº 003/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorrogar o prazo de vigência, estendendo-se o mesmo pelo período de 150 (cento e cinqüenta) dias a contar de 27/07/15,conforme pedido e justificativa do Secretário Municipal de Obras,devidamente autorizado,de acordo com os preceitos legais contidos no art.57, § 1º, I, da Lei Federal n]8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/07/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Heitor Guimarães Cambraia

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2BF3B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 059/15, PRC 0730/15. Objeto: aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Dia da Licitação: 20/08/2015, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site
www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o Fax 32-3694-4280 ou email
pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2015.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EDA17CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 060/15, PRC 0688/15. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender às escolas assistidas pelo, FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF) e diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Dia da Licitação: 21/08/2015, às: 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações/Pregão", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9D2E0E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 061/15, PRC 0721/15. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para futura e eventual prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Leopoldina, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 20/08/2015, às 13:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou fax 32-3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de agosto de 2015.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B72CDFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 033 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

"**Aprova a Planta do Loteamento Madre Paulina 2ª Etapa e dá Outras providências."**

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:890C84CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2015, PROCESSO: 028/2014, TOMADA DE PREÇO: 006/2014, CONTRATO: 042/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.080.291/0001-87, OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, COM ÁREA TOTAL DE 980,40M² PADRÃO FNDE. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 08/08/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A7B41EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE ENFERMAGEM . PROCESSO: 036/2014. CONVITE: 003/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X DANILO SOARES DE MORAES, CPF Nº 084.470.016-95, COREN-MG 364.023. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº043/2014 ATÉ 05/08/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9DEC07D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE PSICOLOGIA. PROCESSO: 038/2014. CONVITE: 005/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X PAULINE FARIA MARTINS, CPF Nº 087.003.196-19, CRP-04/31586. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2014 ATÉ 05/08/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D8C008B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE NUTRICIONISTA. PROCESSO: 039/2014. CONVITE: 006/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X SANDRA DE FÁTIMA MORAIS, CPF Nº 067.705.036-46 E CRN 15223. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº046/2014 ATÉ 05/08/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:42EFBDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 001/2015. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – DE FONOAUDIOLOGIA. PROCESSO: 037/2014. CONVITE: 004/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X ANA RAQUEL MAGALHÃES PAULINELLI DIAS, CPF: 085.499.636-23, CRFA 7251-MG. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº044/2014 ATÉ 05/08/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:099249E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 003/2015. PROCESSO: 019/2014, PREGÃO PRESENCIAL: 012/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 XREINALDO SEBASTIÃO CRUVINEL. CPF:947.030.006-87, CONTRATO Nº: 034/2014. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO VEÍCULOS APROPRIADOS COM MOTORISTAS HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 29/02/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C4FBE0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 029/2015, PREGÃO PRESENCIAL: 013/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 05/08/2015 Á 05/08/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:03.945.035/0001-91. VALOR: R$47.257,12 X ALFALAGOS LTDA, CNPJ:05.194.502/0001-14. VALOR: R$16.872,804 X UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-ME, CNPJ:06.244.376/0001-28. VALOR: R$16.830,46 X CMC PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ:04.293.164/0001-05. VALOR: R$117.044,15 X COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA-EPP, CNPJ:12.628.603/0001-11. VALOR R$1.741,90 X MUNDIAL CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ:12.791.637/0001-22. VALOR R$8.620,70.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E87AE829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, Sr. Aymoré Moreira da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 25, caput e inciso II c/c art. 13, III da Lei 8.666/1993, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA O ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG. Processo Licitatório n° 039/2015 – Inexigibilidade

n° 003/2015. Empresa contratada: CARNEIRO E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.396.956/0001-66, no valor global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.00 – Ficha 084 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica. Vigência: 24/07/2015 a 31/12/2015.

Mendes Pimentel, 05/08/2015.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6272C43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O 1º TERMO ADITIVO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK 5 MPS VIA RÁDIO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, Processo Licitatório nº.051/2014, Pregão Presencial Registro de Preço nº.030/2014, período de 12 meses. Informações: e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:FB7034B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 20/08/2015 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 06 de Agosto de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:C1D88E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 056-2015 PREGÃO PRESENCIAL 038-2015 - MATERIAL PERMANENTE

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 17 de agosto de 2015, às 13:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de material permanente**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 06 de agosto de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:29AFFDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2015

PRC: 003/2015 - Ata de Registro de Preços 01/2015. CONTRATANTE: CISPARÁ. CONTRATADO: ANTONIO SILVA MENDES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EPP, inscrita no CNPJ: 64.412.703/0001-00. OBJETO: 800 exames médicos de Mamografia bilateral e 85 exames de mamografia unilateral, para atendimento através do Programa SISMAMA/SISCAN; VALOR TOTAL: R$ 37.912,50; DATA ASSINATURA: 25/07/2015. VIGÊNCIA: 12 meses.

ANTÔNIO JULIO DE FARIA
Presidente
CISPARÁ

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:D58074D8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
TERMO ADITIVO

1º TA CONT. ADMINISTRATIVO 014/2015 celebrado entre CISPARÁ E ANTONIO SILVA MENDES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. OBJETO: Regulamentar a execução dos exames de mamografia a serem realizados de acordo com as exigências do programa SISMAMA/ SISCAN. Assinado em 25/07/2015.

ANTÔNIO JULIO DE FARIA
Presidente
CISPARÁ

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:5D3699F5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA AO CONTRATO 0228/2012

4º TA ao Contrato 0228/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e José Adir de Rezende e Outra. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 9.593,78. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 030/2012.

Pará de Minas, 20 de Julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F8BAA088

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 24/07/15, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2015

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 24/07/15, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0144/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Neide das Graças Galvão Carvalho Lopes e Cia Ltda.

Pará de Minas, 31 de Julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A74C8AC8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0236/2015

Contrato nº 0236/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e **PONTÉCNICA LTDA- ME**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PONTO**. Valor: R$ **R$ 4.704,00**. Dotações: **02.14.0412200012.152.339039-0884**
Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRC 802/2015.

Pará de Minas, 30 de Julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:EF438471

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 9912359428/2014

1º TA ao Contrato 9912359428/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Visando acréscimo de 25% do valor do contratual. Valor: R$ 200.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 28 de Julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E9D0C80B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TA AO CONTRATO 0181/2013

4º TA ao Contrato 0181/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Labinbraz Comercial Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 03(três) meses. Valor: R$ 20.120,77. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 052/2013.

Pará de Minas, 03 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A8F31739

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
6º TA AO CONTRATO 110/2014

6º TA ao Contrato 110/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Mineira de Computadores Ltda. Objeto: visando o acréscimo de 01 (um) computador. Valor: R$ 852,78. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2014.

Pará de Minas, 27 de Julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:74BD269C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 012/2015

1º TA ao Contrato 012/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: Visando alteração de valor unitário do açúcar. Valor: R$ 1.514,48. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 113/2014.

Pará de Minas, 24 de Julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:68EA9311

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TA AO CONTRATO 0192/2013

3º TA ao Contrato 0192/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano. Valor: R$ 373.194,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 0015/2013.

Pará de Minas, 22 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2508769F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0237/2015

Contrato nº 0237/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE CARNES E OVOS**. Valor: **R$ 440.818,63**. Dotações:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0225
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0235
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0237
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0273
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0276
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0640
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.21.13.392.0037.2.205-3.3.90.30-2050
Vigência: Julho a dezembro 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 053/2015.

Pará de Minas, 03 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E2C10784

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0238/2015

Contrato nº 0238/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e **SACOLÃO HORT - MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME**. Objeto: **Fornecimento de FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO**. Valor: **R$85.806,13** . Dotações:
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0225
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0235
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0237
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0273
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0276
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0640
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.21.13.392.0037.2.205-3.3.90.30-2050
Vigência: agosto a dezembro 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 049/2015.

Pará de Minas, 03 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A1264EC0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0239/2015

Contrato nº 0239/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E COMPOSTO ALIMENTAR A BASE DE EXTRATO DE SOJA**. Valor: **R$ 9.620,00**. Dotações: **0209.1030600242117-339032-0700.**
Vigência: agosto a dezembro 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 056/2015.

Pará de Minas, 03 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8C340EB9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0240/2015

Contrato nº 0240/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e **MP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA - ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÉRCIA MARIA DA SILVA CHAVES**. Valor: **R$ 95.263,08**.
Dotações: **02.07.12.361.0029.1.006.449051-0190.**
Vigência: 03 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. TP 010/2015.

Pará de Minas, 04 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8A8C8DB7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 0242/2015

Contrato nº 0242/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e **BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA - ME**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME 24 HORAS**. Valor: **R$ 5.729,60**. Dotações:
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0717
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.39-0806
Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 055/2015.

Pará de Minas, 04 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:11DC7E09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 060/2015 – PRC 744/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 060/2015 – PRC 744/2015.** Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA".

Pará de Minas, 05 de agosto de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:BF2F880B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO 059/2015 PRC 791/2015

Após apreciação da documentação das empresas IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA, as mesmas foram declaradas inabilitadas. O Pregoeiro abre o prazo legal de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, contados a partir do encerramento da sessão, para as empresas apresentarem uma nova documentação de acordo com o edital e, transcorrendo o prazo legal que a reabertura será no dia 17 de agosto de 2015 às 14:00 h na Sala de Licitações do prédio da municipalidade.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5281B650

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2015 - PRC 801/15

Às 15:00 (quinze) horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2015, na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 015/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DO CAMPO DO GUARANI, incluindo fornecimento de materiais.** Aberta a sessão após renúncia do prazo recursal, conforme Ata de Abertura, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA

COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo as propostas apresentadas pelas empresas em ordem de classificação.

1ª) MP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA – R$ 273.481,97 (d)
2ª) CMG CONSTRUTORA LTDA – R$ 312.074,53
3ª) CONSTRUTORA MATTOS BARACHO LTDA – R$ 321.618,74

Após o exame das propostas, em conformidade com as exigências contidas no edital, a Presidente desclassifica a proposta comercial da empresa MP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA por não cumprir com a exigência editalícia 4.1.3 uma vez que não apresentou a "**composição"** do BDI corretamente. A Presidente declara vencedora a empresa CMG CONSTRUTORA LTDA, pelo menor valor global – R$ 312.074,53 (trezentos e doze mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(s) representante(s) presente(s), membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 04 de Agosto de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F55756BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0030/2015
PREGÃO Nº.: 0011/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.
Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza de córrego, destinado à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Pedra – MG.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 11/06/2015 para 11/08/2015.

Pedra Bonita, 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:2948D507

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0019/2015
CONVITE Nº.: 004/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: CEO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.299.605/0001-53, com sede na Rua Matipó nº 240, cidade de Pedra Bonita - MG.
Objeto: contratação de empresa para adaptação de um galpão para o pré - escolar no Município de Pedra Bonita – MG, conforme edital.
Valor: R$ 7.967,53 (sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Pedra Bonita, 10 de julho de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:749B0D47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 0038/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: **Sebastião Ferreira Quintão, CPF 825.013.0006-53.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO NO CORREGO PEDRA BRANCA, DESTINADA AS INSTALAÇÕES E AO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO PSF, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA.
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Valor: R$ 3.682,00. (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

Pedra Bonita, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:D2340780

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 0014/2015

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2015, a Comissão Permanente de licitação, pelo presente termo, adjudica o objeto da pregão nº.0014/2015, tendo como objetivo aquisição de 01 (Um) Veículo Camionete (Zero) Km, para gabinete com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiro, cabine dupla, flex (gasolina/etanol), 04 (quatro) portas. Motor 2.7 (dois ponto sete), transmissão automática, tração 4x4, direção hidráulica, freios com sistema ABS, air bag duplo, computador de borda, alarme, vidros, travas e retrovisores externos elétricos, pneus R16, cor preta metalizada, e que foi observado e apurado com a menor proposta de preço a Empresa **COMERCIO DE VEICULOS MISSISSIPI - EIRELI**, estabelecida a Rua Brasilia, 360, Sete Lagoas MG, CNPJ;15.197.529/0001-14, com um valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 09 de abril de 2015.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira,

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA e

JOSÉ NORTBERTO DA SILVA.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:D7085E30

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº0014/2015

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0032/2015, Pregão nº0014/2015, que tem como objetivo aquisição de 01 (Um) Veículo Camionete (Zero) Km, para gabinete com as

seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiro, cabine dupla, flex (gasolina/etanol), 04 (quatro) portas. Motor 2.7 (dois ponto sete), transmissão automática, tração 4x4, direção hidráulica, freios com sistema ABS, air bag duplo, computador de borda, alarme, vidros, travas e retrovisores externos elétricos, pneus R16, cor preta metalizada.

Pedra Bonita, 08 de junho de 2015.

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:C8C8EEF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PULICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0032/2015
PREGÃO Nº.: 0014/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Contratados: **COMERCIO DE VEICULOS MISSISSIPI - EIRELI**, estabelecida a Rua Brasilia, 360, Sete Lagoas MG, CNPJ;15.197.529/0001-14
Objeto: aquisição de 01 (Um) Veículo Camionete (Zero) Km, para gabinete com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) passageiro, cabine dupla, flex (gasolina/etanol), 04 (quatro) portas. Motor 2.7 (dois ponto sete), transmissão automática, tração 4x4, direção hidráulica, freios com sistema ABS, air bag duplo, computador de borda, alarme, vidros, travas e retrovisores externos elétricos, pneus R16, cor preta metalizada.
Valor Total : R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
Vigência: Até 31 de agosto de 2015.

Pedra Bonita, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:1958768A

LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 0015/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2015 a Pregoeira e Equipe de apoio pelo presente termo, adjudica o objeto do Pregão Presencial nº.0033/2015, tendo por objetivo contratação de serviços de transporte escolar, conforme anexo I do edital e que foi apurado com a menor proposta de preço a empresa: Natalino Fernandes de Souza CNPJ:21.965.566/0001-28. Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais,10 de junho de 2015.

JOANA D`ARC DE ABREU,
Pregoeira,

JOSÉ NORBERTO DA SILVA,

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:6B8D8443

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº0015/2015

Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0033/2015, Pregão nº0015/2015, que tem como contratação de serviços de transporte escolar, conforme anexo I do edital.

Pedra Bonita, 10 de junho de 2015,

TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:D2AE8501

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0033/2015
Pregão Presencial Nº.: 0015/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: Natalino Fernandes de Souza CNPJ:21.965.566/0001-28
Vigência: 31/12/2015
Valor Total: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Pedra Bonita, 10 de junho de 2015.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:4D2D3F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5170/2015 - PROCESSO Nº62/2015 PREGÃO 43/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5170/2015. Processo nº:62/2015. Licitação: Pregão nº 43/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ABC DA COSTURA IND. E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº04.310.570/0001-39. Objeto: registro de preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/08/2015. Valor total: R$12.041,20.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61CB4C78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº5171/2015 - PROCESSO Nº62/2015 PREGÃO 43/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5171/2015. Processo nº:62/2015. Licitação: Pregão nº 43/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI, CNPJ/MF nº20.821.116/0001-07. Objeto: registro de preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/08/2015. Valor total: R$53.951,70.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2AA457BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/15 AO CONTRATO N.º 4.119/13 - BRÍGIDA PERERIA BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 4.119/13 FIRMADO EM 01.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA PEREIRA BASTOS.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRÍGIDA PEREIRA BASTOS,** brasileira, divorciada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 534.770.576-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, nº 105 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BRÍGIDA PEREIRA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39260441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.085/11 - CLÁUDIA CRISTINA BARROS PÁDUA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.085/11 FIRMADO EM 07.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLÁUDIA CRISTINA BARROS PÁDUA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CLÁUDIA CRISTINA BARROS PÁDUA,** brasileira, casada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 761.275.166-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Valadares, nº 20 – B. Turma, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA CRISTINA BARROS PÁDUA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7B0A68A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 10/15 AO CONTRATO N.º 2.803/10 - AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 10/2.015 AO CONTRATO Nº 2.803/10 FIRMADO EM 12.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº **10/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE,** brasileiro, casado, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 034.551.206-52 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, nº 151 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB5BEC55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.529/12 - FERNANDO ALVES PINTO

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.529/12 FIRMADO EM 05.01.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDO ALVES PINTO.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDO ALVES PINTO,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 101.523.766-58 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua da Caridade, nº 124 – B. Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO ALVES PINTO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD64054C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 07/15 AO CONTRATO N.º 3.671/12 - TATIANA CORRÊA DE CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 07/2.015 AO CONTRATO Nº 3.671/12 FIRMADO EM 09.04.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA CORRÊA DE CASTRO.

Termo aditivo nº **07/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TATIANA CORRÊA DE CASTRO,** brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 040.057.566-38 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 151 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **1.927/97**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição à servidora Elizane Aparecida Bernardes Vilela, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TATIANA CORRÊA DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6B6D9443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/15 AO CONTRATO N.º 4.626/14 - LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.626/14 FIRMADO EM 01.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 075.640.376-60, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Santa Rita, n.º 18 – B. Santa Rita, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LYDIA LIGIA COSTA SILVA DOMINGOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A831C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.794/12 - MIRLENE RODRIGUES SILVA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.794/12 FIRMADO EM 18.06.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MIRLENE RODRIGUES SILVA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MIRLENE RODRIGUES SILVA,** brasileira, divorciada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 081.509.566-03 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marta Pereira Alvarenga, nº 353 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MIRLENE RODRIGUES SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF1DE590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 14/15 AO CONTRATO N.º 2.219/09 - MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO

TERMO ADITIVO Nº 14/2.015 AO CONTRATO Nº 2.219/09 FIRMADO EM 10.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO.

Termo aditivo nº **14/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 354.141.626-20 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Ramos da Silva, nº 143 – B. Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LINO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E58EDC5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 19/15 AO CONTRATO N.º 1.051/05 - MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 19/2.015 AO CONTRATO Nº 1.051/05 FIRMADO EM 04.07.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº **19/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileiro, casado, Dentista do PSF, portadora do CPF nº 001.160.106-06 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Valadares, nº 365 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DA0D836

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 2.859/10 - ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 2.859/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 786.636.956-91 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua das Azaléias, nº 35 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136,fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROZÂNGELA VICENTINA CARVALHO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1EC1182F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 18/15 AO CONTRATO N.º 1.572/07 - DANYELLE REIS PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 18/2.015 AO CONTRATO Nº 1.572/07 FIRMADO EM 04.05.2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANYELLE REIS PEREIRA.

Termo aditivo nº **18/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DANYELLE REIS PEREIRA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 068.909.216-40 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 128 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DANYELLE REIS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83B9278D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 2.838/10 - MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 2.838/10 FIRMADO EM 02.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 126.436.608-62 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 90 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARY PATRÍCIA HUNTCHINSON
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:55FE272F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 2.858/10 - MARIA ISABEL DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 2.858/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DA SILVA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando bJaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA ISABEL DA SILVA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 977.667.046-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Lasmar, nº 194 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD16D9AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 22/15 AO CONTRATO N.º 879/05 - IVETE APARECIDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 22/2.015 AO CONTRATO Nº 879/05 FIRMADO EM 01.02.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IVETE APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº **22/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **IVETE APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 041.537.176-73 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes do Amaral, nº 615 – B. Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

IVETE APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC5DE0A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 2.853/10 - ARIANA OLIVEIRA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 2.853/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARIANA OLIVEIRA SILVA.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ARIANA OLIVEIRA SILVA,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 060.600.706-71 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 128-B – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ARIANA OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4405D854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 19/15 AO CONTRATO N.º 1.368/06 - EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO

TERMO ADITIVO Nº 19/2.015 AO CONTRATO Nº 1.368/06 FIRMADO EM 01.08.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO.

Termo aditivo nº **19/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO,** brasileiro, separado judicialmente, Médico do PSF, portador do CPF nº 096.611.396-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça 1º de Junho, nº 50 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E35891E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/15 AO CONTRATO N.º 4.200/13 - ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 4.200/13 FIRMADO EM 10.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes ,Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 046.798.406-92 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Eugênio Fidelis, nº 157 – B. Retiro dos Pimentas – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DA SILVA LOURENÇO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CEED3BC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 09/15 AO CONTRATO N.º 3.337/11 - LÁIS CRAVO D' CASTRO

TERMO ADITIVO Nº 09/2.015 AO CONTRATO Nº 3.337/11 FIRMADO EM 04.07.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAIS CRAVO D'CASTRO.

Termo aditivo nº **09/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro

Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAIS CRAVO D' CASTRO,** brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 016.602.566-66 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Sete de Setembro, nº 71 – Apto 302 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAIS CRAVO D' CASTRO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3C7F3F0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 16/15 AO CONTRATO N.º 2.033/08 - ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO

TERMO ADITIVO Nº 16/2.015 AO CONTRATO Nº 2.033/08 FIRMADO EM 06.10.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO.

Termo aditivo nº **16/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO**, brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 059.722.846-93 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Augusto da Silveira, nº 352 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 –do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61842686

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 5.032/15 - TAMÍRIS SOARES ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 5.032/15 FIRMADO EM 07.04.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMÍRIS SOARES ALVARENGA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TAMÍRIS SOARES ALVARENGA**, brasileira, solteira, Enfermeira do PSF, portadora do CPF nº 081.256.486-22, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódia Ferreira de Carvalho, n.º 03, B. Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.642/10, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha136, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 –do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TAMÍRIS SOARES ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB914758

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 71/2015 - CONCORRÊNCIA 01/2015 - CONSTRUÇÃO CRECHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES faz saber a abertura de Licitação processo n.º 71/15, Concorrência 01/15, abertura em 15/09/2015 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG,

objeto: construção de uma unidade educacional infantil Proinfância de acordo com as especificações dos projetos aprovados pelo FNDE – Termo de Compromisso PAC2- 06137/2013 , neste município de Perdões/MG. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 06/08/2015

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E5A12A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

Prefeitura Municipal de Pirapora - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 047/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório **nº 062/2015**,tendo por objeto : Aquisição de Produtos Médico Hospitalar para o Centro de Referência Integrado Viva Vida e Hiperdia Minas de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **27/08/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 06/08/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:CEA75AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 552/2015

FAZ REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 005, de 03 de junho de 2015, que alterou o inciso IV do artigo 58 e o artigo 272 da Lei Complementar nº. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006;

Considerando, a Portaria nº 828/2015, que exonerou e declarou vago o cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves ocupado por **MANOEL DE MOURA PAULINO**, matrícula nº 0258,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o servidor **Sr. MANOEL DE MOURA PAULINO**, exonerado em 01 de Outubro de 2014, para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Leves que antes ocupava, a partir de 01/08/2015.

Art. 2º - O servidor ora reintegrado não terá prejuízos das vantagens e incorporações que antes percebia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:74450BF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 553/2015

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 29/07/2015, a Sra. **MARILZA VIANA SILVÉRIO.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2845955B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 554/2015

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA RENATA SOUZA AMUI.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 30/06/2015 a 14/07/2015, devendo retornar ao serviço no dia 15/07/2015, a servidora **RENATA SOUZA AMUI**, ocupante do cargo de Secretária da Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 505/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:99CA8969

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 555/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2013 a 13/04/2014, para serem gozadas no período de 20/07/2015 a 08/08/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 09/08/2015 a 18/08/2015, a servidora **RENATA SOUZA AMUI**, ocupante do cargo de Secretária da Controladoria Geral.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D93F63EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 556/2015

Art. 1º - Designar o **Sr. AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES**, para no período de 20/07/2015 a 08/08/2015 exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário

Controladoria Geral, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8DC33B94

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 557/2015

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Operário, a partir de 10/07/2015, o **Sr. DEUSDETE APARECIDO LEMES VILELA**.

Art. 2º - Declarar vago a partir de 10 de julho de 2015, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Operário, ocupado por DEUSDETE APARECIDO LEMES VILELA, matrícula nº 04115, em virtude do seu pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A3AF2E5C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 558/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/07/2015 a 26/07/2015, devendo retornar ao serviço no dia 27/07/2015, ao servidor **LUCAS MARQUES JOSE**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, 21 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FAD18FC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 559/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/07/2015 a 24/07/2015, devendo retornar ao serviço no dia 25/07/2015, a servidora **RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DCD7BDEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 560/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2011 a 09/11/2012, para serem gozadas no período de 01/08/2015 a 30/08/2015, ao servidor **SAMUEL CAMARGOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Vigia .

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8AEADBEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 561/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015, para serem gozadas no período de 01/08/2015 a 30/08/2015, ao servidor **REGIS JOSE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C471A02C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 562/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2014, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:22E5B406

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 563/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora **EDILEUZA APARECIDA LEMES FREITAS**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:890DCD73

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 564/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, para serem gozados no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora efetiva **CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0663BB52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 565/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora **FRANCIELA MATEUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F50F6AEE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 566/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora **VANDA MARIA DE MOURA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:89609EB7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 567/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora **HERIK QUEIROZ GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BCF4EC6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 568/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, a servidora **MARIA HELENA CRUZ MELLO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0D0A9B52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 569/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 24/07/2015, devendo retornar ao serviço no dia 25/07/2015, a servidora **MICHELE GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FAE74E3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 570/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 23/07/2015 a 06/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 07/08/2015, a servidora **ODETE DE JESUS BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4A2EB9A0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 571/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas no período de 05/08/2015 a 03/09/2015, a servidora **MARIZA FELIPE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8331DFC8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 572/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 27/07/2015 a 31/07/2015, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2015, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F62341FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 573/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2014 a 02/01/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora **LARA OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8FCF42F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 574/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora **MONALIZE SILVA BIAGE BARCELOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5E52C903

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 575/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/03/1991 a 16/03/1996, para serem gozados no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora efetiva **ROSANGELA DE FATIMA BRAGA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:68E14FAF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 576/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 10/08/2015 a 08/09/2015, a servidora efetiva **CARMEM NILDA SILVA RODRIGUES LEMES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:25A8EF68

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 577/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/03/2008 a 07/03/2013, para serem gozados no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora efetiva **REGINA CELIA PEDRINE BASILIO**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AD2ECD80

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 578/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2007 a 18/01/2012, para serem gozados no período de 13/08/2015 a 11/09/2015, a servidora efetiva **CLEUVITA APARECIDA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C647A3D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 579/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para serem gozadas no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, ao servidor **MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E39580F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 580/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, ao servidor **JANDER CONCEIÇÃO MORAIS CAETANO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6E8BC4E1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 581/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2014 a 14/07/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, ao servidor **GUSTAVO NASCIMENTO CUSTODIO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:82C82B14

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 582/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2014 a 12/01/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, ao servidor **GLAUBER JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D0C20C09

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 583/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora efetiva **ROSEMEIRE SOUTO SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3C9A320E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 584/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 10/08/2015 a 08/09/2015, a servidora efetiva **LUCILENE DIAS GOMES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CA8E9E6D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 585/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2000 a 31/01/2005, para serem gozados no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora efetiva **DULCE DA PENHA MATA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:66B31BFC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 586/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/08/2003 a 14/08/2008, para serem gozados no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Médica Ginecologista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2BC1BF82

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 587/2015

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/07/2015 até 23/11/2015, devendo retornar ao serviço no dia 24/11/2015, à servidora **LARISSA FERREIRA TEODORO**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B9669CB1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 588/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/11/2006 a 01/04/2014, para serem gozados no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, a servidora efetiva **FILOMENA APARECIDA ASSUNÇÃO CARVALHO**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:31DA5E74

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 589/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/07/2015 a 06/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 07/08/2015, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B50BE21E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 590/2015

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a partir de 29/07/2015, a **Sra. JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**.

Art. 2º - Declarar vago a partir de 29 de julho de 2015, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, ocupado por **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**, matrícula nº 03562, em virtude do seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6F376D91

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 591/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2009 a 04/05/2014, para serem gozados no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, ao servidor efetivo **CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:97541665

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 592/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 13/08/2015 a 01/09/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/08/2015 a 12/08/2015, ao servidor **EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FBCEB556

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 593/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/07/2015 até 05/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 06/08/2015, ao servidor **ANICIO VIEIRA TANNUS NETO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:67F6C7A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 594/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2014, para serem gozadas no período de 13/08/2015 a 01/09/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/08/2015 a 12/08/2015, a servidora **SILVANIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:48A60E99

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 595/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/07/2015 a 25/09/2015, devendo retornar ao serviço no dia 26/09/2015, a servidora **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:21C4F3F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 596/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 31/07/2015 a 14/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2015, a servidora **MARA FERNANDA FIGUEIRA PITA**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:05E8B504

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 597/2015

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Licitação, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DA0E7867

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 598/2015

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. MANOEL SILAS DOS SANTOS SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Compras, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9EFE378A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 599/2015

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. RICARDO FREITAS GOUVEIA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Radiologia, símbolo SC-3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C0DC4FA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 600/2015

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARILZA VIANA SILVERIO** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EFABEF18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 601/2015

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover o seguinte cargo:

SERVIÇOS GERAIS

1- Carla Lorraine Franco Aquinos 4º Lugar
2- Iria de Fátima Moraes 5º Lugar
3- Jeinaina Maria Nunes de Souza 6º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C568251E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 19/08/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 063/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica na prestação de serviços de arbitragem esportiva, para realização do Campeonato Regional de Futsal 2015 no Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 06 de agosto de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:92BD1814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 029/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 017/2015– Pregão nº 09/2015- Objeto: fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota municipal. Contratada: Francisco Barreto de Lacerda-ME . Percentual de desconto – Lote

02: 38%, Lote 06 36%. Lote 08: 38% e Lote 12: 35% - Vigência: 12 meses.Data: 03/07/2015–

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:285607D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 030/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 017/2015– Pregão nº 09/2015- Objeto: fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota municipal. Contratada: Mundial Máquinas e Veículos Ltda-ME . Percentual de desconto – Lote 05: 30%, Lote 09:62%, 10: 36%, 013: 30% e 014: 37%- Vigência: 12 meses. Data: 03/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:EADA90BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 031/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 017/2015– Pregão nº 09/2015- Objeto: fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota municipal. Contratada: Fênix Tractor Ltda - ME . Percentual de desconto – Lote 03: 27% e Lote 04 : 36% - Vigência: 12 meses. Data: 03/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:5F59E912

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 032/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 017/2015– Pregão nº 09/2015- Objeto: fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota municipal. Contratada: Retro-Minas Comércio de Peças EIRELI - ME . Percentual de desconto – Lote 01: 59% Vigência: 12 meses. Data: 03/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:7DD8D6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 033/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 017/2015– Pregão nº 09/2015- Objeto: fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota municipal. Contratada: Rafaela de Souza Amâncio-ME . Percentual de desconto – Lote 07: 50%. Vigência: 12 meses. Data: 03/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:100F7C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 034/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 017/2015– Pregão nº 09/2015- Objeto: fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota municipal. Contratada: JS Distribuidora de Peças S/A . Percentual de desconto – Lote 011: 31%. Vigência: 12 meses. Data: 03/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E2C64804

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 035/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 022/2015– Dispensa nº 006/2015- Objeto: Elaboração de PTRF referente a intervenção de área de preservação ambiental na ponte sobre o Rio Paraopeba na localidade Maracujá. Contratada: Impacto Consultoria Empreendimentos Ltda-ME . Valor: R$ 3.534,00. Vigência: 30(trinta) dias. Data: 07/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:771B4A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 036/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 019/2015– Pregão nº 010/2015- Objeto: Prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público Contratada: Exame Auditores e Consultores Ltda -ME . Valor: R$ 18.400,00. Vigência: 31/12/2015. Data: 09/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:AFD46B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 037/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 020/2015– Pregão nº 011/2015- Objeto: fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos para manutenção de diversos setores da administração Municipal - Contratada: Exata Ind. E Comércio Ltda . Valor: R$ 12.700,00. Vigência: 31/12/2015. Data: 21/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:19D24C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 038/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 020/2015– Pregão nº 011/2015- Objeto: fornecimento de material de limpeza para manutenção de diversos setores da administração Municipal - Contratada: Higilaf Ltda . Valor: R$ 12.200,00. Vigência: 31/12/2015. Data: 21/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8A3806B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 039/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 020/2015– Pregão nº 011/2015- Objeto: fornecimento de material de limpeza para manutenção de diversos setores da administração Municipal - Contratada: Comercial Magilimp Ltda. Valor: R$ 10.995,00. Vigência: 31/12/2015. Data: 21/07/2015–

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:90252C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 040/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 020/2015– Pregão nº 011/2015- Objeto: fornecimento de material de limpeza para manutenção de diversos setores da administração Municipal - Contratada: Arte Original Ltda. Valor: R$7.334,90. Vigência: 31/12/2015. Data: 21/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:7D2F87D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 041/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 026/2015– Inexigibilidade nº 02/2015- Objeto: Locação de software de orçamentação eletrônica destinado a manutenção de veículos - Contratada: Audatex Brasil Serviços Ltda. Valor: R$ 7.999,68. Vigência: 12 meses. Data: 23/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:187E3119

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 042/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 023/2015– Pregão nº 012/2015- Objeto: administração de aulas de violão para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS - Contratado: Sandro José Natanael Francisco. Valor: R$ 9.504,00. Vigência: 12 meses. Data: 27/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8A6EE48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 043/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 023/2015– Pregão nº 012/2015- Objeto: administração de aulas de artesanato em E.V.A. para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS - Contratada: Sandra Maria de Melo Lacerda Vieira. Valor: R$ 1.151,52. Vigência: 06 meses. Data: 27/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:CDC208DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM JULHO/2015:CONTRATO Nº 044/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 023/2015– Pregão nº 012/2015- Objeto: administração de aulas de teatro para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS - Contratada: Elisangela do Carmo Souza. Valor: R$ 23.040,00. Vigência: 06 meses. Data: 27/07/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E67F7968

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM JULHO/2015

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2014 entre o município de Queluzito e a empresa JM Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI-EPP Objeto: Prorrogação do prazo do contrato original. Vigência: 31/12/2015 - Data: 30/07/2015.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:2B6227AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM JULHO/2015

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2015 entre o município de Queluzito e a empresa Ricci Diários Publicações e Agenciamentos Ltda. Objeto: acréscimo de 27cm para publicações no Diário Oficial de Minas Gerais . Valor: R$ 3.766,50. Data: 20/07/2015.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E65E0306

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM JULHO/2015

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2013 entre o município de Queluzito e a empresa Cia. Brasileira de Soluções e Serviços . Objeto: aditamento do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 384.000,00- Data: 30/7/2015.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:762741CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 015/2015 - PAL N.º 053/2015 - Pregão Presencial N.º 032/2015. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de bebedouro industrial. Valor Global da Ata: R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais). Contratado: JC Comércio e Refrigeração Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.486/0001-33, com sede na Rua Independência, nº 51, Vila Centenário, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-138, referente ao item 01. Valor: R$ 4.410,00.

Rio Doce, 06 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:833E4445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 015/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) ENFERMEIRO** E FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, DENTRO DO PRAZO DE 90 DIAS. Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 30 horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição – 12/08/2015 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I

Cargos:	Valor Salário Base:
Enfermeiro	R$ 1.485,88

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:910E8932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3367/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 1041, no período compreendido entre 03/08/2015 a 01/09/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:975EBE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3368/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares às servidoras:
I – Josilese de Azevedo Benevenuto Resende, matrícula 1169, no período de 10/08/2015 a 24/08/2015;
I – Rosália Candida Alberto, matrícula nº 560, no período de 10/08/2015 a 08/09/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no inciso II do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:57F33A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3369/2015

Nomeia Servidor em Caráter Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2008, considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2013, publicado em 27/03/2014 e Homologado pela Portaria nº 3.130/2014, publicada em 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo e observada a ordem de classificação **Ludmila Dias Ribas**, inscrição nº **355000205**, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Rodeiro, para o cargo de **Assistente Social**, Código 01.34, Nível X, da Lei Complementar nº 014/2008 do Quadro Permanente de Servidores Municipais.

Art. 2º A candidata nomeada deverá tomar posse em até 30 (trinta) dias da publicação desta nomeação pela assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo a empossada apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D763016E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3370/2015

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora Josele Macedo Nogueira Martins**,** matrícula nº 536, ocupante do cargo de Advogado, pelo período de 02 (dois) ano a contar de 10 de agosto 2015, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F6270D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 064/2015, Processo n.º 128/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 05 de agosto de 2015, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de impressão e confecção de formulários gráficos diversos, tendo sido adjudicada às empresas: Gráfica Iguaçu Ltda., itens: 1, 20, 24, 31, 33; Comercial Belvedere Ltda., item 2; Reflexo Gráfica e Editora Ltda., itens: 3, 17, 19, 36, 37; Edom Produções Artísticas e Eventos Ltda., 4, 5, 6, 13, 14, 15, 26, 27, 35; R & S Comunicação Visual Ltda., itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 22, 25, 30; FAE Artes Gráficas Ltda., itens: 21, 23; Gráfica Yago Ltda., item 28; Gráfica e Editora Minas Gerais Ltda., item 29; A Ponto Rápido Eireli, itens: 32, 34; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:C73FBDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 060/2015/Pregão Presencial nº 038/2015/Registro de Preço 013/2015 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: JOAO L FERREIRA –ME pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 15.566.537/0001-90, com sede no Córrego São Felix, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por meio de seu representante legal Senhor João Luiz Ferreira, portador da cédula de identidade nº MG-16.033 .999 e CPF nº 086.266.306-70. OBJETO: é o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pó de café para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital, do Processo Licitatório nº 060/2015/Pregão Presencial nº 038/2015.

Santa Margarida, 06 de julho de 2.015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7B0DFF24

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
REGISTRO DE PREÇO 013/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 002/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 06 de julho de 2015, sendo vencedor o licitante JOAO L FERREIRA – ME pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 15.566.537/0001-90, com sede no Córrego São Felix, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por meio de seu representante legal Senhor João Luiz Ferreira, portador da cédula de identidade nº MG-16.033 .999 e CPF nº 086.266.306-70, cuja finalidade é futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pó de café para a administração municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 06 de julho de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C29B9293

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
REGISTRO DE PREÇO 013/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante JOAO L FERREIRA –ME pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 15.566.537/0001-90, com sede no Córrego São Felix, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por meio de seu representante legal Senhor João Luiz Ferreira, portador da cédula de identidade nº MG-16.033.999 e CPF nº 086.266.306-70 correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 06 de julho de 2015, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pó de café para a administração municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 06 de julho de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:34AC85A6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
REGISTRO DE PREÇO 006/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital ficou nos termos seguintes:
MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede No Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 11 de maio de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5A389B7A

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado 584.276-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Pc. Bernardino de Assis Gomes, nº 162, Bairro Exposição, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.426.778/0001-40, representada pelo Senhor AILTON MOREIRA MAGALHÃES, brasileiro, engenheiro civil, cadastro do registro do CREA/MG sob nº 41271/D, portador do CPF nº 402.953.036-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 012/2014 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 61500129/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2015
1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 31 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C556F9CC

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO 037/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ASCAT INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.871.452/0001-37, com sede na Rua Francisco Figueiras de Lacerda, nº 205, Bairro Lacerdina, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, representado pelo, Senhor Waldemar da Silva Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 056826638, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 329.705.796-34, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Pregão 037/2014 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 5550087/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2015
1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 30 de janeiro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

ASCAT INFORMATICA LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5128E99E

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50743
PREGÃO 018/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado 584.276-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, GUILHERME SENA NASCIMENTO 11559433680, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Córrego das Almas s/n, Zona Rural, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.694.274/000156, representada pelo seu titular Senhor Guilherme Sena Nascimento, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14.993.739, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 115.594.336-80, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Pregão 018/2014 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 5200079/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2015.
1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R$ 32.688,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 31 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

GUILHERME SENA NASCIMENTO
11559433680
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:9E3AC6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 033/2015 – Pregão Presencial nº 024/2015, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do veiculo Sprinter, Placa: HLF 9164) em favor da licitante: **WILLIAM FERNANDES SANTOS-ME,** no valor global de **R$ 27.000,01 (vinte e sete mil reais e um centavo).**

Santo Antonio do Itambé, 06 de agosto de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:45DBE620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 055/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº 000003/2015 , tipo Menor Preço - Global referente a contratação de empresa para CONSTRUÇAO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1A, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 24/08/2015, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 05 de agosto de 2015.

WELTON VIEIRA LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:61AA40B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº. 052/2015
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2015 - SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Município de Santo Antônio do Monte torna público o cancelamento da sessão designada e bem assim a retificação do edital de chamamento público, referente à seleção de Entidade da Sociedade Civil para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.

Nova data para entrega e abertura dos envelopes: 21/08/2015 as 09:00 horas.

Informações: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro, Santo Antônio do Monte/MG – Telefax: (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 05 de agosto de 2015.

WELTON VIEIRA LEÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FF4EC332

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 048/2015 EDITAL Nº. 031/2015 - RECARGA DE OXIGÊNIO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000031/2015, tipo Menor Preço - Item referente ao Registro de Preços para Aquisição de Oxigênio e Locação de Concentradores com fornecimento dos cilindros para a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 20/08/2015, até às 13:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 30 de julho de 2015.

WELTON VIEIRA LEÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:03AD36D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 022/2015

DECRETO Nº 022, de 03 de Agosto de 2015.

"DESIGNA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG".

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de criação do Comitê de Coordenação para a Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Francisco do Glória/MG,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Comitê de Coordenação para a Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Francisco do Glória:

MEMBROS EFETIVOS:
Julymar Martins Pedrosa Poder Executivo
Valquíria Mendes Barbosa Poder Executivo
Rúbia Elisa de Lima Pedrosa Poder Executivo
Nicolau Pedrosa Poder Legislativo
Maria de Lourdes Brun da Silva Pedrosa Representante da sociedade civil
Maria das Graças Martins Laviola Representante da sociedade civil
Maria Aparecida Roriz Mendes Representante da sociedade civil

MEMBROS SUPLENTES:
Marília Reis Gomes Poder Executivo
Rayque de Oliveira Lanes Poder Executivo
Everton Mendes Pedrosa Poder Executivo
Inácio Dolizete Ricardo Poder Legislativo
Diana Souza Luciano Prazeres Representante Sociedade civil
Maria Aparecida Martins Representante Sociedade civil
Iêda Maria Firme Representante Sociedade civil

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:135B0E36

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 023/2015

DECRETO Nº 023, de 03 de Agosto de 2015.

"DESIGNA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG."

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de criação do Comitê Executivo para operacionalização do Processo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do São Francisco do Glória/MG,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Comitê Executivo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Francisco do Glória.

MEMBROS EFETIVOS:
Erlândia Cláudia Abraão Pio Poder Executivo
Marcos Marcelino de Araújo Poder Executivo
Jairo Manoel da Silva Poder Executivo
Cleber Lúcio da Silva Poder Legislativo
Mariana Mendes Bissiati Representante da Sociedade Civil
Leonardo José de Carvalho Representante da sociedade Civil
Cléria Aparecida da S. Quiorato Representante da sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTES:
Roseli Teixeira Alves Poder Executivo
Renaldo Andrade Poder Executivo
Wilson José Martins Poder Executivo
Antonio Jacinto Bissiati Poder Legislativo
José Santana Poder Executivo
Fernando Ferreira da Silva Poder Executivo
Fábio Marques Pedrosa Poder Executivo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:6AA6FEC6

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 024/2015

DECRETO Nº 024, de 03 de Agosto de 2015.

"NOMEIA ENGENHEIRO FISCAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG"

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de nomear Engenheiro para Fiscalização do cumprimento do cronograma de execução do processo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Francisco do Glória,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Senhor **WALACE RIBEIRO DE RESENDE**, brasileiro, casado, CREA MG 164085 D, para atuar como Fiscal na Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Francisco do Glória.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito
Município de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:5F738AC1

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 026/2015

DECRETO Nº 026 de 03 de Agosto de 2015

"DECLARA ÁREA URBANA COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.135/2014;

Considerando a necessidade de regularização fundiária da área que abrange o loteamento Nicolau Laviola Ricardo I,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.135/2014, fica declarada como Zona Especial de Interesse Social, para fins de regularização fundiária, a seguinte área:
I – um lote de terreno que mede 15.000,00 m2 (quinze mil metros quadrados), situado na Rua Paschoal Laviola, na cabeceira do córrego dos pinheiros, na cidade de São Francisco do Glória, dividindo e confrontando por seus diversos lados com terreno aforado à João Ferreira da Silva, com propriedade de Pascoal Laviola Sobrinho, com uma estrada de acesso à Fazenda Providência e finalmente com a rua Pascoal Laviola, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola, Minas Gerais, às fls. 4.692 do Livro 02 R.G, Registro 01 da Matrícula 4.554.

Art. 2º. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.135/2014, fica aprovado o projeto de loteamento e regularização fundiária da área descrita no artigo anterior.

Art. 3º. Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.135/2014, fica autorizada a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público nas áreas descritas no art. 1º.
Parágrafo único. Na área descrita no art. 1º, fica autorizada a redução das áreas mínimas dos lotes, podendo ser os mesmos inferiores a 125,00 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), a fim de viabilizar a regularização fundiária e a transferência de domínio aos respectivos moradores.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:05E7BB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação das publicações **0D681850; E474FD7F; 5FEC9DB4; 510B1158; 6EA879BB; 99078055** e **58C2F17B** onde se lê: "Divo Romão Viana", leia-se "Divino Romão Viana".

São Francisco do Glória, 06 de Agosto de 2015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:CD3F37B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO PROCESSO 118/2014/PREGÃO PRESENCIAL 082/2014

TERMO DE DISTRATO

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2014/PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014".

Pelo presente termo de rescisão contratual, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **MARTINS & ORNELAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.179.467/0001-76, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiati, n° 05, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Sócio, o Senhor **ALEXANDRE JOSÉ TAVARES ORNELAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-3. 259.808, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 556.974.966-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado a rescisão do Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 118/2014/Pregão Presencial nº 082/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 118/2014/Pregão Presencial nº 082/3010 nos termos do Artigo 79, Inciso II e nos termos da Clausula Décima Primeira do Contrato Administrativo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da Lei Federal 10.520/2002.
CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da rescisão do contrato administrativo, fica condicionada a CONTRATADA o valor adstrito aos bens/serviços fornecidos até a data do presente termo.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

São Francisco do Glória, 28 de novembro de 2.014.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MARTINS & ORNELAS LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Julymar Martins Pedrosa Ricardo
CPF: 283.276.676.53

_____
Nome: Maria de Fátima Mendes Bissiati
CPF: 530.511.146.34

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:8A3051FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 012/2014/PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

Termo de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação das publicações **3AF12A7, E3F4DD24, 94961338, 13E9F89A, 17AD8C5D, JORNAL MINAS GERAIS E JORNAL O TEMPO** do Processo de Licitação n° 012/2014/Pregão Presencial n° 012/2014 onde se lê: "Convênio nº 109/2013," leia-se "Convênio nº 110/2013".

São Francisco do Glória, 06 de agosto de 2015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:6161536C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 166/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO, EXTENSÃO OU MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ CONFORME CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS DE CADA LOCAL. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 755.535,82 (SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C56451DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SEBASTIAO GONÇALVES DE LIMA FILHO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO, EXTENSÃO OU MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. EMPRESA

VENCEDORA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP. VALOR GLOBAL: R$ 755.535,82 (SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2015.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:06CCD9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR N°. 002 DE 27 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DE ALIQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE MG EM CONFORMIDADE COM A AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2014 DATA BASE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de São João da Ponte MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido um custo normal puro total de 22% para custear os compromissos de benefícios estabelecidos em Lei Municipal conforme definida e apurada na Avaliação Atuarial do exercício de 2014.

Art. 2° - Fica estabelecida uma alíquota de 2,00% para custear as despesas administrativas a ser acrescido no custo normal puro total perfazendo uma alíquota final de 24,00%.

Art. 3° - Fica estabelecido que o custo suplementar inicial será de 1% que será custeado integralmente pelo empregador, totalizando uma alíquota final de 25% para custear os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social de São João da Ponte. Uma vez determinado em Avaliações Atuariais subsequentes à necessidade de implantação de alíquotas suplementares diferentes as mesmas serão implantadas através de Decreto Municipal. As alíquotas estabelecidas pela Avaliação Atuarial 2014 deverão ser dividida e praticada entre os participantes e os patrocinadores nas proporções:

I – Caberá aos participantes, sendo estes, servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, ativos e inativos, vinculados na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de São João da Ponte MG a alíquota de 11% que deverá ser descontada do salário base de contribuição e repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João da Ponte - MG.

II – Caberá aos patrocinadores, sendo estes, empregadores públicos municipais compostos pela Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de São João da Ponte MG a alíquota de 14,00% custo normal que deverá ser paga integralmente e repassada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João da Ponte - MG.

III – Caberá aos participantes inativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João da Ponte MG, assim como os inativos vinculados na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município de São João da Ponte MG a alíquota de 11% sobre a remuneração bruta que exceder o teto de contribuição estabelecido pelo INSS.

Art. 4° – Esta Lei será revista sempre que necessário através de Decreto Municipal com objetivo de preservar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João da Ponte – MG respeitando as Alíquotas definidas nas Reavaliações Atuariais subsequentes.

Art. 5° - A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nesta Lei será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício e ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente ao de competência. Caso não ocorra o repasse integral das contribuições previdenciárias descontadas do servidor, da parte Patronal incluindo o Auxilio Doença, do Custeio Suplementar (caso exista) e Custeio Administrativo (limitado a 2% conforme Lei Federal), ambos definidos na Avaliação Atuarial vigente, fica OBRIGATÓRIO a retenção dos valores na conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios atualmente no Banco do Brasil Agência 2634-4 Conta Corrente 10001-3 com Débito Direto Autorizado por esta Lei Municipal conforme Formulário Próprio do ANEXO III até o limite do ultimo dia útil do mês subsequente.

Art. 6° Fica estabelecido que o índice de atualização para atraso de pagamentos será o IPCA e o percentual de multa por atraso de repasse de 1%, além dos juros simples de 0,5% ao mês sobre os valores das contribuições, parcelamentos e reparcelamento em atraso.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário, em especial as alíquotas de contribuição praticadas no Município.

Art. 8° - É parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I – QUADRO DO CUSTO DE ALIQUOTAS
ANEXO II – PROJEÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL PARA OS PROXIMOS 35 ANOS
ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

SÃO JOÃO DA PONTE MG, 27 DE JULHO DE 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:B07A48BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a Edição do dia 24/07/2015 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, N° 1545, página 82 do Processo 0168/2015 – Concorrência Pública 0001/2015.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C69D826F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de São Lourenço e Federação Mineira de Voleibol
CNPJ: 16.679.540/0001-83
Responsável: Carlos Antônio Rios
Cargo: Presidente
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Colaboração firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2015.
Dotações Orçamentárias:
31.90.11.00.2.05.01.00.12.361.005.2.0052;
3.1.90.13.00.2.05.01.00.12.361.005.2.0052;
3.3.90.46.00.2.05.01.00.12.361.005.2.0052
Vigência: 02/07/2015 a 31/12/2015

Valor estimado: R$ 34.799,10 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1CAF7C95

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de São Lourenço e Centro de Educação Infantil Santa Cecília
CNPJ: 31.503.717/0002-60
Responsável: Padre José Eduardo Pereira
Cargo: Presidente
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Colaboração firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2015.
Dotação Orçamentária:
3.1.90.11.00.2.05.01.12.365.006.2.0054;
3.1.90.13.00.2.05.01.12.365.006.2.0054;
3.3.90.43.2.05.01.12.365.006.2.0054
Vigência: 02/07/2015 a 31/12/2015
Valor estimado: R$ 16.465,14 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos).

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:898FF344

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de São Lourenço e Escola Esperança - APAE
CNPJ: 17.942.111/0001-10
Responsável: Eduardo Gonçalves
Cargo: Presidente
Objeto: Cessão de 01 (um) servidor do Município a Escola Esperança APAE.
Dotação Orçamentária: 3.1.90.11.00.2.05.01.12.367.010.2.0057;
3.1.90.13.00.2.05.01.12.367.010.2.0057;
3.3.90.46.00.2.05.01.12.367.010.2.0057
Vigência: 02/07/2015 a 31/12/2015
Valor estimado: R$ 20.371,38 (vinte mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF4EFACB

LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO LOURENÇO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

EXTRATO DE EDITAL
Processo 015/2015 – Pregão Presencial 13 – Objeto : Instalação completa de ares-condicionados nas sedes da Câmara Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 21/08/2015 às 13:00 horas – Recebimento dos Envelopes. Julgamento das Propostas : 21/08/2015 às 13:15 horas. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 07/08/2015.

São Lourenço 06 de agosto de 2015.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:F12FD252

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0168/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0168/2015 – Concorrência Pública nº 0001/2015 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços, com exclusividade , no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Recebimento de envelopes dia 09/09/2015 até as 13h30min. Abertura dos envelopes de documentação dia 09/09/2015 às 14h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1A287804

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0100/2015

Processo 0217/2015 - Pregão Eletrônico 0100/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de filtros para purificador de água. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 20/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 20/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 20/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:0CB256FC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0101/2015

Processo 0218/2015 - Pregão Eletrônico 0101/2015 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de vidros assentados. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 24/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 24/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 24/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:91CC69DA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0018/2015

Processo 0182/2015 - Pregão Presencial 0018/2015 – Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para uso na Unidade Básica de Saúde da Biquinha. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Credenciamento: até as 13h do dia 25/08/2015. Sessão pública: 13h30min do dia 25/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:DC3B9BEF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0103/2015

Processo 0221/2015 - Pregão Eletrônico 0103/2015 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamento e suplemento alimentar. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 26/08/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 26/08/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/08/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/08/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:9D899323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.206 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS AFETOS À COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 2.199, DE 01/06/2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.206

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial de Tomada de Contas instituída através da Portaria nº. 2.199, de 01/06/2015 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos dos Ofícios nº. 096/2013, 171/2013 e 279/2013, expedidos pela Diretoria de Administração, bem como o teor do ofício s/nº subscrito pelo Gerente de Almoxarifado, Materiais e Patrimônio, em 13/12/2013, todos relatando o desaparecimento de bens pertencentes ao patrimônio do Município de São Lourenço/MG; **considerando** os termos dos Boletins de Ocorrência nºs.
REDS 2013-010714624-001;
REDS 2013-018396620-001;
REDS 2013-024673608-001,
REDS 2013-025648094-001 e
REDS 2012-002559658-001, lavrados pela Polícia Militar/MG, mediante denúncia realizada por funcionário do Quadro de Pessoal da Prefeitura de São Lourenço; **considerando** a necessidade de aguardo quanto ao desfecho dos fatos na Esfera Policial, dada a denúncia apresentada ao Órgão de Segurança Pública competente para apuração; **considerando** que os referidos "bens públicos" encontravam-se, respectivamente, sob a responsabilidade de servidores do quadro funcional do Município; **considerando**, que os bens subtraídos constituem parte do Patrimônio do Município, sendo de fundamental importância a averiguação dos fatos visando sua restituição ou a respectiva baixa junto a Gerência de Almoxarifado, Material e Patrimônio, de acordo com o resultado do processo; **considerando** que a partir dos fatos supracitados foi designada, através da Portaria nº. 2.199, de 01/06//2015, Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração no âmbito da Administração Municipal; **considerando** a solicitação disposta no Ofício nº. 03/2015, de 30/07/2015, subscrito pelo Presidente da referida Comissão Especial de Tomada de Contas, destacando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração Municipal, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/08/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial de Tomada de Contas instaurada através da Portaria nº. 2.199, de 01/06/2015, sendo considerado este, o prazo final para apresentação de relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FBE58C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.645 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 341.200,50 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 5.645

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 341.200,50 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 341.200,50 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica -------- - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - R$ 3.000,00
Total da Unidade 3 --- - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infra-Estrutura Urbana - - -------- R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 20.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.451.017.1.0009 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - -- - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- - R$ 5.000,00
Total da Unidade 4 ----- - - - - R$ 25.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar -- R$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 80.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R$ 915,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 8.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 13.915,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.366.007.2.0130 - 3.3.90.46.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB------- - - -R$ 1.075,50
Total da Sub-Unidade 02 ----- - R$ 1.075,50
Continua folha 02

DECRETO Nº 5.645
Folha 02

Total da Unidade 5 ----- - - - - - R$ 94.990,50
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/PACS - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 5.100,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 8.800,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - R$ 27.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 27.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária - - - - - R$ 13.010,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R$ 13.400,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - R$ 21.200,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.39.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS------- - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico -- - - - - - - - R$ 14.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - - -- - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS --- R$ 7.200,00
Total da Sub-Unidade 01 ----R$ 186.710,00
Total da Unidade 6 ---- - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 186.710,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- - R$ 8.000,00
Total da Unidade 7 ----- - - - - - R$ 8.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.1.90.04.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo ------- R$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 14.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI --------- - R$ 1.000,00
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI ------- - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R$ 6.000,00
Total da Unidade 8 ----- - - - - R$ 20.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - - R$ 3.500,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 5.645
Folha 03

Total da Sub-Unidade 02 ----- - R$ 3.500,00
Total da Unidade 9 ----- - - - - - R$ 3.500,00
Total Geral ----- - - - - - - - R$ 341.200,50

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.131.033.2.0008 - 3.3.90.39.00 Publicação Oficial E Institucional -- R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - R$ 6.000,00
Total da Unidade 1 ----- - - - - - R$ 6.000,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 3.000,00
Total da Unidade 3 ----- - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.36.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - R$ 20.000,00
2.04.00.18.541.013.2.0039 - 4.4.90.51.00 Manutenção Do Horto Municipal - - - - -- - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 25.000,00
Total da Unidade 4 ----- - - - - - R$ 25.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.94.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - -- - - - - - R$ 1.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - -- - - - - - R$ 2.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0050 - 3.3.90.30.00 Treinamento De Recursos Humanos Da Educação -R$ 1.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0050 - 3.3.90.32.00 Treinamento De Recursos Humanos Da Educação- R$ 1.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

2.05.00.12.122.001.2.0050 - 3.3.90.36.00 Treinamento De Recursos Humanos Da Educação- R$ 1.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0050 - 3.3.90.39.00 Treinamento De Recursos Humanos Da Educação- R$ 1.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.46.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.47.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - -- - - - - - R$ 500,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.49.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - -- - - - - - R$ 8.000,00
2.05.00.12.122.001.1.0048 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Secretaria De Educação - - - R$ 5.000,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - -- - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R$ 28.500,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 5.645
Folha 04

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos------- - - - - - - R$ 500,00
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos------- - - - - - R$ 500,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - -- - R$ 5.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 10.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R$ 10.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R$ 3.915,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R$ 31.500,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 61.415,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil FUNDEB- R$ 1.075,50
Total da Sub-Unidade 02 ----- - R$ 1.075,50

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Profissionalizante- R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- - R$ 4.000,00
Total da Unidade 5 ----- - - - - - R$ 94.990,50

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-------- - - - - R$ 43.900,00
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - -- - - -- - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 33.900,00
2.06.01.10.301.002.2.0069 - 3.3.90.30.00 Saúde Em Casa - - - - --- - - - R$ 11.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - --- - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.36.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - --- - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto MAC -- - - R$ 57.910,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 180.710,00
Total da Unidade 6 ----- - - - R$ 180.710,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.2.0088 - 3.3.90.32.00 Reforma De Imóveis -- - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- - R$ 8.000,00
Total da Unidade 7 ----- - - - - - R$ 8.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Continua folha 05

DECRETO Nº 5.645
Folha 05

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Projeto CRER-SER - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF------- - - - - R$ 10.000,00
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.30.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo -------- - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 20.000,00
Total da Unidade 8 --- - - - - - - - --- - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R$ 3.500,00
Total da Unidade 9 ----- - - - - - R$ 3.500,00
Total Geral ----- - - - - - - - - - R$ 341.200,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FFD228BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.646 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO, EM RAZÃO DE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.646

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO, EM RAZÃO DE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pelo Administrador do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, através e requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 4356, em 07/07/2015;

Considerando a manifesta intenção do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, através de seu representante legal, e a recíproca intenção do Poder Executivo Municipal em permutar a necessária prestação dos serviços médicos durante o evento Festa de Agosto 2015 pela Permissão de Uso de Bem Público para destinação de estacionamento de veículos para a exploração da referida instituição;

Considerando o flagrante interesse público presente na Permuta em questão, tendo em vista, o dispêndio de recursos públicos para o devido pagamento dos serviços médicos prestados durante a Festa de Agosto 2015;

Considerando a Planilha de Estimativa elaborada pelo Senhor Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana do Município, a qual demonstra que a mencionada Permuta eximirá a Municipalidade do pagamento com as despesas citadas no item anterior;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que propiciem a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol de sua conservação, manutenção e bem estar dos seus assistenciados;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, através de Permuta pela totalidade dos serviços médicos a serem prestados ao Município de São Lourenço durante a realização do evento Festa de Agosto 2015 ao **Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.824.195/0001-52, localizado na Rua Ida Mascarenhas Lage, nº. 310, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, permissão para utilização dos bens públicos de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Paço Municipal e a área reservada ao estacionamento de veículos do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra conforme demarcação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior como estacionamento controlado de veículos, no período de 31/07/2015 a 11/08/2015, durante a realização da Festa de Agosto/2015, com a finalidade de angariar recursos financeiros que serão revertidos em prol da manutenção dos serviços ofertados pela referida Instituição à comunidade local, respeitados os horários das atividades exercidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no que concerne a utilização da área do Paço Municipal.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.646
Folha 02

Art. 3º A referida permissão para utilização dos bens públicos de uso comum se dá em razão de Permuta pelos serviços que serão prestados pelos médicos integrantes do quadro funcional do Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço durante a realização do evento Festa de Agosto 2015, sendo que a mesma abrange a totalidade dos serviços referidos neste artigo, eximindo o Município de São Lourenço de qualquer despesa oriunda da mencionada prestação de serviços.

Art. 4º Fica estabelecido que o fechamento do Paço Municipal será realizado pelo próprio permissionário, conforme disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: as devidas ao ECAD, no caso de previsão de execução de obras fonográficas, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 6º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, ficando o mesmo desobrigado, em razão da Permuta pelos serviços médicos a serem prestados durante a Festa de Agosto 2015, conforme Planilha de Estimativa, do recolhimento dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN".

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal procederá à revogação do presente Decreto, o que implicará no cancelamento da permissão.

Art. 7º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos mencionados no artigo 1º deste Decreto, após o encerramento do evento nas condições que os encontrou.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.610, de 09/07/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/EOS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:853F134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.647 EXONERA GERENTE UNIDADE ATENÇÃO FARMACÊUTICA ÓRTESE/PRÓTESE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.647

Exonera Gerente Unidade Atenção Farmacêutica Órtese/Prótese e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos Incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum* de Gerente Unidade Atenção Farmacêutica Órtese/Prótese; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. JUSSARA FLAUZINO**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Unidade Atenção Farmacêutica Órtese/Prótese", Código "GUAFOP", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 31/07/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:88B3A2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.648 EXONERA COORDENADOR DE ODONTOLOGIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.648

Exonera Coordenador de Odontologia e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos Incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum* de Coordenador de Odontologia; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. ANDRÉ RODRIGUES VIEIRA SERPA CABIZUCA**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Odontologia", Código "CO", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 31/07/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5161D718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.649 NOMEIA COORDENADOR DE ODONTOLOGIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nomeia Coordenador de Odontologia e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo de Coordenador de Odontologia, ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício das atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. LUCIANA BARROS PONTES**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Odontologia", Código "CO", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 01/08/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A14F919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.650 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.650

Institui Comissão Especial para revisão e atualização do Código Tributário Municipal e da Planta Genérica de Valores e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** a necessidade de atualização do Código Tributário Municipal devido às recentes decisões judiciais de nível nacional; **considerando** o disposto no artigo 20, § 2º, II da Lei Complementar 001/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 007/2014; **considerando** a necessidade de atualização periódica dos valores constantes nas Tabelas de Valores, Fatores e Fórmulas disposta no Anexo I da Lei Complementar 001/2010;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída Comissão Especial para Revisão do Código Tributário Municipal e da Planta Genérica de Valores do Município de São Lourenço, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

1º - Julio César Sacramento
Diretor de Fazenda

2º - Israel Vicente Gonçalves Filho
Gerente de Cadastro e Tributação Imobiliária

3° - Marcos José da Silva
Diretor de Engenharia

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do Artigo 1º deste Decreto, deverá pesquisar os preços dos imóveis no município e elaborar planilha de cálculos para atualização dos valores constantes nas Tabelas de Valores, Fatores e Fórmulas, buscando a equiparação com os valores praticados no mercado imobiliário, e apresentar sugestões de modificação no texto do Código Tributário Municipal visando a atualização e adequação de seus dispositivos.

Art. 3º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, apresentando ao final projeto de lei com a proposta das alterações e os novos Anexos I e III da Lei Complementar 001/2010.

Art. 4º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos à referida Comissão.

Art. 5 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FCD98D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.652 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Designa Gerente de Cadastro e Tributação Imobiliária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Gerente de Cadastro e Tributação Imobiliária", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. VIVIANE JUNQUEIRA GUIMARÃES**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro e Tributação Imobiliária", Código GCTI, Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Cadastro Técnico",** enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Para efeito de pagamento fica estabelecido que a servidora designada faça opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 03 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AA9883CF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONVOCA FORNECEDORES PARA CASDASTRO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída através da Portaria nº 015/2015, CONVOCA os fornecedores interessados a realizar pedido de inscrição/renovação em seu CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, para efeito de habilitação preliminar dos futuros interessados em participar dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, com a Autarquia, de conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. A relação dos documentos necessários á habilitação pode ser solicitada através do e-mail licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e
deverão ser apresentados na Seção de Licitações, Compras e Contratos, no horário de 8:00 às 11:30 h e 13:00 às 16:00 h, na Rua Senador Soares dos Santos, 51. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (35) 3332-3600 ramal 3 ou através do e-mail já citado.

São Lourenço, 06 de Agosto de 2015

FABIANA AP. DE CASTRO BRITO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:69BC8DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2015. Concurso Público nº 001/2015, Extrato de Edital nº 002/2015. Realização: Objetiva Concursos Ltda. **TORNA PÚBLICA** a retificação dos itens 2.5.10.1 e 2.5.10.3 do Edital de Concurso nº 001/2015, quanto ao prazo de solicitação e envio dos documentos referentes à Isenção da taxa de inscrição, bem como a retificação da nota de rodapé da Tabela de Cargos. Edital na íntegra poderá ser obtido no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos sites **www.objetivas.com.br e www.ssparaiso.mg.gov.br.**

São Sebastião do Paraíso, em 06 de agosto de 2015.

RÊMOLO ALOÍSE.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:6843090C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

O Município de São Sebastião do Paraíso – MG, torna público para conhecimento dos interessados que será aberto, **a partir do dia 10 de agosto de 2015**, o Chamamento Público nº 003/2015 para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde, sendo: serviços laboratoriais, serviços de raio-x, serviços de ultrassonografia, serviços de ressonância, serviços de tomografia, exame de cardiologia, exames e procedimentos de oftalmologia, exames diversos, procedimentos, consultas especializadas e consultas de plantonista, destinados aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Compras e Licitações, situada na Rua Mariana Amaral, nº 30 -

Lagoinha, São Sebastião do Paraíso - MG, telefone (35) 3539-7000 Ramal 7144 ou pelo site www.ssparaiso.mg.gov.br, onde estará à disposição de todos a íntegra do Edital de Credenciamento e poderão ser esclarecidas eventuais dúvidas.

São Sebastião do Paraíso - MG, 06 de agosto de 2015.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F9AE8E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 044

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que o objeto do Processo de Licitação nº 44/2015, pregão presencial 36/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para atendimento das secretarias municipais da prefeitura municipal de Senador Cortes.As informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 05 de agosto de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C51852B8

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 076

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10520/02, que fará realizar o Processo de Licitação nº 76/2015, Pregão presencial nº 58/2015, cujo objeto é a Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais, materiais esportivos, armários, máquina fotográfica e aparelhos de telefone para o atendimento das necessidades da secretaria municipal de Assistência social. As informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 05 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E104B1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 03/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 055/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015. Objeto: visando a contratação de empresa para realização da obra de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Washington Lacerda, conforme convênio nº 788608/2013/ME/CAIXA celebrado junto a Caixa Econômica Federal. abertura dia 24/08/2015 ás 09:00 horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 06 de agosto de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:26A91A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE T.MARIAS E REGIÃO					
0001	Alface	600	Kg	6,26	3.756,00
0002	Cebolinha	100	Kg	14,00	1.400,00
0003	Limão	4.000	Kg	2,34	9.360,00
0004	Queijo minas	1.000	Kg	17,49	17.490,00
					Total do Fornecedor: 32.006,00
					Total Geral: 32.006,00

Publique-se.

Três Marias, 06 de Agosto de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E670BEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 059/2015 - PREGÃO N.º 020/2015 – PROCESSO N.º 238/2015

Objeto: Prestação de Serviços de Aplicação de Sinteco com fornecimento de materiais, para reforma e recuperação dos pisos do Centro Cultural "Milton Nascimento" em Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Resina Ecológica Comércio e Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.484.088/0001-15. Valor total estimado contratado: R$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). Data: 31/07/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C4AF59D5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 066/2015 – PROCESSO Nº 591/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Equipamentos Médicos, Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos objetivando a manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA-SAE/ DST, AIDS e Hepatites Virais) devido à necessidade de renovação dos equipamentos e materiais permanentes.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 19 de agosto de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE AGOSTO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DB60F313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 2º (segundo) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 120/2013, decorrente do processo Licitatório nº: 070/2013, Pregão Presencial nº: 023/2013, ficando o seu vencimento prorrogado para 01 de agosto de 2016, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Contratado: Governa Soluções em Informática Ltda.-ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0CAD772E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015 – Proc. Nº 060/2015 – Dispensa 008/2015. OBJETO: Contratação de serviços médicos prestados por pessoa física ou jurídica para atender as necessidades da Unidade de Saúde, do município de Turmalina/MG (Ortopedista Assistencialista - Centro de Saúde Murilo Maciel Lima - Posto de Saúde Caxambu). CONTRATADA/CNPJ/CRM/MG/VALOR TOTAL R$: CALDEIRA E ABRANTES CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME/ 22.588.762/0001-93 - Daniel Caldeira Lima/ 36825/ 12.000,00. VIGÊNCIA: 01/07/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:FCE25217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015 – Proc. Nº 054/2015 – Inexigibilidade 001/2015. OBJETO: Contratação do Show de Di Paullo & Paulino através da empresa De Paula Produções Ltda - EPP para a realização do 30º FESTUR (Festival da Canção de Turmalina). CONTRATADA/CNPJ.: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP./ 07.506.295/0001-11 – VALOR GLOBAL: R$ 77.000,00. Vigência: 03/07/2015 A 30/09/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:516AB185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015 – Proc. Nº 055/2015 – Inexigibilidade 002/2015. OBJETO: Contratação do Show da Banda Nenhum de Nós através da empresa NDN Empreendimentos Artísticos Ltda - ME para a realização do 30º FESTUR (Festival da Canção de Turmalina). CONTRATADA/CNPJ.: NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP. (Banda Nenhum de Nós)/ 07.589.127/0001-37 – VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00. Vigência: 13/07/2015 A 30/09/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:29CAF176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015 – Proc. Nº 063/2015 – Pregão Presencial 039/2015. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais à oficina de Kung Fu, no atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Programa Abraço (Secretaria M. de Ação Social), do município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: CLAUDECI DE SOUZA SANTANA 00480481601/ 15.755.533/0001-50/ 7.933,20. VIGÊNCIA: 13/07/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:49B85083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015 – Proc. Nº 070/2015 – Dispensa 009/2015. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: CORREA & ALVARES LTDA/ 19.986.041/0001-27/ 81.153,71. VIGÊNCIA: 15/07/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:222C1D5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS RP Nº 024, 025, 026/2015

EXTRATO DAS ATAS RP Nº 024, 025, 026/2015 – Proc. Nº 057/2015 – Pregão Presencial 036/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde, do município de Turmalina/MG. CONTRATADAS/ CNPJ/ VALOR TOTAL R$: CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE TURMALINA/ 16.887.465/0001-46/ 167.119,98; SANTIAGO & VILELA MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA. - ME/ 10.911.234/0001-44/ 128.235,29; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TURMALINA S/C LTDA. – ME/ 15.356.430/0001/18/ 139.139,97. VIGÊNCIA: 15/07/2015 A 14/07/2016.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:D762D680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2015 Ref.: Processo 108/2014 – Tomada de Preços Nº 015/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução das obras de Reformas das Creches Municipais "Borboletas Coloridas (distrito de Caçaratiba), "Criança Feliz" (bairro do Campo) e Fechamento da Creche Pro - Infância (bairro Vila Nova), município de Turmalina/MG.
CONTRATADA/ CNPJ/ ALTERAÇÕES: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. – ME / 07.373.341/0001-51. Fica acrescido o percentual de 7,45932%, "Reforma Creche Criança Feliz", consistente no valor de R$7.161,61, ficando suprimido da mesma Avença o percentual de 7,4588%, consistente no valor de R$7.161,11, passando o valor total da planilha para R$ R$38.866,88. VIGÊNCIA: 03/07/2015 A 28/07/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:3BF78133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2015 Ref.: Processo 108/2014 – Tomada de Preços Nº 015/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução das obras de Reformas das Creches Municipais "Borboletas Coloridas (distrito de Caçaratiba), "Criança Feliz" (bairro do Campo) e Fechamento da Creche Pro - Infância (bairro Vila Nova), município de Turmalina/MG.
CONTRATADA / CNPJ/ ALTERAÇÕES: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. – ME / 07.373.341/0001-51. Prorrogar o prazo do contrato por mais 06 meses, passando a sua vigência final para 28 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 28/07/2015 A 28/12/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:224BF76C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2014 Ref.: Processo 094/2014 – Dispensa Nº 020/2014; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração e treinamento de estagiários, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e com Termo de Referência e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÕES: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA (AGIEL) / 01.406.617/0001-74. Prorrogar o prazo do contrato por mais 06 meses, passando a sua vigência final para 21 de janeiro de 2016. VIGÊNCIA: 21/07/2015 A 21/01/2016.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:1F8ECC72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2015 Ref.: Processo 012/2015 – Pregão Presencial Nº 007/2015; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades das unidades de Ação Social do Município de Turmalina/MG.
CONTRATADA/CPFJ/ALTERAÇÕES: LUANA ANTUNES CORDEIRO/ 088.417.536-79. Aumentar a quantidade de horas de serviços prestados em 25%, ou seja, de 20 para 25 horas semanais. O valor do contrato passa dos atuais R$ 1.359,66 para R$ 1.699,57 mensais.VIGÊNCIA: 01/07/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:3833102D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 113/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 113/2015 Ref.: Processo 037/2015 – Pregão Presencial Nº 024/2015; Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para: prestação de serviços de manutenção, conservação e abertura de estradas vicinais na região da APA do Rio Araçuaí e nas comunidades de Casa Velha, Queixada e Córrego dos Gomes, através de maquinário próprio. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÕES: VALDIR CORDEIRO FILHO - ME/ 64.197.981/0001-91. Aumentar aproximadamente 15,70%, na prestação de serviços na manutenção, conservação e abertura de estradas vicinais na região da APA Rio Araçuaí, sendo que o valor total do contrato passa dos atuais R$ 22.200,00 para o valor de R$ 25.680,00. VIGÊNCIA: 28/07/2015 A 24/08/2015.

Prefeitura M. Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:816065CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2015 Ref.: Processo 032/2015 – Pregão Presencial Nº 020/2015; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades das unidades de Ação Social do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CPF/ALTERAÇÕES: KEILA SIMÕES SIQUEIRA/ 059.795.666-94. Prorrogar o prazo do contrato

por mais 06 meses, passando a sua vigência final para 31 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 30/06/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:34C35C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 083/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 083/2015 – Ref.: Processo 020/2015 – Pregão Presencial 014/2015: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar, através de veículos apropriados, em atendimento à manutenção das atividades realizadas pela Secretaria M. Educação, município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: Prefeitura de Turmalina. CONTRATADA/CPF: DÉBORA MACHADO PINHEIRO/ 112.415.396-93. DATA DA RESCISÃO: 02/07/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:E51C92D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2015 – Ref.: Processo 010/2015 – Pregão Presencial 005/2015: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria M. Saúde do município de Turmalina/MG - PSIQUIATRA ASSISTENCIALISTA. CONTRATANTE: Prefeitura de Turmalina. CONTRATADA/CPF: RENATA NAYARA DA SILVA FIGUEIREDO/ 068.785.116-58. DATA DA RESCISÃO: 31/07/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:92882FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PREGOEIRO REFERENTE AO LAUDO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2015

DECISÃO DO PREGOEIRO REFERENTE AO LAUDO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DE AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA DIVISÃO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Após a análise feita pela Pregoeira, em relação ao Parecer Técnico proferido pela Divisão de Zoonoses, informando o julgamento da amostra, do item nº 004, do referido Processo Licitatório, parecer este que reprovou este item, alegando que 0após as máscaras serem utilizadas por dois agentes em teste, não apresentar boa fixação na cabeça, causando desconforto e tendo os mesmos, que parar várias vezes para tentar ajustá-la, isto por que as tiras se afrouxam constantemente.
Tendo em vista que a Divisão de Zoonoses, constou em parecer técnico que as tiras das máscaras, deveriam ser de borracha ou silicone, o que não foi solicitado no termo de referência, entende-se que este item, deve ser declarado frustrado, já que restam dúvidas quanto a exata descrição do item.
Assim, levando em consideração o caráter objetivo indispensável no certame licitatório, o que ainda prejudica de forma direta a observância dos princípios da competitividade e proposta mais vantajosa, a pregoeira entende pela não homologação do item nº 004 (Máscara facial - inteira, com visor, confeccionada em borracha atóxica, resistente a produtos químicos, dotada de visor de policarbonato resistente a riscos e arranhões, dois cartuchos químicos contra pesticida, válvulas de expiração e tiras ajustáveis na cabeça, permitindo fixação. APROVADO PARA: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizamos com filtros mecânicos ou combinados e contra gazes e vapores quando utilizamos com filtros químicos ou combinados), sendo recomendado ao setor técnico competente, que, caso queira solicite novo certame para aquisição deste item, e desta vez, se fazendo constar no termo de referência todas as características do produto à ser adquirido.

Vespasiano, 03 de Agosto de 2015

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira
Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:3114C01C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público alteração da cláusula 9.7 do Edital do Processo Licitatório nº 027/2015, Concorrência Pública nº 002/2015, cujo objeto é a Construção de Acréscimo da Escola Municipal Nazinha Conrado Silva, que diz: "Serão admitidas cópias xerográficas sem autenticação, desde que apresentadas em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de entrega dos envelopes, acompanhadas do original para serem autenticadas por servidor público indicado para esta função", passando a seguinte redação : " Serão admitidas cópias xerográficas sem autenticação, desde que sejam apresentadas os originais, para serem autenticados por membro da Comissão Permanente de Licitação na sessão ". Esta alteração é em função da habitualidade dos processos realizados na Prefeitura, cujos documentos são autenticados na sessão de abertura, e não prejudicando a formulação da Proposta, mantem-se a data de **12 de Agosto de 2015 ás 13:30 horas** para a abertura do Processo Licitatório.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:A90A5ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 109/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 025/2015
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:30h do dia 20 de agosto de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - GÁS DE USO DOMÉSTICO BOTIJÃO DE 13 KG. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 4 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:B42EB2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 18.188.243/0001-60
Rua Maria Aparecida Chaib,134,Bairro Nossa Sra. Do Carmo, Cep 37472.000
Carmo de Minas -MG Telefax: (35) 3334-1689

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01-2014

O município de Carmo de Minas, através do Departamento Municipal de Saúde e da Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n 01-2014, torna público o edital de convocação da candidata aprovada no citado processo, a **Sra Adriana Gonçalves**, para assumir a vaga de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde Centro e Outros – ESF IV.
A publicação deste edital se dá, pois, após várias tentativas, a candidata não foi encontrada para assumir a vaga. A mesma realizou sua inscrição no site da Empresa responsável pela elaboração deste Processo e por isso não possuímos nenhum dado para seu contato. Entramos em contato com a Empresa, porém fomos informados que a mesma foi fechada e eles não possuem mais nenhum dado referente ao Processo.
Após a publicação deste Edital, fica a candidata, tendo um prazo de **15 dias** para se apresentar no Departamento de Saúde para assumir a vaga. Caso contrário será repassado à vaga para o próximo aprovado da lista de resultado final.

Carmo de Minas, 06 de agosto de 2015.

RODRIGO FARIA DA SILVA
Gerente do Departamento Municipal de Saúde

PRISCILLA COSTA BRITO RIBEIRO
Coordenadora
ESF - NASF
Representante da Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n 01-2014

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C2BB6C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 12:40h do dia 19 de agosto de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação para a contratação de interessados na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CAPINA E RETIRADA DO MATERIAL DO LEITO DO CURSO D'ÁGUA**, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados.
Informações tel (035) 3334-1200 ramal 23. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita15/ ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

CARMO DE MINAS, 06 de agosto de 2015.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FA21E56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 25

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 25/2015, **Extrato de contrato nº 92/2015**, Processo Licitatório nº 54/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de máquina copiadora para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 15/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 15/07/2015.
Contratado: Megamáquinas Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG.

RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:218D321A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 14

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa nº 14/2015, **Extrato de contrato nº 93/2015**, Processo Administrativo nº 55/2015. Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para a realização do exame de faixas para os alunos relacionados ao Karate no Município de Dores do Turvo. Valor R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). Vigência: 16/07/2015 a 30/07/2015. Data da assinatura: 16/07/2015.

Contratado:
JOSIEL VIEIRA DE ALBUQUERQUE.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:C0EF0A7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 26

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 26/2015, **Extrato de contrato nº 96/2015**, Processo Licitatório nº 56/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de madeiras em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras do Município. Valor R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 30/07/2015. Contratado: Márcia Valente Pires ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG.

RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:9C5D839F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE N° 14

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Carta Convite nº 14/2015, **Extrato de contrato nº 95/2015**, Processo Licitatório nº 58/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de suporte técnico na área ambiental para obras, programas e projetos no Município e locação dos equipamentos necessários. Valor R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 30/07/2015.

Contratado:

GEOIDE REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS E

TOPOGRAFIA LTDA ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:9EF3012E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE N° 15

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Carta Convite nº 15/2015, **Extrato de contrato nº 97/2015**, Processo Licitatório nº 59/2015. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de manutenção nas instalações dos poços artesianos localizados na cidade de Dores do Turvo/MG, incluindo despesa com transporte, manutenção de bomba submersa multi estágio e disponibilização de kit de instalação/montagem, retirada e reinstalação de bomba submersa, limpeza, desinfecção, tratamento químico e bacteriológico. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 31/07/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 31/07/2015.

Contratado:
PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:E4A07F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Homologação. Chamada Pública nº 007/2015. De acordo com o Edital de Chamada Pública nº 007/2015, realizado em 05/08/2015, tendo por objeto a inscrição de empresas especializadas na área de promoção de eventos interessadas em firmar TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO de espaço público para realização da **FESTA DE ANIVERSÁRIO DOS 104 ANOS DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO**, que contará com 4 (quatro) dias de evento, com entrada franca, nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2015, no Município de Nepomuceno/MG, que fora julgado e assinado pelos Secr. Mun. De Administração e Secr,. Mun. De Esportes, Cultura, Lazer e Turismo em ata qualificada, Homologo o objeto à empresa EVENTOS E PROMOÇÕES ANDRADE & SOUZA LTDA ME.

Nepomuceno, 05/08/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4F580D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **19 de agosto ás 08:30h**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando registrar preços para eventual fornecimento de material de expediente, material escolar, brinquedos pedagógicos, gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e gás GLP 13 Kg, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para manutenção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e demais programas, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I**).**
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 05 de agosto de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:29B1ACF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 018/2015, Processo 053/2015, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de FABIO ALAN ALVES CERQUEIRA, CPF nº 038.057.916-23, tendo como objeto a contratação de serviço de cerimonial e ornamentação de espaço físico para realização da IV conferência de Assistência Social do município de Santo Antonio do Retiro no dia 06/08/2015 no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Assistência Social.

Valor R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) - Contrato nº 055/2015, data de assinatura 05/08/2015, vigência 05/09/2015

Santo Antonio do Retiro/MG-06 de agosto de 2015.

JULIO LOPES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:881DAFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO 55/2015: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Elétricos, destinados à manutenção da Iluminação Pública Municipal

ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP					
LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W	EMPALUX	UND	100,00	16,37
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 100W.	EMPALUX	UND	100,00	19,76
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W	EMPALUX	UND	100,00	20,25
4	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W	EMPALUX	UND	50,00	25,12
5	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400W	EMPALUX	UND	50,00	30,28
6	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W	EMPALUX	UND	20,00	10,12
7	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W	EMPALUX	UND	50,00	10,32
8	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	FLC	UND	50,00	16,03
9	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO TUBULAR 250W	FLC	UND	50,00	16,03
10	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO TUBULAR 400W	FLC	UND	50,00	27,90
11	RELE FOTO ELETRICO 127/220	TECNOWAT	UND	20,00	15,29
12	BASE 10 AMP. P/ RELE	TECNOWAT	UND	20,00	8,39
13	FIO/CABO 1,5MM P/ ILUMINAÇÃO	MEGACAMPOS	MT	50,00	0,44
14	BOCAL E-27	G20	UND	50,00	1,08
15	BOCAL E-40	DECORLUX	UND	50,00	6,80
GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	REATOR SODIO INTEGRADO 70W	QS	UND	30,00	27,00
2	REATOR SODIO INTEGRADO 100W	QS	UND	20,00	31,00
3	REATOR SODIO INTEGRADO 150W	QS	UND	20,00	45,00
4	REATOR SODIO INTEGRADO 250W	QS	UND	20,00	75,00
5	REATOR SODIO INTEGRADO 400W	QS	UND	20,00	86,00
6	REATOR SODIO INTEGRADO 125W	QS	UND	20,00	28,00
7	REATOR MERCURIO INTEGRADO 125W (PRAÇA)	QS	UND	20,00	28,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:28B97148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS CONTRATOS JULHO 2015

124/2015	Contratação de assessoria, consultoria, orientação e conscientização dos direitos e deveres dos segurados da Previdência Social	02/07/2015	Empresa Ronan Sol Correa de Sa - MEI	R$ 10.500,00	31/12/2015 Processo nº050-2015 Convite nº008-2015
125/2015	Contrato de prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais na Malacacheta.	02/07/2015	Maykon Tadeu de Castro Paiva	R$ 788,00	02/08/2015
126/2015	Contrato de prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais na Malacacheta.	02/07/2015	Antônio Márcio de Paiva	R$ 788,00	02/08/2015
127/2015	Prestação de Serviços e execução e fiscalização de projetos e engenharia e congêneres relativos a gestão de convênios manf	09/07/2015	Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda - ME	R$ 21.000,00	31/12/2015 Processo nº051-2015 Convite nº009-2015
128/2015	Prestação de serviço de Marceneiro.	09/07/2015	Francisco Alfenas Henriques	R$ 200,00	13/07/2015
129/2015	Prestação de serviço na confecção de placa de sinalização de trânsito	10/07/2015	Dacio Carlos de Castro	R$ 300,00	17/07/2015
130/2015	Prestação de serviços gerais na Reforma do salão Paroquial (bem inventariado)	10/07/2015	Denilson dos Reis Abreus	R$ 990,00	15/08/2015
131/2015	Prestação de serviços gerais na Reforma do salão Paroquial (bem inventariado)	10/07/2015	José Afonso Magalhães	R$ 990,00	15/08/2015
132/2015	Prestação de serviços gerais na Reforma do salão Paroquial (bem inventariado)	10/07/2015	Leoni Lucas do Nascimento Evangelista	R$ 990,00	15/08/2015
133/2015	Contrato de prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais no Córrego do Padre.	20/07/2015	Silvano de Lana	R$ 788,00	20/08/2015

134/2015	Contrato de prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais no Córrego do Padre.	20/07/2015	Josumar de Magalhães Mesquita	R$ 788,00	20/08/2015
135/2015	Prestação de serviços de fotografia e filmagem com equipamento do prestador	21/07/2015	Carlos Pinheiro Araújo	R$3.465,00	31/12/2015 Processo 052/2015 Pregão Presencial 036/2015 Registro de preços 012/2015
136/2015	Viagem com Paciente	23/07/2015	José Mario Simões	R$ 510,00	24/07/2015
137/2015	Prestação de serviço na confecção de faixa para a XXXIII Festa da Batata.	23/07/2015	Dácio Carlos de Castro	R$ 1.040,00	30/07/2015
138/2015	Contratação de um Palestrante para V Conferência Municipal de Assistencial Social	23/07/20015	Pedro Antônio Rodrigues Gazolla	R$ 510,00	31/07/2015
139/2015	Prestação de serviços na limpeza dos banheiros do Parque de Exposição durante a XXIII Festa da Batata 2015	23/07/2015	Maria da Conceição dos Reis	R$205,00	26/07/2015
140/2015	Prestação de serviços na limpeza dos banheiros do Parque de Exposição durante a XXIII Festa da Batata 2015	23/07/2015	Delson dos Santos	R$ 245,00	26/07/2015
141/2015	Prestação de serviços na limpeza dos banheiros do Parque de Exposição durante a XXIII Festa da Batata 2015	23/07/2015	Zilda da Conceição Aniceto Nascimento	R$ 367,50	25/07/2015
142/2015	Prestação de serviços na limpeza dos banheiros do Parque de Exposição durante a XXIII Festa da Batata 2015	23/07/2015	Alice da Penha Pereira Vieira	R$ 321,50	25/07/2015
143/2015	Prestação de serviços na limpeza dos banheiros do Parque de Exposição durante a XXIII Festa da Batata 2015	23/07/2015	João Batista Barbosa de Castro	R$ 321,50	25/07/2015
144/2015	Prestação de serviços na recepção das autoridades durante a XXIII Festa da Batata 2015	23/07/2015	Maria das Dores Carvalho de Oliveira	R$562,00	25/07/2015
145/2015	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica	31/07/2015	Empresa Anderson Pereira Coelho sociedade de Advogados	R$ 30.490,00	31/12/2015 Processo 053/2015 Convite 010/2015

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:E81A4B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 037/2015

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial nº. 046/2015**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para impressão de jornal institucional informativo da Prefeitura Municipal de Diamantina, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	**Impressão de jornal 16 páginas.** Jornal institucional com as seguintes especificações: - Formato: dimensões: 27cm x 31,5cm (fechado); - papel AP 75g branco; - 04(quatro) folhas abertas, 16 páginas fechado (rotativa); - acompanhamento na impressão; - impressão colorida com 03 (três) a 4 (quatro) fotos por página, em média. Impressão única com tiragem de 10.000 exemplares para uma edição especial. - Entregue dobrado em pacotes de 500 exemplares.	10.000	Und	0,8500	8.500,00
00002	**Impressão de jornal 08 páginas.** Jornal institucional com as seguintes especificações: - Formato: dimensões: 27cm x 31,5cm (fechado); - papel AP 75g; - branco; - 02 (duas) folhas abertas, 08 páginas (rotativa); - acompanhamento na impressão; - impressão colorida. - Impressão bimestral com tiragem de 5.000 exemplares. - Entregue dobrado em pacotes de 500 exemplares.	20.000	Und	0,5000	10.000,00
Total					**18.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 092/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D6704C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015

O Município de Pirapora – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais de n.ºs 1.782/2005, 1.850/2006, 2.196/2012, 2.258/2015, 2.259/2015, 2.260/2015, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

1.2. O Concurso Público será realizado no formato do concurso unificado, por microrregião, conforme idealizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS – e pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Para fins de realização do concurso público unificado, os municípios participantes foram agrupados em microrregiões e estas, por sua vez, em Polos.

1.2.1. O Município de Pirapora integra a Microrregião de Pirapora, que faz parte do Polo 2.

1.2.2. O cronograma do concurso poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do concurso unificado. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos candidatos acompanharem as informações sobre o Concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, acessando o link correspondente ao Município de seu interesse.

1.2.3. As inscrições serão realizadas no mesmo período para todos os municípios das duas microrregiões do Polo 2. As condições para inscrição estão especificadas no item II deste Edital.

1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.

1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.

1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.

1.5.2. **Prova de Aptidão Física,** de caráter eliminatório, apenas para candidatos a cargo de Guarda Municipal. A especificação dessa Prova consta do item VII deste Edital.

1.5.3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, apenas para candidatos a cargos de nível superior de escolaridade. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.

1.5.3.1. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conformedisposto no subitem 6.4 deste Edital.

1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital.

1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, no Resultado Definitivo deste Concurso.

1.8. **Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado**.

1.9. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.

e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).

f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.

g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Pirapora, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Concurso.

h) Atender e comprovar às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.

2.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.

2.2. Procedimentos para Inscrição

2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador (Procuração simples). O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu procurador.

2.2.1. Considerando que este concurso público será realizado no formato de concurso unificado, juntamente com outros municípios, fica estabelecido que o candidato, a seu critério, poderá:

a) Inscrever-se em mais de um cargo, de um mesmo município, desde que a aplicação das provas de cada cargo ocorra em horários diferentes. Para inscrever-se em mais de um cargo, será necessário fazer cada inscrição separadamente.

b) Inscrever-se em um mesmo cargo, para municípios diferentes, mas, se a data e o horário de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo do município de sua preferência. Para inscrever-se em mais de um cargo, por município, será necessário fazer cada inscrição, separadamente.

2.2.1.1. A inscrição em um mesmo cargo para municípios diferentes não implica que, realizando uma única prova, o candidato concorrerá às vagas em mais de um município. Portanto, o candidato que realizar inscrições para um mesmo cargo em mais de um município, e cujas provas forem no mesmo dia e horário, deverá optar por realizar as provas do cargo do município de sua preferência. Ao fazer a sua opção, será, obviamente, considerado ausente na prova do(s) outro(s) município(s), e essa ausência gerará a sua eliminação no respectivo cargo/município.

2.2.1.2. Não será necessário que o candidato comunique à Cotec/Unimontes o município/cargo de sua opção. A simples presença do candidato no dia das provas comprovará a sua opção por determinado cargo/município.

2.2.1.3. A Unimontes/Cotec divulgará o relatório com a quantidade de candidatos inscritos em cada cargo (relação candidato/vaga) cerca de 5 (cinco) dias antes da data das provas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para possibilitar ao candidato fazer a sua escolha.

2.2.1.4. O disposto nos subitens 2.2.1, letra b, e 2.2.1.1 objetiva facultar aos candidatos maior possibilidade de competitividade. Contudo, a condição referida no subitem
2.2.1.1 não implica devolução da taxa de inscrição.
2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.
2.2.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador aos candidatos que dele precisarem, para esse fim, na Recepção da Unimontes/Cotec e no Posto de Atendimento, em Pirapora-MG.
2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito em Pirapora e em Montes Claros, a saber:
a) Em Pirapora: No Posto de Atendimento – CVT (Centro de Valorização Tecnológica) – Praça da Estação, nº 10, Centro, Pirapora/MG, de segunda a sexta- feira, das 8h às 14h.
b) Em Montes Claros: Na recepção da Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
2.3. A inscrição com pagamento da taxa será no período compreendido entre 8h de 24/8/2015 e 18h de 18/9/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 18/9/2015.
2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.
2.4. A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição – conforme Lei Municipal n.º 1.850/2006 –, será no período compreendido entre 8h de 24/8/2015 e 18h de 28/8/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.
a) Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.
2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:
2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
2.4.2.2. Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
2.4.2.3. Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser enviado para a Unimontes/Cotec.
2.4.2.4. Colocar, em envelope, a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.
2.4.2.5. Postar nos Correios, com A.R. ou SEDEX, no período de 24/8/2015 a 28/8/2015, o envelope com a documentação, para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Se o candidato preferir, poderá entregar esses documentos em envelope lacrado (o candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha), no Posto de Atendimento (ver subitem 2.2.4, letra a), das 8h às 12h, ou na Recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h.
2.4.2.6. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.
2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
2.4.5. O resultado do pedido de isenção será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia 8/9/2015. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na Unimontes/Cotec.
2.4.5.1. O subitem 10.5.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
2.4.6. O candidato que tiver o pedido deferido estará inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha.
2.4.7. O candidato que tiver o pedido indeferido, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e efetuar o pagamento até 18/9/2015.
2.4.8. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora, inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.
2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
2.5. Outras informações relativas à inscrição
2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
2.5.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
2.5.3. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
2.5.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
2.5.1. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.
2.5.2. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Pirapora em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.

2.5.2.1. A Unimontes/Cotec verificará a condição do candidato em seu banco de dados,em no máximo 5 (cinco) dias, e encaminhará o requerimento do candidato ao Município de Pirapora, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.
2.5.2.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.
2.5.2.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto ao Município de Pirapora, pois a Unimontes/Cotec não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.
2.5.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
2.5.4. O Município de Pirapora e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
2.5.5. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
2.5.6. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
2.5.7. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.5.8. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
2.5.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidatoacompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e em jornal de ampla circulação local e regional.
2.5.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.6. Cartão de Inscrição – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, a partir do dia 9/10/2015, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, em que local irão fazer as Provas. Informações também poderão ser obtidas na recepção da Unimontes/Cotec ou pelos telefones (38) 3229-8080 ou 8092, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 18h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).
2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Mas o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realizar as provas.
2.7. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha
2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebe no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital.
2.7.2. O Pedido de Tratamento Especial, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado, até o dia 18/9/2015, nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros- MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE PIRAPORA /2015.
2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o envelope Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no Posto de Atendimento em Pirapora (ver subitem 2.2.4, letra a), das 8h às 12h, e na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h. Obs.: O candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha.
2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o dia 28/9/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede do Município de Pirapora.
III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 473 (quatrocentas e setenta e três), conforme especificado no Anexo I do Edital.
3.1.1. A distribuição das vagas consta do Anexo I deste Edital.
3.2. Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – Apesar de a Lei Municipal n.º 1.782/2015, 7.º, § 2.º, estabelecer 2% de reserva de vagas para pessoas com deficiência, neste Concurso a reserva será feita considerando o Decreto Federal n.º 3.298/1999. Portanto, fica estabelecido que 5% das vagas de cargos ofertados neste Concurso Público são reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20%, conforme o total de vagas ofertadas para o cargo. Assim, a reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.
3.2.1. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.
3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
3.2.3. A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá entregar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.

3.2.4. Até o dia 18/9/2015, o Laudo Médico deverá ser postado nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. No envelope, o candidato deverá constar a seguinte identificação: Concurso Prefeitura de Pirapora/2015 – Laudo Médico/RV.
3.2.4.1. Envelope com o Laudo Médico, no prazo indicado, poderá ser entregue, mediante recibo, no Posto de Atendimento, em Pirapora, das 8h às 12h, ou na recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h, exceto nos sábados, domingos e feriados. Obs.: O candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha.
3.2.5. A pessoa com deficiência que se inscrever para as vagas reservadas e não apresentar o Laudo Médico, na forma e prazo estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência, sem direito a reserva de vagas.
3.2.6. O resultado da análise da documentação enviada para inscrição na reserva de vagas será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no prazo estabelecido nos subitens 9.1.5 e 9.1.6.
3.2.7. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital.
3.2.8. A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município de Pirapora, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
3.2.8.1. Caso seja constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
3.2.8.2. Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, consequentemente, do Concurso Público.
3.2.9. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
3.2.10. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.
4.1.2.1. Somente os candidatos a cargos de curso superior participarão da Provas de Títulos.
4.1.3. Prova de Aptidão Física (de caráter eliminatório), conforme disposições do item VII deste Edital. Essa Prova não atribuirá pontos, apenas conceito de Apto ou Inapto. Apenas os candidatos ao cargo de Guarda Municipal participarão da Prova de Aptidão Física.
4.1.3.1. A Lei Municipal n.º 2.196/2013 dispõe sobre o cargo de Guarda Municipal.
4.1.3.2. De acordo com o artigo 4.º da Lei Municipal 2.196/2013, incisos III e IV, os candidatos classificados, conforme Resultado Definitivo desse concurso (Provas de Múltipla Escolha e Prova de Aptidão Física), para o cargo de Guarda Municipal, deverão participar, ainda, das seguintes etapas eliminatórias:
4.1.3.2.1. Comprovação da boa conduta na vida privada, efetuada através de investigação social por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora, nomeada por Decreto do Executivo.
4.1.3.2.2. Capacidade e adaptação às funções de guarda, verificadas em testes psicológicos a serem realizados pelo Município de Pirapora.
4.1.3.3. As etapas eliminatórias, referidas nos subitens 4.1.3.2.1 e 4.1.3.2.2, serão realizadas sob responsabilidade do Município de Pirapora, que comunicará, formalmente, aos candidatos sobre as normas, condições e datas de realização.
4.1.3.4. Os candidatos que forem eliminados nas etapas de investigação social e testes psicológicos serão, automaticamente, eliminados do concurso público. Contudo, fica resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado pelo Município de Pirapora.
4.1.3.5. Considerando que as etapas de investigação social e testes psicológicos são de caráter eliminatório, para fins de composição da lista de candidatos aprovados em todas as 4 etapas da seleção para o cargo de Guarda Municipal, deverá ser observada a ordem de classificação no Resultado Definitivo divulgado pela Unimontes/Cotec. O Resultado Definitivo/Guarda Municipal será divulgado pelo Município de Pirapora.
4.1.3.6. Quando da nomeação e da convocação para posse, o Município deverá observar a ordem de classificação no Resultado Definitivo/Guarda Municipal.
4.2. A pontuação máxima das Provas de Múltipla Escolha deste Concurso é de 100 pontos, exceto para cargos com exigência de Ensino Superior, cuja pontuação máxima será de 110 pontos, considerando a Prova de Títulos.
4.3. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5.1 neste Edital.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.
5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
5.3.1. obtiver(em) menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;
5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.

5.6. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.6.1. Essas provas serão aplicadas no dia 18/10/2015, no horário indicado para cada cargo no Anexo II deste Edital.
5.6.2. As provas terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

5.6.2.1. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões.
5.6.3. As Provas de Múltipla Escolha dos cargos deste Edital, serão aplicadas em Pirapora- MG.
5.6.3.1. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado, à Unimontes/Cotec, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, de modo a viabilizar a realização das provas no Município.
5.6.3.2. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Ficando, ainda, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.
5.6.3.3. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
5.6.4. O endereço do local que o candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.
5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.
5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes/Cotec.
5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
5.6.9. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO – Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.
5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRN, CRO, CREA etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelosem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
5.6.9.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
5.6.9.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
5.6.10. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender as exigências do Edital será eliminado do concurso público.
5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.
5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).
5.6.12.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
5.6.12.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.12 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.
5.6.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.
5.6.14. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmunicionada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de "Termo de Acautelamento de Arma de Fogo".
5.6.14.1. No caso de o examinando se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmuniciar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Unimontes, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
5.6.15. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
5.6.16. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.
5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.
5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.
5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.
5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.
5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.
5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
5.16. À candidata lactante fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
5.16.1. A Unimontes/Cotec não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora até 12 (doze) horas após o encerramento dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.
VI- DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 5 (cinco) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.
6.2. Somente os candidatos a cargos de nível superior de escolaridade participarão da Prova de Títulos.
6.3. A lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos será divulgada no dia 9/11/2015, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados até 10 vezes o número de vagas ofertadas para o cargo pleiteado (inclusive os empatados).
6.3.1. Importante: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo (se tiver mais de uma inscrição, ter cuidado para não colar no envelope de cada cargo a folha trocada).
6.4. Envio da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), de 10/11/2015 a 20/11/2015, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
6.4.1. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).
6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
6.4.3. Caso o candidato tenha feito inscrição para mais de um cargo, deverá enviar a documentação para cada cargo, em envelopes distintos, com a correspondente folha de identificação e código de barras, conforme consta do subitem 6.3.1.
6.4.4. O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendoenviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).
6.4.5. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
6.4.6. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
6.5. Especificação da Prova de Títulos – Essa Prova constará de título de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:
6.5.1. Título de Formação Profissional – no total máximo de 5 (cinco) pontos, para Curso de Pós-Graduação, no cargo pleiteado, a saber: Especialização Lato Sensu: 3 pontos; Mestrado: 4 pontos; Doutorado: 5 pontos. Para esse fim, observar-se-á o disposto no subitem 6.5.1.4 deste Edital. Os pontos não são cumulativos. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.
6.5.1.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado. No caso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
6.5.1.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
6.5.1.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
6.5.1.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
6.7. A Prefeitura Municipal de Pirapora-MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
6.8. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
6.9. Serão desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.5.
6.10. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.
6.11. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
6.12. Os títulos entregues serão de propriedade Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado final do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
6.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora-MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
6.14. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5.1 deste Edital.
VII- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. A Prova de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade da Unimontes/Cotec.
7.2. Participarão da Prova de Aptidão Física os candidatos classificados até duas vezes o número de vagas oferecidas para o cargo de Guarda Municipal, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha. Os empatados nessa classificação serão incluídos.
7.3. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, constará dos exercícios físicos especificados no Quadro I.
QUADRO I
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

SEXO	EXERCÍCIO FÍSICO	QUANTIDADE	TEMPO
Masculino	Prova de Resistência (corrida)	2.200m, no mínimo	12 minutos
Feminino	Prova de Resistência (corrida)	1.800m, no mínimo	12 minutos

7.3.1. A Prova de Resistência que consistirá de uma corrida, teste de capacidade aeróbica, na qual o candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 minutos, fazendo um percurso definido de, no mínimo, 2.200 metros, para o sexo masculino, e de 1.800 metros, para o sexo feminino. A corrida terá início com sinal sonoro e será cronometrada.

7.3.2. O candidato aprovado na Prova de Resistência será considerado apto na Prova de Aptidão Física. O candidato reprovado será, automaticamente, considerado fisicamente inapto para o cargo de Guarda Municipal.
7.3.3. Os Profissionais de Educação Física indicados pela Unimontes/Cotec, responsáveis pela aplicação dos exercícios físicos, explicarão e demonstrarão as condições de execução da atividade antes de seu início.
7.3.4. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova de Aptidão Física. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
7.3.5. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.
7.3.6. Recomenda-se que os candidatos façam, às suas expensas, uma refeição leve pelo menos duas horas antes do início da realização da Prova de Aptidão Física. A responsabilidade pela alimentação ou falta de alimentação dos candidatos não caberá à Unimontes ou ao Município de Pirapora.
7.4. Local, Datas e Horários de Realização da Prova de Aptidão Física:
7.4.1. A Prova de Aptidão Física será realizada em Pirapora, no dia 22/11/2015, com horário de início às 8 horas.
7.4.2. O local de realização da Prova de Aptidão Física será divulgado até o dia 9/11/2015, no site www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura de Pirapora - MG. Não haverá informação individual aos candidatos.
7.4.3. A lista dos participantes dessa Prova, conforme subitem 7.2 deste Edital, será divulgada em 09/11/2015, no site www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura de Pirapora - MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.
7.4.4. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas. No horário de início, será realizada a chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presenças, mediante assinatura e identificação documental.
7.4.5. Será eliminado da Prova de Aptidão Física o candidato que:
7.4.5.1. Não apresentar a documentação exigida no subitem 7.5.1 deste Edital.
7.4.5.2. Faltar à Prova.
7.4.5.3. Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário.
7.4.5.4. Comparecer ao local da Prova, mas não a fizer, por qualquer motivo.
7.4.5.5. Não completar a Prova, por qualquer motivo, na quantidade e tempo estabelecidos no Quadro I, subitem 7.3, sendo considerado, portanto, inapto.
7.4.5.6. For reprovado na Prova.
7.4.5.7. Não estiver adequadamente trajado e calçado, conforme dispõe o subitem 7.5.2 deste Edital.
7.4.5.8. Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.
7.4.6. Não haverá pontuação na Prova de Aptidão Física. Após a realização da atividade, conforme os critérios estabelecidos, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
7.4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início, ou seja, deverá chegar às 7h30min.
7.4.8. À critério da Unimontes/Cotec, poderão ser adotados, na realização da Prova de Aptidão Física, normas e procedimentos estabelecidos nos subitens 5.6.9, 5.6.14, 5.6.15, e 5.7 e deste Edital.
7.5. Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:
7.5.1. Estar munido de Documento oficial de Identificação, original e em perfeitas condições.
7.5.1.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
7.5.2. O candidato deverá apresentar-se usando traje adequado para atividade física (camiseta, agasalho esportivo, shorts, bermuda) e tênis.
7.5.3. O candidato deverá apresentar-se munido de Atestado Médico em formulário próprio (Ver Anexo V deste Edital), emitido até 10 (dez) dias antes da realização da Prova, atestando que o candidato está em pleno gozo de saúde física e mental e em condições de realizar a Prova de Aptidão Física. O Atestado Médico (que deverá conter carimbo, nome, registro no CRM e assinatura do médico) não será devolvido ao candidato. O custo será por conta do candidato.
7.5.4. Assinar Termo de Consentimento, em formulário próprio fornecido pela Unimontes/Cotec, no dia da realização da Prova, de que o candidato declara estar em condições de submeter-se aos testes físicos e que aceita realizar a Prova de Aptidão Física, em conformidade com as disposições do presente Edital.
7.6. A apresentação do Atestado Médico e do Termo de Consentimento eximem, para qualquer consequência ou fim, a Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora de quaisquer eventuais ocorrências relativas ao estado de saúde do candidato.
7.7. Não será concedido tratamento diferenciado ou privilegiado a nenhum candidato, ainda que este apresente ou alegue estado de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária(s) – gravidez, cólicas menstruais, indisposições, câimbras, luxações, contusões, fraturas, entre outros – ou permanente(s), que impossibilite(m) a realização da Prova ou, ainda, que diminua(m) ou limite(m) a capacidade física dos candidatos.
7.8. O resultado da Prova de Aptidão Física será divulgado conforme subitens 9.1.9 e 9.10 deste Edital.
7.9. Os candidatos que aprovados na Prova de Aptidão Física, deverão participar de mais duas etapas eliminatórias, conforme disposto no subitem 4.1.3.2 deste Edital. Após a realização das 4 etapas – Provas de Múltipla Escolha, Prova de Aptidão Física, Investigação Social, Testes Psicológicos –, o Município de Pirapora divulgará o Resultado Definitivo/Guarda Municipal, observando-se o disposto nos subitens 4.1.3.4 e 4.1.3.5 deste Edital, com a classificação definitiva dos candidatos.
VIII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e, no caso de cargos de nível superior de escolaridade, dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior valor;
b) tiver idade maior.
IX- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e no Município de Pirapora, nas seguintes datas:
9.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: dia 8/9/2015
9.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: até o dia 17/9/2015.
9.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: dia 28/9/2015.
9.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: dia 8/10/2015.
9.1.5. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência): dia 28/9/2015.
9.1.6. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: dia 8/10/2015.
9.1.7. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 9/11/2015.
9.1.7.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Títulos.
9.1.8. Lista de Participantes da Prova de Aptidão Física: dia 9/11/2015.
9.1.9. Resultado da Prova de Aptidão Física: dia 24/11/2015.
9.1.10. Resultado da Prova de Aptidão Física, após recursos: dia 7/12/2015.
9.1.11. Lista de Participantes da Prova de Títulos: dia 9/11/2015.
9.1.12. Resultado da Prova de Títulos: dia 7/12/2015.
9.1.13. Resultado Final do Concurso Público: até o dia 23/12/2015. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado obtido na Prova de Aptidão Física, se for o caso.
9.1.14. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o dia 8/1/2016.
9.2. O Resultado Final e o Resultado Definitivo serão divulgados em duas listas. Na 1.ª lista (incluindo as pessoas com deficiência), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado obtido na Prova de Aptidão Física, se for o caso. Na 2.ª lista de candidatos, constarão, especificamente, os nomes das pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por cargo.
9.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
9.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Município de Pirapora ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, após o dia 8/1/2016.
9.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br pelo período máximo de 30 dias.
9.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora.
X - DOS RECURSOS
10.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
10.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 10.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, o Município de Pirapora disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Unimontes/Cotec.
10.2.1. Considerando a proposta e o cronograma do concurso unificado, bem como o alcance geográfico da internet e a disponibilidade de computadores no posto de inscrição, os recursos referentes a este concurso público não poderão ser enviados pelos Correios.
10.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
10.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 10.5. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
10.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
10.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 9, 10 e 11/9/2015, das 8h às 18h.
10.5.1.1. Até o dia 17/9/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 29/9/2015 a 1º/10/2015, das 8h às 18h.
10.5.2.1. Até o dia 8/10/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.3. Contra o indeferimento da Inscrição na Reserva de Vagas, em caso de erro material ou de análise: dias 29/9/2015 a 1º/10/2015, das 8h às 18h.
10.5.3.1. Até o dia 08/10/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.4. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 19/10/2015 a 21/10/2015, das 8h às 18h.
10.5.4.1. Até o dia 9/11/2015, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.4.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
10.5.5. Contra o resultado da Prova de Aptidão Física, fundamentando o motivo do recurso: dias 25/11/2015 a 27/11/2015, das 8h às 18h.
10.5.5.1. Até o dia 7/12/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.6. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, dias 8/12/2015 a 10/12/2015, das 8h às 18h.
10.5.6.1. Até o dia 23/12/2015, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.5.7. Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, dias 28/12/2015 a 30/12/2015, das 8h às 18h.

10.5.7.1. Até o dia 8/1/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 10.5, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
10.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 10.5.4 a 10.5.6, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
10.8. A divulgação do Resultado Definitivo, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 8/1/2016, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
10.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 10.11 deste Edital.
10.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, nos seguintes prazos: dias 10/8/2015 a 12/8/2015, das 8h às 18 h, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
10.10.1. A Unimontes/Cotec, após decisão da Prefeitura Municipal de Pirapora, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia 21/8/2015 .
10.11. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

XI - DA CONVOCAÇÃO E POSSE

11.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
11.1.1. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5.ª vaga; a segunda vaga será a 21.ª a terceira vaga será a 41.ª e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% de reserva de vagas.
11.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.
11.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Pirapora-MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
11.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho ou órgão de classe, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.
11.5. A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.
11.6. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.
11.6.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público, do total das vagas acrescidas será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção indicada no subitem 3.2 deste Edital, desde que atendidas as condições de compatibilidade para o exercício do cargo.

XII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

12.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.
12.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.
12.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes/Cotec, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br ou por meio do telefone (38) 3229-8080.
12.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escola ede Aptidão Física, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.
13.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
13.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Pirapora e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
13.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.

13.5. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.
13.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
13.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
13.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 10.5.4 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Unimontes/Cotec.
13.9. O Município de Pirapora e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
13.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
13.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Pirapora. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
13.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.
13.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvido, se necessário, o Município de Pirapora.
13.15. Caberá ao Prefeito do Município de Pirapora a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.
13.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Pirapora e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Pirapora, 5 Agosto de 2015.

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CONCURSO
• TOTAIS: Total das vagas oferecidas no Concurso Público.
• GERAIS: Vagas de ampla concorrência.
• RESERVA: Vaga destinada à pessoa com deficiência (subitem 3.2 do Edital).

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
			TOTAL	GERAIS	RESERVA				
2.258/2015	1	Agente Administrativo (AGEAD)	8	7	1	Nível Fundamental Completo	40h	850,00	50,00
2.258/2015	2	Auxiliar de Cuidador Social (AS – 40h)	3	3	–	Nível Fundamental Completo	40h	788,10	50,00
2.258/2015	3	Auxiliar de Cuidador Social (AS – 40h, regime de 12x36)	1	1	–	Nível Fundamental Completo	40h, em regime de 12X36	788,10	50,00
2.258/2015	4	Assistente de Educação (ASE)	6	5	1	Nível Médio	40h	950,07	50,00
2.258/2015	5	Assistente Técnico Administrativo (ATA)	89	85	4	Nível Médio	40h	950,07	50,00
2.260/2015	6	Auxiliar em Saúde Bucal (ATS)	1	1	–	Nível Médio Registro no órgão da classe Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	30h	900,04	50,00
2.260/2015	7	Auxiliar de Saúde Bucal ESF (ASB-ESF)	5	4	1	Nível Médio Curso Auxiliar de Saúde Bucal Registro no órgão da classe	40h	988,96	50,00
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
			TOTAL	GERAIS	RESERVA				
2.258/2015	8	Cuidador Social (TNMPS – 40h)	25	24	1	Nível Médio Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.	40h	950,07	50,00
2.258/2015	9	Cuidador Social (TNMPS – 40h, regime de 12x36)	22	21	1	Nível Médio Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.	40h, em regime de 12X36	950,07	50,00
2.258/2015	10	Fiscal de Obras e Postura (ATA)	5	4	1	Nível Médio Conhecer a legislação municipal especialmente os Códigos de Posturas e de Trânsito.	40h	950,07	50,00
2.258/2015	11	Fiscal de Posturas do Setor Turístico (ATA)	1	1	–	Nível Médio Conhecer a legislação municipal especialmente os Códigos de Posturas.	40h	950,07	50,00
2.258/2015	12	Fiscal Sanitário (ATA)	1	1	–	Nível Médio Completo	40h	950,07	50,00
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
			TOTAL	GERAIS	RESERVA				

2.196/2013	13	Guarda Municipal I (GM)	50	47	3	Nível Médio Completo	6h ou 12 X 36 Conforme necessidade do município	843,06	50,00
2.258/2015	14	Monitor de Oficina – CAPS (TNMPS)	4	4	–	Nível Médio Habilidades Manuais: Bordados, Crochês e Pinturas em Geral	40h	950,07	50,00
2.258/2015	15	Assistente Técnico Educacional (ATE)	5	4	1	Nível Médio/Técnico	40h	1.300,11	65,00
2.258/2015	16	Assistente Técnico Educacional (ATE - Magistério)	29	28	1	Nível Médio/Técnico em Magistério	40h	1.300,11	65,00
2.259/2015	17	Professor de Educação Infantil – Creche (PEIC)	10	9	1	Nível Médio/Técnico em Magistério ou Normal Superior	40h	1.917,08	96,00
2.258/2015	18	Cadista (ATA)	2	2	–	Nível Médio/Técnico em Desenho ou Curso de AutoCAD. Conhecimento em AutoCAD em 2D e 3D.	40h	1.300,11	65,00
2.258/2015	19	Técnico em Contabilidade (ATA)	5	4	1	Nível Médio/Técnico em Contabilidade Registro no Conselho de Classe	40h	1.300,11	65,00
2.258/2015	20	Técnico em Contabilidade (ATE)	1	1	–	Nível Médio/Técnico em Contabilidade Registro no Conselho de Classee	40h	1.300,11	65,00
2.258/2015	21	Técnico em Edificações ATA)	4	4	–	Nível Médio/Técnico na área específica Registro no Conselho de Classe	40h	1.300,11	65,00
2.260/2015	22	Técnico em Enfermagem (ATS)	10	9	1	Nível Médio/Técnico em Enfermagem Registro no órgão da classe	30h	990,06	50,00
2.260/2015	23	Técnico em Enfermagem ESF (SE-ESF)	4	4	–	Nível Médio/Técnico em Enfermagem Registro no órgão da classe	40h	1.320,20	66,00
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
			TOTAL	GERAIS	RESERVA				
2.258/2015	24	Técnico em Informática (ATA)	5	4	1	Nível Médio/Técnico em Informática Comprovante de Qualificação Técnica	40h	1.300,11	65,00
2.258/2015	25	Técnico em Jornalismo e Comunicação (ATA)	1	1	–	Nível Médio/Técnico na área específica	40h	1.300,11	65,00
2.260/2015	26	Técnico em Saúde Bucal ESF (TSB-ESF)	1	1	–	Nível Médio/Técnico na área específica Registro no órgão da classe	40h	1.582,41	79,00
2.258/2015	27	Técnico em Segurança do Trabalho (ATA)	1	1	–	Nível Médio/Técnico em Segurança do Trabalho. Registro no órgão da classe	40h	1.300,11	65,00
2.258/2015	28	Topógrafo (ATA)	2	2	–	Nível Médio/Técnico em Topografia Registro no Conselho de Classe	40h	1.300,11	65,00
2.258/2015	29	Administrador (ANA)	3	3	–	Nível Superior em Administração Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	30	Advogado Municipal (AM)	6	5	1	Nível Superior em Direito Registro no Conselho de Classe	40h	2.400,09	120,00
2.258/2015	31	Analista Educacional (ANE)	4	4	–	Nível Superior em Pedagogia	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	32	Arquiteto (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Arquitetura Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	33	Assistente Social (TNSPS)	25	24	1	Nível superior em Serviço Social. Registro no Conselho de Classe Deve possuir conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e Atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.	30h	1.600,12	80,00
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
			TOTAL	GERAIS	RESERVA				
2.260/2015	34	Biomédico (ES)	1	1	–	Nível Superior em Biomedicina Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
2.260/2015	35	Cirurgião Dentista Estomatologista (ES)	1	1	–	Nível Superior em Odontologia Registro no órgão da classe + especialização em estomatologia	30h	2.575,03	129,00
2.260/2015	36	Cirurgião Dentista Protesista (ES)	2	2	–	Nível Superior em Odontologia Registro no órgão da classe + especialização em prótese	30h	2.575,03	129,00
2.258/2015	37	Contador (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Ciências Contábeis Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.260/2015	38	Educador Físico (ES)	9	8	1	Nível Superior em Educação Física Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
2.260/2015	39	Enfermeiro (ES)	7	6	1	Nível Superior em Enfermagem Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
2.260/2015	40	Enfermeiro ESF (ESF)	1	1	–	Nível Superior em Enfermagem Registro no órgão da classe	40h	3.996,02	150,00
2.258/2015	41	Engenheiro Agrônomo (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Engenharia Agrônoma Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	42	Engenheiro Civil (ANA)	3	3	–	Nível Superior em Engenharia Civil Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	43	Engenheiro de Segurança do Trabalho (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Engenharia Civil + Especialização em Segurança do Trabalho. Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.260/2015	44	Farmacêutico (ES)	1	1	–	Nível Superior em Farmácia Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
2.258/2015	45	Fiscal de Nível Superior – Fiscal Ambiental (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Engenharia Ambiental Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
			TOTAL	GERAIS	RESERVA				
2.258/2015	46	Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário/ Enfermagem (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Enfermagem Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	47	Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário / Nutrição/Engenharia de Alimentação (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Nutrição ou engenharia de Alimentos Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	48	Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário / Farmácia (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Farmácia Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	49	Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário / Direito (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Direito Registro no Conselho de Classe Conhecer a legislação municipal pertinente.	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	50	Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário / Economia (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Economia Registro no Conselho de Classe Conhecer a legislação municipal pertinente.	40h	1.600,12	80,00
2.258/2015	51	Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário / Contabilidade (ANA)	2	2	–	Nível Superior em Contabilidade Registro no Conselho de Classe Conhecer a legislação municipal pertinente.	40h	1.600,12	80,00

2.260/2015	52	Fisioterapeuta (ES)	1	1	–	Nível Superior em Fisioterapia Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
2.260/2015	53	Fisioterapeuta Respiratório (ES)	1	1	–	Nível Superior em Fisioterapia + especialização em Fisioterapia Respiratória. Registro no órgão da classe	30h	2.575,03	129,00
2.260/2015	54	Fonoaudiólogo (ES)	1	1	–	Nível Superior em Fonoaudiologia Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
			TOTAL	GERAIS	RESERVA				
2.258/2015	55	Jornalista (ANA)	6	5	1	Nível Superior em Jornalismo Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.260/2015	56	Médico Cardiologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Cardiologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	57	Médico Clínico CAPS (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina Registro no órgão da classe	10h	2.600,04	130,00
2.260/2015	58	Médico Clínico Geral (M)	2	2	–	Nível Superior em Medicina. Registro no órgão da classe	10h	2.600,04	130,00
2.260/2015	59	Médico Dermatologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Dermatologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	60	Médico Endocrinologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Endocrinologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	61	Médico ESF (M-ESF)	6	5	1	Nível Superior em Medicina Registro no órgão da classe	40h	12.302,86	150,00
2.260/2015	62	Médico Geriatra (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Geriatria Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	63	Médico Ginecologista (M)	3	3	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Ginecologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	64	Médico Ginecologista/ Obstetra (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Ginecologia/ Obstetrícia e curso de Ultrassonografia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	65	Médico Infectologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Infectologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	66	Médico Mastologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em mastologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
			TOTAL	GERAIS	RESERVA				
2.260/2015	67	Médico Nefrologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Nefrologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	68	Médico Neurologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Neurologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	69	Médico Oftalmologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Oftalmologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	70	Médico Ortopedista (M)	2	2	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Ortopedia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	71	Médico Pediatra (M)	2	2	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Pediatria Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	72	Médico Psiquiatra CAPS (M)	2	2	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Psiquiatria Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	73	Médico Radiologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Radiologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	74	Médico Reumatologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Reumatologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	75	Médico Urologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina + especialização em Urologia Registro no órgão da classe	10h	2.860,06	143,00
2.260/2015	76	Médico Veterinário (ES)	1	1	–	Nível Superior em Medicina Veterinária Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
2.260/2015	77	Nutricionista (ES)	1	1	–	Nível Superior em Nutrição Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
			TOTAL	GERAIS	RESERVA				
2.260/2015	78	Odontólogo ESF (O-ESF)	1	1	–	Nível Superior na Área Específica Registro no órgão da classe	40h	3.996,02	150,00
2.258/2015	79	Pedagogo (TNSPS)	5	4	1	Nível superior em Pedagogia Possuir conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta com as famílias.	40h	1.600,12	80,00
2.259/2015	80	Professor de Educação Básica (PEB)	36	34	2	Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior	24	1.150,20	57,50
2.260/2015	81	Psicólogo (ES)	10	9	1	Nível Superior em Psicologia Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
2.258/2015	82	Publicitário (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Publicidade Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
2.260/2015	83	Terapeuta Ocupacional (ES)	1	1	–	Nível Superior em Terapia Ocupacional Registro no órgão da classe	30h	1.745,11	87,00
2.258/2015	84	Turismólogo (ANA)	1	1	–	Nível Superior em Turismo Registro no Conselho de Classe	40h	1.600,12	80,00
VAGAS OFERTADAS			473	444	29**				
TOTAL			473						

*A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.

** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme especificado no subitem 3.2 do Edital.

***LEGENDA DAS SIGLAS DA CARREIRA

• Guarda Municipal (GM)
• Advogado Municipal (AM)
• Agente Administrativo (AGEAD)
• Agente Social (AS)
• Analista Administrativo (ANA)
• Analista Educacional (ANE)

• Assistente de Educação (ASE)
• Assistente Técnico Administrativo (ATA)
• Assistente Técnico -Educacional (ATE)
• Assistente Técnico em Saúde (ATS)
• Auxiliar de Saúde Bucal (ASB-ESF)
• Enfermeiro (ESF)
• Especialista em Saúde (ES)
• Médico (M)
• Médico (M-ESF)
• Odontólogo (O-ESF)
• Professor de Educação Básica (PEB)
• Professor de Educação Infantil – Creche (PEIC)
• Serviços de Enfermagem (SE-ESF)
• Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais (TNMPS)
• Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais (TNSPS)
• Técnico em Saúde Bucal (TSB-ESF)

Pirapora – MG, 5 de Agosto de 2015.

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Agente Administrativo (AGEAD)	Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 9 às 12 horas
• Auxiliar de Cuidador Social (AS – 40h)		Matemática	10	3,7		
• Auxiliar de Cuidador Social (AS – 40h, regime de 12x36)						
• Guarda Municipal I (GM)	Ensino Médio	Conhecimentos Gerais	15	4,2	100	Das 15 às 18 horas
• Assistente de Educação (ASE)		Língua Portuguesa	10	3,7		
• Assistente Técnico Administrativo (ATA)	Ensino Médio	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 15 às 18 horas
• Auxiliar em Saúde Bucal (ATS)						
• Auxiliar de Saúde Bucal ESF (ASB-ESF)						
• Cuidador Social (TNMPS – 40h)						
• Cuidador Social (TNMPS – 40h, regime de 12x36)		Matemática	10	3,7		
• Fiscal de Obras e Postura (ATA)						
• Fiscal de Posturas do Setor Turístico (ATA)						

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Fiscal Sanitário (ATA)	Ensino Médio	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 15 às 18 horas
• Monitor de Oficina – CAPS (TNMPS)						
• Assistente Técnico Educacional (ATE)		Matemática	10	3,7		
• Assistente Técnico Educacional (ATE - Magistério)						
• Cadista (ATA)	Curso Técnico Específico, Conforme anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 9 às 12 horas
• Técnico em Contabilidade (ATA)						
• Técnico em Contabilidade (ATE)						
• Técnico em Edificações (ATA)						
• Técnico em Enfermagem (ATS)						
• Técnico em Enfermagem ESF (SE-ESF)						
• Técnico em Informática (ATA)						
• Técnico em Jornalismo e Comunicação (ATA)		Língua Portuguesa	10	3,7		
• Técnico em Saúde Bucal ESF (TSB-ESF)						
• Técnico em Segurança do Trabalho (ATA)						
• Topógrafo (ATA)						

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Professor de Educação Infantil – Creche (PEIC)	Nível Médio/Técnico em Magistério ou Normal Superior	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 15 às 18 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		
• Administrador (ANA)	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 15 às 18 horas
• Advogado Municipal (AM)						
• Analista Educacional (ANE)						
• Arquiteto (ANA)						
• Assistente Social (TNSPS)						
• Biomédico (ES)						
• Cirurgião Dentista Estomatologista (ES)						
• Cirurgião Dentista Protesista (ES)						
• Contador (ANA)						
• Educador Físico (ES)						
• Enfermeiro (ES)		Língua Portuguesa	10	3,7		
• Enfermeiro ESF (ESF)						
• Engenheiro Agrônomo (ANA)						

• Engenheiro Civil (ANA) • Engenheiro de Segurança do Trabalho (ANA) • Farmacêutico (ES) • Fiscal de Nível Superior – Fiscal Ambiental (ANA)						
CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário / Enfermagem (ANA) • Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário / Nutrição/Engenharia de Alimentação (ANA) • Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário / Farmácia (ANA) • Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário / Direito (ANA) • Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário / Economia (ANA) • Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário / Contabilidade (ANA) • Fisioterapeuta (ES) • Fisioterapeuta Respiratório (ES) • Fonoaudiólogo (ES) • Jornalista (ANA) • Nutricionista (ES) • Odontólogo ESF (O-ESF) • Pedagogo (TNSPS) • Professor de Educação Básica (PEB) • Psicólogo (ES) • Publicitário (ANA) • Terapeuta Ocupacional (ES) • Turismólogo (ANA)	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 15 às 18 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		
CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
• Médico Cardiologista (M) • Médico Clínico CAPS (M) • Médico Clínico Geral (M) • Médico Dermatologista (M) • Médico Endocrinologista (M) • Médico ESF (M-ESF) • Médico Geriatra (M) • Médico Ginecologista (M) • Médico Ginecologista/Obstetra(M) • Médico Infectologista (M) • Médico Mastologista (M) • Médico Nefrologista (M) • Médico Neurologista(M) • Médico Oftalmologista(M) • Médico Ortopedista(M) • Médico Pediatra(M) • Médico Psiquiatra CAPS (M) • Médico Radiologista(M) • Médico Reumatologista (M) • Médico Urologista(M) • Médico Veterinário (ES)	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 15 às 18 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		

Pirapora – MG, 5 de Agosto de 2015.

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Administrador
Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Advogado municipal
Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; examinar previamente projetos de leis encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo; orientar o Prefeito para o veto ou aprovação de leis transitadas na Câmara Municipal; receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias; elaborar, dar parecer em contratos e convênios em que a prefeitura seja parte; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do município; representar o município em juízo mediante procuração do Prefeito; emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; representar o Prefeito e seus assessores, quando delegados pelo Prefeito ou pelo Procurador do Município; prestar, na área social, assessoria jurídico-social; esclarecer os direitos dos cidadãos e apoiá-los, bem como encaminhar os casos aos órgãos competentes; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
Agente administrativo
Executar, sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, de baixa complexidade; realizar atendimento ao público e atividades de protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares.
Analista educacional
Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de

pessoal, material, patrimônio e serviços; elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; elaborar programas, provas e material instrucional para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio; realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; organizar e produzir dados e informações educacionais.

Arquiteto

Elaborar projetos arquitetônicos, de acordo com o Plano Diretor de Obras do Município.

Assistente de educação

Auxiliar na manutenção da disciplina escolar nas unidades de ensino; inspecionar as salas de aula em relação ao material, equipamento e higiene; auxiliar na secretaria escolar, na biblioteca e nas atividades em Unidades de Educação.

Assistente social

Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das unidades socioassistenciais do município.

Assistente técnico-administrativo

Exercer atividades de nível médio, nas áreas administrativa, financeira e contábil que exijam alta complexidade na sua execução e/ou formação específica; realizar atendimento ao público nas repartições; atender ao cidadão e prestar orientações; receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; assessorar os órgãos colegiados; e realizar outros serviços de apoio administrativo.

Assistente técnico educacional

Exercer atividades de apoio técnico-administrativo na Secretaria de Educação e nas Unidades de Ensino; apoiar o professor; exercer atividades de monitoria em programas e projetos, cursos de curta duração e outras atividades que lhe forem atribuídas para as quais esteja habilitado.

Auxiliar de cuidador social

Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, nas áreas da Saúde, Educação e Serviço Social, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS.

Auxiliar de saúde bucal (ESF)

Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança para o controle de infecção; manter arquivos e controle dos procedimentos e atendimentos ao cliente em fichas apropriadas; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção de cáries; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Auxiliar em saúde bucal

Agendar, receber, atender e orientar pacientes no gabinete odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal.

Biomédico

Realizar exames e análises físico-químicas e microbiológicas de água de interesse para o saneamento do meio ambiente, emitir os respectivos laudos e responsabilizar-se, tecnicamente, pelo controle de qualidade e tratamento da água; controlar o monitoramento e análise de água desde a captação de efluentes, os segmentos que dela se utilizam (indústrias, domicílio, hotéis, clubes, balneários etc.) e o processo de tratamento até sua distribuição final, tanto humano como ambiental; realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos, inclusive a investigação de paternidade por DNA; realizar, com exceções, avaliação citológica do material espoliativo (Citologia Espoliativa); exercer atividades técnicas em Análises Clínicas e Citologia Oncótica, quando habilitado; desenvolver e implementar projetos do Ministério da Saúde, tais como DST, AIDS, doenças crônicas (diabetes, hipertensão, renal crônico, entre outras), tuberculose,atendimento domiciliar (cuidadores), ou seja, tanto na prevenção quanto na melhoria das condições de vida dos doentes crônicos; participar ativamente das vigilâncias sanitárias e epidemiológicas, assim como da zoonose, doenças infectocontagiosas, saúde do trabalhador, atendimento indígena e população carcerária; analisar, acompanhar e fiscalizar processos de terceirização de serviços médicos e diagnósticos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento. Cadista Auxiliar arquitetos, engenheiros e técnicos em edificações no desenvolvimento de projetos, através da execução de desenhos com auxílio de instrumentos e recursos informatizados.

Cirurgião-dentista estomatologista

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde, educação, de ação social e outras, no tratamento e na prevenção; prognosticar, diagnosticar e tratar as doenças próprias do complexo maxilo-mandibular, as manifestações bucais de doenças sistêmicas e as repercussões bucais do tratamento antineoplásico.

Cirurgião-dentista protesista

Prestar assistência odontológica em geral; reconstruir dentes parcialmente destruídos ou repor dentes ausentes para a manutenção das funções do sistema estomatognático; proporcionar ao paciente das unidades municipais de saúde, educação, de ação social e outras a função, a saúde, o conforto e a estética dentária, através do tratamento e da prevenção.

Contador

Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; e atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

Cuidador social

Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos; e zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

Educador físico

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades através de atividade física regular, esporte, lazer e práticas corporais.

Enfermeiro

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlar a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré- e pós-operatório; realizar consultas; prescrever assistências e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência à gestante, à puérpera e ao recém-nascido; e prestar assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos.

Enfermeiro (ESF)

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de Saúde da Família; organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente do Agente Comunitário de Saúde (ACS), Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB) com vistas ao desempenho de suas funções; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na UBS/USF e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação do ACS e/ou área de abrangência da UBS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF; exercer atividades em sala de vacina e curativo, ações de vigilância em saúde; desempenhar e monitorar ações dos programas criados pelo município, estado e união; realizar consultas de enfermagem, que englobam programas como saúde da mulher (coletas de preventivo do câncer de colo de útero e acompanhamento; solicitação de mamografias e planejamento familiar), saúde da gestante (acompanhamento pré-natal, solicitação de exames básicos e saúde da puérpera), saúde da criança (acompanhamento do crescimento e desenvolvimento/puericultura), saúde do idoso; controle de hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose; orientações alimentares; e executar outras atividades correlatas.

Engenheiro agrônomo

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; fiscalizar essas atividades agrossilvipecuárias; promover a extensão rural através da orientação aos produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; e elaborar documentação técnica e científica.

Engenheiro civil

Executar serviços de engenharia que são de responsabilidade da prefeitura, de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais.

Engenheiro de segurança do trabalho

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços; identificar, determinar e analisar causas de perdas; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; e emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

Farmacêutico

Dimensionar a necessidade de aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares; controlar o estoque de remédios utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos ambulatórios médicos e no hospital, de acordo com a sua área de atuação; observar as condições de armazenagem e data de validade dos medicamentos e materiais médico-hospitalares; proceder à conferência de medicamentos cedidos pela UBS, conforme prescrição médica; assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo a qualidade, a eficácia e a segurança do produto; manter conservado e limpo o local de armazenamento de medicamentos e materiais médico-hospitalares; colaborar com os Conselhos de Farmácia e as autoridades sanitárias na detecção de irregularidades em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas; controlar entorpecentes e produtos similares, através do registro de saída em guias e livros, conforme receituários e dispositivos legais; responsabilizar-se por medicamentos que exigem, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos sérios, e cuja venda só pode ser efetuada mediante apresentação e retenção de receita médica (validade até 1 mês após a data da prescrição), mantendo-os trancados em armários, sob a guarda do profissional farmacêutico; controlar as receitas médicas através de registro em livro próprio para este fim; prestar esclarecimentos, sempre que for necessário; promover ou integrar-se em atividades que contribuam para a melhor qualidade de vida da comunidade em que está inserido, através de noções básicas de saúde; e executar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas.

Fiscal (Fiscal ambiental, Fiscal tributário, Fiscal sanitário) – nível superior

Coordenar, apoiar e executar atividades de fiscalização em suas áreas específicas; exercer a fiscalização preventiva através de orientações com vistas ao adequado cumprimento da legislação vigente; exercer a fiscalização repressiva com imposição de multas cabíveis, nos termos da lei; realizar inspeções, vistorias e análises técnicas; exercer poder de polícia administrativa em atividades, obras, projetos e processos para o cumprimento da legislação de sua respectiva área; executar fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos; elaborar laudos técnicos; realizar perícias técnico-legais relacionadas à atividade de cada área; atuar em programas específicos de vigilância em saúde, sanitária e ambiental; promover educação sanitária e ambiental; contribuir para a formulação de políticas, projetos e planos na área de saúde pública; orientar e prestar suporte ao assistente técnico administrativo/fiscal quando necessário; proceder a sanções previstas em leis em razão das infrações encontradas em inspeções; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo previstas em regulamento.

Fiscal de obras e posturas

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares, bem como as posturas municipais e o trânsito urbano.

Fiscal de posturas do setor turístico

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos, normas e posturas municipais e legislação urbanística.

Fiscal sanitário

Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral; e verificar o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.

Fisioterapeuta

Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos; elaborar os diagnósticos; planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado através de meios físicos especiais para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e as condutas fisioterapêuticas apropriadas a fim de tratar as disfunções no campo da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade e assistir a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.

Fisioterapeuta respiratório

Realizar avaliação físico-funcional e consulta fisioterápica domiciliar; determinar diagnóstico fisioterápico; emitir encaminhamentos quando necessários; realizar ações de prevenção, promoção, intervenção e educação em saúde; promover a recuperação e reabilitação físico-funcional através da utilização de recursos físicos, procedimentos e protocolos concernentes à Fisioterapia Respiratória.

Fonoaudiólogo

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos.

Guarda municipal I

Proteger bens e serviços municipais; apoiar o Conselho de Defesa Civil (CONDEC); oferecer suporte às ações do poder de polícia do município; exercer vigilância interna e externa das instalações de órgãos municipais; combater, como guarda, o vandalismo contra equipamentos de uso comunitário; e guardar, ostensivamente, eventos e festividades públicas.

Jornalista

apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários; coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística; construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade; propor e elaborar pauta; participar da programação das emissoras da Fundação Cultural Piratini; realizar reportagens para a televisão, rádio, jornal e web (multimídia); redigir textos jornalísticos e releases; apresentar notícias e noticiários; contribuir com a Fundação Cultural Piratini em seu planejamento editorial de gestão; organizar e planejar coberturas jornalísticas; trabalhar com acompanhamento, análise e seleção de matérias jornalísticas ou não, de mídias impressas, audiovisuais, inclusive web (multimídia), para produção, formação, incremento e atualização regular do banco de notícias (tais como clipping e outros produtos correlatos da Fundação Cultural Piratini); e desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.

Médico cardiologista

Realizar consultas e atendimentos médicos; emitir diagnóstico; prescrever medicamentos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar, analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como Ecodopler, Teste Ergométrico entre outros exames em equipamentos disponibilizado pelo município ou terceirizado; informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede

municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico clínico (CAPS)

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade; compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade.

Médico clínico geral

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

Médico dermatologista

Tratar afecções da pele e anexos, através de meios clínicos para promover ou recuperar a saúde; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, através de recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e

sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico endocrinologista

Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas; fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise, tireoide, hipófise, ovário, testículo e glândulas suprarrenais; diagnosticar e tratar a obesidade; diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento; diagnosticar e tratar o diabetes melito; fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos; acompanhar o tratamento de pacientes, quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através

de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico (ESF)

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais e mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Agente Comunitário da Saúde (ACS), Auxiliar de Enfermagem, Assistente em Saúde Domiciliar (ASD) e Técnico em Saúde Bucal (TSB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar das atividades de educação permanente desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Médico geriatra

Exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade; prestar assistência ao idoso; analisar os aspectos gerais de envelhecimento e nutrição do idoso; considerar, em sua prática médica, terapias para o idoso, problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrolítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso, incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva, infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvovaginais na idosa, diabetes melito no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer e doença de Parkinson; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, através da aplicação de recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico ginecologista

Realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, através da prestação de assistência médica específica e tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, através da aplicação de recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico ginecologista/obstetra

Executar consultas clínicas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais e exames ectoscópicos; diagnosticar, tratar, prognosticar e acompanhar patologias; prestar assistência integral, contínua e sistemática, com resolutividade e boa qualidade, em relação às necessidades individuais ou coletivas de saúde, em especial da população feminina e de forma específica a gestantes, parturientes e puérperas das unidades de saúde e/ou serviços de saúde do município; executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação; responsabilizar-se pela realização dos exames ultrassonográficos executados, inclusive a análise dos resultados e a elaboração dos respectivos laudos; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para

implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico infectologista

Efetuar acompanhamento clínico-ambulatorial de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de

pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico mastologista

Realizar consultas médicas em pacientes portadores de patologia mamária; emitir diagnóstico; prescrever tratamento; realizar intervenções de pequenas cirurgias; responsabilizar-se pela realização dos exames de mamografia executados, inclusive a análise dos resultados e a elaboração dos respectivos laudos; aplicar seus conhecimentos, através recursos de medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; participar de junta médica, quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico nefrologista

Realizar atendimento na área de nefrologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; participar de junta médica, quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio- sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico neurologista

Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; participar de junta médica, quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio- sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico oftalmologista

Examinar os olhos, através de técnica e aparelhagem especializada (tais como, oftalmômetro, retinógrafo, fotocoagulador e outros instrumentos) para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais (tais como, diabetes, hipertensão, anemia e outras); prescrever lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseado nos exames realizados e nas técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; realizar exames clínicos, através de técnicas e aparelhagem apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração; coordenar programas de higiene visual, especialmente, para escolares e adolescentes; participar de equipes de saúde pública para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira; participar de junta médica, quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio- sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico ortopedista

Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos; promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente, através de meios clínicos ou cirúrgicos; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; participar de junta médica, quando convocado; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio- sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico pediatra

Realizar o atendimento ao recém-nascido e proceder aos seus cuidados essenciais; realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês; verificar condições físicas do paciente e testar seus reflexos; incentivar o aleitamento materno; orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; acompanhar o calendário de vacinação das crianças; participar de junta médica, quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico psiquiatra (CAPS)

Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental; intervir, terapeuticamente, com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, em equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica; participar de junta médica, quando convocado; realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico radiologista

Realizar diagnósticos, procedimentos radiológicos e terapêuticos, e seus respectivos laudos; desenvolver atividades didáticas conjuntas com o corpo clínico; discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; adequar-se às necessidades coorporativas da instituição; participar das atividades científicas, de ensino e pesquisa; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia e radiografia instalados; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia; participar de junta médica, quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio- sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico reumatologista

Realizar atendimento na área de reumatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; participar de junta médica, quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio- sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico urologista

Realizar atendimento na área de urologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; participar de junta médica, quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio- sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico- administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, através de pesquisas, entrevistas, observações e sugestões de medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, através de aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados por meio de sugestões, revisão e discussão de trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico veterinário

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, através de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; proceder ao controle das zoonoses; efetuar levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisa para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária (estudo, experimento, estatística, avaliação de campo e laboratório) para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios sobre pesquisas, entrevistas, observações e medidas sugeridas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Monitor de oficina (CAPS)

Desenvolver atividades recreativas, lúdicas e de auxílio à aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos; organizar espaços para atividades culturais, exposições, palestras e shows, sob a orientação da coordenação do CAPS.

Nutricionista

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis proporcionando educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal e da clientela carente das unidades de saúde do município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar os indicadores diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente e do idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução

das atividades próprias do cargo; inserir-se no Programa Saúde da Família (PSF); zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Odontólogo (ESF)

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamento e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medidas de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas unidades de atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório e assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde na escolar e realizar ações preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas Estratégias de Saúde da Família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Pedagogo

Atuar em equipe operativa, na proteção social básica ou especial em serviços, programas, projetos, benefícios, assessoramento, defesa e garantia de direitos socioassistenciais, e em equipe de gestão e vigilância socioassistencial.

Professor de educação básica

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político- pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola e do regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Professor de educação infantil (creche)

Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político- pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola e do regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Psicólogo

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e a execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano.

Publicitário

Desenvolver propagandas e efetuar campanhas publicitárias; selecionar arquivos, relatórios, artigos e fotografias; rastrear noticiários; e desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

Técnico em contabilidade

Elaborar demonstrativos contábeis; executar tarefas de registros contábeis e fiscais; e apoiar o contador e o controlador geral nas atividades de levantamentos, registros e relatórios contábeis.

Técnico em edificações

Executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, através de plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação de obras.

Técnico em enfermagem

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatórios; auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa desenvolvidos; e trabalhar em consonância com as normas e os procedimentos de biossegurança.

Técnico em enfermagem (ESF)

Proceder ao preparo do paciente para consulta médica e exames; realizar aplicação de injeções de acordo com solicitação do paciente e prescrição médica; realizar curativos e suturas conforme técnicas; aplicar vacinas periódicas, de acordo com os critérios estabelecidos; utilizar as técnicas específicas para o desempenho de socorro de urgência; efetuar o controle diário da entrada e saída de medicamentos da Unidade Básica de Saúde (UBS); manter o estoque de medicamentos necessários; solicitar reposição de medicamentos, quando necessário; esterilizar e preparar os instrumentos utilizados no trabalho, conforme técnicas e normas estabelecidas; acompanhar e orientar a limpeza e esterilização das dependências da UBS; elaborar relatório diário das atividades desenvolvidas e número de pessoas atendidas; arquivar prontuários de pacientes da UBS, conforme técnica específica, para consultá-los, quando necessário; fazer curativos diversos, desinfetar o ferimento e aplicar os medicamentos apropriados; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, através de técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; lavar e esterilizar instrumentos médicos; auxiliar médicos e

enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos para solicitar reposição, quando necessário; realizar visitas domiciliares, a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; preencher a ficha de inscrição dos candidatos à doação de sangue e interrogá-los sobre as condições gerais de sua saúde, para proceder à seleção de doadores; fazer registro em livros e fichas específicos para propiciar o controle médico e estatístico do serviço; participar das atividades de atenção, através de procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Técnico em informática

Executar serviços de programação de computadores e processamento de dados; fornecer suporte técnico; e orientar os usuários na utilização dos softwares e hardwares.

Técnico em jornalismo e comunicação

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, através da exposição, análise e comentários dos acontecimentos; fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em saúde bucal (ESF)

Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; realizar visita domiciliar com a finalidade de promoção e prevenção em saúde bucal; Fazer a busca ativa dos usuários; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião- dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos, exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir, no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Técnico em segurança do trabalho

Realizar atividades de prevenção e controle de saúde ocupacional nas Unidades de Saúde do município; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho; investigar riscos e causas de acidentes; e analisar esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.

Terapeuta ocupacional

Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes através do uso de procedimentos específicos de terapia ocupacional; avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes; realizar diagnósticos; atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Topógrafo

Executar levantamentos geodésicos e topo-hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto através da locação de obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitação de glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas; interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas; identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração; coletar

dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos; elaborar documentos cartográficos; definir escalas e cálculos cartográficos; efetuar aerotriangulação; e restituir fotografias aéreas.

Turismólogo

Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo.

Pirapora (MG), 5 de agosto de 2015.

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Observação: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

CARGOS/CARREIRA

• Agente Administrativo (AGEAD)
• Auxiliar de Cuidador Social (AS – 40h)
• Auxiliar de Cuidador Social (AS – 40h, regime de 12x36)

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise

de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso, adaptadas ao Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).
MATEMÁTICA
1. Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos.
Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência.
Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000.
IMENES & LELLIS. Matemática. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione. 1997. Livros didáticos do Ensino Fundamental.

CARGO/CARREIRA
• Guarda Municipal I (GM)
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio (conforme o Anexo I do Edital)
PROVAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais
LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio. Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).
CONHECIMENTOS GERAIS
Direito Constitucional: Direitos e deveres individuais e coletivos. Da organização Político-administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais. Dos Servidores Públicos. Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Organização dos Poderes. Direito Administrativo: Poderes e Deveres Administrativos. Poder de Polícia. Princípios da Administração Pública. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral: Teoria do Crime, arts. 13 a 25, Crimes contra a incolumidade pública, arts. 250 a 266, Crimes contra a administração pública arts. 312 a 337-A. Crime de preconceito, Lei 7.716/1.989. Abuso de autoridade, Lei 4.898/1965. Crime de Tortura, Lei 9.455/1997. Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei de Apoio aos Portadores de Deficiência, Lei 7.853/1989. Legislação Municipal: Lei Municipal 1.472/1997 que dispõe sobre o sistema viário do Município de Pirapora. Lei Municipal 1.473/1997 que dispõe sobre denominação, emplacamento e numeração das vias públicas do município de Pirapora. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997. Questões Políticas e Sociais: O papel do Poder Público no controle e vigilância da cidade; noções de cidadania e participação política; a questão da segurança pública nas cidades brasileiras; o problema da pobreza e das desigualdades sociais nos espaços urbanos; noções básicas sobre Planejamento Urbano e Plano Diretor.
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. Saraiva. CARVALHO, Kildere Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. Del Rey. MORAES, Alexandre de. Curso de Direito Constitucional. Atlas. SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. Malheiros. Direito Administrativo: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo descomplicado. Método. GASPARINI, Diogenes. Curso de Direito Administrativo. Saraiva. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. Malheiros. PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. Curso de Direito Administrativo. Editora Atlas. Direito Penal: Código Penal – Teoria do Crime arts. 13 ao 25 - Crimes contra a incolumidade pública arts. 250 a 266 - Crimes contra a administração pública arts. 312 a 337-A. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. Saraiva. DELMANTO, Celso. Código Penal comentado: acompanhado de comentários, jurisprudências, súmulas em matéria penal e legislação complementar. Renovar. FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de direito penal. Forense. JESUS, Damásio E. de. Direito Penal. Saraiva. PRADO, Luiz Regis. Comentários ao Código Penal: doutrina, jurisprudência selecionada e conexões lógicas com vários ramos do Direito. RT. PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro. RT. Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei de Apoio aos portadores de deficiência (Lei. 7.853/1989). Legislação de Trânsito: Código de Transito Brasileiro lei 9.503/1997. Legislação Municipal: Lei municipal 1.472/1997 que dispõe sobre o sistema viário do Município de Pirapora.

Lei municipal 1.473/1997 que dispõe sobre denominação, emplacamento e numeração das vias públicas do município de Pirapora. Questões Políticas e Sociais: CAMARGO, Orson. O que é Cidadania? Disponível em: http://www.brasilescola.com/sociologia/ cidadania-ou-estadania.htm. Acesso em: 24 Julho 2015. CAMARGO, Orson. Violência no Brasil: Outro olhar. Disponível em: http://www.brasilescola.com/sociologia/ violencia-no-brasil.htm. Acesso em: 24 Julho 2015. DALLARI, Dalmo A. Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 1998. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. "É de papel ou é pra valer?" Cidadania e direitos no mundo e no Brasil contemporâneo. In: OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da (Org.). Sociologia para jovens do século XXI. 3. Ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. "O Estado sou eu". Estado e
Democracia. In: OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da (Org.). Sociologia para jovens do século XXI. 3. Ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. "Espaços de dor e de esperança". A Questão Urbana. In: OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da (Org.). Sociologia para jovens do século XXI. 3. Ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. "Chegou o caveirão! E agora?" Violência e desigualdades sociais. In: OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da (Org). Sociologia para jovens do século XXI. 3. Ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2013. SABOYA, Renato. O que é Plano Diretor? Disponível em: http://urbanidades.arq.br/2008/06/o- que-e-plano-diretor/. Acesso em: 26 Julho 2015.

CARGOS/CARREIRA	
• Assistente de Educação (ASE)	• Fiscal de Posturas do Setor Turístico (ATA)
• Assistente Técnico Administrativo (ATA)	• Fiscal Sanitário (ATA)
• Auxiliar em Saúde Bucal (ATS)	• Monitor de Oficina – CAPS (TNMPS)
• Auxiliar de Saúde Bucal ESF (ASB-ESF)	• Assistente Técnico Educacional (ATE)
• Cuidador Social (TNMPS – 40h)	• Assistente Técnico Educacional (ATE – Magistério)
• Cuidador Social (TNMPS – 40h, regime de 12x36)	
• Fiscal de Obras e Postura (ATA)	
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio (conforme o Anexo I do Edital)	

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides;

Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CARGOS/CARREIRA	
• Cadista (ATA)	
• Técnico em Contabilidade (ATA)	• Técnico em Informática (ATA)
• Técnico em Contabilidade (ATE)	• Técnico em Jornalismo e Comunicação (ATA)
• Técnico em Edificações (ATA)	• Técnico em Saúde Bucal ESF (TSB-ESF)
• Técnico em Enfermagem (ATS)	• Técnico em Segurança do Trabalho (ATA)
• Técnico em Enfermagem ESF (SE-ESF)	• Topógrafo (ATA)
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Curso Técnico Específico (conforme o Anexo I do Edital)	
PROVAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos	

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)

CADISTA (ATA)

1. Desenho técnico: normas técnicas aplicáveis ao desenho, caligrafia técnica, cotagem, escalas, projeções, perspectivas, cortes, desenvolvimento, planificação, ajustes e tolerâncias, tolerâncias de forma e posição, sinais de usinagem. 2. Conceitos básicos sobre AUTOCAD release 14. 3. Conhecimentos básicos em topografia, conhecimento em desenho técnico para leitura de projetos de construção e parcelamento de solo.

Cálculo analítico de áreas. 4. Conhecimento de medição em campo. 5. Noções para operar mesa digitalizadora. 6. Conhecimento de delimitação e caracterização de regiões geográficas e áreas urbanas para fins de planejamento. 7. Conhecimento técnico sobre parcelamento do solo e zoneamento urbano. Leis Estaduais sobre normas de loteamentos e o sistema de zoneamento. 8. Informática: Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores. MS Office 2007 – Word: Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. MS Office 2007 – Excel: Conceitos básicos. Criação de documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. MS Office 2007 – Outlook: Correio Eletrônico: Conceitos básicos.

Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BUENO, Maurício. Informática Fácil para Concursos, Brasport,2006. CANTALICE, Wagner. Manual do Usuário (Windows, Word,Excel, Powerpoint, Internet), Brasport, 2006. DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word, Digerati, 2006. HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7, softwares Word e Excel do pacote MSOffice 2003/2007/2010 BR. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2003. BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2000 utilizando totalmente 2D, 3D e avançado. 17. ed. São Paulo: Érica, 2007. LIMA, Cláudia Campos Netto Alves de. Estudo dirigido de AutoCAD 2009. São Paulo: Érica, 2008. 352 p. MATSUMOTO, Elia Yathie. AUTOCAD 2006 – Guia Prático 2D & 3D, São Paulo: Erica. 2005. MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2.º grau e faculdades de arquitetura. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: E. Blücher, 2001. 167 p. OMURA. George. Introdução ao AutoCAD 2008 – Guia Autorizado. Ed. Alta Books. 2008. RIBEIRO, Claudia Pimentel Bueno do Valle; PAPAZOGLOU, RosaritaSteil. Desenho técnico para engenharias. Curitiba: Juruá, 2008. 196 p. VENDITTI, Marcus. Desenho técnico sem prancheta com autoCAD 2008. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2007. 284 p.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ATA), TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ATE)

1. Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de

Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. 8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10. Lei de Responsabilidade Fiscal. 11. Prestação e tomada de contas. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGUILAR, A. M. et al. Planejamento governamental de municípios: plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. AMORIM, F. A. et al. Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE, N. A. Contabilidade pública na gestão municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1994. CRUZ, Flávio et al. Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009. KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004. SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. (http://www.cfc.org.br). Lei Complementar n.º 101/2000 (atualizada). Lei n.º 4.320/64 (atualizada). Lei nº 8.666/93 e suas alterações (atualizada).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (ATA)

Topografia; Planimetria e Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Informática: Noções de desenho em meio eletrônico (Autocad); Excel e Word.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BALDAN, Roquemar de Lima. Utilizando totalmente o Autocad R-14 / 2D, 3D e Avançado. São Paulo: Érica, 1997. BAUER, Falcão L. A. Materiais de Construção Vol. I, 5.a ed revisada, 2000. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1994. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos Solos e suas aplicações. Vols. I e II. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S/A, 1988. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1991. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1991. CHAVES, Roberto. Manual do Construtor. Rio de Janeiro: Ediouro, 1979. ESPARTEL, Lelis. Manual de Topografia e Caderneta de Campo, Vol. I. Rio de Janeiro: Globo, 1983. Manuais técnicos podem fazem parte da bibliografia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ATS)

1. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico: Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso.

Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingesta. Cuidados na administração de drogas e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor pré- cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematêmese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrolíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST / AIDS. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Programa nacional de imunização 3. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto-Lei 94.406/87, de 8 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 – SUS. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimento de saúde. Brasília, 1994. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Publicado no Diário Oficial. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução COFEN -311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 11.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Minas Gerais. Legislação e Normas. Coren, n.º 1, set. 2010. DAVID, C.M. et al. Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. KOCH, M.R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18.ª ed. Curitiba: Editora Século XXI, 2001. LEÃO, E. et. al. Pediatria ambulatorial. 4.ª ed. Belo Horizonte:COOPMED, 2005. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2.ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo:Iátria, 2005. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 5.ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004. ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. Epidemiologia e Saúde. Editora Medici. 6.ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo XVIII, pp 431- 456. SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. Cadernos do Aluno: Fundamentos de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. Cadernos do Aluno: Saúde do Adulto. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Pré-natal e Puerpério: manual técnico. 3.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: www.saude.gov.br. BRASIL. Ministério da

Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7.ª ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 372 p.: Il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_guia_bolso_7ed_2008.pdf. BRASIL.Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações do Ministério da

Saúde (PNI/MS) Disponível em: Portal da Saúde - www.saude.gov.br- vacinação. BRASIL. Ministério da Saúde. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes /caderno5_saude_mulher.pdf.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (SE-ESF)

A comunicação nas relações interpessoais em saúde; a Estratégia de Saúde da Família; a Política Nacional de Atenção Básica; a Política Nacional de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde Assistência Domiciliar e visitas domiciliares; conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; cuidando de famílias durante o ciclo vital; fundamentação básica de enfermagem: prevenção e controle de infecções, sinais vitais, curativos, técnicas de esterilização. Diagnóstico comunitário; ética e exercício profissional da enfermagem; noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (DST/AIDS, dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão); preparo e Administração de medicamentos/soluções; programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher, Adulto e Idoso; Programa Nacional de Imunização; Sistemas de Informação da Atenção Básica - SIAB; técnicas básicas de enfermagem; vigilância em saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Básica e à Saúde da Família. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov. br/dab/atencaobasica.php.VILASBÔAS, A.L.Q.; TEIXEIRA, C.F. Saúde da família e vigilância em saúde: em busca da integração das práticas. Revista Brasileira de Saúde da Família, Nº 16, p.63-67. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/revistas/revista_saude_familia16.pdf. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – n.º 16, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006. Disponível: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente / Ministério da Saúde.
3.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 96 p. – (Série E. Legislação de Saúde). CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 311/2007 – Código de ética dos profissionais de enfermagem. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superficies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília,1994. 50 p. BRASIL. Ministério da Saúde.
Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (PNI/MS) Disponível em: Portal da Saúde - www.saude.gov.br- vacinação. Cadernos do Aluno: Fundamentos de Enfermagem. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. Cadernos do Aluno: Saúde do Adulto. Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003. Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência Pré-natal e Puerpério: manual técnico. 3.ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Minas Gerais. Legislação e Normas. Coren, n.º 1, set. 2010. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15, Hipertensão Arterial sistêmica. Brasília: MS, 2006. BRASIL - SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3.ª reimpressão, 2000. 98p.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ATA)

1. Conceitos Fundamentais de Hardware e Software 1.1 Tipos de Computadores. 1.2 Números Binários (Sufixos). 1.3 Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária),Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) 1.4 Software: Conceito e Classificação. 2. Microsoft Windows 2000: Características, Principais Funções, Programas Acessórios, Instalação e Manutenção do Windows, Instalação de Periféricos no Windows (Plug-and-Play ou não), Instalação de Programas no Windows, Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software, Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows Explorer). 3. Utilitários (Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco e Softwares de Backup) 3.1 Processador de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas, edição de texto; formatação em nível de caractere, parágrafo e documento; outros recursos: tabelas, estilos, gráficos, desenhos, mala direta, índices, modelos, notas de rodapé e figuras. 3.2 Planilha Eletrônica: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Pastas/Panilhas/Células; Fórmulas, Funções e Gráficos. 3.3 Software de Apresentação: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Slides, Efeitos de Animação e Transição, Botões de Ação, Slide Mestre, Importação/Manipulação de Figuras (Cliparts, Autoformas e Organogramas), Modos de Exibição (Slide, Estrutura de Tópicos, Classificação de Slides, Anotações e Apresentação de Slides). 4. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento; Barra de menu e barra de ferramentas; Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. 5. Internet: WWW, E-mail, browser (Internet Explorer 5.5 – Barra de Ferramentas/Menu), FTP, HTML, Chat, News. 6. Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagem de Programação 6.1 Elementos Fundamentais: Tipos Primitivos, Constantes e Variáveis, Expressões Lógicas e Aritméticas, Comandos de Atribuição, Comandos de Entrada e Saída, Blocos, Estruturas de Controle (Estrutura Sequencial, Estrutura de Seleção e Estrutura de Repetição). 6.2 Estruturas de Dados: Variáveis Compostas Homogêneas (Unidimensionais e Multidimensionais), Variáveis Compostas Heterogêneas (Registros, Registro de Conjuntos e Conjunto de Registros), Listas Lineares (Definição, Operações, Representações, Listas com descritor e Listas duplamente encadeadas), Pilhas (Definição e Operações) e
Filas (Definição e Operações). 6.3 Modularização de algoritmos: Módulos (procedimentos e funções), Escopo de variáveis, Passagem de Parâmetros e Recursividade. 6.4 Classificação de Dados (Métodos de Classificação Interna, Método de Inserção Direta, Método da Bolha e Método de Seleção Direta. 6.5 Pesquisa de Dados (Pesquisa Sequencial, Pesquisa Binária e Cálculo de Endereço (hashing). Alocação Dinâmica x Alocação Estática. 6.6 Linguagem de Programação: Tipos de Dados, Estrutura de um programa, Comandos de Entrada e Saída, Comandos de Seleção, Comandos de Repetição, Arrays, Subprogramação: (Functions e Procedures), Records e Arquivos. Processo de Compilação e Execução de programas em linguagens estruturadas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALBUQUERQUE, Fernando. TCP/IP Internet Programação de Sistemas Distribuídos: HTML, Javascript e Java. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001. GUIMARÃES; LAGE. Introdução à Ciência da Computação. Rio de Janeiro: LTC, 1985. MACHADO, F.B.; MAIA, L.P. Introdução à arquitetura de sistemas operacionais. Rio de Janeiro: LTC. MEYER, Marilyn et al. Nosso Futuro e o Computador. Porto Alegre: Bookman, 2000. O'BRIEN, J.A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet. São Paulo: Saraiva, 2001. TANENBAUM, A.S. Organização estruturada de computadores. Prentice Hall do Brasil, 2000. TANENBAUM, A.S. Sistemas operacionais modernos. Guanabara Koogan. TANEBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 1992. TANEBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. São Paulo: Prentice Hall, 2003. FORBELLONE, André Luiz Villar; EBERSPACHER, Henri Frederico. Lógica de Programação: A construção de Algoritmos e Estruturas de Dados. São Paulo: Makron Books, 2000. TORRES, Gabriel. Hardware: Curso Completo. Rio de Janeiro: Axcel Books, 1998. VELLOSO, Paulo et al. Estruturas de Dados. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

TÉCNICO EM JORNALISMO E COMUNICAÇÃO (ATA)

Comunicação e jornalismo: modelos teóricos de comunicação e os processos de significação. Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. As diversas formas de jornalismo (on-line, radiojornalismo, telejornalismo, comunitário e documentário) e seu papel no mundo global. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. As informações e a sua extensão: política editorial, editoriais (tipos comuns e especiais). Reportagem: tipos, entrevista – modalidades. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olhos-legenda, textos-legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos e retículas). O texto jornalístico – características: a estrutura da notícia; números e

siglas; uso correto dos verbos. Assessoria de imprensa: o papel do assessor nos órgãos públicos e na iniciativa privada. Veículos de comunicação internos e externos (houseorgan, revista, newsletter). Clipping, clipping eletrônico. Produção de releases, comunicados e notas oficiais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ASSAD, Nancy Alberto; PASSADORI, Reinaldo. Media training: como construir uma comunicação eficaz com a imprensa e a sociedade. São Paulo: Editora Gente, 2009. CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS. Fenaj. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_ jornalistas_brasileiros.pdf>. DUARTE, Jorge. Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia – teoria e técnica. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011. DUARTE, Jorge (org.). Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público. São Paulo: Atlas, 2007. FERRARI, Pollyana. Jornalismo digital. São Paulo: Contexto, 2008. LAGE, Nilson. A reportagem: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2001. LARA, Maurício. As sete portas da comunicação pública. Gutemberg Editora, 2004. MAFEI, Maristela. Assessoria de imprensa – como se relacionar com a mídia. São Paulo: Contexto, 2007. SANTAELLA, Lúcia, LEMOS, Renata. Redes sociais digitais. São Paulo: Paulus, 2010. SODRÉ, Muniz e FERRARI, Maria Helena. Técnicas de reportagem: notas sobre a narrativa jornalística. São Paulo: Summus Editorial, 1986.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF (TSB-ESF)

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúdebucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANUSAVICE, K. J. Materiais dentários (Anusavice). 10 ed. RJ: Guanabara Koogan, 1998. BARROS, O. B. Ergonomia 2 – O ambiente de trabalho, a produtividade e a qualidade de vida em Odontologia. BRASIL. Guia Prático do PSF, MS. 2001. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei orgânica da saúde, 1990. In: Manual gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de políticas de saúde. Coordenação. Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Profissional. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de aids: manual de conduta. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Nacional de DST e AIDS. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos. PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 3 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2000. SERRA, Octávio Della. Anatomia Dental. 3 ed. São Paulo, 1981.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ATA)

Estatística aplicada ao controle de acidentes – Cadastro de acidentes. Equipamentos de Proteção Individual. Riscos profissionais – Acidentes de trabalho. Organização e administração dos setores de segurança do trabalho. Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Higiene do trabalho. PPRA. PPP.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

COUTO, H.A. Ergonomia aplicada ao trabalho em 18 lições. BH-ERGO 2002. Higiene do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Saliba, T.M e col. 2. ed. São Paulo: Editora LTR. 1998. Insalubridade e Periculosidade Aspectos Técnicos e Práticos, Saliba, T.M., Correa. M.A.C; 4. ed. São Paulo: Editora LTR. 1998. Legislação Previdenciária – Site www.mpas.gov.br. Legislação Trabalhista – site www.mte.gov.br. Manual de Legislação Atlas. Ed. Atlas 54. ed. 2004. Normas Regulamentadoras. PORTO, M.F.S. Análise de riscos nos locais de trabalho. São Paulo: INST/CUT. Site www.instcut.org.br. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

TOPÓGRAFO (ATA)

1. Topografia: definição, objetivos, divisões, e unidades usuais. 2. Topologia: formas do terreno, leis do modelado e representação do relevo; marcos de referência topográfica. 3 Sistema de coordenadas: coordenadas polares; coordenadas plano retangulares e geográficas; noções básicas de coordenadas astronômicas e terrestres; e noção básica do sistema UTM. 4 Ângulos e Direções: azimute plano e verdadeiro; azimute magnético e rumos magnéticos; atualização de rumo e azimute magnético; relação entre os três norte: magnético; verdadeiro e da quadrícula; ângulos horizontais e verticais. 5 Obtenção de distâncias por: Estadimetria, diastimetria e taqueometria. 6 Desenvolvimento de irradiações taqueométricas. 7 Cálculo de nivelamento trigonométrico. 8 Nivelamento geométrico. 9 Cálculo de nivelamento geométrico. 10 Medidas à trena e alinhamentos por baliza. 11 Desenvolvimento e locação de curvas horizontais e verticais. 12 Cálculo analítico para determinação de azimute e distância. 13 Cálculo de projeções e transportes de coordenadas. 14 Métodos de Levantamento: planimétrico; por radiamento; por poligonação; e por triangulação simples. 15 Cálculo de poligonal - erros e compensação. 16 Cálculo de área - geométrico e analiticamente. 17 Familiarização com bússolas, teodolitos, níveis, distanciometros e estações total. 18 Desenho topográfico: Desenho da planta.Escalas; Formatos do papel.Quadriculado, segundo ABNT; perfil longitudinal; greide e seu traçado; plano cotado; desenho de um perfil. 19 Locação de talude. Cálculo de volumes-correção prismoidal e de volumes em curvas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

TOPOGRAFIA (STP). ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133: execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro: Editora, ABTN 1994. 35 p. BORGES, Alberto de Campos. Exercícios de topografia. São Paulo: Edgard Blucher, 1998. 194 p. Alberto de Campos Borges. Topografia aplicada à engenharia civil. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. 2 v. V.1. Alberto de Campos Borges. Topografia aplicada à engenharia civil. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. 2 v. V.2. ESPARTEL, Lélis. Curso de Topografia. 4. ed. Porto Alegre: Globo, 1977. 655 p.

CARGO/CARREIRA

• Professor de Educação Infantil – Creche (PEIC)

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio/Técnico em Magistério ou Normal Superior

PROVAS: Conhecimentos Específicos (Didática) e Língua Portuguesa

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise

e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

DIDÁTICA

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL. BRASIL. MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEESP, 2005. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Petrópolis: Vozes, 2001. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Armed, 1994. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LERNER, DELIA – Ler e Escrever na Escola: o real , o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed. 2002. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. LUCKESI, C. Cipriano. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1991. TEBEROSKY, Ana et alii. Compreensão de leitura: a língua como procedimento. trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CARGOS/CARREIRA	
• Administrador (ANA)	• Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário / Nutrição/Engenharia de Alimentos (ANA)
• Advogado Municipal (AM)	• Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário/Farmácia(ANA)
• Analista Educacional / Pedagogia (ANE)	• Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário/Direito(ANA)
• Arquiteto (ANA)	• Fiscal de Nível Superior – Fiscal Tributário/Economia(ANA)
• Assistente Social (TNSPS)	• Fiscal de Nível Superior – Fiscal
• Biomédico (ES)	Tributário/Contabilidade (ANA)
• Cirurgião Dentista Estomatologista (ES)	• Fisioterapeuta (ES)
• Cirurgião Dentista Protesista (ES)	• Fisioterapeuta Respiratório (ES)
• Contador (ANA)	• Fonoaudiólogo (ES)
• Educador Físico (ES)	• Jornalista (ANA)
• Enfermeiro (ES)	• Nutricionista (ES)
• Enfermeiro ESF (ESF)	• Odontólogo ESF (O-ESF)
• Engenheiro Agrônomo (ANA)	• Pedagogo (TNSPS)
• Engenheiro Civil (ANA)	• Professor de Educação Básica (PEB)
• Engenheiro de Segurança do Trabalho (ANA)	• Psicólogo (ES)
• Farmacêutico (ES)	• Publicitário (ANA)
• Fiscal de Nível Superior – Fiscal Ambiental(ANA)	• Terapeuta Ocupacional (ES)
• Fiscal de Nível Superior – Fiscal Sanitário/ Enfermagem (ANA)	• Turismólogo (ANA)
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior (Conforme consta do Anexo I do Edital)	
PROVAS: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa	

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos de nível superior)

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações

constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos

Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio. Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR (ANA)

1. Teorias da administração. 1.1 Abordagens, escolas e autores. 1.2 Teoria da burocracia na administração.
1.3 Teoria de sistemas na administração. 2. O processo administrativo. O planejamento. Tipos de planejamento. O processo de planejamento estratégico. Organização. Departamentalização. OSM – noções gerais. Organogramas e fluxogramas. Direção. Motivação e comportamento humano nas organizações. Cultura organizacional. Liderança e conflitos. Controle. Definição de indicadores. Eficiência, eficácia e efetividade. 3. Administração financeira, administração de materiais e contabilidade. Noções gerais. 4. Responsabilidade social, ética na administração e cidadania corporativa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. São Paulo: Makron Books, 1993. MARCH, J. G. e SIMON, H. A. Teoria das organizações. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987. MAXIMINIANO, Antônio César A. Teoria geral da administração: da escola científica à competitividade em economia globalizada. São Paulo: Atlas, 1997. MONTANA, Patrick & CHARNOV, Bruce H. Administração um modo fácil de dominar conceitos básicos. São Paulo: Saraiva, 1998. MOTTA, Fernando C. Prestes. Organização e poder. São Paulo: Atlas, 1986.

ADVOGADO MUNICIPAL (AM)

DIREITO CONSTITUCIONAL – A Constituição da República Federativa, de 5 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional: princípios gerais; Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, Tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. DIREITO CIVIL – Teoria Geral do Direito Civil: Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço. Personalidade e capacidade; Das pessoas jurídicas. Dos bens públicos. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Da posse em geral, classificação, aquisição, perda, efeitos da posse, interditos possessórios. Da propriedade: aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Dos direitos de vizinhança. DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. DIREITO TRIBUTÁRIO – Sistema Tributário Nacional: competência e limitações; Dos impostos, das taxas, da contribuição de melhoria e das contribuições sociais. Distribuições de receitas tributárias: disposições gerais; Dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. Da obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais, constituição, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRADE FILHO, E. O. Direito penal tributário. São Paulo: Atlas, 2004. BALEEIRO, A. Direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2005. BONAVIDES, P. Curso de direito constitucional. 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. Código Civil Brasileiro (Lei. n o. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Código de Processo Civil. Código Penal. Código Tributário Nacional. COELHO, S. C. N. Curso de direito tributário brasileiro 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004. DA SILVA. J. A. Curso de Direito Constitucional Positivo. 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. TEODORO JÚNIOR, Humberto, Curso de Direito Processual Civil Vol. I, II, III. Rio de Janeiro: Forense. MACHADO, H. B. Curso de direito tributário. São Paulo: Malheiros, 2004. MEIRELLES. E. L., Direito administrativo brasileiro. 29 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. MELO. C. A. B., Curso de Direito Administrativo. 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. MONTEIRO, W. B. Curso de Direito Civil. Vol. 1, 3, 4, 5. São Paulo: Saraiva. MOREIRA. J. C. B. O Novo Processo Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. PEREIRA. C. M. S. Instituições do Direito Civil. Vol. I, II, III, IV. Rio de Janeiro: Forense. PIETRO, M. S. Z. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2004. RODRIGUES, S. Curso de Direito Civil. Vol. 1, 2, 3, 4, 5. São Paulo: Saraiva. SANTOS. M. A. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense.

ANALISTA EDUCACIONAL / PEDAGOGIA (ANE)

Os candidatos ao cargo de Analista Educacional deverão demonstrar conhecimentos: 1- das Políticas Públicas para a Educação e de sua intencionalidade; 2- da elaboração, acompanhamento e avaliação de propostas que visem a melhorar a qualidade do processo ensino-aprendizagem; 3- da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola enquanto instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; 4- dos princípios e normas que regem os processos de gestão democrática da escola pública e dos instrumentos necessários à sua implementação; 5- da elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola; 6- das formas de organização e desenvolvimento de pesquisas que subsidiem propostas de políticas, diretrizes e normas educacionais. 7- do assessoramento na organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos com base em pesquisas e resultados desses processos; 8- dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; 9- de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva; 10- de processos didático- pedagógicos diferenciados aplicados à pessoas com necessidades educacionais especiais e à jovens e adultos não escolarizados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. (Atualizada). Brasília DF. 2009. BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília. DF. BRASIL. MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília. DF. BRASIL. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF. BRASIL. CEB/CNE, Resolução nº 01/2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para Ed. de Jovens e Adultos. Brasília, DF. BRASIL, CEB/CNE. Resolução nº 02/2001. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica Brasília, DF. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à pratica educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

PARO, Victor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. SP: Ática, 2003. PERRENOUD, Fhilippe. Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens. Entre Duas Lógicas. SOARES, Magda Becker. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: autêntica, 1998.

ARQUITETO (ANA)

1. Projetos: arquitetura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, estruturas. 2. Análise Orçamentária: orçamento de obras, reajustamentos, quantitativos, licitações e contratos administrativos, utilização de índices de custos. 3. Topografia. 4. Especificação Técnica de materiais e serviços. 5. Tecnologia da Construção. 6. Urbanização. 7. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. 8. Noções de Cálculo Estrutural. 9. Noções de Resistência dos Materiais. 10. Noções de Mecânica dos Solos. 11. AutoCAD. 12. Projetos físicos de estabelecimentos de serviços de saúde e da área de produtos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BAUD, G. Manual de Pequenas Construções. Hemus Ed. S.A., 1998. CARDÃO, Celso. Técnica da Construção. Vols. I e II. Edições Engenharia e Arquitetura, 1976. CHING, Francis D. K. e ADAMS, Cassandra. Técnicas de Construção Ilustrada. Bookman Companhia Editora, 2001. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Livros Técnicos e Científicos Ed., 1982. DE MARCO, Conrado Silva. Elementos de Acústica Arquitetônica. Nobel, 1982. FROTA, Anésia Barros e SCHIFFER, Sueli Ramos. Manual de Conforto Térmico. Nobel, 1988. LEI FEDERAL N.º 8.666/93, de 21/6/1993, e suas atualizações. LEI FEDERAL Nº 4.320/64, de 17/3/1964 e suas atualizações. MACINTYRE, Archibald Joseph. Instalações Hidráulicas. Livros Técnicos e Científicos Ed., 1996. MENEGOTTO, José Luis; ARAÚJO, Tereza Cristina Malveira de. O Desenho Digital – Técnica & Arte. Interciência, 2000. MOLITERNO, Antonio. Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira. Edgard Blucher Ltda, 1981. 12. RANGEL, Alcyr Pinheiro. Projeções Cotadas e Desenho Projetivo. Ao Livro Técnico, 1979. RIVERO, Roberto de. Acondicionamento Térmico Natural da Arquitetura e Clima. D. C. Kuzzatto Ed. Ltda: Ed. da Universidade UFRGS, 1985. RDC n.° 50, de 21/2/2002. Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde. RDC n.° 307 DE 14/11/2002. Alterações da RDC n.° 50, de 2/2/2002. RDC n.° 189, de 18/7/2003. REGULAMENTAÇÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS.

ASSISTENTE SOCIAL (TNSPS)

Questão social. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. A Instituição e as Organizações Sociais. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Direitos sociais, legislação e mecanismos de acesso – interfaces com segmentos específicos – infância e juventude, família, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Social Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Gestão Social. Planejamento Social. Metodologias de pesquisa social. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos. Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei n.º 8.742/1993). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004. Lei n.º 12.435, 06/07/2011. Altera a Lei n.º 8.742, de 7/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei n.º 8.069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizado com a Lei n.º 12.010, de 3/8/2009, Lei n.º 12.594, de 18/01/2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Lei n.º 8.142, de 28/12/1990. Lei n.º 8.662 de 07/06/1993 – Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada, 2011. BARROCO SILVA, Maria Lúcia. Ética – Fundamentos Sócio-históricos. 3.ª ed. São Paulo, Cortez, 2010. CARVALHO, R. e IAMAMOTO, M. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. Cortez, 2001. CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais [online]. Brasília: CFESS, 2010. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Unidade I: p. 15 a 86; Unidade II: p. 125 a 163; Unidade IV: p. 341 a 410; e Unidade V: p. 481 a 552. FALEIROS, Vicente de Paula – Estratégias em Serviço Social – 5.ª ed. São Paulo: Cortez, 2005. GUERRA. Y. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995. IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999. IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. MONNERAT, Giselle Lavinas and SOUZA, Rosimary Gonçalves de. Da Seguridade Social à intersetorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil. Rev. katálysis [online]. 2011, vol.14. MOTTA, Ana Elizabete et al (orgs.). Serviço Social e Saúde. Formação e TrabalhoProfissional [online]. ABEPSS e OPAS, julho/2006. NETTO, Paulo José. Ditadura e serviço social.
8.ª ed. São Paulo. 2005. YAZBEZ, M. C. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo:
Cortez, 2003.

BIOMÉDICO (ES)

Conhecimentos específicos: Conhecimentos básicos em organização e comportamento laboratorial, fotometria, padronização e controle de qualidade, amostras, análise por fracionamento, determinações bioquímicas, imunoensaios, enzimologia clínica, provas funcionais, análise de urina, análise de cálculos, líquido sinovial, automação em bioquímica clínica, computação em análise clínica, métodos microbiológicos, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas, colorações, coproculturas, culturas de material do trato geniturinário, culturas de material da garganta e do escarro, hemoculturas, exame do líquido cefalorraquidiano, antibiograma, reações de precipitação, reações de aglutinação, reações de hemólise, técnicas de imunofluorescências, colhimento de material, estudos dos elementos figurados no sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunoematologia, hemostasia, parasitologia nos laboratórios de análises clínicas, métodos para detecção de parasitas, protozoários intestinais e cavitários, helmintos intestinais, parasitos do sangue e dos tecidos, técnicas laboratoriais para o diagnóstico das micoses, micoses de localização superficial (micoses superficiais), micoses profundas (subcutâneas), micoses sistêmicas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A. Oliveira Lima e col. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica. Técnica e Interpretação. Editora Guanabara Koogan. 7. ed. 1992. Roberto de Almeida Moura e col. Técnicas de Laboratório. Editora Atheneu. 3. ed. 1997. John Bernard Henry. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Editora Manole Ltda. 19. ed. 2000. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA (ES)

Defeitos do Desenvolvimento da Região Bucal e Maxilofacial. Anormalidades Dentárias. Doença da Polpa e do Periápice. Doenças Periodontais. Infecções Bacterianas. Infecções Fúngicas e Protozoárias. Infecções Virais. Lesões Físicas e Químicas. Doenças Alérgicas e Imunológicas. Patologia Epitelial. Patologia das Glândulas Salivares. Tumores dos Tecidos Moles. Distúrbios Hematológicos. Patologia Óssea. Cistos e Tumores Odontogênicos. Doenças Dermatológicas. Manifestações Orais de Doenças Sistêmicas. Dor Facial e Doenças Neuromusculares.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

NEVILLE, W.B., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia Oral e Maxilofacial. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. SCULLY, C. – Medicina oral e maxilofacial: bases do diagnóstico e tratamento. 2ª ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2009. Paul M. Speight& Mervyn Shear. Cistos da Região Bucomaxilofacial - 4ª Ed., São Paulo, Santos, 2011. Leon Barnes, John W. Eveson, Peter Reichart, David Sidransky. Pathology and Genetics of Head and Neck Tumours. Lyon, World Health Organization/ International Agency for Research on Cancer Press, 2005. Disponível em http://www.iarc.fr/en/publications/pdfs-online/pat-gen/bb9/BB9.pdf.

CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA (ES)

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Diagnóstico protético – exames clínicos, exames complementares, prontuário. Prescrição medicamentosa pré, trans e pós protética. Material e instrumental protético. Planejamento de intervenção protética. Planejamento integral – prevenção e controle da placa bacteriana. Princípios de Oclusão. Montagem em articulador. Anestesia. Intervenção protética. Princípios de preparo cavitário. Preparos unitários: facetas, inlay e onlay, coroas parciais, coroas totais. Preparos múltiplos: prótese parcial fixa e prótese parcial fixa adesiva. Restaurações provisórias. Molagem: individual, múltipla, casquete. Modelos de trabalho e troquéis. Materiais restauradores (metálicos e não metálicos). Prótese parcial removível: indicações, planejamento, controle. Prótese total: indicações, planejamento, controle, ajuste oclusal. Controle e proservação da prótese. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2003. ANDRADE E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006. ANUSAVICE, K. J. Materiais Dentários (Anusavise). 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. BARAIERI, N. L. Dentística, procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo, Santos, 1998. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD. São Paulo: Artes Médicas, 2000. BURT, B. A.; EKLUND, S.A. Odontologia Prática dental e a Comunidade. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária. A doença e o seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. Manual de Conduta de Biossegurança na Policlínica Odontológica. UNIVAP, 2008. www.univap.br. MEZZOMO, E. Reabilitação oral para o clínico. São Paulo: Santos, 1999. NEVILLE, B. et col. Patologia oral e maxilofacial. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PEREIRA, A. C. et col. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2003. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Editora Santos, 2008. SHILLIINGBURG J. H. T. et col. Fundamentos de Prótese Fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. TURANO, J. C. Fundamentos de Prótese Total. São Paulo: Santos, 2002. ZANETTI, A. L., LAGANÁ, D. C. Planejamento de prótese parcial removível. São Paulo: Sarvier, 1996. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

CONTADOR (ANA)

1. Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos.

8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10. Fundos. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal, Portaria n.º 577/08 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Lei Federal n.º 10.028/2000. 12. Prestação e tomada de contas. 13. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. 14. Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão n.º 42, de 14 de abril de 1999; Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretario de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Portaria n.º 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Manuais de Receita Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGUILAR, A. M. et al. Planejamento governamental de municípios: plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008. AMORIM, F. A. et al. Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE, N. A. Contabilidade pública na gestão municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1994. CRUZ, Flávio et al. Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009. KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2004. SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. (http://www.cfc.org.br). Lei Complementar nº 101/2000 (atualizada). Lei nº 4.320/64 (atualizada). Lei nº 8.666/93 e suas alterações (atualizada). Lei Federal nº 10.028/2000 (atualizada). Portaria n.º 577/08 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999. Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretario de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Manuais de Receita Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

EDUCADOR FÍSICO (ES)

Políticas públicas em educação física. Política nacional de promoção da saúde. Práticas corporais: benefícios e riscos. Educação física e saúde. Fisiologia do exercício. Avaliação e prescrição de exercícios físicos. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/ pdf/pactovolume7.pdf. GEIS, Pilar Ponte. Atividade física e saúde na terceira idade: teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 2003. MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Edgar Bluche, 1984. MARCELINO, Nelson C. (Org.). Lazer e esporte: políticas públicas. Campinas: Autores Associados, 2001. McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício – Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1998. NAHAS, Markus V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4. ed. Londrina: Midiograf, 2006. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

ENFERMEIRO (ES)

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAW-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 7.ª ed. Elsevier, 2009. TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. DOENGES, M.D.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília, 1994. 50 p. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário básico de vacinação (da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da população indígena). http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448. ROUQUAYROL, Maria Zelia. Epidemiologia e Saúde, 6.ª ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRÊTAS, A.C.P; GAMBA, M.A. Enfermagem e Saúde do Adulto – Série Enfermagem. Baueri, SP: Manole, 2006. STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 7.ª ed. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 15, Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: MS, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 16, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – 1.ª ed. 2.ª reimpressão. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2007.

ENFERMEIRO ESF (ESF)

Semiologia e Semiotécnica: exame físico; técnicas de enfermagem; preparo e administração de medicações/soluções.Processo de enfermagem. Bioética. Aspectos éticos e legais da prática de enfermagem.Legislação de enfermagem, ética profissional e direitos do paciente e de sua família. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes adulto e idoso. Enfermagem Materno-infantil: Assistência de enfermagem ao recém- nascido e à criança hospitalizados (clínico e cirúrgico). Ações de prevenção e controle das infecções. Medidas preventivas de acidentes. Implementação de plano de educação à saúde. Enfermagem em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Doenças Transmissíveis/Imunização. Vigilância Sanitária.DST/AIDS. Enfermagem em Saúde Mental. Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino. Políticas de Saúde e o Sistema Único de Saúde. A Estratégia Saúde da Família: concepção, desenvolvimento e sua implantação. A Reforma Sanitária. A Reforma Psiquiátrica. Protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 1990. In: Manual Gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Enfermagem. 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Norma de Vacinação. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde, 2001. BRASIL. Portaria n.º 198/GM/MS de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 1993. COFEN. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. 1993. DUCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1997. Guia de Vigilância Epidemiológica – Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde. Brasília, agosto/2002. Guia de Vigilância Epidemiológica – Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde – Brasília, agosto/2002. Legislação Estadual – Lei n.º 11.802, de 18 de janeiro de 1995. Dispõe sobre a promoção de saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária e dá outras providências. Legislação Federal – Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília – DF. MENDES, Eugênio Vilaça. (Org.). Distrito Sanitário: o processo social de mudança nas práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde. 3. ed. São Paulo, Rio de Janeiro: Hucitec – Abrasco, 1995. MENDES, Eugênio Vilaça. Uma Agenda para a Saúde. São Paulo: Editora Hucitec, 1996. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n.º 2.616, de 12 de maio de 1998. Brasília: DOU, 13/05/98. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde. Brasília/DF, 1994. PINHEIRO. R, MATTOS R. A. (Orgs.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: Abrasco, 2001. ROUQUAYROL, M Z; Almeida Filho, N. Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Medsi 2003. SMELTZER S, BARE B. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem medico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002. 9. ed. STARFIELD B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidade de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. VERONESI, R e FOCACIA, R. – Tratado de Doenças Infecciosas. São Paulo/Rio de Janeiro/Belo Horizonte: Ateneu, 1997. Site www.funasa.gov.com.br/publicacoes.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO (ANA)

Solos, nutrição e adubação de plantas cultivadas. Produção de mudas. Implantação, manejo e tratos culturais de plantas cultivadas. Irrigação e drenagem. Manejo e controle de doenças, pragas e plantas daninhas. Jardinagem e paisagismo. Manejo de Ecossistemas e Gestão Ambiental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

VAN RAIJ, B. Fertilidade do solo e adubação. São Paulo: Agronômica Ceres, 1991. 343 p. SIMÃO, S. Tratado de Fruticultura. Piracicaba: FEALQ, 1998. 760 p. FILGUEIRA, F. A. R. Novo Manual de Olericultura: Agrotecnologia Moderna na Produção e Comercialização de Hortaliças. 2 ed. Viçosa: UFV, 412 p. 2003. BERNARDO, S. Manual de Irrigação. Viçosa: Imprensa Universitária, 2005. 610 p. KIMATI, H. et. al. Manual de

Fitopatologia: doenças de plantas cultivadas. São Paulo: Ceres, 1997. 773 p. v. 2. GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920 p. LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas: plantio direto e convencional. 4. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2000. 383 p. BONILLA, J. A. Fundamentos da Agricultura Ecológica: sobrevivência e qualidade de vida. São Paulo: Nobel. 1992. 260 p. Livros específicos sobre cultivo de plantas de interesse agronômico.

ENGENHEIRO CIVIL (ANA)

Materiais de Construção: Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações: estudos preliminares; levantamento topográfico do terreno; anteprojetos e projetos; canteiro de obras; alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; formas para concreto armado; sistema de formas de madeira; cobertura das edificações; telhados cerâmicos – suporte e telhas. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado. Instalações hidráulico-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto Armado: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das Estruturas: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Métodos de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. Geotecnia: Mecânica dos solos, fundações, estruturas de contenção. SISTEMA VIÁRIO: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de vias: tipos devias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CREDER, H. Instalações Elétricas. 14 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2002. AZEVEDO NETTO, J. M. Manual de hidráulica. 8 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2003. MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas – Prediais e Industriais. Rio de Janeiro: LTC, 2010. GRAZIANO, F. P. Projetos e Execução de Estruturas de concreto armado. São Paulo: Em Nome da Rosa, 2006. GALVÃO Jr, A. C; PHILIPPI Jr., A Gestão do Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Col. Ambiental. São Paulo: Manole, 2011. BARROS, R. M., Tratado sobre Resíduos Sólidos – Gestão, Uso e Sustentabilidade. Rio de Janeiro: Interciência, 2012. NUVOLARI, A; TELLES, D. A; RIBEIRO, J.R.; MIYASHITA, N.J.; RODRIGUES, R. B; ARAUJO, R; MARTINELLI, A. Esgoto Sanitário: Coleta, Transporte, Tratamento e Reúso Agrícola. São Paulo: Edgar Blucher, 2011. RICHTER, Carlos A. Água: Métodos e Tecnologia de Tratamento. São Paulo: Edgar Blucher, 2009. IANO, J.; ALLEN, E. Fundamentos da Engenharia de Edificações. 5 ed. Porto Alegre; Bookman. 2013. BERNARDES, Maurício Moreira e Silva. Planejamento e Controle da Produção para Empresas de Construção Civil. Rio de Janeiro: LTC, 2003. LIMMER, C. V. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Rio de Janeiro: LTC, 1997. SILVA, M. B. Manual de BDI. São Paulo: Edgard Blücher, PINI, 2007. ANTAS, Paulo M.; GONÇALO, Eluísio; LOPES, Luiz A. S.; VIEIRA, Álvaro. Estradas: Projeto Geométrico e de Terraplenagem. 1 ed. São Paulo: Interciência, 2010. BALBO, José Tadeu. Pavimentação Asfáltica: materiais, projeto e restauração. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. PORTUGAL, Licínio da Silva. Estudo de polos geradores de tráfego. São Paulo: Edgard Blucher, 2003. SILVA, P. F. A. Manual de Patologia e Manutenção de Pavimentos. 2 ed. São Paulo: Pini, 2008. NEVILLE, A. M.; BROOKS, J.J. Tecnologia do Concreto. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. ALONSO, Urbano R.. Dimensionamento de Fundações Profundas. São Paulo: Edgard Blücher. DUARTE, Fábio. Planejamento urbano. 1 ed. Curitiba, PR:
IBPEX, 2007. BARTHOLOMEU, D. B. Logística Ambiental de Resíduos Sólidos. 1 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011. DAS, B. M. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. 7.ª Ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011. BAUER, F. L. A. Materiais de Construção. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 1994. CRAIG, R.F. - Mecânica dos Solos. São Paulo: LTC Editora, 2007. JORDÃO, E. P. & PESSOA, C. A., Tratamento de Esgoto Doméstico. Rio de Janeiro: ABES, 1995. VON SPERLING, M. Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias – Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos, v. 1. Minas Gerais: ABES, 1995. CANHOLI, ALUÍSIO – Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. Editora Oficina de Textos, 304 p. 2005. RICHTER, C. A.; NETO, J. M. A. Tratamento de Água – Tecnologia Atualizada. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda, 1991. SENADO FEDERAL. Código de Trânsito Brasileiro. 486 p. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2002. SENÇO, W. Manual de Técnicas de Pavimentação. v I e II. 2 ed. São Paulo: Editora Pini, 2001.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ANA)

Teorias e modelos de acidentes do trabalho, Higiene ocupacional, Ergonomia e fatores humanos, Gestão de riscos e análise de acidentes, Árvore de causas, Legislação de segurança. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BINDER, M.C.P.; MONTEAU, M.; ALMEIDA, I.M. Árvore de causas. São Paulo, Publisher Brasil Ed., 1995. BRASIL. MTB. Manual de aplicação da NR-17. Brasília (escrito por Carlos A. Diniz Silva). DEJOURS, C. (1997). O fator humano. São Paulo, Fundação Getúlio Vargas. GUÉRIN et al. Compreender o trabalho para transformá-lo. São Paulo, Edgard Blücher. 2001. LHORY, M. Acidentes industriais: o custo do silêncio. Rio de Janeiro, Multimais. OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Proteção Jurídica à saúde do trabalhador. São Paulo, LTr, 1996. SALIBA, Tuffi M. & CORRÊA, Márcia A. C. Insalubridade e Periculosidade: aspectos técnicos e práticos. São Paulo, LTR, 1998 (4a edição atualizada). Segurança e Medicina do Trabalho. Manuais de Legislação Atlas. São Paulo, Atlas (edição atualizada). DE CICCO, F.M.G.A.F. & FANTAZZINI, M.L. Introdução à engenharia de segurança de sistemas. São Paulo, Fundacentro, 1981 (2a edição). MENDES, R. (organizador). Patologia do Trabalho. Volume 2. Parte IV: A redução e a eliminação da nocividade do trabalho. São Paulo, Atheneu. 2003. (2a edição ampliada). BRASIL, Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

FARMACÊUTICO (ES)

Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. Biossegurança. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias e leucemias. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos,
dando ênfase aos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalênica. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica.

Interação medicamentosa. Assistência e Atenção Farmacêuticas: atuais conceitos e a realidade brasileira. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. Código de ética farmacêutica. Organograma da categoria farmacêutica e entidades profissionais. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 4 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002. BARTOLO, A.T.; CUNHA, B. C. A. Assistência Farmacêutica. Lei n.º 5991/73, anotada e comentada. São Paulo: Atheneu, 1989. CARLINI, A. E. Medicamentos, drogas e saúde. São Paulo: Hucitec, 1995. DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. São Paulo: Atheneu, 2001. DEFFUNE, E., MACHADO, P.E.A.. Normas de biossegurança para as áreas hospitalar e laboratorial - Parte I. News Lab, 1995. Vol. 13, p. 32-4. DEVLIN, T.M. Manual de bioquímica com correlações clínicas. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998. FAILACE, R. Hemograma: manual de interpretação. Porto Alegre: Artes Médicas,1995. HARDMAN, J. G.; GOODMAN, L. S. & GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9.ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana, 1996. HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hematologia clínica ilustrada. São Paulo: Manole, 1991. JAWETZ, E., BROOKS, G., MELNICK,J., BUTEL, J., ADELBERG, E., ORNSTON, N. Microbiologia médica. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. KANOUN, P. Manual de exames de laboratório. São Paulo: Atheneu, 1990. LIMA, A. O. SOARES, J.B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J.R. Métodos de Laboratório aplicados à clínica: técnica e interpretação. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985. MINS, C. et al. Microbiologia médica. 2.ed. São Paulo: Manole, 2000. MOURA, R.A. A; WADA, C.S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T.C. Técnicas de laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 10.ed. São Paulo: Atheneu, 2000. 428 p. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. STRASINGER, S.K. Uroanálise e fluidos biológicos. 3.ed. São Paulo: Premier, 1995. VALLADA, E.P. Manual de técnicas hematológicas. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999. www.anvisa.gov.br. www.cff.org.br. www.crfmg.org.br. ZANINI, A. C. & OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1994. ZUBIOLI, A. Profissão: Farmacêutico. E agora? Curitiba: Lovise, 1992.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL AMBIENTAL (ANA)

Mecânica dos fluídos e hidráulica. Termodinâmica. Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais. Mecânica dos solos. Hidrogeologia. Hidrologia e sistemas de drenagem de água. Sistemas de abastecimento de água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos. Fundamentos de controle de poluição ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas etc.). Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de geotecnia. Conservação de solo e água. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções de obras. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Conceitos básicos de processos industriais, mineração e obras de infraestrutura. Fundamentos de balanço de massa. Sistemas de controle da poluição ambiental. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes. Gestão de resíduos sólidos. Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente. Recuperação de áreas degradadas. Remediação de áreas contaminadas. Zoneamento ambiental. Monitoramento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Os recursos água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. Lei n.º 12.651/2012 – Novo Código Florestal (atualizada). Lei n.º 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente (atualizada). Lei n.º 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos (atualizada). Lei n.º 9.605/98 – Crimes Ambientais (atualizada).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

VON SPERLING, M.; CHERNICHARO, C. A. L. Princípios do tratamento biológico de águas residuárias. v. 1-5. Editora CETESB, 1996. JORDÃO, Eduardo Pacheco; PESSOA, Constantino Arruda. Tratamento de esgotos domésticos. 3. ed. ABES, 1995. AZEVEDO NETTO, José M. De. Técnica de abastecimento e tratamento de água. 3. ed. CETESB, 1987. PINTO, Nelson L. S.; HOLTZ, Antonio T; MARTINS, José A. Hidrologia básica. Editora Edgard Blucher, 2003. TUCCI, Carlos E. M. Hidrologia: ciência e aplicação. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. MIHELCIC, James R.; ZIMMERMAN, Julie B. Engenharia ambiental: fundamentos, sustentabilidade e projeto. LTC, 2012. BAIRD, Colin. Química ambiental. 4. ed. Bookman, 2011. DERISIO, José Carlos. Introdução ao controle de poluição ambiental. SIGNUS, 2009. ALMEIDA, Josimar R. Ciências ambientais. Editora Thex, 2010. NUVULARI, Ariovaldo. Esgoto Sanitário – coleta, transporte, tratamento e reúso agrícola. Editora Edgard Blucher, 2009. BARTHOLOMEU, D. B.; CAIXETA-FILHO, J. V. Logística ambiental de resíduos sólidos. Editora Atlas, 2011. BRAGA, B. et al. Introdução à engenharia ambiental. 2. ed. São Paulo: Pretince Hall, 2012. SÁNCHEZ, Luis Enrique. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. AZEVEDO NETO, José Martiniano de. Manual de hidráulica. São Paulo: Edgard Blucher, 2000. PHILIPPI JR., Arlindo. Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri, SP: Manole, 2005. BARROS, R. M. Tratado sobre resíduos sólidos: gestão, uso e sustentabilidade. Editora Interciência, 2013. BARROS, R. T. V. Elementos de gestão de resíduos sólidos. Editora Tessitura, 2012. QUEIROZ, L. M. Remediação de lixões municipais. Curitiba: Hemus, 2006. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10004 - Resíduos sólidos - classificação. São Paulo: ABNT, 2004. TUCCI, C. E. M; PORTO, R .L. e BARROS, M. T. Drenagem urbana. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995. SANTANNA JR., Geraldo Lippel. Tratamento biológico de efluentes – fundamentos e aplicações. 2. ed. Interciência, 2013. CANHOLI, Aluísio. Drenagem urbana e controle de enchentes. São Paulo: Oficina de Textos, 2005. DONAIRE, Denis. Gestão ambiental na empresa. São Paulo: Atlas, 1995. PHILIPPI JR., A.; ROMERO, M. A.; BRUNA, G. C. Curso de gestão ambiental. São Paulo: Manole, 2004. SANTOS, R. F. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004. GRIBBIN, J. E. Introdução à hidráulica, hidrologia e gestão de águas pluviais. São Paulo: Cengage, 2008. Resolução CONAMA n.° 357, de 17 de março de 2005. Resolução CONAMA n.° 375, de 29 de agosto de 2006. Resolução CONAMA n.° 382, de 26 de dezembro de 2006. Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005. Resolução CONAMA n.º 335, de 3 de abril de 2003. Deliberação Normativa COPAM n.º 74, de 9 de setembro de 2004. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Lei Federal n.o 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei n.º 12.651/2012 – Novo Código Florestal (atualizada). Lei n.º 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos (atualizada). Lei n.º 9.605/98 – Crimes Ambientais (atualizada). Lei n.º 9.985/00 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (atualizada).

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL SANITÁRIO/ ENFERMAGEM (ANA)

Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Controle de Infecção Hospitalar. Tecnovigilância e Hemovigilância. Fundamentos e Exercício da Enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Epidemiologia e Enfermagem. Teorias em Enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico- práticas da assistência de Enfermagem. Administração dos serviços de Enfermagem. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei Orgânica de Saúde a partir da Constituição de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na Enfermagem. Organização dos serviços de Enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de Enfermagem. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Programa nacional de imunizações. Planejamento da assistência de Enfermagem: Processo de Enfermagem - teoria e prática. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de Enfermagem e para o trabalhador. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e 29 correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Instrumentos de ação da Vigilância Sanitária. O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Epidemias e suas formas de prevenção, controle e combate. Normas de higiene e segurança do trabalho. Noções sobre serviços de saúde. Medidas preventivas no combate às doenças. Visitas domiciliares. Taxas, tributos, impostos e

emolumentos. Código Sanitário Estadual. Autos de infração. Notificações. Interdição de estabelecimentos. Requerimentos que visam à expedição de autorização, licença ou concessão. Diligências. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária. Infrações e penalidades à legislação sanitária. Qualidade e higiene dos alimentos. Multas, Fiscalização de mercados, abatedouros e demais estabelecimentos. Saneamento Básico. Endemias e epidemias. Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose, e) Doença de Chagas. Prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Atribuições dos Agentes de Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Organização e gestão de laboratório, materiais e reagentes, equipamentos e instrumentos. Processos específicos: amostragem, coleta e manuseio de amostras, limpeza, desinfecção, esterilização. Biossegurança. Lei n.º 11.105/2005. Papéis da Anvisa e sua relação com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Relações Federativas e competência da União, Estados e Municípios na vigilância sanitária. Qualidade da água para consumo humano. SUS.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Indicadores Nacionais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Setembro, 2010. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19/9/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei n.º 8.142, de 28/12/1990. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf. BRASIL. Lei Federal n.º 9.782/1999; Lei Federal n.º6.437/1977; Portaria Federal n.º 453/1998; Resolução ANVISA RDC n.º 306/2004; Resolução ANVISA RDC n.º 11/2002; Resolução ANVISA RDC n.º 283/2005; Lei Federal n.º 8078/90; CONAMA 358/05; Resolução ANVISA RDC n.º 306/2002; Portarias MS n.º 3.252, de 22 de dezembro de 2009 e 518/2004; Decreto n.º 5440 de 4 de maio de 2005; Decreto n.º 3.029/1999 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal n.º 8.080/1990; Decreto Federal n.º 1232/1994; Portaria GM/MS 399/2006; Portaria GM/MS n.º 698/2006; Portaria GM/MS n.º 699/2006; Portaria GM/MS n.º 372/2007; Portaria GM/MS n.º 3085/2006; Portaria GM/MS n.º 1101/2002; Portaria GM/MS n.º 3916/1998; Portaria GM/MS n.º 648/2006; Portaria GM/MS n.º 1820/2009. NR 24: condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (DOU de 21.09.93); NR 25: resíduos industriais; NR 26: sinalização de segurança; NR 15 (Anexo 5): limites de tolerância para radiações ionizantes; NR 27: registro de profissionais no Ministério do Trabalho; NR 28: fiscalização e penalidades; ABNT – NBR – 12.807. Resíduos de serviços de saúde. Terminologia. Rio de Janeiro, 1993, 3 p; ABNT – NBR – 12.808. Resíduos de serviços de saúde. Classificação. Rio de Janeiro, 1993, 2 p; ABNT – NBR – 12.809. Manuseio de resíduos de serviços de saúde. Procedimento. Rio de Janeiro, 1993, 4 p; ABNT – NBR – 12.810. Coleta de resíduos de serviços de saúde. Rio de Janeiro, 1993, 3 p. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde / Ministério da Saúde do Brasil. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Exposição a materiais biológicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/exposicao_materiais_biologicos.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas/Ministério da Saúde. 2.ed. rev. ampl.– Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_de_ad.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 8 ed. 2010. Disponível em: GELCKE, F. L. e PRADO, M L de. Fundamentos de Enfermagem. Florianopólis: Cidade Futura, 2002. http://portal.saude.gov.br/ portal/ arquivos / pdf/doen_infecciosas_guia_bolso_8ed.pdf. Kurgant P, coordenadora. Administração em Enfermagem. São Paulo (SP): EPU, 1991. LAZZARINI, M. et al. Código de Defesa do Consumidor: Anotado e Exemplificado e Legislação Correlata. São Paulo, ASV Editora, 1991. LIMA, L. F. M. et al. Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos. Rio Janeiro, Qualitymark Editora, 1993.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL SANITÁRIO / NUTRIÇÃO/ENGENHARIA DE ALIMENTOS (ANA)

Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental, Lei Federal nº 9.782/99, Lei Federal nº 6.437/77, Decreto Lei nº 986/69, Portaria Federal nº 304/96, Resolução ANVISA RDC nº 171/06, Resolução ANVISA RDC nº 283/05, Resolução ANVISA RDC nº 216/04. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Coleta de amostras de alimentos para análise laboratorial. Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. APPCC. Registro de Alimentos. Investigação de surtos de infecção de origem alimentar, Lei Federal nº 8078/90, Lei Federal nº 11.445/07. Decreto nº 5440/05, de 04 de maio de 2005, CONAMA 358/05, Resolução ANVISA RDC nº 306/04 e 307/02, Portaria nº 518/04, Portaria 3.252/09, de 22 de dezembro de 2009.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABERC - ASSOACIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS. Manual ABERC de Práticas de Elaboração e Serviços de Refeições para Coletividade. São Paulo:8 ed. 2003. 288p. ARRUDA, G. A. Manual de Boas Práticas. São Paulo: Ponto Crítico. 2002. BRASIL Ministério da Saúde. Escola Nacional de Saúde pública. A construção do SUS: história da reforma sanitária e do processo participativo. Brasília, Rio de Janeiro: 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.428, de 26 de novembro de 1993. Regulamento Técnico sobre Condições Higiênicos- Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores /industrializadores de alimentos. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001. Regulamento Técnico Sobre Padrões Microbiológicos para Alimentos, Estabelecer os Padrões Microbiológicos Sanitários para Alimentos e determinar os critérios para a Conclusão e Interpretação dos Resultados das Análises Microbiológicas de Alimentos Destinados ao Consumo Humano. BRASIL. Lei 8080 de 19/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 326 de 30/07/97 – Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº CVS-6, de 10 de março de 1999. Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre os Parâmetros e Critérios para o controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimentos de Alimentos. COSTA, E. A. Vigilancia sanitária: proteção e defesa de saúde, 2009, 496p. FORSYTHE, S. J. Microbiologia da Segurança Alimentar. Porto Alegre: ARTMED. 2005.424p. GERMANO, P. M; GERMANO, M.I.S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. São Paulo: Varela.2003. SILVA Jr. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação. São Paulo: Varela. 6 edição. 2005.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL SANITÁRIO / FARMÁCIA (ANA)

Fundamentos de Vigilância Sanitária. Farmacovigilância. Farmacocinética e Farmacodinâmica. Farmacologia dos Sistemas. Farmacologia da dor e da inflamação. Fármacos Antineoplásicos. Fármacos Antimicrobianos e Antiparasitários. Fármacos Imunobiológicos e Imunomoduladores. Reações adversas a Fármacos. Interações Medicamentosas. Estabilidade de medicamentos. Biofarmacotécnica. Cálculos farmacotécnicos. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semisólidas. Preparações estéreis. Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos. Introdução ao controle de qualidade de fármacos e medicamentos. Ensaios de identificação e quantificação de fármacos e medicamentos. Desenvolvimento de método e validação analítica. Métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. Essências vegetais. Resinas vegetais. Óleos vegetais. Glicosídeos tiociânicos. Glicosídeos fenolgenéticos. Glicosídeos esteroídeos. Glicosídeos fravonóides. Alcalóides. Saponinas. Taninos. Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei n.º 9.782, de 26/1/1999. Lei n.º 5.991, de 17/12/1973. Lei n.º 6.360, de 23/12/1976. Decreto n.º 79.094, de 5/1/1977. Lei n.º 6.437, de 20/8/1977. Portaria MS n.º 1660, de 22/7/2009. Resolução RDC n.º 55, de 21/3/2005. Resolução RDC n.º 23, de 4/4/2012. Lei n.º 11.445, de 5/1/2007. Lei n.º

8.078, de 11/9/1990. Portaria n.º 344, de 12/5/1998. Portaria Federal n.º 06/1999. Resolução RDC n.º 27, de 30/3/2007. RDC n.º 44, de 17/8/2009. Instrução Normativa ANVISA n.º 9/2009. Instrução Normativa ANVISA n.º 10/2009. CONAMA n.º 358/05. ANVISA RDC n.º 306/04. RDC ANVISA n.º 17 de 16/4/2010. RDC ANVISA n.º 67 de 8/10/2007. RDC ANVISA n.º 87 de 21/11/2008. Decreto n.º 5440 de 4/5/2005. Portaria n.º 518/04/2004. RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. Farmacologia. 4.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. 11.ª ed. New York: Mcgraw Hill, 2006. MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Farmacopéia brasileira. 4.ª ed. São Paulo: Atheneu, 2002. ACURCIO, Francisco de Assis (Org.). Medicamentos e assistência farmacêutica. Belo Horizonte: Coopmed, 2003. CORDEIRO, Benedito Carlos; LEITE, Silvana Nair (Org.). O farmacêutico na atenção à saúde. 2.ª ed. Itajubá: Blucher, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Política nacional de medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Projetos, programas e relatórios).

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO / DIREITO (ANA)

DIREITO URBANÍSTICO: Estatuto da cidade. DIREITO ADMINISTRATIVO: Poderes e deveres administrativos. Poder de polícia. Princípios da administração pública. DIREITO CONSTITUCIONAL: Limitações Constitucionais ao poder de tributar. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema tributário nacional. Tributo. Conceito. Lei tributária. Normas gerais. Fontes. Interpretação e integração. Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, empréstimos compulsórios. Competência tributária. Princípios da legalidade e da tipicidade. Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal, e dos Municípios. Limitações ao poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária.

Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Elementos. Incidência, não incidência, imunidade e isenção. Prescrição e decadência. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e privilégios. Prescrição e decadência. Administração tributária. Dívida ativa: conceito, inscrição. Certidão de dívida ativa: natureza jurídica, presunção de certeza e liquidez. Impostos municipais: ISS, IPTU, ITBI. Jurisprudência de tribunais superiores e súmulas vinculantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei n.º 10.257/2001 – Estatuto da cidade. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. Ed. Saraiva. ICHIHARA, Yoshiaki. Direito tributário. Ed. Atlas. AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. Ed. Saraiva. SABAG, Eduardo. Manual de direito tributário. Ed. Saraiva. ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. Ed. Método. GASPARINI, Diogenes. Curso de direito administrativo. Ed. Saraiva. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. Malheiros. PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. Curso de direito administrativo. Editora Atlas. BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Ed. Saraiva. CARVALHO, Kildere Gonçalves. Curso de direito constitucional. Ed. Del Rey. MORAES, Alexandre de. Curso de direito constitucional. Ed. Atlas. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO / ECONOMIA (ANA)

ECONOMIA: Microeconomia e Macroeconomia. Recursos escassos e necessidades ilimitadas; agentes econômicos; o papel do governo; fluxo real e nominal. Oferta e demanda; preço e quantidade de equilíbrio; efeitos dos tributos indiretos sobre o sistema de preços. Concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolista. Teoria quantitativa da moeda; inflação efeito da inflação; medição da inflação. Investimento e poupança; renda de equilíbrio; crescimento econômico; o papel do governo: política fiscal e monetária; financiamento do setor público e privatização; tributação como instrumento de política econômica (fiscalidade, extrafiscalidade, cumulatividade, não-cumulatividade).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

DORNBUSH, R. e FISCHER, S. Macroeconomia. São Paulo: Makron, Macgraw-Hill. 1991. LOPES, L M. e VASCONCELLOS, M. A. S. de. Macroeconomia: nível básico e nível intermediário. São Paulo: Atlas. 1998. MANSFIELD, Edwin. Microeconomia: teorias e aplicação. Rio de janeiro: Campus. 1978. PINDICK, Robert S. e RUBINFELD, Daniel L. Microeconomia. São Paulo: Macgraw-Hill. 1999. SALVATORE, Dominick. Microeconomia. São Paulo: MacGraw-Hill. 1994. VARIAN. Microeconomia: princípios básicos. Rio de Janeiro: Campus. 1999.

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO / CONTABILIDADE (ANA)

DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição da República Federativa, de 5 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização do Estado: organização política administrativa; a União; os Estados; o Município; o Distrito Federal e Territórios; da administração pública: disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Do sistema tributário nacional: princípios gerais, das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; da repartição das receitas tributárias; das finanças públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: características; modo de atuação; regime jurídico; poderes e deveres do administrador público; uso e o abuso do poder. Personalidade jurídica do Estado: órgão e agentes públicos; competência. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralização e descentralização. Licitações. Contratos administrativos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração: tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. DIREITO CIVIL: Teoria geral do direito civil: eficácia da lei no tempo; eficácia da lei no espaço. Personalidade e capacidade; das pessoas jurídicas. Dos fatores jurídicos: do ato jurídico; do negócio jurídico; modalidades do ato e negócio jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; da decadência. Obrigações: fontes das obrigações; elementos da obrigação; efeitos da obrigação; obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a ordem tributária. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema constitucional tributário: disposições gerais, competência, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos Estados e dos Municípios. Competência residual; os princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco. Direito tributário: conceito, denominações e finalidade, natureza, posição e autonomia. Do tributo: conceito e espécies. Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. Função dos tributos. Legislação tributária. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e assessoria. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária – dos sucessores, terceiros e por infrações. Crédito tributário: constituição, lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização: sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público. Dívida ativa. Certidão negativa. Desconsideração do ato ou negócio jurídico. Processo tributário administrativo. AUDITORIA: Normas de auditoria interna. CONTABILIDADE: Noções de contabilidade pública. Licitações e contratos. CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGUILAR, A. M. et al. Planejamento governamental de municípios: plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. AMORIM, F. A. et al. Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE, N. A. Contabilidade pública na gestão municipal. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE FILHO, E. O. Direito penal tributário. São Paulo: Atlas, 2009. ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1994. BALEEIRO, A. Direito tributário brasileiro.

Rio de Janeiro: Forense, 2013. BONAVIDES, P. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2015. Código civil brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Código de processo civil. Código penal. Código tributário nacional. COELHO, S. C. N. Curso de direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2014. CRUZ, Flávio et al. Lei de responsabilidade fiscal comentada: lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009. DA SILVA. J. A. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2015. KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2006. MACHADO, H. B. Curso de direito tributário. São Paulo: Malheiros, 2011. MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2015. MEIRELLES, H. L. Licitação e contrato administrativo. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. MELO, C. A. B. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2015. PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004. SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. PIETRO, M. S. Z. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2014. Lei 6.404/76 (atualizada). Lei complementar n.º 101/2000 (atualizada). Lei n.º 4.320/64 (atualizada). Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (atualizada). Lei Federal n.º 10.028/2000 (atualizada). Portaria n.º 577/08 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão n.º 42, de 14 de abril de 1999. Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretario de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Portaria n.º 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Manuais de Receita Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Normas Brasileiras de Auditoria Interna e Independente emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Normas Profissionais do Auditor Interno emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) – Conselho Federal de Contabilidade. Código de Posturas do Município. Código Tributário do Município.

FISIOTERAPEUTA (ES)

Avaliação do paciente. Medida da função musculoesquelética. Reabilitação cardiorrespiratória. Órteses. Próteses. Meios físicos em reabilitação. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do Aparelho Osteoarticular. Reabilitação do Politraumatizado. Reabilitação nas Lesões de Partes Moles. Reabilitação na Osteoporose. Reabilitação na Artrite Reumatoide. Reabilitação nas Alterações Posturais e Algias vertebrais. Reabilitação em Hemiplegia. Paralisia cerebral e tratamento de reabilitação. Lesão medular e reabilitação. Tratamento Fisioterápico na Lesão Nervosa Periférica. Abordagem fisioterápica nas distrofias musculares. Abordagem fisioterápica nos distúrbios osteomusculares relacionados com o trabalho e reabilitação. Reabilitação do idoso. Exercício e qualidade de vida. Prevenção das infecções em serviços de reabilitação. Reabilitação na arteriopatia dos membros inferiores, alterações do retorno nenoso e linfático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRUNNSTRON – Cap. 9. Ed. Manole Ltda., 5. ed, 1997. CAROLYN KISNER/LYNN COLBY – Exercícios Terapêuticos. Ed MANOLE, 1998. CASH – Fisioterapia em ortopedia e reumatologia. Ed. Panamericana, 1984. DE LISA - Medicina de Reabilitação-Principios e Práticas. Ed. MANOLE, 1992. EMC-Kinesiterapia. Medicina Física, 2002. HOPPENFELD – propedêutica Ortopédica, Coluna e extremidades. Ed. Atheneu, 1995. JANICE K. LOUDON/ STEPANIA L. BELL/ JANE M JOHNSTON – Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. MANOLE, 1999. KRUSEN. Tratado de Medicina Física e Reabilitação. MANOLE, 1984. LIANZA, S. Medicina De Reabilitação 3. ed. Guanabara Koogan, 2001. MCARDLE – Fisiologia do Exercício. 3. ed. Guanabara Koogan, 1992. NABIL GHORAYEB-TURÍBIO BARROS. O Exercício Atheneu, 1999. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. O' SULLIVAN, SUSAN B. – Fisioterapia Avaliação e Tratamento. Ed. Manole Ltda., 1993, 2. ed.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO (ES)

Fisiologia Respiratória (volumes e capacidades pulmonares, Mecânica da Respiração, Ventilação / Perfusão, Troca Gasosa, Transporte de Oxigênio, Transporte de Gás Carbônico, Controle da Respiração, Circulação Pulmonar). Avaliação do paciente em Fisioterapia Respiratória, Exercícios Terapêuticos Respiratórios, Drenagem Postural, Manejo das Condições Pulmonares Obstrutivas e Restritivas, Desobstrução Brônquica, EPAP (Pressão Positiva Expiratória), Ventilação Não-Invasiva (CPAP/BIPAP), Medida da função Pulmonar (Espirometria). Reabilitação cardiorrespiratória. Reabilitação respiratória do idoso, do adulto e da criança.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CAROLYN KISNER/LYNN COLBY – Exercícios Terapêuticos. Ed Manole, 1998. Fisioterapia Respiratória Moderna – 3.ed. 1999 – SP– AZEREDO, Carlos Alberto Caetano; MACHADO, Maria da Glória Rodrigues – Fisioterapia Respiratóriano Paciente Crítico: rotinas clínicas – 3.ed. 2010 – SARMENTO, George Jerre Vieira. Barueri, SP – Manole. Fisioterapia respiratória pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar - 2.ed. / 2004. POSTIAUX, Guy. Porto Alegre: Artmed, 2004.Tratado de medicina de reabilitação princípios e prática -2002.TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia, 8.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2012.GUYTON, Arthur C.; HALL, John E., Fisiologia humana e mecanismos das doenças. 6.ed. RJ: Ed.Guanabara Koogan, 1998. COSTANZO, Linda S. Fisiologia- RJ: Ed.Guanabara Koogan, 1999. COSTANZO, Linda S. Fisiologia- RJ: Ed.Guanabara Koogan, 2012.GUYTON, Arthur C; HALL, John E. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. RJ: Ed.Guanabara Koogan 2011.

FONOAUDIÓLOGO (ES)

Linguagem – Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio-palatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagia e tratamento das disfagias. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas/oncológicas. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. Disfagia psicogênica. Fonoaudiologia Educacional – Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. Legislação – Resolução CFFa 305/2004. Resolução CNE/CES 5/2002; Lei Federal 6.965/81.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALTMANN, EBC. Fissuras Labiopalatinas. São Paulo: Pró-Fono, 1994. BEHLAU, M (org). O Livro do Especialista. Ed. Revinter, vol. I, 2001 e vol II, 2005. BRITTO, AATBO (Org). Livro de Fonoaudiologia. São José dos Campos: Pulso; 2005. FURKIN, AM; SANTINI, CS. Disfagias Orofaríngeas. São Paulo: Pró-Fono, 1996. CARVALHO, RMM. Fonoaudiologia: informação para formação - Procedimentos em audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. FERNANDES, FDM; MENDES, BCA; NAVAS, ALPGP. Tratado de Fonoaudiologia 2ª ed. São Paulo: Roca, 2009. MARCHESAN, IQ. Fundamentos em Fonoaudiologia: Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. 2ª ed. Revisada e Ampliada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MARCHESAN, IQ; SILVA, HJ; TOMÉ, MC. (Org.) Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. NORTHERN, J; DOWNS, M. Audição na Infância. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PINHO, SMR.

Fundamentos em Fonoaudiologia: Tratando os Distúrbios da Voz; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. ZORZI, JL. Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil. São Paulo: Revinter, 2002. ZORZI, JL. Aprendizagem e Distúrbios da Linguagem. São Paulo: Artmed, 2003. As legislações citadas no Programa poderão ser encontradas no site do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

JORNALISTA (ANA)

MÍDIA ESCRITA: Normas técnicas de redação e estilo; Técnicas de entrevista e reportagem; A notícia em jornalismo impresso; Os componentes subjetivos e objetivos da profissão de jornalista; Códigos de ética, normas e leis; Técnicas de redação em assessoria de imprensa; O planejamento, as políticas, os planos e estratégias em assessoria de imprensa; Organização de entrevistas; O controle da informação em assessoria de imprensa; Elaboração de materiais em assessoria de imprensa. Normas, leis e ética jornalística; Captação,

tratamento, redação, edição e apresentação de notícias e de reportagens radiofônicas; Gêneros radiofônicos e a entrevista no rádio.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BAHIA, Juarez. Jornal, História e Técnica. São Paulo: Ática. 1990.v. I e II. CORRADO, Frank M. A Força da Comunicação. São Paulo: Makron Books, 1994. DINES, Alberto. O papel do jornal: uma releitura. São Paulo: Summus Editoral, 1996. HENN, Ronaldo. Pauta e notícia. Canoas: Ulbra, 1996. KROPPLIN, Elisa e FERRARETTO, Luiz Artur. Assessoria de Imprensa: teoria e prática. Porto Alegre: Sagra – DC Luzzatto, 1993. RÜDIGER, Francisco. Tendências do Jornalismo. Porto Alegre: Universidade, 1993. SODRÉ, Munis & FERRARI, Maria Helena. Técnica de reportagem: notas sobre a narrativa jornalística. São Paulo: Summus Editorial, 1986. ANDRÉ, Alberto. Ética e códigos da Comunicação Social. Porto Alegre: ARI-Sagra-DC Luzzatto, 1994. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS. Manual de assessoria de imprensa. São Paulo, 1986. FERRARETTO, Luiz Artur. Rádio o veículo, a história e a técnica. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 2000. FERRARETTO, Luiz Artur e KOPPLIN. Elisa. Assessoria de Imprensa: Teoria e Prática. Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 2000.

NUTRICIONISTA (ES)

Alimentação, nutrição e saúde; necessidades dietéticas recomendadas e dieta adequada para todas as fases do ciclo da vida (nutrição na gravidez e lactação, na infância, na adolescência, na idade adulta e para o idoso); avaliação nutricional; indicadores de avaliação nutricional do crescimento; distúrbios do crescimento; indicadores do estado nutricional de coletividades; educação nutricional de coletividades; planejamento de cardápios; controle de qualidade dos alimentos; controle higiênico-sanitário dos alimentos; toxi-infecção alimentar; microrganismos e alimentos; nutrição e saúde pública; princípios de epidemiologia; epidemiologia aplicada à nutrição.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABERC. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 2. ed. São Paulo, 2000. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Cultura Médica, 2002. OLIVEIRA, Dutra de J. E.; MARCHINI, J. S. Ciências Nutricionais. São Paulo: Sarvier, 2000. EUCLYDES, M. P. Nutrição do lactente: bases científicas para uma alimentação adequada. Viçosa, 2000. MAHAN,L.K.; ESCOTT-STUMP, S. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10. ed. ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à Epidemiologia Moderna. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, Abrasco, 1992. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J; BISCONTINI, T.T.M. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. Ed. Atheneu, 2000, 219 p. VASCONCELOS, F. A. G. Avaliação Nutricional de Coletividades. UFSC, Santa Catarina, 1993.

ODONTÓLOGO ESF (O-ESF)

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Planejamento de tratamento odontológico (anamnese, exames complementares, prontuário). Prescrição na clínica odontológica. Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal e neoplasias individual e coletiva – métodos preventivos, fluorterapia. Anestesiologia – indicações, anestésicos e técnicas. Tratamento das doenças bucais: cárie, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares e distúrbios articulares. Dentística operatória – tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária. Procedimentos periodontais de raspagem, plastias gengivais. Cirurgias bucais – biópsia, exodontia, suturas, tratamento de complicações cirúrgicas e infecções. Tratamento conservador da polpa dentária. Oclusão e ajuste oclusal. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2003. ALLEGRA, F.; GENNARI P. V. Doenças da mucosa bucal. São Paulo: Santos, 2000. ANDRADE E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD. São Paulo: Artes Médicas, 2000. BURT, B. A.; EKLUND, S.A. Odontologia Prática Dental e a Comunidade. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007. COHEN, S. BURNS C.R. Caminhos da Polpa. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2007. COLEMAN, G. C.; NELSON, J. F. Princípios de diagnóstico bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS – Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. ELIAS, R. Atendimento de pacientes de risco. São Paulo: Revinter, 2009. FEJERSKOV, O; KIDD, E. Cárie Dentária. A doença e o seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. KRAMER, P. F. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria: Diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie bucal. São Paulo: Artes Médicas, 1997. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. LITTLE J. W. et col. Manejo odontológico de paciente clinicamente comprometido. 7. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. Manual de Conduta de Biossegurança na Policlínica Odontológica. UNIVAP, 2008. www.univap.br. MONDELLI, J. S. Fundamentos de Dentística Operatória. 1. ed. São Paulo: Santos, 2006. NEVILLE, B. et col. Patologia oral e maxilofacial. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PEREIRA, A. C. et col. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2003. PETERSON et col. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Editora Santos, 2008. SHILLIINGBURG J. H. T. et col. Fundamentos de Prótese Fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

PEDAGOGO (TNSPS)

Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; de medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, consequentemente, do adequado exercício da cidadania; de formas para aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens – Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes –, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola como instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; dos princípios da gestão democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. BRASIL, MEC – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL, MEC – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL, MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL, MEC – Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Resolução n.º CEB/CNE 01/2000. BRASIL, MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. CURY, Carlos R. J. Legislação Educacional Brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. FERREIRA, Naura S. C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. São Paulo: Cortez, 2002. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003. RONCA, P. A. A prova operatória. São Paulo: Instituto Esplan, 1991. VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Repensando a Didática, Campinas/SP: Papirus, 2006. ZABALLA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Araned, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL. BRASIL. MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEESP, 2005. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Petrópolis: Vozes, 2001. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Armed, 1994. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LERNER, DELIA – Ler e Escrever na Escola: o real , o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed. 2002. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. LUCKESI, C. Cipriano. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1991. TEBEROSKY, Ana et alii. Compreensão de leitura: a língua como procedimento. trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PSICÓLOGO (ES)

Técnicas de intervenção psicológica: as entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. As estruturas clínicas: neurose, psicose e perversão. A criança e o adolescente: a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. Teorias da personalidade. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. O psicólogo no Hospital Geral: o possível dessa prática no hospital, atendendo às demandas e às suas especificidades nas 3 vertentes: Paciente-Família-Equipe. A clínica das urgências. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia Escolar: principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições: Skinner, Piaget, Ausubel, Bandura, Bruner, Gagné e Vygotsky. Psicologia na escola. Avaliação do ensino-aprendizagem. Psicopedagogia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001, atualizada. MINAS GERAIS. Lei n.º 11.802, de 18 de janeiro de 1995. CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Psicologia Social Comunitária. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996. CFP. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2005. São Paulo: EPU, 1986. CUNHA, J. P. P.; CUNHA, R. R. E. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios. In: CAMPOS, Francisco Eduardo de, TONON, Lídia Maria, OLIVEIRA JÚNIOR, Mozart de. Cadernos de Saúde.Planejamento e Gestão em Saúde. Belo Horizonte: COOPMED, 1998. CUNHA, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico-V, 5. Ed. Revisada e ampliada – Porto Alegre: Artmed, 2000. DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais, 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2008. DOR, Joël. Estruturas e clínica psicanalítica. Rio de Janeiro: 1994. EY; H., BERNARD, P.; BRISSET, C. – Manual de Psiquiatria. 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Massom, 1981. FADIMAN, James, (et al). Teorias da personalidade. Harbra, 1986. FREUD, S. Obras Completas. Volumes: I ao XXIII, 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1976. GUARESCHI, Pedrinho, et al. Textos em representações sociais. 8. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. IMBERNÓN, Francisco. A educação no Século XXI: os desafios do futuro imediato. 2. Ed. – Artes Médicas Sul, 2000. LACAN, Jacques. O Seminário. Livro 1 ao 26. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1985. LURIA; LEONTIEV; VYGOTSKY e outros. Psicologia e Pedagogia. São Paulo: Moraes, 2003. MACHADO, R. Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1981. MOSCOVICI, Serge. Representações sociais: investigações em psicologia social. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. 2. Ed. – Rio de Janeiro, Zahar; Brasília, INL, 1975. PIAGET, Jean. A construção do real na criança. 2. Ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1975. RAPPAPORT, Clara Regina. Psicologia do desenvolvimento (et. al.), volume 1 ao 4, São Paulo: EPU, 1981 - 1982. SALVADOR, César Coll. (et al.). Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. SANTIAGO, Jésus. A droga do toxicômano: uma parceria clínica na era da ciência. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001. Saúde Mental: Nova concepção, Nova esperança. Relatório sobre a saúde no mundo. Genebra: OMS, 2001. SPITZ, René Arpad. O primeiro ano de vida: um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetais. São Paulo: Martins Fontes, 1979. Testes psicológicos – manual - favoráveis pelo SATEPSI – Sistema de avaliação de testes psicológicos. VANDENBOS. Gary R. Dicionário de psicologia da APA. Porto Alegre: Artmed, 2010. WINNICOTT, Donald Woods. A criança e o seu mundo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1977.

PUBLICITÁRIO (ANA)

Teorias e técnicas da Publicidade. Teoria da Comunicação. Ética e legislação publicitária. Briefing, diagnóstico e planejamento de publicidade. Redação publicitária. Produção gráfica. Criação publicitária (redação e direção de arte). Multimídia e publicidade digital. Cibercultura e produção digital. Endomarketing na gestão pública. Licitação de serviços de publicidade governamental. Comunicação integrada. Comunicação organizacional. Novas tecnologias de comunicação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BANN, David. Novo manual de produção gráfica. Porto Alegre: Bookman, 2010. BRUM, Analisa de Medeiros. Face a face com o endomarketing. Porto Alegre: L & PM, 2005. CAPPO, Joe. O futuro da propaganda: nova mídia, novos clientes, novos consumidores na era pós-televisão. São Paulo: Cultrix, 2003. CESAR, Newton. Direção de arte em propaganda. 5. ed. São Paulo: Futura, 2003. COLLARO, Antonio Celso. Produção gráfica: arte e técnica da mídia impressa. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. CORRÊA, Roberto. Planejamento de propaganda. 10. ed. rev. atual. São Paulo: Global, 2008. FIGUEIREDO, Celso. Redação publicitária: sedução pela palavra. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005. Lei Federal n.º 12.232/10. LUPETTI, Marcélia. Administração em publicidade: a verdadeira alma do negócio. São Paulo: Thomson, 2003. MARTINS, Zeca. Redação publicitária: a prática na prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. PHILLIPS, Peter L. Briefing: a gestão do projeto de design. São Paulo: Blucher, 2008. TORRES, Cláudio. A bíblia do marketing digital: tudo o que você queria saber sobre marketing e publicidade na internet e não tinha a quem perguntar. São Paulo: Novatec, 2009. SANT'ANNA, Armando. Propaganda: teoria-técnica-prática. 7. ed. rev. atual. São Paulo: Pioneira, 1998. SHIMP, Terence A. Propaganda e promoção: aspectos complementares da comunicação integrada de marketing. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (ES)

Fundamentos e História da Terapia Ocupacional. Modelos de intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato–ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Reforma psiquiátrica no Brasil e proposta de

desinstitucionalização. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Atividades de vida diária e prática: análise e aplicação. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BENNETTON, M. J. Trilhas Associativas ampliando os recursos na terapia da psicose. São Paulo: Lemos, 1991. BOBATH, Karel. Uma base neurológica para tratamento da paralisia cerebral. São Paulo: Manole, 1990. BRANDÃO, J. Samarão. Desenvolvimento psicomotor da mão. Rio de Janeiro: Enelivros, 1984. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, 1990. In: Manual Gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. CORIAT, Lydia F. Maturação Psicomotora no 1.º Ano de Vida da Criança. São Paulo: Cortez e Moraes Ltda, 1977. EGGERS, Ortrud. Terapia Ocupacional no Tratamento da Hemiplegia do Adulto. Ed. Colina, 1984. Lei Federal n.º 10.424, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080. Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.836, de 24/09/1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. PÁDUA, Elisabete M. Marchesini; MAGALHÃES, Lílian Vieira (orgs.). Terapia Ocupacional: Teoria e Prática. Campinas, SP: Papirus, 2003. PRADO, M.M.R.; BARTALOTTI, C.C. Terapia Ocupacional no Brasil. Fundamentos e Perspectivas. São Paulo: Plexus, 2001. SOUZA, Ângela Maria Costa; FERRARETTO, Ivan. Paralisia Cerebral – aspectos práticos. São Paulo: Memnon, 1998. TEIXEIRA, Erika ET al. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. São Paulo: Roca. (AACD), 2003. TROMBLY, Catherine. A. Terapia Ocupacional para Disfunção Física. São Paulo: Santos Liv, 1989.

TURISMÓLOGO (ANA)

1 - Definições de Turismo. Teoria econômica aplicada ao turismo. Aspectos microeconômicos: modelo de oferta e demanda, preços e estruturas de mercado. Aspectos macroeconômicos. Elementos do sistema turístico. 2 - O Modelo teórico-referencial do sistema de Turismo, como instrumento operacional. A demanda turística estudada e analisada em sua plenitude. As questões da infraestrutura e superestrutura a partir de uma visão do mercado de Turismo, o subsistema cultural, social, econômico e ambiental, seu funcionamento e sua inter-relação com o mercado turístico. Os subsistemas de oferta, demanda, distribuição, consumo e mercado. Tipos de turista. Serviços de alimentação, hospedagem e transportes para o turismo. Agentes intermediários do turismo. 3 - Planejamento dos atrativos e localidades turísticas. Plano de desenvolvimento turístico. Impactos socioculturais do turismo. Turismo sustentável. Entidades, órgãos e eventos do setor turístico. 3 - Tecnologia da informação no turismo. Marketing turístico. Terminologias técnicas no turismo. Gestão da qualidade no turismo. Capital humano no setor turístico. Tendências atuais da atividade turística. 4 - Plano nacional de turismo. Programa de regionalização do turismo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARBOSA, Y. M. O Despertar do turismo: um olhar crítico sobre os não – lugares. São Paulo: Aleph, 2001. BENI, Mário Carlos. Análise estrutural do turismo. 2 ed. São Paulo: Senac, 1998. BOULLÓN, Roberto C. Planejamento do espaço turístico. Bauru, SP: Edusc, 2002. BRASIL. Programa de Regionalização do Turismo: Diretrizes Políticas – Roteiros do Brasil. Brasília: Ministério do Turismo, 2004. BRASIL. Programa Nacional de Municipalização do Turismo. Brasília: EMBRATUR, 1994. BRASIL. Município: Potencial Turístico- Orientação às Prefeituras Municipais. Brasília: EMBRATUR, 1992. BRASIL. Procedimentos do Programa Nacional de Municipalização do Turismo. Brasília: EMBRATUR, 2001. BRASIL. Programa Nacional de Municipalização do Turismo Procedimentos Versão II. Brasília: EMBRATUR, 1995. BRASIL. Retrato de uma caminhada: Programa Nacional de Municipalização do Turismo 1995-2002. Brasília: EMBRATUR, 2002. BRASIL. Plano Nacional do Turismo 2007/2010 – Uma Viagem de Inclusão. Brasília, 2007. COOPER; FLETCHER; WANHILL; GILBERT; SHEPHERD (org.).Turismo, princípios e práticas. Porto Alegre: Bookman, 2001. LAGE, Beatriz Helena Gelas; MILONE, Paulo Cesar. Economia do turismo. São Paulo: Atlas, 2001. MOTA. Keila C. N. Marketing turístico.. São Paulo; Atlas, 2001. MATIAS, M. Turismo, formação e profissionalização. Barueri: Manole, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). Introdução ao turismo. (dir.) SANCHO, A.; (trad.) CORNER, D. M. R. São Paulo: Roca, 2001. PALHARES, G. L. Transportes turísticos. São Paulo: Aleph, 2002. PETROCCHI, Mario. Turismo planejamento e gestão. São Paulo: Futura, 1998. PETROCCHI, Mario. Hotelaria: planejamento e gestão. São Paulo: Futura, 2002. RICCI, Renato. Hotel: gestão competitiva no século XXI. Ferramentas práticas de gerenciamento aplicadas à hotelaria. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 2002. TORRE, Francisco de la. Sistemas de Transportes Turísticos. São Paulo; Roca, 2002.

CARGOS/CARREIRA (MÉDICOS)	Médico Nefrologista (M)
Médico Cardiologista (M)	Médico Neurologista (M)
Médico Clínico CAPS (M)	Médico Oftalmologista (M)
Médico Clínico Geral (M)	Médico Ortopedista (M)
Médico Dermatologista (M)	Médico Pediatra (M)
Médico Endocrinologista (M)	Médico Psiquiatra CAPS (M)
Médico ESF (M-ESF)	Médico Radiologista (M)
Médico Geriatra (M)	Médico Reumatologista (M)
Médico Ginecologista (M)	Médico Urologista (M)
Médico Ginecologista/Obstetra (M)	Médico Veterinário (ES)
Médico Infectologista (M)	
Médico Mastologista (M)	
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior (Conforme consta do Anexo I do Edital)	
PROVAS: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa	

LÍNGUA PORTUGUESA

(Para todos os cargos de nível superior)

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise,

mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICOS)

MÉDICO CARDIOLOGISTA (M)

1. Exames subsidiários em cardiologia: ECG – Holter, Teste ergométrico, Ecocardiograma, Mapa, Radiologia e Angiografia, Cateterismo cardíaco, Arteriografia coronária, Imagenologia nuclear, Análises clínicas. 2. Fisiologia cardíaca. 3. Edema pulmonar. 4. Choque – Falência circulatória aguda. 5. Arritmias cardíacas. 6. Marca-passo. 7. Morte súbita. 8. Hipertensão pulmonar. 9. Hipertensão arterial sistêmica. 10. Cardiopatias congênitas. 11. Valvulopatias. 12. Endocardite – Pericardites. 13. Aterosclerose. 14. Insuficiência cardíaca.

15. Doença arterial, coronariana: Isquemia miocárdica, Infarto agudo do miocárdio, Doença isquêmica crônica do coração. 16. Dislipidemias. 17. Miocardiopatias e miocardites. 18. Doenças da horta. 19. Corpulmonale e troboembolia pulmonar. 20. Doenças de outros sistema com acometimentos cardiovasculares: Doença reumática e colagenopatias, Doença hematológicas, Doenças oncóticas, Doenças Neurológicas, Doença endócrinas, Doença da gravidez. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Heart Disease Tex Book Of Cardiovascular. Medicina – Tratado de Medicina Cardiovascular – E. BRAUNWALD. The Hert Arteries and Veins – O Coração. J. WILLIS HURST, MD – LOGUE – SCHLANTWENGER Eletrocardiograma - J. TRAWUHESI – ENÉAS CARNEIRO. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília:

Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO CLÍNICO CAPS (M), MÉDICO CLÍNICO GERAL (M)

Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquitossomose Mansoni; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CECIL. Tratado de Medicina Interna – Volumes 1 e 2, 22. ed; – Editora Elvesier: 2005. NEVES David Pereira. Parasitologia Humana – 11. ed. Editora Atheneu: 2005. HARRISON. Medicina Interna – 15. ed. – Editora McGraw Hill Interamericana do Brasil: VERONESI, Ricardo. Tratado de Infectologia – Volumes 1 e 2. – Editora Atheneu: 1996. HINRICHSEN, Silvia Lemos. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Editora Guanabara Koogan: 2005. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO DERMATOLOGISTA (M)

Anatomia e fisiopatologia cutânea. Imunologia aplicada à dermatologia. Alterações da pigmentação cutânea. Dermatoses eritematoescamosas. Acne e doenças afins. Eczemas. Farmacodermias. Buloses. Pruridos, prurigos e urticária. Dermatoviroses. Infecções fúngicas da pele. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Dermatoses autoimunes. Fotodermatoses. Afecções dos anexos cutâneos. Neoplasias de interesse dermatológico. Anestesia e cirurgia da pele. Urgências em dermatologia.

Obs. Os temas propostos incluem prevenção, diagnóstico, epidemiologia e manejo (medicamentoso e não medicamentoso) das condições descritas, com ênfase em saúde pública, quando isto for aplicável. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

AZULAY, R. D.; AZULAY, D. R. Dermatologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. FITZPATRICK, T. B. et all. Dermatology in General Medicine. New York: McGraw-Hill, 1999. 2v. LACAZ, C. S.; PORTO, E.; COSTA MARTINS, J. E. Micologia Médica. 8. ed. rev e ampl. São Paulo: Sarvier, 1991. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE. Guia de Controle da Hanseníase. SAMPAIO, S. de A. P.; RIVITTI, E. A. Dermatologia. São Paulo: Artes Médicas, 1998. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (M)

Mecanismos de ação hormonal. Eixo hipotálamo – hipófise. Doenças hipotalâmicas. Diabetes Insipidus e SIHAD. Hipopituitarismo. Adenomas hipofisários. Avaliação funcional da tireóide. Nódulos tireoidianos. Disfunção da tireóide. Neoplasias malignas da tireóide. Doença de Addison. Feocromocitoma. Hiperaldosteronismo primário. Síndome de Cushing. Alterações de aparelho reprodutor masculino e feminino. Crescimento e desenvolvimento. Puberdade normal e patológica. Hipoglicemias. Diabetes Melito. Dislipidemias. Metabolismo do Cálcio. Desordens das glândulas paratireóides. Doenças do metabolismo ósseo. Osteoporose. Neoplasia endócrina múltipla 1 e 2. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Williams Textbook of Endocrinology. P.R. Larsen, H.M. Kronenberg, S. Melmed, K.S. Polonsky, editores. Philadelphia: W.B. Saunders Co. 10. ed. 2005. Basical and Clinical Endocrinology. Francis S. Greenspan, David G. Gardner, editors. 7. ed. McGraw-Hill 2001. Werner and Ingbar's The Thyroid: A Fundamental and Clinical Text. Braverman LE, Utiger RD, Sidney C. Werner, Sidney H. Ingbar, Raven 9. ed. 2004. Disorders of Bone and Mineral Metabolism, Fredric L. Coe, Murray J. Favus. Lippincott Williams & Wilkins; 2. ed. 2002. Vilar, L., CASTELLAR, E., MOURA, E. Et al. Endocrinologia clínica. Rio de Janeiro: MEDSI, 2001. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO ESF (M-ESF)

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher do adolescente, do adulto e idoso 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice, 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco 5. Assistência ao parto e puerpério normais 6. Diagnóstico e

tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal 7. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura 8. Tratamento das afecções mais freqüentes na infância, na adolescência,na idade adulta e na velhice 9. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes 10. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária 11. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial 12. Diagnóstico das patologia cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários 13. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples 14. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples 15. Diagnóstico dos problemas mais freqüentes de saúde ocupacional 16. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 17. Reconhecimento e abordagem das crises familiares, evolutivas e não evolutivas, das disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade 18. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo 19. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade 20. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis 21. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar 22. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares 23. Gerenciamento de serviços de saúde 24. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde 25. Organização de arquivo médico 26. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referência 27. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde 28. Estudos de prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade 29. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando a sua adequação à clientela 30. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral,da família e da comunidade, baseadas no paradigma bio-psico-social 31. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade 32. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde, 1990. In: Manual Gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidador, 1997. CARVALHO, Guido Ivan; SANTOS, Lenir. Sistema Único de Saúde: Comentários à Lei Orgânica da Saúde (Leis 8.080/90 e 8.142/90). 3. ed. Campinas, Ed. Unicamp, 2001. CREMESC. Manual de Orientação Ética e Disciplinar. VI, 2.ª ed., Florianópolis: CRM-SC, 2000. [Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em http://www.portalmedico.org.br/Regional/crmsc/manual/sumário.htm] DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004. MeWHINNEY. A Texbook of Family Medicine, 2. ed., Oxford. Oxford University Press, 1997. 448p. RAKEL, R. E. Textbook of famili practice. Philadelphia, W B Saunders Co, 2001. – Part I – Principles of Family Practice. ROQUAYROL, Maria Zélia & ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro, Medsi, 2003. VAUGHAN, J. P.; MARROW, R. H. Epidemiologia para os Municípios: manual para gerenciamento dos distritos sanitários. Tradução: Carlos Dora, Iná dos Santos Hallal, César Gomes Victoria. 3. ed. São Paulo: HUCITEC, 2002. Tradução de: Manual of epidemiology for district health management. WONCA. A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar: Justin Allen et al., WONCA, 2002. [disponível na página da SBMFC na Internet: www.sbmfc.org.br - traduzido para o português].

MÉDICO GERIATRA (M)

I. Epidemiologia do envelhecimento. II. Fisiologia do envelhecimento. III. Avaliação geriátrica ampla. IV. Enfermidades do sistema digestivo no idoso. V. Enfermidades do sistema respiratório no idoso. VI. Enfermidades do sistema cardiovascular no idoso. VII. Enfermidades do sistema nervoso no idoso. VIII. Enfermidades metabólicas no idoso. IX. Enfermidades do sangue no idoso. X. Enfermidades degenerativas das articulações no idoso. XI. Neoplasias no idoso. XII. Emergências clínicas no idoso. XIII. Suporte nutricional no idoso. XIV. Reabilitação física no idoso. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

HARRISON. Medicina Interna (vols. I e II). 15. ed. Ed Mc Graw.Hill. CARVALHO Fo, Eurico Thomaz de; PAPALÉO NETO, Matheus. Geriatria, fundamentos, clínica e terapêutica. Atheneu, 2000. PAPALÉO NETO, Matheus; BRITO, Francisco Carlos de. Urgências em Geriatria. Atheneu, 2001. SOUZA ANDRADE Fo, Carlos Humberto Pereira Antônio de. Neurogeriatria. Revinter, 2001. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO GINECOLOGISTA (M), MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (M)

Ginecologia: Anatomia do trato genital feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Citologia cervicovaginal; Dor pélvica; Tensão pré-menstrual; Endometriose; Doenças sexualmente transmissíveis/Aids; Vulvovaginites; Planejamento familiar; Hemorragia uterina disfuncional; Propedêutica mamária; Câncer de colo uterino; Câncer de corpo; Câncer de mama; Climatério; Tratamento de reposição hormonal; Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Pré-natal; Trajeto ósseo e mecanismo do parto; Assistência ao parto; Puerpério normal e patológico; Cesariana; Hemorragias da primeira metade da gravidez; Hemorragias da segunda metade da gravidez; Desordens hipertensivas da gravidez; Parto prematuro; Gravidez prolongada; Gemelidade; Crescimento intrauterino retardado; Diabetes e gravidez; Drogas e medicamentos usados na gravidez; Líquido amniótico; Rotura prematura das membranas; Doença trofoblástica gestacional. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Endocrinologia ginecológica e infertilidade. SPEROFF. Ginecologia ambulatorial; CAMARGO, AROLDO; MELO, Victor Hugo de Melo. Ginecologia; Viana, Gerber, Martins Manual do TEGO – Sogimig. Noções Básicas de Obstetrícia; Mário Dias Correia. Tratado de ginecologia; Halbe Willians Obstetrícia. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO INFECTOLOGISTA (M)

Tuberculose, Leshimaniose, Aids, Pneumonia, Doenças exantemáticas, Doenças sexualmente transmissíveis, Hepatite virais, Infecção Hospitalar, Parasitose intestinais e Antimicrobianos e anti virais.Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AVARES, W. Antibióticos. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 1988. FOCACCIA, Roberto. Tratado de Hepatites Virais e Doenças Associadas. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013. III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia nº 10 – Vol. 35-2009. MANDELL, Douglas and BENNETT'S. Principles and Practice of infections Diseases. 7º Edition. Elsevier, 2010. MARTINS, Milton de Arruda. Cecil tratado de medicina interna. 24. ed. Elsevier, 2014. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Brasília, 1998. PICKERING. Principles And Pratice of Pediatria Infections Diseasses. 4º Edition. Elsevier, 2012. TAVARES, Walter. Antibióticos e Quimioterpicos para o Clinico – Edição Revista e Atualizada – 3º Edição – 2014. VERONESI. Tratado de infectologia. São Paulo: Atheneu, 1996. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO MASTOLOGISTA (M)

I. Mastologia Geral: Anatomia e embriologia da mama. Histologia e fisiologia da mama. Fisiologia da lactação. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Radiologia mamária.

Técnicas e interpretação de mastografia, ultrassonografia e ressonância magnética. II. Patologias benignas das mamas: Alterações funcionais benignas das mamas. Histopatologias das lesões benignas das mamas. Dor mamária. Fluxos papilares. Patologia mamária na infância e adolescência. Necrose gordurosa da mama. Patologias infecciosas da mama. Lesões não palpáveis das mamas. III. Patologia maligna das mamas: Carcinogênese do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Genética e o câncer de mama. Imunologia no câncer de mama. Epidemiologia do câncer de mama. Estadiamento do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Sinais e sintomas do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Patologia do câncer de mama. Carcinoma localmente avançado. Recidiva local pós-cirúrgica. Follow.up pós-neoplasia mamária. IV. Formas especiais de câncer na mama: Carcinoma oculto de mama. Doença de Paget da mama. Carcinoma inflamatório. Carcinoma bilateral de mama. Carcinoma na gravidez e lactação. Sarcomas de mama. Câncer de mama em mulher jovem e na idosa. Câncer de mama no homem. V. Tratamentos cirúrgicos das mamas: Cirurgias das alterações funcionais benignas das mamas. Princípios de cirurgia estética das mamas. Tratamento cirúrgico no câncer da mama conservador e radical modificado ou não. Reconstrução mamária mediata e tardia. VI. Tratamentos adjuvantes: Princípios de quimioterapia. Quimioterapia no câncer de mama. Hormonioterapia. Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Braquiterapia. Tratamento paliativo no câncer de mama. Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicológicos no câncer de mama. VII. Linfonodo sentinela: Princípios da técnica. Indicação clínica. VIII. Bioética e Mastologia. IX. Medicina Legal e Social aplicada. X. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARROS, A. C. S. D., SILVA, H. M. S., DIAS, E. N., NAZÁRIO, A. C., FIGUEIRA Fo, A. S. S. Mastologia: Condutas. Revinter, 1999. BLAND, K. Y., COPELAND, E. M. A Mama. Tratamento compreensivo das doenças benignas da mama. Manole Ltda: 1998. HARRIS, J. R., LIPPMAN, M. E., OSBORNE, C. K. Doenças da mama. MEDSI, 2002. HEYWANG. KOBRUNNER, S. H., SCHREER, I., DERSHAW, D. D., FRASSON, A. Mama, diagnóstico por imagem. Revinter, 1999. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO NEFROLOGISTA (M)

Estrutura e função renal; Anatomia renal; Circulação renal; Filtração glomerular; Função tubular; Mecanismos de acidificação urinária; Mecanismos de concentração e diluição; Síndromes de desequilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Hipertensão arterial sistêmica; Glomerulopatias primárias; Glomerulopatias secundárias; Doenças tubulointersticiais (incluindo infecção urinária). Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Métodos de substituição da função renal; Transplante renal; Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AJZEN, H; Schor, N. Série Guias de medicina ambulatorial e hospitalar: guia de nefrologia. Manole Ltda. BRENSILVER, J. M.; GOLDBERGER, E. Introdução às síndromes de equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido- básico. Artes Médicas Sul Ltda. HRICIK, D. E.; SEDOR, J. R.; GANZ, M. B. Segredos em nefrologia: respostas necessárias ao dia a dia em rounds, na clínica, em exames orais e escritos. Artmed Editora. RIELLA, M. C. Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrolíticos. Guanabara Koogan. SOARES, V.; ALVES, M. A. R.; BARROS, R. T. Glomerulopatias: patogenia, clínica e tratamento. Sarvier editora de livros médicos Ltda. ZATZ, R. Série Fisiopatologia clínica. Fisiopatologia renal (vol. 2). Atheneu. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO NEUROLOGISTA (M)

Neuroanatomia/Neurofisiologia: Neurônios e glia; anatomia macroscópica e microscópica do SNC e SNP; Neurotransmissão; Anatomia e fisiologia dos sistemas motor, sensitivo e visual; Fisiologia do ciclo vigília- sono; Sistemas de memória. Neurologia Clínica: Patologias vasculares do encéfalo e da medula espinhal; Trauma cranioencefálico e raquimedular; Neoplasias do sistema nervoso central e periférico; Epilepsias e síndromes epilépticas; Neuroinfecção; Doenças degenerativas e desmielinizantes do sistema nervoso;

Miopatias e síndromes medulares; Síndromes do tronco encefálico, cortical, neurônio motor superior e inferior; Síndrome piramidal e extrapiramidal/cerebelar; Demências; Malformações congênitas do sistema nervoso; Erros inatos do metabolismo; intoxicações; Doenças dos nervos cranianos e periféricos; Distúrbios do sono; Patologias dolorosas da coluna vertebral; Cefaleia e algias craniofacial. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRODAL, P. Anatomia neurológica com correlações clínicas. Roca, 1993. MACHADO, Angelo B. M. Neuroanatomia Fundamental. Belo Horizonte: Atheneu, 1993. CHUSIO, J. G. Neuroanatomia correlativa e neuroanatomia funcional. DANGELO, J. G. e FATTINI, C. A. Anatomia sistêmica e segmentar. Belo Horizonte: Atheneu, 1997. KANDEL, Eric R. Fundamentos de Neurociência e do comportamento. Guanabara Koogan, 1997. GUYTON, Arthur C. Neurociência Básica – Anatomia e Fisiologia. Guanabara Koogan, 1993. ADAMS e VICTOR. Neurologia (Principles de Neurology). Fifth Edition. MERRIT (ROWLAND, Lewis P.). Tratado de Neurologia. Guanabara Koogan. SOUZA-MELO, Sebastião E. Tratamento das doenças neurológicas. Guanabara Koogan, 2000. GAGLIARDI, R. J. Doenças cerebrovasculares - condutas. São Paulo: Geo Gráfica, 1995. DIAMENT e CYPEL. Neurologia Infantil. São Paulo: Atheneu, 1996. ROSEMBERG, R. N. Atlas de Neurologia Clínica. Revinter, 1998. COSTA, J. C., YACUBIAN E. M., CAVALHEIRO, E. A. Fundamentos neurobiológicos das epilepsias – aspectos clínicos e cirúrgicos. Vol. I e II. Lemos, 1988. GUERREIRO, C. A. M., GUERREIRO, M. Eplepsia. Lemos, 2000. MACHADO, L. R. Neuroinfecção – Clínica Neurológica. HC / FMUSP, 1996. SPILLANE, JOHN. Exame Neurológico na prática Clínica de Bickerstaff. Artmed, 1998. SWANSON, PHILLIP. Sinais e sintomas em neurologia. Revinter. TOLOSA E CANELAS. Propedêutica Neurológica. São Paulo: Sarvier, 1975. FUSTINONI, Osvaldo. Semiologia de sistema nervoso. Atheneu, 1987. REVISTAS SUGERIDAS – Ano 2001: Neurology; Arquivos Brasileiros Neuropsiquiatria; Clínica Médica América do Norte. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA (M)

Anatomia do olho e anexos orbitários; Histologia do olho e anexos orbitários; Embriologia do olho e anexos orbitários; Fisiologia do olho e anexos orbitários; Farmacologia do olho e anexos orbitários; Efeitos oftalmológicos adversos das drogas; Óptica e refração oftalmológicas; Semiologia do olho e anexos orbitários; Propedêutica oftalmológica e associada; Patologia do olho e anexos orbitários; Terapêutica oftalmológica clínico-cirúrgica; Manifestações oftalmológicas das doenças sistêmicas; Captação de órgãos. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALLINGHAM, R. R,; DAMJI, K.; FREEDMAN, S.,;MOROI, S. E.; SHAFRANOV, G. Shields' textbook of glaucoma. Philadelphia: Lippincot. BRON, A. J.; TRIPATHI, R. C.; TRIPATHI, B. J. Wolff's anatomy of the eye and orbit. London: Arnold. DUANE, T. D.; JAEGER, E. A. (Eds.). Clinical ophthalmology. Philadelphia: Lippincott. DUKE-ELDER, S. System of ophthalmology. London: Henry Kimpton. FARAH, M. E.; ALLEMANN, N.; BELFORT Jr., R. Exames e diagnósticos em oftalmologia. Rio de Janeiro: Cultura Médica. KANSKI, J. J. Clinical ophthalmology; a systematic approach. London: Butterworlh-Heinemann. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. MICHAELS, D. D. Visual optics and refraction; a clinical approach. St. Louis: Mosby. MILLER, N. R. Walsh and Hoyt's clinical neuro-ophthalmology. Baltimore: Williams & Wilkins. ORÉFICE, F. Uveíte clínica e cirúrgica. Atlas e texto. Rio de Janeiro: Cultura Médica. ROOTMAN J. Diseases of the orbit; a

multidisciplinary approach. Philadelphia: Lippincott'. SHIELDS, J. A; SHIELDS, C. L. Intraocular tumors; na atlas and textbook. Philadelphia: SHINGLETON, B. J.; HERSH, P. S.; KENYON, K. R. Eye trauma. St. Louis: Mosby. SPAL TON, D. J.; HITCHINGS, R. A.; HUNTER, P. A. Atlas of clinical ophthalmology. Edinburgh: Churchill Livingstone. SPENCER, W. H. Ophthalmic pathology; an atlas and textbook. Philadelphia: Saunders. YANOFF, M.; DUKER, J. S. (Eds). Ophthalmology. SI. Louis: Mosby. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO ORTOPEDISTA (M)

Fraturas e luxações em adultos. Fraturas na criança. Ortopedia pediátrica e fraturas na criança. Patologias do ombro. Infecções osteoarticulares. Tumores ósseos. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Revista Brasileira de Ortopedia. Rockwood, Charles A. Júnior, Green, DP, Bulchoz, R.W. Livro texto – Fraturas em adulto. 3. ed. Rockwood, Charles A. Júnior, Matsen III, Frederik A. Wirth, Michael A., Harryman II, Douglas T. Livro texto –The shoulder. Vol. I e II. 2. ed. Rockwood, Charles A. Júnior, Wilkin, Kaye E, King, Richard E. Livro texto – Fraturas na criança. 3. ed. Editora Manole. Schatzker, Joseph. Tile Marvin. Livro texto – Tratamento Cirúrgico das Fraturas. 1. ed. Editora Manole. Sharrard, W. J. W. Livro texto – Ortopedia Pediátrica e Fraturas. Vols. I e II. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO PEDIATRA (M)

Afecções de vias aéreas superiores; Agravos nutricionais; Desnutrição energético-proteica; Alimentação; Anemias; Asma; Crescimento e desenvolvimento; Diarreia aguda; Diarreia crônica; Diarreia persistente; Distúrbios hidroeletrolíticos; Doenças exantemáticas na infância; febre reumática; Glomerulonefrite; Hipovitaminoses; Imunização; Infecção do trato urinário; Parasitoses intestinais; Pneumonias agudas; Problemas dermatológicos mais comuns; Síndrome nefrótica; Síndromes infecciosas; Tuberculose.

Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LEÃO, E- Pediatria Ambulatorial. 3. ed. Belo Horizonte: Cooperativa Editora e Cultura Médica, 1998. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília; Ministério da Saúde, 1993. NELSON, Waldo E. Tratado de Pediatria. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. TONELLI, E. Doenças Infecciosas na Infância. 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi. 2000. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO PSIQUIATRA CAPS (M)

Transtornos mentais orgânicos: agudos e crônicos; Neuroses; Esquizofrenias; Deficiências mentais; Demências; Depressão, Emergência em psiquiatria; Transtornos psiquiátricos associados ao uso de substâncias psicoativas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KAPLAN, H. I., Sadock, B.I. Compêndio de Psiquiatria, Artes Médicas, 1997. LOUZÃ, Mário R. Thelma da Motta, Yuan – Pang Wang, Hélio Elkis. Psiquiatria Básica. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO RADIOLOGISTA (M)

Aparelho ostearticular – Displasias ósseas: infecção óssea em geral, tuberculose, sífilis, sarcoidose; necrose asséptica; doenças articulares; artografia; tumores ósseos benignos; tumores ósseos malignos; lesões pseudotumorais; esqueleto nas hemopatias; o esqueleto nas doenças metabólicas e endócrinas; fraturas e luxações. O Tórax: Exame radiológico do tórax; patologia da parede torácica, diafragma e pleura; pneumonia alveolar e intersticial, broncopneumonia, abscesso pulmonar, tuberculose pulmonar, micoses pulmonares; doença pulmonar obstrutiva crônica; tumores do pulmão; doenças pulmonares por alteração da atividade imunológica, pulmão hipersensível; edema pulmonar, tromboembolismo pulmonar; pneumoconiose, pneumopatias ocupacionais; o tórax no pós-operatório; síndrome de angústia respiratória do adulto; radiologia do mediastino; doenças pulmonares de etiologia desconhecida. Sistema Cardiovascular: O coração normal, métodos de exames; radiologia da circulação pulmonar; radiologia das cardiopatias congênitas; radiologia das cardiopatias adquiridas; radiologia do pericárdio. Aparelho Digestivo e Abdome: Radiologia do esôfago; radiologia do estômago e duodeno; radiologia do intestino delgado; radiologia do intestino grosso; radiologia das vias biliares e do pâncreas; o abdome agudo. Aparelho Gênito-urinário: Métodos de exames; lesões congênitas; urolitíase nefrocalcionosa; glomerulonefrite crônica, pielonefrite crônica, pielonefrite xantogranulomatosa; hipertensão renovascular; massas expansivas renais, cistos renais, hipernefroma; patologia vesical e prostática, uretrocistografia, cistouretrografia miccional; radiologia em ginecologia, histerossalpingografia, anomalias congênitas uterinas, adenomiose, miomatose, câncer do endométrio, patologia tubária. Radiologia em Otorrinolaringologia: Radiologia da laringe; radiologia dos seios da face; radiologia das mastóides; o osso temporal. Neurorradiologia: Radiologia do crânio normal; calcificações intracranianas normais e patológicas; lesões supra e infratentoriais; angiografia cerebral normal e patológica; anielografia. Física dos Raios X: Produção de Raios X; circuito básico de um aparelho de Raios X; propriedades dos Raios X; efeitos biológicos das radiações; radiobiologia: meios de proteção em radiologia; absorção dos Raios X; antidifusores; exames intensificadores; filmes radiográficos; formação da imagem radiológica. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BENJAMIN, Felson. The acute abdomen. BRAASCH, Emmett. Clinical Urography. CAFFEY. Diagnóstico Radiológico em Pediatria. EDEIKEN-Hodes. Diagnostico Radiologico de las enfermidades de los huesos. MARGULIS-Burhenne. Alimentary Tract Roentgemology. OSBORAN, Anne G. Diagnostic Neuroradiology. PAUL-JUHL. Interpretação Radiológica. SANCHO, R. Blanco; R. Salador Monte. Esterelidade in Fertilidad Feminina. SUTTON. Textobook of Radiology. TEPLICK, Haskin-Schment. Roentegenologic Diagnosis. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO REUMATOLOGISTA (M)

Abordagem do paciente com doenças reumáticas. Classificação e epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Os exames laboratoriais em reumatologia. Os exames de imagem em reumatologia. Artrite reumatóide do adulto e juvenil. Síndrome de Sjögren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípides. Espondiloartrites. Osteoartrite. Artrite infecciosa. Febre reumática. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndromes vasculíticas: angiítes de hipersensibilidade, poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática, arterite de células gigantes, doença de Behçet, arterite de Takayasu. Miopatias inflamatórias crônicas. Artropatia por cristais: gota e pseudogota. Reumatismos de partes moles. Fibromialgia e síndrome miofascial. Doenças osteometabólicas: Osteoporose e doença de Paget. Síndromes musculoesqueléticas

associadas às neoplasias, às doenças endócrinas, à AIDS, aos transplantados. Terapêutica em reumatologia. Reabilitação em reumatologia. Aspectos médico-legais em reumatologia Ética em reumatologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CARVALHO, MAP, LANNA, CCD, BÉRTOLO, MB. Reumatologista, diagnóstico e tratamento, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. MOREIRA, C., PINHEIRO, GRC, MARQUES NETO, JF. Reumatologia essencial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan , 2009. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO UROLOGISTA (M)

Anatomia e embriologia do trato geniturinário. Hematúria. Infecções do trato urinário e DST. Obstrução do trato urinário. Litíase urinária. Incontinência urinária. Hiperplasia prostática. Afecções escrotais agudas. Traumatismos urológicos. Refluxo visicoureteral. Criptorquidia. Tumores urológicos: rim, via excretora, bexiga, próstata, bexiga, testículo e pênis. Infertilidade. Disfunção sexual masculina. Transplante renal. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

NETTO Jr, Nelson Rodrigues. Urologia Prática, 4.ed. sociedade Brasileira de Urologia. Diretrizes em Urooncologia. 2005. Sociedade Brasileira de Urologia. Reuniões de Consensos e Diretrizes. 2005. WALSH;RETIK; VAUGHAN; WEIN. Campbell's Urology. Eighth edition. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

MÉDICO VETERINÁRIO (ES)

Epidemiologia: Introdução; O método epidemiológico; Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica. Noções de demografia e estimativas de populações; Componentes ecológicos das doenças transmissíveis; inter-relações agente-hospedeiro-ambiente; Fontes de infecção. Mecanismos de transmissão. O processo epidêmico; Programa de combate às doenças; Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses; Epidemiologia das doenças transmitidas por veículo comum. Doenças bacterianas: introdução; Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: estreptococcias, estafilococcias, mamites, bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmoneloses, colibaciloses, carbúnculo sintomático, leptospirose, botulismo. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: introdução; Aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíolas, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica. Doenças Parasitárias e Micóticas: Introdução; Parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais; Dictiocaulose e metastrongilose; Babesioses; Eimerioses; Tricomonoses; Tripanossomíases; Leishmanioses; Toxoplasmoses; Ectoparasitoses; Micoses. Saneamento: A água e sua importância higiênica; Aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças de veiculação hídrica. Aspectos sanitários da construção de poços rasos. Exame bacteriológico da água. Tratamento da água destinada aos animais domésticos. Solo e sua significação higiênica. Ar e sua significação higiênica. Destino de resíduos orgânicas no meio rural. Desinfetantes e métodos de desinfecção. Controle de roedores. Produção e controle de produtos biológicos: introdução; Vacinas e antígenos usados no Brasil. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária. Planificação em saúde animal. Tecnologia de leite

e produtos derivados: introdução; Leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas. Fatores de variação na composição do leite e derivados.Valor nutritivo do leite. Leites anormais. Tipos de leite de consumo. Produção higiênica do leite. Métodos de conservação e tratamento do leite. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite. Inspeção de leite e produtos derivados: introdução: Flora normal e contaminante. Utilização de microorganismo na industrialização do leite. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados. Famílias lactobacteriáceas e enterobacteriáceas: características e propriedades culturais. Leveduras no leite e derivados. Microbiologia e inspeção sanitária do leite de consumo – Leites A, B e C. Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. Microbiologia e inspeção dos queijos. Inspeção de carnes e produtos derivados: introdução: Animais de abate. Objetivos e técnicas de inspeção. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigoríficos e outros. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos. Parasitoses e infecções dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne. Contaminação microbiana das carnes. Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas e embutidos. Tecnologia de carnes e produtos derivados: introdução. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados. Edificações, instalações e regulamentação. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações básicas. Aproveitamento da carcaça. Processamento da carcaça. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel. Aves: Alterações e regulamentação da inspeção. Ovos e mel: Classificação e inspeção. Pescado: Características. Regulamentação da inspeção. Legislação: Defesa sanitária animal. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CORREA, Walter Mauricio; CELIA Nogueira Mauricio Correa. Enfermidades infecciosas dos mamíferos domésticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1992. CORREA, OUTUBRINO. Doenças parasitárias dos animais domésticos. 4. ed. Porto Alegre: Sulina. FORATTINI, Osvaldo Paulo. Ecologia, epidemiologia e sociedade. São Paulo: EDUSP: Artes Medicas, 1992. ROUQUAYROL, Maria Zelia. Epidemiologia & Saúde. Fortaleza: Funifor, 1983. SPREER, Edgar. Lactologia industrial; leche, preparacion y elaboracion, maquinas y aparatos, produtos lacteos. Zaragoza: Acribia, 1975. FERREIRA, A. Jacinto; FERREIRA, Carlos. Doenças Infectocontagiosas dos Animais Domésticos, 4. ed. Lisboa: Fundação Caloust Gulbenkian, 1990. MAYR, Anthon; GUERREIRO, Milton G. Virologia Veterinária, 3. ed, Livraria Sulina Editora, 1988. ROJAS, R. Armijo. Epidemiologia Básica, Intermédica Editora. DAKER, Alberto. A água na Agricultura, 2.º Volume – Editora Freitas Bastos, 1970. ACHA, Pedro N.; Szyfres, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes AL hombre y a los animales, 2. ed., Washington: OPS/OMS, 1986. DIKSTRA, R.R. Higiene Animal Y Prevencion de Enfermidads, LABOR S.A, 1970. LERCHE, Martin. Inspeccion Veterinária de la leche. ZARAGOZA, Acriba, 1969. SPREER, E. Lactologia industrial. ZARAGOZA, Acriba, 1975. BARTELS, H. Inspeccion Veterinaria de la carne. ZARAGOZA, Acriba, 1971. FRAZIER, W. C. Microbiologia de los alimentos. ZARAGOZA, Acriba, 1962. BRASIL/M. A./SDSA. Desinfetantes em Saúde Animal, Brasília, 1987. ALMEIDA Filho, N; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à epidemiologia moderna. 2. ed.- Ed. Coopmed, 1992. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. El control de las enfermedades transmisibles en el hombre. 14. ed. Washington, D. C. Informe oficial de la Asociacion Americana de la Salud Publica, 1987. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, aprovado pelo Decreto 3.0691 de 29/03/52 e alterado pelos Decretos 1.255 de 25/6/62, 1.236 de 2/9/94, 1.812 de 8/2/96 e 2244 de 4/6/97 – Brasília. DF; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa n.º 51/2002-Brasília-DF.

Pirapora – MG, 5 de Agosto de 2015.

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:4D1850EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS JULHO DE 2015

Rol do Contratos e Termos Aditivos							
18.188.219/0001-21							
Período 01/07/2015 a 31/07/2015							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/07/2015	19/06/2016	R$ 1.318,80	0127/2015	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
C	2015.07-001	01/07/2015	01/07/2016	R$ 39.600,00	0198/2015	Dispensa	Marília de Fátima Pereira Zhouri
TA	2	02/07/2015	23/12/2015	_	0312/2013	Concorrências	Atros Construtora Ltda. EPP
TA	2	03/07/2015	16/12/2015	_	0313/2013	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2015.07-002	07/07/2015	15/08/2015	R$ 28.100,00	0170/2015	Pregão presencial	Stefani New Park de Diversões Ltda - ME
TA	3	07/07/2015	30/12/2015	_	0184/2013	Concorrências	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2015.07-003	08/07/2015	15/08/2015	R$ 112.050,00	0169/2015	Pregão presencial	Elohim - Elohim Ltda
C	2015.07-004	08/07/2015	15/08/2015	R$ 163.300,00	0181/2015	Pregão presencial	Kadu Eventos e Promoções Ltda
C	2015.07-005	08/07/2015	15/08/2015	R$ 5.285,00	0157/2015	Pregão presencial	Art Design Serviço de Grafica Ltda ME
C	2015.07-006	08/07/2015	31/12/2015	R$ 11.934,35	0158/2015	Pregão eletrônico	Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda
C	2015.07-007	08/07/2015	31/12/2015	R$ 46.000,00	0172/2015	Pregão eletrônico	MZ Brasil Indústria e Máquinas e Construções
C	2015.07-008	09/07/2015	15/08/2015	R$ 51.900,00	0184/2015	Pregão presencial	Art Design Serviço de Grafica Ltda ME
TA	1	13/07/2015	10/01/2016	_	0105/2014	Concorrências	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
TA	2	13/07/2015	05/10/2015	_	0359/2014	Tomada de Preços	HFIX Construtora Ltda - ME
C	2015.07-009	13/07/2015	13/07/2016	R$ 19.800,00	0202/2015	Dispensa	Renato de Melo Paiva
TA	6	13/07/2015	30/12/2015	_	0186/2013	Tomada de Preços	Atros Construtora Ltda. EPP
C	2015.07-010	15/07/2015	15/08/2015	R$ 97.200,00	0167/2015	Pregão presencial	RR Locações Ltda - ME
TA	3	16/07/2015	02/05/2016	_	0114/2014	Pregão presencial	Jornal Panorama Ltda
C	2015.07-012	17/07/2015	17/07/2016	R$ 6.960,00	0139/2015	Pregão eletrônico	A. E. Rangel Maia
C	2015.07-018	17/07/2015	31/12/2015	R$ 10.580,00	0155/2015	Pregão eletrônico	Ademir Vieira de Araujo
C	2015.07-016	21/07/2015	21/07/2016	R$ 2.130,00	0190/2015	Pregão eletrônico	Alexandre A. de Souza EPP
C	2015.07-017	21/07/2015	21/07/2016	R$ 376.949,40	0191/2015	Pregão eletrônico	Posto Ferrpaol Ltda
C	2015.07-019	22/07/2015	22/07/2016	R$ 80.950,00	0203/2015	Dispensa	Ricel Instalações Eletricas Ltda ME
C	2015.07-020	23/07/2015	31/12/2015	R$ 2.432,00	0205/2015	Dispensa	Gilmara Ribeiro Almeida
TA	2	28/07/2015	19/06/2016	_	0127/2015	Pregão presencial	Raimax Internet Ltda
TA	30	28/07/2015	31/12/2015	R$ 300,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
C	2015.07-021	31/07/2015	31/07/2016	R$ 7.287,96	0185/2015	Pregão eletrônico	Fared Comercial Ltda - ME
C	2015.07-022	31/07/2015	31/07/2016	R$ 3.895,00	0185/2015	Pregão eletrônico	Ammer Comercio de Prod. Quimicos do Brasil - Eireli -ME
C	2015.07-023	31/07/2015	31/12/2015	R$ 764,90	0186/2015	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2015.07-024	31/07/2015	31/07/2016	R$ 3.988,00	0187/2015	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2015.07-025	31/07/2015	31/07/2016	R$ 6.092,50	0187/2015	Pregão eletrônico	Ros Rio Materiais e Comércio LTDA - EPP
C	2015.07-026	31/07/2015	31/07/2016	R$ 2.778,60	0187/2015	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:BF586033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Vinte e Dois dias do mês de Julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 081/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 048/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **PRESMACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME,** estabelecida à Av. Francisco Fernando Drumond, nº 270, Bairro Centro, CEP 33.350-000, Município de São José da Lapa, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 66.397.837/0001-24, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 763.836.633.00-52**, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Euflosino Macedo,** CPF nº 057.002.456-04, CI nº MG – 105.621-22 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS, A SEREM INSTALADAS NA VILA BODÉ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIÊNTE E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **048/2015**, homologado na data de **30/07/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 4.890,00 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão Requisitante, diretamente nos locais indicados, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **048/2015**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 30 de Julho de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

MARCOS EUFLOSINO MACEDO
Presmaco Indústria e Comércio LTDA- ME

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015	**MODALIDADE**	**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2015**				
ÓRGÃO REQUISITANTE	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIÊNTE E SERVIÇOS URBANOS**					
OBJETO SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	LIXEIRA EM FERRO MEDINDO: ALTURA - 1,50 METROS COMPRIMENTO - 2,50 METROS LARGURA - 0,60 METROS	UNID	3	PRESMACO	R$ 1.630,00	R$ 4.890,00
VALOR TOTAL DA ATA	**R$ 4.890,00 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais)**					

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
08	Prazo da validade da proposta, não inferior a **180 (Cento e oitenta) dias**.					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					
EMPRESA	PRESMACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME					

NÚMERO DO CNPJ	66.397.837/0001-24
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	763.836.633.00-52
ENDEREÇO COMPLETO	AV. FRANCISCO FERNANDO DRUMOND, Nº 270 – BAIRRO CENTO, CEP: 33.350-000 SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
TELEFONE, FAX E EMAIL	(31) 3623-1361 / presmaco@vespanet.com.br
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CPF e IDENTIDADE	SR. MARCOS EUFLOSINO MACEDO, CPF Nº 057.002.456-04, CI Nº MG – 105.621-22 SSP/MG.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:4F2212E7

